

ARCHIVO

DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI -- 44ª DA REPUBLICA -- N. 61

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiaes, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas..

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas..

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originaes, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos diretamente á redação d'esse órgão

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 21.129, de 7 de março de 1932 (retificação).
Decreto n. 21.132, de 8 de março de 1932.
Decreto n. 21.140, de 10 de março de 1932.
Decreto n. 21.115, de 10 de março de 1932.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 10 do corrente.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 27 de fevereiro passado, 7 e 9 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e Diario Oficial.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas e das Companhias de Estradas de Ferro do Dourado, Leopoldina Railway, de Estradas de Ferro Mogiana, Paulista de Estradas de Ferro, São Paulo Railway e Ferrovijaria São Paulo-Goiás.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria, do Comércio e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedade anonimas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.129 — DE 7 DE MARÇO DE 1932 (*)

cria no Museu Historico Nacional o "Curso de Museus"

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Criar no Museu Historico Nacional um "Curso de Museus", destinado ao ensino das materias que interessam a mesma instituição.

Art. 2.º O curso, a que se refere o artigo anterior, constará das disciplinas abaixo discriminadas, distribuidas por dois annos letivos, de acôrdo com a seriação seguinte:

1º anno: História Política e Administrativa do Brasil (período colonial); Numismática (parte geral). História da arte (especialmente do Brasil). Arqueologia aplicada ao Brasil.

2º anno: História Política e Administrativa do Brasil (até a actualidade); Numismática (brasileira) e sigilografia. Epigrafia. Cronologia. Técnica de Museus.

Paragrafo unico. As materias constantes da seriação anterior constituirão as quatro cadeiras seguintes:

- História do Brasil;
- Numismática e Sigilografia;
- Arqueologia brasileira;
- Epigrafia, cronologia e técnica de Museus.

Art. 3.º O "Curso de Museus" funcionará sob a direcção e fiscalização do diretor do Museu Historico Nacional.

Art. 4.º Os professores do "Curso de Museus" serão designados por portaria do diretor do Museu Historico Nacional, entre os funcionarios da mesma repartição.

Art. 5.º Os programas de cada cadeira serão organizados bialmente pelos respectivos professores e submetidos á aprovação do diretor que, de acôrdo com eles, estabelecerá o horario das aulas.

Art. 6.º A matricula no "Curso de Museus" será efetuada na primeira quinzena de março, mediante pagamento da taxa de matricula e frequência, devendo os candidatos á inscrição no primeiro anno apresentar, em requerimento, dirigido ao diretor, os seguintes documentos:

a) certificação de aprovação nos exames da 5ª serie do curso secundario, prestados no Colegio Pedro II ou em esta-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

helecimento sob o regime de inspeção oficial, ou certidões de aprovação nos exames de português, francês, inglês, latim, aritmética, geografia, história universal, corografia e história do Brasil, válidos para matrícula nos cursos superiores;

b) atestado de identidade;

c) atestado de sanidade;

d) atestado de idoneidade moral.

Parágrafo unico. Para inscrição no segundo ano do curso além do recibo do pagamento da taxa de matrícula e frequência, será exigido certificado de habilitação dos exames do primeiro ano.

Art. 7.º O ano letivo terá início a 15 de março e terminará a 30 de novembro, e, durante esse período, haverá, pelo menos, uma preleção semanal para cada disciplina, com a duração mínima de uma hora.

Art. 8.º Encerrado o ano letivo, só serão admitidos a exames alunos que houverem comparecido a dois terços das aulas realizadas em cada cadeira.

Parágrafo unico. Os exames de que trata este artigo serão prestados perante uma banca examinadora constituída pelos professores do curso, sob a presidência do diretor. Observar-se-á no julgamento das provas o processo seguido nos estabelecimentos superiores de ensino.

Art. 9.º Será facultada matrícula, relevadas as exigências do art. 6.º, a funcionários dos Museus localizados nos Estados da União, que desejarem fazer o curso a título de aperfeiçoamento.

Art. 10. Ao aluno que concluir o "Curso de Museus" será conferido um certificado de habilitação, que será assinado pelo diretor e pelo secretário do Museu Histórico Nacional, e no qual será mencionada a média final, por ele obtida nos exames de todas as cadeiras do referido curso.

Art. 11. Aos possuidores de certificado do "Curso de Museus", a partir de 1 de janeiro de 1934, será assegurado o direito de preferência absoluta para o preenchimento do lugar de 3.º oficial do Museu Histórico Nacional e, bem assim, para promoção nos cargos do mesmo Museu.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

TABELA DE TAXAS A QUE SE REPERE O DECRETO N. 21.129 DE 7 DE MARÇO DE 1932

De matrícula e frequência	50\$000
De revalidação de título	200\$000
De certificado de habilitação	50\$000
De inscrição em exame, por ano	20\$000
De certidão:	

a) de frequência	5\$000
b) não especificada	5\$000

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.132 — DE 8 DE MARÇO DE 1932

Autoriza a aplicar nas despesas com o serviço de profilaxia rural nos Estados do Pará, Maranhão, Ceará e Rio Grande do Norte, a quantia de 375:000\$000, por conta da verba 11.º, art. 7.º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo a exposição que lhe foi apresentada pelo ministro de Estado da Educação e Saude Publica, resolve:

Artigo unico. Fica autorizado o ministro de Estado da Educação e Saude Publica a aplicar, nas despesas com o serviço de profilaxia rural nos Estados do Pará, Maranhão, Ceará e Rio Grande do Norte, a quantia de trescentos e setenta e cinco contos de réis (375:000\$000), no 1.º semestre do corrente ano, por conta da verba 11.º — Departamento Nacional de Saude Publica — consignação "Material" — XXXII — sub-consignação "90" — Para despesas, etc. — art. 7.º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, sendo: 150:000\$000

para o Estado do Pará e 75:000\$000 para cada um dos demais Estados.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO N. 21.140 — DE 10 DE MARÇO DE 1932

Reorganiza as bandas de musica da Marinha e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º As atuais bandas da musica do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Marinheiros Nacionais passarão a ter os seguintes efetivos: de 238 musicos, a primeira, e de 36 musicos, a segunda.

Art. 2.º A banda do Corpo de Marinheiros Nacionais compor-se-á de um segundo tenente, um contra-mestre (sargento-ajudante), quatorze musicos de primeira classe (primeiras partes), quinze do segunda classe (segundas partes) e seis de terceira classe (terceiras partes).

Art. 3.º Os musicos que excederem no Corpo de Marinheiros Nacionais serão transferidos para o Corpo de Fuzileiros Navais e classificados de acôrdo com as respectivas graduações.

Art. 4.º As vagas existentes, em virtude desta organização, serão preenchidas pelas praças que já tiverem o estagio regulamentar para classificação como musicos de terceira classe.

Art. 5.º Caso não seja possivel preencher, pelo modo indicado no artigo anterior, todas as vagas, poderão candidatar-se á transferencia para a companhia de musicos, quaisquer praças do Corpo de Marinheiros Nacionais ou do Corpo de Fuzileiros Navais que o requererem ao diretor geral do Pessoal, até 30 dias depois da publicação do presente decreto, sujeitando-se a um exame de acôrdo com as instruções que serão oportunamente baixadas pela Diretoria do Pessoal.

Art. 6.º As vagas que se verificarem posteriormente só serão preenchidas pelas praças oriundas da Escola de Grunetes, depois do estagio regulamentar.

Art. 7.º Continuam os musicos com os mesmos direitos, vencimentos e vantagens ora em vigor.

Art. 8.º O diretor geral do Pessoal proporá ao ministro da Marinha as instruções para organização, composição e classificação das bandas de musica e acesso do respectivo pessoal.

Art. 9.º Dentro das dotações orçamentarias serão feitos os necessários estornos de verbas.

Art. 10.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Protonêes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 21.145 — DE 10 DE MARÇO DE 1932

Suspende as restrições contidas no art. 24 do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, afim de que possa ser consignado, no orçamento do Estado de Minas Gerais para o exercício de 1932, a percentagem até 12 1/2 % sobre a receita ordinária do Estado, para ser aplicada na manutenção da respectiva Polícia Militar.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo a que o orçamento do Estado de Minas Gerais, para o ano de 1932, na parte referente á Polícia Militar, não poderá ser elaborado na precisa conformidade do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931, que não permite gastar com tais serviços mais 10 % da despesa ordinaria:

Atendendo a que, por falta de policia municipal no aludido Estado, todo o policiamento do seu territorio é feito pelo Força Publica,

Atendendo a que os 10 % da receita ordinaria do Estado são insuficientes para manter a policia militar com o efetivo

existente, o qual não poderá, sem grave prejuízo para a segurança pública, ser em nada reduzido; e

Atendendo ao que expõe e solicita o respectivo Presidente no seu ofício de 27 de janeiro do corrente ano:

Resolve, de acordo com o art. 25 do citado decreto número 20.348, de 29 de agosto de 1931, suspender as restrições contidas no seu art. 24, para que no orçamento de 1932, do Estado de Minas Gerais, seja consignada, até 12 1/2 % da respectiva receita ordinária, verba destinada aos serviços da Polícia Militar.

Rio de Janeiro, em 10 de março de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.
Francisco Campos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 11 do corrente mês, foi naturalizada cidadã brasileira Maria Angela Fernandes Lopes, natural de Portugal, nascida a 1 de janeiro de 1911, filha de José Joaquim Lopes e de Maria Inês, solteira, residente nesta Capital.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decretos de 10 de março de 1932, foram nomeados, na Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 154 do regulamento aprovado pelo decreto número 20.865, de 28 de dezembro de 1931, e a partir de 1 de janeiro do corrente ano, para exercerem os seguintes cargos:

Chefe de seção do Expediente, Arlindo Gaspar dos Santos, amanuense;
Amanuense, Ozorio Gomes de Araujo, amanuense interno;
Esteno-datilografo, Diva Maria Guerra, auxiliar da secretaria;
Datilografa, Jurema da Costa Araujo, auxiliar da secretaria;
Auxiliar da secretaria, Odaisa Santos, auxiliar de secretaria;
Contador, João Bento Nery Cadaval, contador;
Auxiliar de contador, Nestor Nery Cadaval, auxiliar de contador;
Fiel de tesoureiro, Edmundo da Silveira Callado, bedel;
Almoxarife, Aureliano Isaac dos Reis, assistente;
Porteiro do Instituto Eletrotécnico: Telemaco Mauricio da Silva, bedel;
Continuos: Julio José Mendes e Euclides Martins de Souza, serventes;
Desenhista, Tharcisio Isaac dos Reis, bedel;
Mecânicos, Felipe Schanchetti e Antonio Rodrigues Seixas, mecânicos;
Bombeiro electricista, Gustavo Moherstedt, bombeiro electricista;
Auxiliares de mecanico: Antenor A. Ribeiro Coelho, Amaro de Souza Machado e Antonio Vieira, auxiliares de mecanico;

Bedeis: Francisco Maria da Silva e Antenor Reinstorp de Araujo, bedeis, e João Pereira dos Santos, servente.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, na referida Escola, de acordo com o decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, para exercerem os seguintes cargos:

Encarregado do serviço de publicidade, João Pereira Martins Ribeiro, 3° escriptorario, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Arquivista, Azarias Vaz Ferreira, arquivista, em disponibilidade, da referida Estrada;

Bibliotecario, Gentil Feydit Dias, auxiliar, em disponibilidade, do extinto Conselho Administrativo dos patrimônios de estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

Mimeografista, João Claudio da Costa, observador de 2° classe, em disponibilidade, da Diretoria de Meteorologia.

— Por outro de 11 de março de 1932, foi exonerado o Dr. Cesar Fleury de Araujo das funções de inspetor, em comissão, de estabelecimentos de ensino secundario no Distrito Federal.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, para exercerem, em comissão, as funções de inspetores de estabelecimentos de ensino secundario;

No Distrito Federal;

Dr. Alvaro Maia;

No Estado de São Paulo;

Dr. Cesar Fleury de Araujo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 10 de março de 1932;

Foram nomeados:

O capitão de corveta aviador naval Henrique do Souza Cunha para exercer o cargo de comandante do Centro de Aviação Naval, em Santos;

O capitão de corveta aviador naval Raul Ferreira de Vianna Bandeira, para exercer o cargo de diretor da Escola de Aviação Naval, cumulativamente com o de comandante do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro;

O 1° sargento auxiliar especialista sinaleiro-timoneiro Octavio Alves da Costa, para exercer o cargo de sub-oficial da Armada, incluído no quadro de pilotos aviadores do Corpo de Aviação da Marinha, ficando sem efeito o decreto de 25 de fevereiro último referente ao mesmo 1° sargento;

Marcionilio Ferreira, para exercer o lugar de 2° marinheiro das embarcações da Diretoria do Armamento da Marinha;

Orlando Serapião da Cunha, para exercer o lugar de operario de 3° classe, malhador, da oficina complementar n. 1 da Diretoria do Armamento da Marinha.

Foram promovidos:

Na oficina de artilharia da Diretoria do Armamento da Marinha, por merecimento:

A operario de 1° classe o de 2° classe José Luiz Gomes Pinto;

A operario de 1° classe o de 2° classe João Lopes da Costa Junior;

A operario de 2° classe o de 3° classe Alvaro Borges dos Santos;

A operario de 2° classe o de 3° classe Claudionor José da Silva;

A operario de 3° classe o aprendiz de 1° classe Mariano da Costa Maia;

A operario de 3° classe o aprendiz de 1° classe Augusto Cardoso;

A aprendiz de 1° classe o de 2° classe Almecino de Oliveira;

A aprendiz de 1° classe o de 2° classe Nestor Marrocos de Albuquerque;

A aprendiz de 2° classe o de 3° classe José Arcurio do Nascimento;

A aprendiz de 2° classe o de 3° classe Manoel de Jesus Moraes Filho;

A aprendiz de 3° classe o de 4° classe Olavo Ribeiro;

A aprendiz de 3° classe o de 4° classe Rubem Francisco Moutinho.

Na oficina de maquinas, seção de torneiros, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 1° classe o de 2° classe Leopoldo Ayres da Costa, contando antiguidade de 8 de setembro de 1931.

Na oficina de obras civis, seção de especialistas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 1° classe o de 2° classe Henrique Pereira de Souza, contando antiguidade de 14 de janeiro último.

Por antiguidade, a operario de 4° classe da oficina de carpinteiros e escafandria do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, o operario de 5° classe João Baptista da Silva.

Por antiguidade, a operario de 5° classe da oficina de carpinteiros e escafandria do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, o aprendiz de 1° classe Alberto de Arruda.

Por antiguidade, a aprendiz de 1° classe da oficina de carpinteiros e escafandria do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, o aprendiz de 2° classe Accacio de Arruda.

Foram transferidos:

Para o corpo de Aviação da Marinha, incluído no quadro de pilotos aviadores:

Na especialidade de artilheiro de aviação o sub-oficial da Armada, Francisco Bezerra da Silva;

Na especialidade de telegrafista de aviação o sub-oficial da Armada, Marciano Henrique de Carvalho.

Foi concedida, de conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, e mais disposições em vigor, a "Medalha da Vitória", ao capitão-tenente do Corpo de Oficiais da Armada, Antônio Alvares Barata.

Foram aposentados:

Ventura de Moraes, conforme pediu, no lugar de maquinista das embarcações da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, por achar-se inválido para nele continuar;

Estanislão Gomes dos Santos, conforme pediu, no lugar de operário de 1ª classe da oficina de embarcações miúdas e velas da Diretoria de Construções Navais do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, em Ladario, por achar-se inválido para nele continuar;

Camillo Aranda, conforme pediu, no lugar de operário de 2ª classe da oficina de carpinteiros e escafandria da Diretoria de Construções Navais do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, por achar-se inválido para nele continuar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Por apostila de 14 de fevereiro corrente, foi retificado para João Batista Maciel, o nome do 3º suplente do substituto do juiz federal no município de Nova Cruz, na secção do Rio Grande do Norte, nomeado por decreto de 25 de janeiro último.

— Por portaria de 14 do corrente mês, foi concedido um ano de licença para tratamento de saúde, ao guarda civil de 1ª classe Luiz Drumond?

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1932

Antonio Leopoldino da Costa, ex-praça da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo reinclusão. — Foi remetido o requerimento ao comandante para resolver como julgar acertado.

Pedro Gonzaga Freire, ex-praça da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo reinclusão. — Foi remetido o requerimento ao comandante para resolver como julgar acertado.

Diretoria do Interior

Por portaria de 14 do corrente mês, foi declarado cidadão brasileiro:

Alberto Ferreira, natural de Portugal, nascido a 19 de maio de 1884, filho de José Ferreira da Silva e de Thereza Ferreira, casada, residente no Estado de São Paulo.

Remeteu-se ao governo do Estado de São Paulo a respectiva portaria.

Dia 14 de março de 1932

Requerimentos despachados

Felippe Augusto Junior, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Deferido, quanto à certidão de nascimento de sua filha.

José Paes, residente nesta capital, solicitando certidão. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição

Teigui Miyagusuku, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças local e federal (Juízo Federal do Estado).

Abram Pustilnic, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

Johannes Herbert Hermann, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare o estado civil, bem assim a prole, especificando-a, si a houver, de legítimo consorcio; junte atestados policiais de boa conduta e de residência no Brasil por mais de dois anos.

Rudolf Otto Maximilian Cramer von Clausbruch, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça declaração, positiva ou negativa, de prole, especificando-a si a houver.

Diretoria da Contabilidade

Ajuntamento ao expediente do dia 7 de março de 1932

1ª Secção

ATOS DO MINISTRO

Requerimentos despachados:

Liga Brasileira contra a Tuberculose, solicitando pagamento do auxilio do segundo semestre de 1931, destinado ao Preventorio D. Amelia, em Paqueta. — Indeferido. A subvenção já concedida, refere-se ao ano de 1931.

Expediente do dia 8 de março de 1932

1ª Secção

ATOS DO MINISTRO

Requerimentos despachados:

Bacharel Severino Alves de Souza, juiz federal no Territorio do Acre, pedindo ajuda de custo para assumir o exercicio de seu cargo. — Indeferido, em face do disposto no art. 2º do decreto n. 19.893.

Antonio Luiz Loureiro Maior Junior, pedindo aumento de vencimentos do cargo que ocupa de fiscal de obras deste Ministerio. — Não pode ser atendido.

Grupo Espirita Fé e Esperança, de Entre Rios, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de subvenção relativa a 1931. — Indeferido. Habilite-se ao auxilio de 1932, querendo.

Hospital S. Vicente de Paulo, de Bom Jesus de Itabapana, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de auxilio relativo a 1931. — Indeferido. Habilite-se ao auxilio de 1932, querendo.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 27 de janeiro último, foi promovido ao cargo de 2º official do Serviço de Proteção aos Indios, anexo ao Departamento Nacional do Povoamento, o 3º official Gil da Silva Rocha, do mesmo Serviço.

— Por outros de 7 de março corrente, foram nomeados: o bacharel José Carlos de Macedo Soares, o diretor do Departamento Nacional do Trabalho bacharel Affonso de Toledo Bandeira de Mello, o consul do Brasil em Genebra Carlos de Carvalho e Souza, Oscar Dusendschön e Odette de Carvalho para exercer, respectivamente, as funções de presidente, delegado, conselheiros técnicos e secretária da Delegação Governamental do Brasil à 16ª sessão de Conferencia Internacional do Trabalho, convocada para 12 de abril proximo, em Genebra.

— Por outra, de 9 do corrente mês de março, foi nomeado João Pinto da Silva para exercer o cargo de adido comercial, devendo exercer as suas funções junto à Legação do Brasil em Angorá.

Instituto de Menores Anormais, de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de auxilio. — Habilite-se na forma legal, para efeito do auxilio correspondente a 1932.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Officios:

A' Imprensa Nacional:

N. 313 — Transmitiram-se contas da "The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co." e da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, e solicitou-se esclarecer sobre a declaração da primeira daquelas companhias de que a Imprensa Nacional é devedora de contas em atraso de cerca de 500.000, o dizer, não só quanto á razão de tal atraso, como taambem se as contas respectivas foram encaminhadas ao Ministerio competente para providencias devidas, se representam despesas empenhadas, ou são relativas a excessos de creditos orçamentarios.

N. 314 — Declarou-se ter sido solicitada a todos os Ministerios a recomendação ás repartições dependentes, para que todas façam empenho prévio das despesas para cujo fornecimento foi dada exclusividade áquela Imprensa.

N. 319 — Transmitiu-se afim de ser impresso o artigo "Substituições" destinado ao Relatório deste Ministerio relativo a 1930.

A' Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 320 — Remeteu-se o processo relativo ao pagamento da diferença de vencimentos ao ex-juiz de Direito de Sena Madureira, no Acre, bacharel João Virgulino de Alencar.

— Ao Instituto 7 de Setembro:

N. 316 — Restitua-se a 3ª via do pedido n. 5, afim de ser legalizada.

— A' secretaria da Camara dos Deputados:

N. 345 — Restituíram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 1, 2 e 3, afim de serem legalizados.

Requerimentos despachados:

José Guilherme de Albuquerque, pedindo pagamento de 300\$ de gratificação como escrivão encarregado do Arquivo Eleitoral da Comarca de Traipú, em Alagoas, em 1926. — Por aviso de 10 de maio de 1927, foi solicitado o pagamento ora reclamado.

2ª Secção

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao Arquivo Nacional:

N. 312 — Comunicou-se que para providenciar sobre o pedido constante do officio n. 194, de 23 de fevereiro último, torna-se necessário seja feita a distribuição interna da verba d'aquella Arquivo, nos termos do disposto no art. 5, da lei n. 20.847, de 23 de dezembro de 1931.

— A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 318 — Solicitou-se fornecer ao juiz federal no Acre. Severino Alves de Souza, 4 passagens inteiras e uma meia, de Santos a Manaus, e uma inteira da Bafa ao mesmo destino.

— A' "The Amazon River Steam Navigation Company Limited":

N. 317 — Solicitou-se fornecimento de igual número de passagens ao mesmo magistrado acima citado, do porto de Manaus ao de Rio Branco, no Acre.

Montepio

Offícios:

— A' Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 26 — Restitua-se o processo de habilitação ao montepio de D. Raymunda Ferreira da Costa, e comunicou-se que a favor do menor Hermogenes já foi expedido o competente título sob n. 5.164, de 17 de dezembro de 1930.

Expediente do dia 9 de março de 1932

1ª Secção

ACTOS DO MINISTRO

Avisos.

Ao juiz de Direito da 6ª Vara Criminal:

N. 422 — Restituíram-se, afim de serem corrigidas, as terceiras vias dos pedidos ns. 3 a 13.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 426 — Solicitou-se o pagamento de 497\$310, ao 2º fiscal da Guarda Civil da Policia do Distrito Federal, Joaquim Rufino dos Santos, de vencimentos que deixou de receber de abril a maio de 1927.

N. 417 — Solicitou-se o pagamento de 4:305\$262 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co Ltd, de consumo de energia electrica na Policia Militar do Distrito Federal, em maio e junho de 1920.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 412 — Solicitou-se a distribuição, ao Tesouro Nacional, de 2:400\$, para pagamento do ordenado, que em 1932, compete ao juiz de Direito, em disponibilidade, Dr. Miguel Lino de Moraes Abreu.

— Ao juiz federal em Goiás:

N. 416 — Comunicou-se não dispôr este Ministerio de crédito para atender á solicitação constante do officio n. 11, de 18 de fevereiro último, d'aquella Juize.

Policia do Distrito Federal

Expediente de 14 de março de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Policia:

Miguel de Paula Silva. — Conceda a autorização pelo prazo de 30 dias.

João Rodrigues Esteves. — Proveja capacidade.

Gracia Caputo, Fausto Amorim Goulart e Pedro Gomes Fernandez. — Restituam-se, em termos.

Antenor Thibau e Israel Teixeira Mendes. — Certifique-se, de acôrdo com a informação.

Angiola de Franco e José Coutinho da Costa. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, á vista dos pareceres.

Adelino José da Silva. — Restitua-se o processo, devidamente informado, ao Ministerio da Justiça.

João de Mello Ribeiro. — Atenda-se.

A. Drossner. — A' 1ª delegacia auxiliar, para proceder como no caso couber.

Manoel Guedes dos Santos. — Restituam-se, por intermedio do diretor da Casa de Detenção.

Antonio Barbosa Teixeira. — Arquivem-se, de acôrdo com a informação da 4ª delegacia auxiliar.

Floriano Luiz de Lima. — Ao inspector da Guarda Civil.

José Figueira Saboia de Albuquerque. — Indeferido, á vista dos pareceres das 3ª e 4ª delegacias auxiliares.

B. Moreira & Comp. — Indeferido, de acôrdo com os pareceres.

João Paulo Barbosa Lima Filho. — Concedo as férias.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Sport Club Verdun, Irmandade de N. S. da Conceição, do largo de Catumbi. — A' 2ª delegacia auxiliar.

Jayme Lopes dos Santos, Camardella Angelo Carmine Nicola, Grisolia Baptista. — A' 3ª delegacia auxiliar.

Peuro Francelino de Lima, Mario Machado de Azevedo Lima, Edmundo Francisco Bergman, Amaro da Rocha Nunes, Veronica Maria Pinto, Remigio Antonio de Amorim. — A' 4ª delegacia auxiliar.

Manoel Gomes. — Complete o selo nos documentos.

Getilla Augustinha Scherman, Einock Zagorodne. — Certifiquem-se e restituam-se, em termos.

Zlata Chudes Wingrod, Armando Cabral, Antonio Amaro. — Restituam-se, em termos.

José de Freitas Guimarães, Paulino José Soares, Arlindo Medina de Oliveira, Alcibiades Bemvindo Duarte, Olavo Adolpho de Andrade, Horacio da Cunha Moraes Bessa, José Alves Bahia, Benedicto José de Aguiar Mariz, João Baptista de Paula, Oscar da Silva Vasques, Camillo Garcia da Silva. — Certifiquem-se.

João Rodrigues Esteves. — Complete o selo, com revalidação.

Euclydes Pedro Leal. — A' Inspetoria da Guarda Civil, para informar.

Vicente Silva e Gradara Fausto. — Exijam-se as provas de identidade.

Antonio Seixas Moreira Filho, Eduardo Joaquim Mamede, Gilberto Innocencio Ferreira, José Pereira, Antonio Ferreira Martins, Heloísio Couto e Cruz, Augusto Franco, Agenor Augusto Fernandes Leão, Severino Monteiro da Silva e José da Costa Figueiredo. — Averbem-se, em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Mario Luiz Valentim, Joaquim Pedro Abrantes, José Kaufman, Antonio Pedro Husni, Manoel Nunes Frade, Alexandre Roque, Pereira, Maria de Queiroz Campos, Alcides Fernandes Maia, Adolpho Bocikis, Manoel Antonio Saldas, Manoel Pereira de Barros. — Concedam-se os passaportes.

Bernardo Moutinho. — Provada a identidade, conceda-se o passaporte.

José Duarte. — Exija-se a certidão de casamento.

Hale Sene. — Exija-se a prova de nacionalidade.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de março de 1932

Offícios remetidos:

N. 802 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia comprovante do recolhimento da quantia de 2:295\$100 ao Banco do Brasil.

N. 803 — Ao Sr. contador geral da Republica — Transmittindo o recibo comprovante do recolhimento de 7:504\$409, ao Banco do Brasil.

N. 804 — Ao Sr. diretor gerente do Bando do Brasil, solicitando a entrega de 889\$044, ao Sr. tesoureiro, Dr. Guilherme Catramby.

N. 805 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo o pedido n. 624.202, de bobinas de papel para impressão.

N. 806 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo o balanço da receita e despesa definitivo do ano de 1931.

N. 807 — Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

Requerimento despachado

Demetrio Ribeiro Sobrinho. — Como requer, de acôrdo com as informações.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 12 de março de 1932

Plinio Ramos Vieira, pedindo auxilio para continuar sua carreira do pintor. — Compareça nesta Diretoria Geral.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1932

Avisos expedidos:

N. 207 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, declarando que foi designado o docente livre de economia politica daquella Faculdade, Dr. Alcibiades Delamare Nogueira da Gama, para exercer interinamente o lugar de professor catedrático da mesma disciplina, até que o mesmo seja definitivamente preenchido nos termos da legislação vigente.

N. 208. — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, comunicando que fica prorrogado, até 31 de março corrente, o prazo para matrícula em qualquer collegio fiscalizado: a) dos alunos que, tendo prestado exame de admissão no Collegio Pedro II, não tenham obtido classificação para o numero de vagas existentes naquello estabelecimento de ensino; b) para os alunos que prestarem exame de acôrdo com o artigo 79, do decreto n. 19.890, e estejam na de-

pendência do resultado dos exames de 2ª época; c) dos portadores de guias de transferência para o Colégio Pedro II, e que não lograrem matrícula naquela colégio. Fica também prorrogado até 20 do corrente o prazo para transferências para colégios de ensino secundário, podendo tais colégios expedir as necessárias guias até aquela data.

N. 209 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, comunicando ter sido reconsiderado o despacho que motivou a comunicação constante do ofício daquela reitoria, n. 201, de 1 de fevereiro findo, dirigido ao diretor da Faculdade de Medicina daquela Universidade, e pelo qual foram canceladas as matrículas, na mesma Faculdade, dos alunos Donato Salazarulo, Vitorio de Angelis, Ivo Frascá, Mario Fraschini, Francisco Torquato Lo Prete e Luiz Canale.

N. 210 — Ao interventor federal no Estado de São Paulo, comunicando, em resposta ao ofício n. 409, de 15 de fevereiro findo, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio daquele Estado, ter sido providenciado no sentido de ficar à disposição daquele governo, sem prejuízo da contagem de seu tempo de serviço no Instituto Oswaldo Cruz, o Dr. Arthur Neiva, chefe de serviço do referido instituto.

N. 211 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando, em referência ao aviso n. 521, de 5 do corrente, ter sido providenciado, afim de que os professores da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro engenheiros José Pantoja Leite e Francisco Xavier Kulnig, tenham permissão para continuar a prestar os seus serviços àquêle ministerio, incumbindo-se do estudo das condições técnicas e financeiras do fornecimento de luz elétrica para a iluminação particular e pública desta Capital.

Requerimentos despachados:

N. 1.240 — Eduardo Portela Junior. — Deferido, nos termos do parecer do Conselho Técnico-administrativo da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 1.558 — Avelino Lopes, diretor da Academia Paranaense de Comércio. — Não pôde ser atendido, á vista do parecer da Superintendencia do Ensino Commercial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 12 e 14 de março de 1932

Offícios:

Comunicou-se:

N. 430 — Ao presidente do Grêmio Alunos da Escola Commercial da Baía, em resposta ao ofício n. 50, de 20 de fevereiro, ter o Sr. ministro resolvido que os alunos que não fizeram exame em novembro último poderão fazê-lo em 2ª época, desde que dependentes de duas materias, sem necessidade dos requisitos exigidos pelo artigo 18, do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931.

N. 433 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro, atendendo ao pedido constante do aviso n. 521, de 5 do corrente, do Ministerio da Viação, resolveu permitir aos engenheiros José Pantoja Leite e Francisco Xavier Kulnig, professores da Escola Politécnica, continuem a prestar os seus

serviços àquêle ministerio, incumbindo-se do estudo das condições técnicas e financeiras do fornecimento de luz elétrica para a iluminação particular e pública desta Capital, sem prejuízo dos seus vencimentos e desobrigados do exercício das funções que exercem naquela escola.

N. 435 — Ao mesmo, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, deferiu o requerimento de Eduardo Portela Junior, de acordo com o parecer do conselho técnico-administrativo daquele instituto, constante do ofício n. 364, de 5 do corrente, daquela Reitoria.

N. 439 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, ter o Sr. ministro, em relação ao assunto do ofício n. 17, do diretor do Instituto Benjamin Constant, resolvido que Raimundo Fortes Castelo Branco Sobrinho, 5º anista de medicina, poderá prestar serviço como auxiliar acadêmico interno daquele instituto, sem direito a qualquer vencimento ou gratificação.

Remeteram-se:

N. 431 — Ao superintendente do Ensino Commercial, o ofício em que o Grêmio dos Alunos da Escola Commercial da Baía solicita que os condutores recém-formados sejam dispensados da apresentação do título de contador para matrícula no curso superior de administração e finanças.

N. 432 — Ao diretor geral Imprensa Nacional, a relação das repartições pertencentes a este ministerio que necessitam do *Diário Oficial* para os seus serviços, tendo sido observada a maior restrição possível nos pedidos, que estão especificados na mesma relação.

Conselho Nacional de Educação

ATA TAQUIGRAFICA DA 7ª SESSÃO DA 1ª REUNÃO DE 1932, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1932.

Presidencia do Sr. professor Aloysio de Castro, diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, tendo como secretário o Dr. Americo Lacombe — Conselheiros presentes: professores Reynaldo Porchat, Theodoro Ramos, João Simplicio, Samuel Libanio, almirante Americo Silvado, padre Leonel França, Delgado de Carvalho, marechal Marques da Cunha, Leitão da Cunha e Isaias Alves.

O Sr. presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Lê-se a ata da sessão anterior.

(O Sr. secretario lê): Está em discussão a ata. Não havendo observações, será dada por aprovada. (Pausa). Está aprovada.

Passa-se ao expediente.

O Rev. padre Leonel França — Não é propriamente um parecer que vou ler. Trata-se de um telegrama do Sr. João Soares Palmeira, inspetor do Liceu Alagoano: (lendo):

"Resposta telegrama vossencia 8 corrente, cumpre-me informar estão sendo executados melhoramentos Liceu tecnico Departamento Viação Estado, designado interventor que tem maximo empenho satisfazer integralmente exigencias Conselho Nacional Educação, estando adquirida parte mobiliario, material escolas que serão instalados depois terminados trabalhos reforma prédio. Administração

estabelecimento envida esforços sentido ultimar toda urgencia melhoramentos apreço. Saudações. — João Soares Palmeira, inspetor."

O parecer, datado de 4 de julho de 1931, foi o seguinte: (lendo):

"Em relação ao relatório do Dr. Maciel Pinheiro, inspetor do Liceu Alagoano, referente á primeira inspeção bimestral e aos exames realizados em março do corrente ano, 2ª época de 1930, a Comissão de Ensino Secundario e Primario é de parecer que:

1º, sejam devidamente tomadas em consideração as irregularidades e faltas, apontadas pelo referido inspetor;

2º, sejam mantidas até o fim do ano corrente as vantagens de que goza atualmente o Liceu Alagoano, comprometendo-se a sua diretoria a melhorar as condições de instalação, de mobiliario e material escolar, de acordo com as observações formuladas no relatório do inspetor. Caso não sejam atendidas estas exigencias e sanadas as irregularidades apontadas, não será ulteriormente mantida a equiparação do referido estabelecimento do ensino, para o ano letivo de 1932. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1931. — C. Delgado de Carvalho, relator. — P. Leonel França."

Pelo que se vê, as resoluções do Conselho estão sendo executadas.

O Sr. Leitão da Cunha — Relativamente ao requerimento formulado pelo Sr. Jorge Augusto da Silveira, a Comissão de Ensino Superior formulou o seguinte parecer: (lendo):

Comissão de Ensino Superior

Parecer n. 30

O requerimento subscrito pelo senhor Jorge Augusto da Silveira, relativo á deliberação tomada pelo Conselho Nacional de Educação ao aprovar ha poucos dias o parecer n. 23, deve ser arquivado não só porque visa materia vencida, como também porque não permite, o decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, a inspeção preliminar "sob condição." — Raul Leitão da Cunha, relator. — Theodoro A. Ramos. — Reynaldo Porchat.

O Sr. Presidente — Não havendo mais pareceres para serem lidos, passaremos á ordem do dia:

Ordem do dia

O Sr. Theodoro Ramos — Em 18 de novembro de 1931, o Sr. professor Aristides Novis teve ocasião de relatar o seguinte parecer da Comissão de Ensino Superior sobre a Escola de Farmacia e Odontologia de Alfenas: (lendo):

Comissão de Ensino Superior

Parecer n. 51

A Escola de Farmacia e Odontologia de Alfenas (Estado de Minas Gerais) achava-se, sob o regimen de inspeção preliminar, obtida em outubro de 1929, ex-vi do decreto n. 16.782-A, de 13 de abril de 1925, quando foi publicada a nova lei que reformou o ensino superior da Republica. Revogado aquele decreto, pergunta-se: qual a orientação a seguir-se no processo de equiparação desta escola, dada a circunstancia de nenhum dispositivo legal existir, regulando o caso particular dos institutos superiores, sob inspeção preliminar? A respeito, tem já de posto o "Departamento Nacional de Ensino" favoravel á adaptação da "Escola de Farmacia e Odontologia de Alfenas" aos

moldes dos Institutos livres, regidos pelo decreto n. 20.179, de 6 de julho ultimo, segundo consta da informação anexa ao presente processo.

É de parecer a Comissão de Ensino Superior ser esta a verdadeira e única solução para o caso, corroborando tal julgamento o art. 20.179, que assim procede até para com os institutos de ensino superior já equiparados aos congêneres federais, mandando-os reverter ao regimen dos institutos livres, "a cujas normas serão subordinados para que lhes seja mantido o reconhecimento dos diplomas em cujo gozo se acham."

Assim sendo, deixa a Comissão de tomar conhecimento da inspecção em apreço, orientada que ela foi, sob as inspirações de uma lei já prescrita, para só o fazer, quando tiver a mesma atendido aos requisitos do atual decreto regulador das equiparações. — *Aristides Novis*, relator. — *Theodoro Ramos*. — *Reynaldo Porchat*.

Agora, voltando o caso ao Conselho, a Comissão de Ensino Superior, de que é relator o eminente professor Leitão da Cunha, formulou o seguinte parecer: (lendo):

Parecer n. 27

O parecer n. 51, de 1931, opinára pela necessidade de serem estudadas, de acôrdo com a orientação da nova lei do ensino, as condições da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, cuja inspecção preliminar transcorre sob o regimen legal extinto; pensa por isso a comissão que o requerimento apresentado por essa escola, em dezembro ultimo, deverá ser deferido pelo Conselho, ficando *ipso facto* prorrogado o periodo de inspecção preliminar, até que de posse do relatório a ser elaborado pelo inspetor volte o caso à deliberação do plenário. — *Raul Leitão da Cunha*, relator. — *Theodoro A. Ramos*. — *Reynaldo Porchat*.

O Sr. Reynaldo Porchat — Qual é o requerimento?

O Sr. Theodoro Ramos — É o seguinte: (lendo):

"Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde Publica — Diz a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, que tendo a Comissão de Ensino Superior, em parecer lido na ultima sessão do Conselho Nacional de Educação, notado que o relatório dado pelo Sr. inspetor federal é omisso sobre si este instituto satisfaz as condições previstas no decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, para obtenção das prerrogativas de reconhecimento de seus diplomas para o exercicio profissional no territorio da Republica, vem requerer a V. Ex. a inspecção para constatar que esta Escola preenche todos os requisitos da legislação vigente, para ser reconhecida".

Este officio foi enviado em 3 de dezembro de 1931, ao Sr. ministro da Educação e Saúde Publica. De modo que o parecer da Comissão é que o requerimento apresentado por essa escola em dezembro ultimo deverá ser deferido pelo Conselho, ficando, *ipso facto*, prorrogado o periodo de inspecção preliminar, até que de posse do relatório a ser elaborado pelo inspetor volte o caso à deliberação do plenário."

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer. Não havendo quem se manifeste sobre o mesmo, passaremos à votação. Os Srs. que aceitam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

O Rev. padre Leonel Franca — O parecer n. 14, da Comissão de Ensino Secundario é o seguinte: (lendo)

Comissão de Ensino Secundario

Parecer n. 14

Lemos com diligencia o novo relatório do inspetor do Ginasio Santo Antonio de São João d'El-Rei. Segundo os dados e documentos anexos, este estabelecimento de ensino preenche as condições exigidas para a equiparação pelo art. 4 do decreto n. 28.496, de 7 de outubro de 1931. Não consta, porém, do registro dos professores nem da aprovação do Regimento Interno. Si essas duas condições já se acham atualmente preenchidas no Departamento Nacional do Ensino, a comissão é de parecer favorável á equiparação. — *P. Leonel Franca*, relator. — *Isaias Alves*. — *C. Delgado de Carvalho*.

Este relatório não se acha nas condições de alguns outros, que foram adiados por terem sido feitos anteriormente ao decreto de 7 de outubro de 1931, que rege a equiparação dos institutos secundarios. O novo relatório satisfaz plenamente. O estabelecimento possui boas instalações e gabinetes e ultrapassa todas as condições dos requisitos minimos que discutimos da ultima vez. Só para historia natural tem sete bons microscopios e outros aparelhos. As unicas condições, cujo preenchimento não consta do relatório são as do registro dos professores e aprovação do Regimento Interno. Não podiam elas, porém, ser indicadas pelo relatório porque, de fato, muitos desses requerimentos ao Departamento Nacional do Ensino ainda não foram despachados e os respectivos directores de collegios não tiveram ainda comunicação a respeito. Informou-me, porém, o Sr. director do departamento

que muitos professores já se acham registrados, e não se concederíamos a equiparação si, atualmente, já se achassem registrados os professores, o que é possível verificar no departamento, bem como achar-se aprovado o Regimento Interno. Não violamos, portanto, aquele requisito que proíbe que se conceda a equiparação com condição a preencher-se no futuro. No caso em apreço, a condição já deve estar atualmente preenchida, ainda que não tenhamos conhecimento disso. Fica a cargo do Departamento Nacional do Ensino verificar si se acham preenchidos esses requisitos. Feito isto, quanto ao mais não ha dificuldade nenhuma. Temos, junto ao processo, um album magnifico, que poderá ser consultado pelos que desejam ter conhecimento das boas condições do estabelecimento.

O Sr. presidente — Está em discussão o parecer. Não havendo quem se manifeste sobre o mesmo, procede-se à votação. Os Srs. que aceitam o parecer, concedendo a equiparação ao Ginasio Santo Antonio de São João d'El-Rei, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

Tem a palavra o Sr. professor Leitão da Cunha, para relatar o parecer n. 20, da Comissão de Legislação e Consultas.

O Sr. Leitão da Cunha — O parecer é o seguinte: (lendo)

Comissão de Legislação e Consultas

Parecer n. 20

O processo relativo á representação feita pelo Dr. Rodoval de Freitas con-

tra a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano veio demonstrar ao Conselho Nacional de Educação que a desordem em que caminham os trabalhos nessa escola exige prontas e energicas providencias por parte do Governo.

Os dispositivos legais em que se fundamenta o presente parecer são os seguintes:

1º, foi assim redigida a ementa do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931: "Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferencia, ao sistema universitario, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados e que a organização tecnica e administrativa das universidades é instituida no presente decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras."

2º, diz o art. 31 desse mesmo decreto: "A Congregação dos institutos universitarios será constituída pelos professores catedraticos efetivos, pelos docentes livres em exercicio de catedratico e por um representante dos docentes livres, eleito pelos seus pares, e terá como atribuições:"

A situação actual da Congregação da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, a julgar-se pelo relatório do inspetor federal, respectivo, é a seguinte:

Professores catedraticos em exercicio

— 14. Professores catedraticos licenciados

— 3. Cadeiras vagas — 2.

Professores interinos — 9.

Professores contratados — 9.

Deante desses numeros e á vista de não ser possível basear-se o Conselho nas informações do inspetor, dada a deficiencia do relatório junto ao processo, no qual quasi que se transcrevem apenas os dados da secretaria, parece á Comissão que o caso em apreço deverá ser resolvido como o foi o da Escola Nacional de Belas Artes: nomear o Governo uma comissão especial que promova, com autonomia e sem tardança, a reorganização da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, cuja desequiparação definitiva e immediata viria prejudicar interesses respeitaveis dos estudantes, o que poderá ser evitado com as providencias a ser tomadas durante o periodo de reorganização que se impõe. — *Raul Leitão da Cunha*, relator. — *Joaquim Marques da Cunha*.

Reynaldo Porchat, vencido quanto á conclusão: o Governo não tem o direito de reorganizar um instituto particular de ensino; o que póde e deve fazer, é aplicar as penas legais áquelles que não estejam organizadas ou não funcionem com observancia das leis do ensino, e nas essas que são a suspensão ou a cassação das prerrogativas concedidas (artigos 14 e 15, do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931). Sendo deficiente o relatório do inspetor, como reconhece o parecer, nada informando sobre o funcionamento regular das aulas, sobre a legalidade das matriculas dos estudantes, e sobre o estado real do patrimonio do instituto com indicação das suas fontes de renda propria, (condição essencial de vida para um instituto de en-

sino, é especialmente para uma escola de Medicina e Cirurgia), e sendo de suma gravidade os fatos expostos na denúncia apresentada e constante destes autos, contra a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, eu proponho: 1º, que o Conselho Nacional de Educação, procedendo de acordo com a atribuição que lhe confere o artigo 14 do citado decreto, peça ao senhor diretor do Departamento Nacional do Ensino a nomeação de uma comissão inspetora especial, que verifique a verdade, por meio de cuidadosos inqueritos, e que apresente o seu relatório para ser conhecido na próxima reunião do Conselho, que decidirá sobre a aplicação da pena em que estiver incurso o instituto; 2º, que, se represente ao Sr. ministro da Educação sobre a conveniência de ser, desde logo, suspensa a equiparação até a segunda pronúncia do Conselho.

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer.

O Sr. Reynaldo Porchat — Sr. presidente, com a devida venia, discordo do parecer da douta Comissão de Legislação e Consultas e discordo porque o parecer propõe que o Governo proceda à reorganização da Escola Hahnemanniana.

Entendo que o Governo não tem competência para este mistério. Si ele reorganizou a Escola de Belas Artes, caso a que se refere o parecer, era porque esta era uma Escola pertencente ao Governo. Mas aqui se trata de um instituto particular e o Governo não pôde reorganizá-lo. Com relação aos institutos particulares equiparados, como essa Escola, o que o Governo tem a fazer, pelos seus órgãos competentes, é fiscalizá-los afim de ver se está bem cumprida lei do ensino, e, quando verificar que não está bem cumprida, aplicar a pena que a lei estabelece, isto é, a suspensão da equiparação e, nos casos mais graves, a cassação da equiparação. Sei que a Escola Hahnemanniana não está nas condições de vida legal. Essa Escola nasceu torta, em virtude de uma disposição especial que, praticada, produziu o seu reconhecimento, a sua equiparação. Essa Escola tem vivido mal. Não está na altura da cidade do Rio de Janeiro, onde se ostenta a notável e gloriosa Faculdade de Medicina da Universidade. Isto está provado pelos vários relatórios que foram apresentados ao Conselho Superior e Nacional do Ensino, e algumas vezes já propuz naquele Conselho a suspensão da equiparação dessa Escola. De modo que não me seria difícil concordar desde logo com a aplicação de uma pena a esse instituto que, a meu ver, não cumpre as disposições da lei, não satisfaz às necessidades do ensino de medicina e a principal razão, sobre todas, pelo qual não satisfaz é o seu patrimônio, a sua fonte de renda. Quando se olha para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e para a da Bahia e de São Paulo, se vê qual é o capital vultoso que elas têm para poderem viver. A Escola Hahnemanniana tem uma pequenissima fonte de renda, que não pôde dar para manter uma Escola de Medicina que só viva a vida que ela vive. Para se apurar, porém, a verdade dos fatos com toda a segurança, afim de que o douto Conselho Nacional de Educação possa opinar a respeito da aplicação de uma pena,

parece-me que seria prudente e cauteloso pedir a nomeação de uma comissão de inquerito, como já se tem por vezes praticado, afim de nos dizer o que ha de verdade a respeito não só daquilo que refere o relatório do inspetor, mas também daquilo que provem de uma acusação grave apresentada por um dos antigos professores da Escola. Penso que com esta solução ficará a consciência do Conselho satisfeita, verificando o que ha e propondo a medida conveniente. Observar-se-á, assim, o cumprimento dos dispositivos legais, não entrando o Governo na competência particular, naquilo que pertence ao instituto. Por isso, vencido no seio da Comissão, proponho a aceitação pelo Conselho do voto que acabo de formular.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente. Srs. membros do Conselho. A divergência entre o voto do professor Reynaldo Porchat e o da Comissão não é tão grande quanto, à primeira vista, parece. Apenas o que a Comissão propõe é que a intervenção do Governo na Escola de Medicina e Cirurgia se faça de maneira a que os alunos nela matriculados, em um regime de equiparação, não venham imediatamente sofrer prejuízos irremediáveis. Não ha infração legal naquilo que proponho, porquanto a Comissão de inquerito, proposta no voto em separado, vem a representar, por um outro modo, exatamente o que a Comissão deseja. Sómente o voto em separado quer desde já que se casse a equiparação do instituto.

O Sr. Reynaldo Porchat — Após o inquerito. Depois que o Conselho se manifestar.

O Sr. Leitão da Cunha — O voto diz: (tendo):

"Que se represente ao Sr. ministro da Educação sobre a conveniência de ser, desde logo, suspensa a equiparação até a segunda pronúncia do Conselho."

O Sr. Reynaldo Porchat — "Desde logo" está em lugar de "desde então". Na ocasião do inquerito. Darei depois a interpretação autentica.

O Sr. Leitão da Cunha — A proposta feita no voto vencido, que será modificado agora, era essa. Achava eu que a providencia traria inconvenientes irremediáveis para os estudantes, matriculados na Escola sob uma garantia que lhes era dada pelo Governo, porquanto se trata de um instituto equiparado. Além disto, o estudo a ser feito por essa Comissão é perfeitamente inútil, pois o que sabemos é que a Escola Hahnemanniana se encontra hoje em condições de não poder deliberar porque não tem Congregação.

O Sr. Reynaldo Porchat — A Comissão dirá isto.

O Sr. Leitão da Cunha — Não é preciso. Estão aqui os documentos. Porque não julgo que se deva propor imediatamente a desequiparação é que, em benefício dos estudantes, proponho que se aplique aquilo que se fez na Escola de Belas Artes, cuja situação era rigorosamente a mesma.

O Sr. Reynaldo Porchat — Esta pertence ao Governo.

O Sr. Leitão da Cunha — A Escola de Belas Artes também não tinha Congregação. Pela lei atual, a sua Congregação estava dividida em dois grupos, um relativo à parte artistica e outro relativo à parte científica. A parte de arquitetura estava incompleta, porque ti-

nha um número menor de professores catedráticos do que de professores contratados e interinos, de modo que não podia deliberar nem eleger o Conselho tecnico. A situação da Escola Hahnemanniana é esta: são 14 professores catedráticos, nove interinos e nove contratados. Só ai já estão 18. Ha tres catedráticos licenciados e duas cadeiras vagas. Portanto, não tem Congregação. Essa comissão que proponho é para suprir, durante esse periodo, a Congregação, que não está em estado de deliberar, nem estará, porque não pôde fazer o concurso nem julgá-lo, visto como não existe.

O Sr. Reynaldo Porchat — Devia ser imediatamente cassada a equiparação.

O Sr. Leitão da Cunha — Neste caso, o Conselho opinaria pelo seguinte: ou se faz praticamente uma cassação desses privilegios, sem que, entretanto, isto importe no fechamento da Escola, propondo-se, como o parecer, lembra, a reorganização da mesma, ou se faz a cassação desses privilegios, e a Escola está imediatamente fechada como instituto capaz de dar o ensino. A consequencia desse ato qual será? Todos os atos praticados por essa Escola, depois das irregularidades aqui evidenciadas, devem ser anulados. É preciso que o Conselho seja coerente. Isto não vem de hoje. A situação da Congregação é antiga. Si tomarmos a deliberação, acima que será, neste particular, contra o meu voto, porque me preocupo menos em castigar do que em remediar, a situação será a que venho de expôr. Prefiro remediar a castigar. Está claro que o castigo existe na lei, mas, neste caso, não dá remedio nenhum. Foi por isso que a Comissão lembrou ao Conselho essa hipótese: não suspender, de momento, o funcionamento da Escola; permitir que ela se reorganize e, enquanto isto se der, dada essa circunstancia em que ela se encontra de não ter uma congregação capaz de deliberar de acordo com a lei, então substituir essa Congregação por uma comissão nomeada pelo Governo. Está claro que, quando digo "o Governo", refiro-me às autoridades do ensino, desde o Chefe de Estado até o diretor do Departamento Nacional do Ensino. É preciso que haja uma interferencia dos poderes competentes para, em pouco tempo, ou colocar a Escola dentro da lei, ou fecha-la.

O Rev. Padre Leonel Franca — Não se poderia, talvez, para salvar o principio defendido pelo Sr. Reynaldo Porchat quanto à impossibilidade legal da intervenção reorganizadora do Governo nos institutos particulares, propor a designação de uma comissão de inquerito, que verificasse o estado da Escola e, ao mesmo tempo, propuzesse, caso fosse possível reorganizá-la, o alvitre de amparar os alunos que nela se acham, facultando-lhes uma transferencia para outra Escola?

O Sr. Leitão da Cunha — A situação vai ser, fatalmente, esta. Vamos facilitar aos alunos a transferencia para outras Escolas. Podemos, porém, permitir que se transfiram para uma Escola, como regularmente matriculados, esses alunos que vêm de um instituto onde não estudaram, onde não poderiam trabalhar? Vamos fazer uma seleção dos alunos que querem ser transferidos e esbarremos nessa dificuldade. Esses atos são nulos porque foram verificados

durante a vigência de um estado que o Conselho considera ilegal, mandando fechar a Escola. Os alunos, legalmente, devem estar perdidos. Si fechamos a Escola porque está infringindo a lei, não podemos aproveitar os alunos como capazes de ser transferidos para outros institutos.

O Sr. Isaias Alves — Acho que os atos praticados são perfeitamente legais. O decreto de equiparação torna absolutamente igual uma Faculdade equiparada a uma oficial. Não se pôde dizer, portanto, que os atos são ilegais. Podem ser ilegais como o são às vezes os do Governo, mas estão garantindo direitos patrimoniais, direitos privados. Os direitos privados não podem ser perturbados.

O Sr. Leitão da Cunha — Por isso mesmo que acho que o Governo tem responsabilidade no que se passou é que proponho essa solução. Sendo ele responsável por tudo que se passou na Escola até este momento, é responsável por esses rapazes.

O Sr. Isaias Alves — Desde que o Conselho verifique, para o futuro, que não deverá ser equiparada, os alunos até hoje matriculados têm garantido os seus direitos até 1931.

O Sr. Almirante Americo Silvado — Como sabe o Conselho que a Escola Hahnemanniana não pôde funcionar regularmente? Estou convencido de que ela não pôde funcionar, nunca funcionou, não está funcionando regularmente, mas pergunto: como tomou o Conselho conhecimento desse fato?

O Sr. Leitão da Cunha — O relatório do inspetor dá o número de professores que mencionei. Não quiz, propositalmente, entrar na questão mais ou menos irritante e pessoal entre um professor e membros da Congregação. Estudando o caso, tirei do relatório do inspetor a relação dos professores, por onde se verifica que tem ela 14 professores catatricos apenas, não chegando á metade do número de professores da Escola. Logo não pôde constituir uma Congregação.

O Sr. Almirante Americo Silvado — O inquerito proposto pelo Sr. Reynaldo Porchat dirá isto e a Escola não poderá dizer que não se pode defender.

O Sr. Leitão da Cunha — Eles dizem que não puderam realizar concursos.

O Sr. Theodoro Ramos — Pelo novo regulamento, não ha possibilidade de se contratarem mais professores?

O Sr. Leitão da Cunha — Podem contratar, mas não para anular a Congregação.

O Sr. João Simplicio — Acompanhei o professor Reynaldo Porchat, porque não temos documentos para julgar-mos da situação da Faculdade Hahnemanniana. Não podemos, tomar parte na luta de um professor com uma diretoria de Escola ou Congregação. O próprio parecer declara que o inspetor, que é o proprio fiscal junto á Faculdade não adiantou coisa alguma. Tomamos a denuncia de um professor da Faculdade e calamos militarmente sobre essa pobre Escola. Acho, portanto, prudente, razoavel, natural o voto do Sr. professor Reynaldo Porchat, já interpretado quanto áquele "logo". "Logo" será "depois".

Acho, porém, Sr. presidente, que o assunto pôde se prestar a uma investigação mais longa. Recordo-me das tentativas feitas pela Faculdade Hahnemanniana para obtenção desse direito, que ela obteve. Com o privilegio do diploma no Brasil (lembro-me do que se passou no Legislativo Federal a respeito deste assunto), dado o feiticismo extraordinario que temos pelo diploma, não podiam aplicar a homeopatia senão os medicos que se tivessem formado alopaticamente. Portanto, os medicos alopaticos é que, depois, escolhiam a sua carreira profissional como homeopatas. Desejando ter uma certa liberdade para aplicar a homeopatia, organizaram eles essa Escola Hahnemanniana e procuraram que todos os diplomados por essa Escola pudessem exercer livremente a sua função de medicos homeopatas. Foi neste sentido, com este objetivo, que passou a tal autorização para os favores da Escola Hahnemanniana. Mas como, no Brasil, temos uns tantos vocabulos de que gostamos muito e com que temos prejudicado as coisas publicas, um dos quais é o tal "equiparado", não sei por que processo a Escola Hahnemanniana, que pensava constituir-se no tipo das escolas americanas e inglesas para a expedição de diplomas de medicos homeopatas, equiparou-se logo á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com um curso de seis anos, todas as suas clinicas, etc., etc.

Si o Conselho estudasse o assunto e repuzesse as aspirações da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, ao que desejavam os seus fundadores, isto é, que, mediante um curso regular, no sistema americano, de medicina homeopata, pudessem exercer livremente a sua profissão os diplomados por essa Escola, inspecionada pelo Governo, veria que o fito primitivo não era, de modo algum, transferir alunos dessa Escola para a Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. Temos, porém, a mania de equiparar tudo e de ter a Escola de Medicina do Rio de Janeiro regulando todas as outras. Não admitimos a diversidade. Tudo ha de ser equiparado. Com esta mania do figurino, quando um lente de quimica da Faculdade do Rio de Janeiro dá a sua aula, em todo o Brasil, á mesma hora, dá-se a mesma lição dessa disciplina, nas outras Faculdades.

O Sr. Theodoro Ramos — Para as escolas estaduais é permitida a diversidade.

O Sr. João Simplicio — Graças á intervenção de V. Ex.

Esse inquerito lembrado pelo Sr. Reynaldo Porchat serviria justamente para colocar a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano nas suas verdadeiras condições. É uma escola destinada a diplomar medicos homeopatas, com o direito de exercerem a sua profissão no Brasil. Este foi o objetivo da fundação da Escola Hahnemanniana, e não o de fazer concorrência á Faculdade de Medicina da Capital Federal e de outros Estados, formando medicos alopaticos.

Votando com o Sr. Reynaldo Porchat, lembraria que essa comissão, também estudasse o problema como foi posto na sua origem e que pôde estar disvirtuado hoje: uma escola de homeopatia, destinada a preparar profissionais que possam exercer a sua profissão no Brasil. Devo acrescentar que acompanhando o voto daquelle nosso eminente colega porque nos autos, não ha documentos que permitam fazer um juizo seguro. Se a

Faculdade Hahnemanniana está voando de mais, indo muito nas alturas, a culpa não é dela. Seria mais do poder publico, que lhe estendeu um favor que o Congresso não pensou em dar. O Legislativo, quando formulou aquela proposição, não foi para fazer uma escola de Medicina igual á do Rio de Janeiro. Fez um curso, no sistema americano, para diplomar medicos homeopatas, que pudessem exercer a sua profissão no Brasil. Este seria o meu voto.

O Sr. Reynaldo Porchat — Eis as conclusões do meu voto. (Lendo)

Proponho: 1º — que o Conselho Nacional de Educação, procedendo de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 14 do citado decreto, peça ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Ensino a nomeação de uma comissão inspetora especial, que verifique a verdade, por meio de cuidadoso inquerito, e que apresente o seu relatório para ser conhecido na proxima reunião do Conselho.

2º — Que se represente ao Sr. ministro da Educação sobre a conveniencia de ser, desde logo, suspensa a equiparação até a segunda pronunciação do Conselho.

Desde que seja nomeada a comissão de inquerito, fica suspensa a equiparação até que o Conselho se pronuncie. Está de acordo com a maneira pela qual procedem atualmente todos os poderes da Republica. Quando mandam realizar algum inquerito, suspendem das funções aqueles que possam perturbar o andamento dos trabalhos. Como já disse, entendo que a Escola Hahnemanniana não tem condições de vida e, como bem esclarece o Sr. Leitão da Cunha, não ha divergencia fundamental no nosso parecer. Nós ambos, eu e a comissão, queremos a mesma coisa. Se divergi, foi apenas por uma questão de principio, por entender que o Governo Federal não pôde intervir num instituto particular. Pôde aplicar-lhe as penas, pois que lhe applique as mesmas. Esses institutos — declaro muito naturalmente, pois sou mais antigo aqui — nos dão muito trabalho somente quando não cumprem as leis. Quando é que alguém teve questão, neste Conselho, sobre qualquer dos ginazios equiparados do Estado do São Paulo ou sobre a Faculdade de Direito do Porto Alegre, sobre a Faculdade de Minas Gerais? Nunca. Mas nem bem se anuncia um parecer sobre a Faculdade Hahnemanniana ou sobre o Colegio Mackenzie de São Paulo, ou sobre a Escola de Farmacia e Odontologia de São Paulo, preparam-se todos para ouvir discursos divergentes. Gernê a imprensa. Por que? Só porque não cumprem as leis e não ha rigor para obrigá-los a cumpri-la. A Escola Hahnemanniana, como o Colegio Mackenzie e outros, estão a nos dar sempre trabalho.

O Sr. João Simplicio — A culpa aí será da Faculdade Hahnemanniana?

O Sr. Reynaldo Porchat — Quanto á pena, á piedade que o meu douto colega, Sr. Leitão da Cunha, tem pelos alunos, neste ponto não partilho do seu sentimento. Os alunos que se matriculam numa escola que não tem bom nome, como a Hahnemanniana, devem saber que está sujeitos a algumas consequências más. A lei, porém, estabelece uma pena para o instituto que não a cumpre. Se não se applica a pena só porque os estudantes podem sofrer más conse-

quências, então não se decreta a falência de ninguém, porque os falidos podem sofrer más consequências, nem se aplicam penas a pais criminosos por causa dos filhos. Na vida, há de sempre acontecer que a aplicação da pena a alguém, por mais pessoal que seja, repercute sobre outros. O que temos a fazer, como juizes, é aplicar a pena.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. presidente, o Conselho acaba de ouvir a exposição do professor Reynaldo Porchat e de verificar que o que busca o parecer e o que deseja o voto em separado são a mesma coisa. As duas intenções se confundem. Apenas o professor Reynaldo Porchat, supondo que, por compaixão dos alunos é que lhes defende os direitos, citou o fato de não se dever decretar uma falência porque isto viria prejudicar a quem quer que seja. Pergunto a S. Ex. se não ha um ato preparatório dessa falência, que procura resguardar os direitos dos interessados.

O Sr. Reynaldo Porchat — Protestado um título, decreta-se, no dia seguinte, a falência.

O Sr. Leitão da Cunha — Ha a concordata e outras coisas mais. O que proponho é justamente isto: que se procure corrigir antes de aplicar a pena. S. Ex. quer que comecemos aplicando a pena e as consequências que venham.

O Sr. Reynaldo Porchat — Para desaparecer qualquer motivo de dúvida, retiro do parecer a expressão "desde logo".

O Sr. Isaias Alves — "Desde então".

O Sr. Reynaldo Porchat — Fica "desde então".

O Sr. Leitão da Cunha — Vamos entender bem. Que quer V. Ex.?

O Sr. Reynaldo Porchat — Peço que o Departamento Nacional do Ensino nomeie uma comissão para fazer um inquerito.

O Sr. Leitão da Cunha — E desde que essa comissão entre em exercício seja suspensa a regalia da equiparação.

O Sr. Reynaldo Porchat — Mas como peço que o relatório seja presente á próxima reunião do Conselho, segue-se que já em abril estará aqui.

O Sr. Leitão da Cunha — Mas a regalia estará suspensa depois de amanhã, se o Governo nomear a comissão. E' este o motivo pelo qual proponho que a comissão seja de uma vez investida de maiores poderes, para não nos comunicarmos aquilo que já sabemos.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. presidente — O Sr. Leitão da Cunha procurou dar ao caso em apreço uma solução pratica. Verificando que existem deficiências e irregularidades nos papeis sujeitos á comissão, S. Ex. alvitrou uma solução pratica. Parece-me que S. Ex. tomou, sobretudo, como ponto de partida para o seu parecer, a situação dos alunos, conforme declarou. E' uma situação que não pôde deixar de merecer o nosso cuidado, porém não julgo que possa ser o movel principal que nos deva orientar para applicarmos, no caso, o remedio legal. O aluno que entra para uma escola equiparada, qualquer que seja ela, conhece a situação especial desses institutos equiparados e, entre outras coisas, que esse instituto pôde, de um momento para outro, ter a sua equiparação suspensa ou cassada. Não ha, portanto, propriamente, um direito adquirido dos alunos, pelo fato de pertencerem á escola e ter sido ela inspecionada pelo Governo. Os

direitos dos alunos são subordinados ás demais regras que regem o capitulo das escolas equiparadas, dentre as quais está essa possibilidade de ser, de um momento para outro, cassada a equiparação.

Todavia, é uma situação que não pôde deixar de pesar em nosso espirito e si se puder chegar a uma solução que acautele o direito dos estudantes, tanto melhor. Acredito, porém, que, para não nos afastarmos dos preceitos legais que regem o assunto, devemos nos atêr ao decreto que regula a equiparação e inspecção dos institutos de ensino estaduais e livres. E' o decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931. A formula apresentada pelo Sr. Leitão da Cunha é pratica: nomear-se uma comissão idonea, que reorganize a escola.

Mas qualquer que seja a solução que tomemos, parece que nos devemos acautelear contra a objeção juridica que a parte pôde fazer, si a nossa deliberação não for tomada de acôrdo com a lei. E' juridica a formula apresentada pelo professor Leitão da Cunha? Tenho as minhas duvidas a respeito. Não se trata, propriamente, de reorganizar a escola. Porque a organização da escola está dada pelo padrão da lei, ao qual se tem de submeter. O que se tem de fazer é sanar as irregularidades que constam dos papeis presentes á comissão. Não é um trabalho propriamente de reorganização e sim de ajustamento, de correção do que está mal feito ou errado, pondo tudo dentro da organização comum e regular.

O caso das escolas equiparadas está regulado por um decreto especial; este decreto regula desde o pedido de inspecção até a terminação da regalia da equiparação: como se requer, como se faz, como se dá a inspecção, como se suspende ou como se retira a equiparação. Tudo está previsto nos artigos do decreto a que acabo de me referir. Esse decreto, que regula a vida dos institutos equiparados de ensino superior (é, precisamente, o caso diante do qual estamos), prevê a hipótese de irregularidades na vida desses institutos e, aproveitando essa hipótese, dá o remedio e indica o modo de applicá-lo. Peço venha para ler o que diz o art. 44, relativo aos institutos equiparados de ensino superior: (Lendo)

"Perderá temporaria ou definitivamente a regalia do reconhecimento o instituto livre que não fizer o deposito anual para o serviço de inspecção, ou deixar de cumprir as disposições legais ou cometer quaisquer outras irregularidades graves, verificadas as duas ultimas hipóteses pelo inspetor do instituto ou por inspetor especial, cabendo ao Conselho Nacional de Educação decidir, em cada caso, si a perda do reconhecimento devesse ser temporaria ou definitiva."

A lei prevê, portanto, que, na hipótese em que um instituto, investido juridicamente da prerrogativa da equiparação, possa, na sua vida escolar, apresentar irregularidades, a verificação destas seja feita ou pelo inspetor do instituto, ou seu relatório normal, ou por um inspetor especial.

O Sr. Reynaldo Porchat — Mas quando nomeado frequentemente comissões para varias escolas, ainda hontem isto foi feito, e havia até o cabedal

O Sr. presidente — A lei fala de um inspetor especial. Parece-me, portanto, que a formula legal deve ser esta, no caso presente. A formula que nos porá, talvez, a coberto de qualquer objeção de ordem juridica, por parte do instituto, será seguirmos aquilo que está explicitamente indicado no art. 14 do decreto que regula a vida dos institutos de ensino superior equiparados, isto é, a designação de um inspetor especial para a verificação dos fatos. A lei não prevê a possibilidade, a que aludiu o Sr. professor Leitão da Cunha, de reorganizar-se a escola. Só prevê a possibilidade da suspensão ou perda da equiparação. Estou de acôrdo em que não se deve, sinão em ultima hipótese, fechar um instituto de ensino. A formula apresentada pelo professor Leitão da Cunha permitiria regularizar as coisas, sem impedir o funcionamento do instituto, mas, no texto da lei que regula os institutos de ensino superior, essa formula não se encontra. Si o instituto funciona com irregularidades e estas são verificadas pelo inspetor normal ou por um especial, diz o decreto: suspende-se a equiparação. Tais sejam elas, cassa-se a equiparação. Parece-me que não temos o arbitrio de sair fóra dos preceitos legais no caso concreto que agora se verifica, a menos que o Conselho possa também, a *latere*, fazer uma outra proposta ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica. Esta a impressão que tenho no caso em apreço. Vou submeter, portanto, á votação o parecer. Não sei si o Sr. Reynaldo Porchat estaria de acôrdo em que, para nos atermos aos dispositivos da lei, em vez de falarmos em comissão falassemos em um inspetor.

O Sr. Leitão da Cunha — Sou um espirito pratico. Acho que a função desse inspetor é perfeitamente dispensavel diante do que se encontra no processo. Este o motivo por que divergi dessa solução. Vamos fazer, daqui a três meses, aquilo que poderemos fazer hoje.

O Sr. almirante Americo Silvado — Estou plenamente de acôrdo com a argumentação de V. Ex. Lamento, porém, que a lei tenha previsto, para um caso destes, só uma pessoa. Ficamos dependendo da opinião de um homem. Si fossem tres, haveria muito mais segurança. Não ha duvida que a lei determina que seja designado um inspetor, mas acredito que seria melhor uma comissão de tres.

O Sr. presidente — Ha necessidade de nos atermos á lei, sobretudo para evitar que a parte juridicamente impugne a nossa deliberação. Ou o Conselho vota, pura e simplesmente, nos termos do decreto, ou prefere uma das formulas e, neste caso, caberá ao ministro resolver.

O Sr. Isaias Alves — Verificou-se da explicação dada pelo Sr. presidente que o Governo pôde resolver o problema inteiramente. De fato, o inspetor da escola nada disse a respeito das irregularidades. Limitou-se a fazer um relatório numerativo de cadeiras, de alunos, etc. O art. 14, porém, resolve inteiramente a situação. Desde que estas coisas esperando novas explicações, o Governo ficava com o poder de resolver por meio de um inspetor especial. Nestas condições, de acôrdo com o voto venhido, notaria, pela nomeação de um inspetor especial, que a lei não exige a

O Sr. presidente — Vou submeter ao Conselho, em primeiro lugar, o voto vencido do Sr. professor Reynaldo Porchat, que tem preferência. A lei não prevê a hipótese da suspensão imediata da equiparação, sinão depois de novo relatorio.

O Sr. Reynaldo Porchat — Peço licença para ler as conclusões do voto vencido, pois, á vista das observações feitas durante o debate travado, modifiquei ligeiramente a sua fórmula, afim de ficar bem claro o meu ponto de vista: (Lendo)

1.º — Que o Conselho Nacional de Educação, procedendo de acôrdo com a atribuição que lhe confere o art. 14 do citado decreto, peça ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Ensino a nomeação de um inspetor especial, que verifique a verdade, por meio de cuidadoso inquerito, e que apresente o seu relatorio para ser conhecido na proxima reunião do Conselho, que decidirá sobre a aplicação da pena em que estiver incurso o instituto.

2.º — Que, apurado o resultado do inquerito, se represente ao Sr. ministro da Educação sobre a conveniencia de ser suspensa a equiparação até a segunda pronunciação do Conselho.

O Sr. presidente — Os senhores que acham que se deve proceder á nomeação de um inspetor especial para efetuar um exame na escola em questão, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovado o primeiro item do voto do Sr. Reynaldo Porchat. O segundo item, assim como o parecer, ficam prejudicados.

O Sr. Leitão da Cunha — Peço, Sr. presidente, que faça constar da ata que votei contra.

O Sr. presidente — V. Ex. será atendido.

O Sr. Leitão da Cunha — Trata-se de uma representação feita ao Conselho Nacional de Educação pelo Centro Academico de Estudos Juridicos e Sociais da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. Sobre o assunto a Comissão de Legislação e Consultas elaborou o seguinte parecer: (Lendo).

Comissão de Legislação e Consultas

Parecer n.º 18

Representam ao Conselho Nacional de Educação, pelo Centro Academico de Estudos Juridicos e Sociais da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, os academicos José Lourenço de Oliveira, Cezar Burnier Pessoa de Mello, Thanios Saliba Nached, Juarez Caldeira Brant e Newton Lamounier, contra a "cola" nos exames e a série de concessões pedidas e frequentemente feitas aos estudantes, com evidentes desvantagens para o ensino e flagrante desrespeito ás leis.

Parece á comissão abaixo assinada que assistem aos autores da representação carradas de razões e que o remedio para esses males que, sobre desmoralizarem o ensino abastardam o caráter dos moços, consiste em dar-se eficiencia á fiscalização exercida pelos inspetores, o que, na maioria dos casos presentemente não se verifica o cumprir-se o que deliberára o Conselho ao aprovar em 24 de novembro de 1931 o parecer n.º 61 d'esse mesmo ano, elaborado pela Comissão de Legislação e Consultas, isto é, não prosseguir o regime de concessões feitas re-

lativamente ás provas de habilitação dos estudantes, instituidas na lei.

Raul Leitão da Cunha, relator. — Reynaldo Porchat. — Joaquim Marques da Cunha, vencido, por discordar do conceito contido na ultima parte deste parecer a partir da frase: "isto é...".

Este parecer teve o voto vencido do Sr. marechal Joaquim Marques da Cunha.

O Sr. Marechal Marques da Cunha — Sr. presidente, como membro da Comissão de Legislação e Consultas, examinei este parecer, declarando-me vencido. Este parecer me foi presente pelo douto membro da Comissão, Sr. professor Leitão da Cunha, redigido, porém, na sua parte final, de um outro modo. Essa redação final, dizia-me ele, era uma transcrição do que se achava na ata da sessão em que o Conselho tratou do pedido dos estudantes sobre a aprovação por médias. A fórmula era, mais ou menos, a constante de um documento que aqui apareceu, em que se dizia o seguinte: "É necessario que o Conselho firme a doutrina de não mais se fazerem concessões de provas de habilitações, etc., por médias, constantes daquelle pedido. Ora, achei, como continuando a julgar, que ninguém, seja lá quem for, tem o direito de dizer ao Conselho que é necessario que ele firme uma certa doutrina, seja ela qual for, tanto mais que, no caso vertente, o Conselho já tinha firmado a sua doutrina, porque negou quasi que por unanimidade o pedido. Achou que não era oportuno, que era contra a lei, e, por consequencia, no caso concreto, firmou a sua doutrina. Além disto, devo dizer que a doutrina do Conselho só pôde ser uma: a que decorre da lei.

Além disto, naquele mesmo documento ha uma frase que devo rebater, mas com muita simplicidade. Lá se diz: "apelo seródio á unificação".

Quando me referi á necessidade de unificação do ensino escolar, foi porque achava que sempre que pudessemos crear um regime de cooperação, seria muito melhor do que concorrermos para estabelecer um regime antagonico, trazendo dificuldades e possibilidades de reclamações futuras. Para que exista uma certa homogeneidade, um certo traço de união, um certo equilibrio, é preciso que haja esta unificação e foi por isso que insisti um pouco demasiadamente sobre o assunto. Se nesse documento se fala em apelo seródio á unificação, apenas responderei dizendo: "Nunca é tarde de mais para se praticar uma boa ação".

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Delgado de Carvalho — E' com grande prazer que vi o conselho sair um pouco das atribuições policiaes, que são uma de suas prerrogativas, para tratar de politica educacional. Esta longa representação tem um certo interesse, mas devo dizer que, no que diz respeito á cola, por exemplo, acho que os estudantes estão mal informados. A cola não é culpa dos estudantes. Se ha cola entre nós, a culpa é do regimen medieval de provas, que ainda fazemos. Na escola nova as provas não podem ser coladas, porque é absolutamente ridiculo que se obrigue aos alunos de um instituto secundario a fazerem provas com livros fechados. Os livros devem estar abertos, assim como os dicionarios, notas, etc.

O Sr. Theodoro Ramos — Assim sempre fiz na Escola Politecnica.

O Sr. Delgado de Carvalho — As comunicações entre alunos é que devem ser proibidas e evitadas. A questão de decorar, saber si o aluno conhece todas as datas em historia, todos os nomes em geografia, isto é questão de "tests" de memoria. São coisas que podem ser feitas mensal ou semanalmente. A escola nova protesta contra o velho sistema das provas, e, pôr consequente, contra a cola, porque ela não pôde existir no regime atual. Estamos, portanto, julgando essa representação de alunos de escola antiga com velhas idéas medievais de provas de conhecimento por meio de duas, tres horas diante de um papel branco para exhibição de memoria e de recitativo ás vezes, porque basta ter frequentado um pouco as sessões de provas escritas que são mandadas ao Departamento para verificar que não ha nada de mais facil do que encontrar em um estabelecimento qualquer que manda 72 provas de Historia da Civilização, 70 provas absolutamente identicas, começando e terminando pelas mesmas palavras. Não é possível fazer nada, porque ou são coladas ou recitadas, memorizadas. Acredito que a memorização é um mal menos prejudicial do que a cola, mas este mal só pôde ser afastado por meio das praticas da escola nova.

O Sr. João Simplicio — Sr. presidente, no ponto de vista de doutrina educacional, acho que esses moços estão muito atrasados, porque atribuem todos esses males á cola e que o remedio para a cola está na fiscalização, portanto, na fiscalização oficial, do Governo. Parece, assim, que sómente ha cola nas escolas equiparadas e que nas officiais não ha.

Pergunto eu: que vai fazer o fiscal, que poderá fazer a fiscalização?

Suponhamos um instituto secundario com dois fiscaes com trinta ou trinta e cinco cursos, fazendo as sabatinas ainda em uso. Como se vai fiscalizar tal escola? Si os estudantes desejam que a cola seja abolida, isto não depende da fiscalização e sim deles mesmos. Eles que repilam, que expulsem o colador. Da mesma fórmula que o individuo, vendendo um outro roubar, o prende, chama a sua atenção ou evita que pratique tal ato, o estudante deve castigar o colador, que pôde ser considerado como um ladrão, porque rouba o direito de um outro na apuração.

A abolição da cola, portanto, depende mais do aluno do que da fiscalização. Simplesmente faço esta minha declaração de voto porque acho o documento enviado ao Conselho, sob o ponto de vista pedagogico e educacional, atrasadissimo. Além disso, traz uma solução que não resolve coisa nenhuma.

O Sr. Isaías Alves — Sr. presidente, como tenho direito de me utilizar dos dez minutos regimentais, entrarei tambem nesta discussão teórica e elevada que se trava agora no Conselho.

Um dos membros do Conselho chamou muito passadista a representação. Outro mostrou que é absolutamente incuravel o mal da cola.

Creio tambem que é incuravel a cola. Na obra "L'Université moderne", de autor francez, ha um estudo demorado a este respeito em todos os institutos da França. Ainda mais: tive a mais dolo-

rosa impressão do meu último exame na Columbia University. Estava o meu professor de viagem para Londres. Tínhamos, às cinco horas da tarde do dia 20 de maio, de prestar o último exame de psicologia educacional. Aquele hora apareceu uma senhora para realizar o exame, em lugar do meu professor. Era eu dos alunos mais moços. Havia uns 90 a 100 professores, diretores de ensino de vários países, ministros da Educação, etc. A senhora nos disse: "O professor manda que se refreiem um pouco nas cólas porque os exames desta época estão excessivamente colados." Virei-me para os americanos mais íntimos e disse: "Vocês, de fato, estão desmoralizados assim? Isto não se dá no meu país. Lá a cóla não aparece." Assim, estou absolutamente convencido de que, diante dessa sensação material, dessa coação em que me achei ouvindo uma senhora dizer que nos refreiassemos na cóla, não é possível que nós, aqui, consigamos corrigir este mal, sem encontrar outro remédio. E este o Sr. Delgado de Carvalho acaba de apresentar. Em um livro modesto e parece que inútil por alguns anos ainda (inútil porque dentro de 20 anos não executaremos coisa nenhuma do que está ali) sobre os "Tests e a organização escolar", dizia eu que o modo de examinar pelo sistema tradicional havia de ser sempre falho, sobretudo quando nos colocamos em situação mental absolutamente alheia à verdade física, científica e moral. O método de ensinar latim que melhor resultado dá é o de entregar ao aluno a tradução, fazer com que ele compreenda o sentido do latim através da língua nacional e, depois disto, fazer o estudo analítico da língua latina. Isto é profundamente combatido no meio educacional brasileiro, porque não querem, aqui, que os alunos usem que se chama vulgarmente "burro".

Disse o Sr. Delgado de Carvalho que a memorização era menos perigosa do que a cóla. Penso o contrário. A memorização torna o espírito automático, fazendo do aluno um papagaio. A cóla obriga-o a ter discernimento na hora do exame, se tiver oportunidade de abrir o livro pelo menos. A memorização produz esses 70 exames iguais. O estudante, portanto, tendo a liberdade de fazer o seu exame em questões abundantes, em que tenha de responder, não a três problemas, mas a 30, 50 ou 90 problemas, sendo obrigado a responder, no mínimo, a 60 dentro do limite de hora e meia, preciso ter preparo bastante para consultar o livro nessa hora e meia e dar as 60 respostas certas. Porque, si desconhecer o livro, não poderá saber onde encontrar as respostas. Esta questão é puramente teórica.

De fato, o Governo precisa estudar a questão da forma dos exames. Os processos a que me refiro são matematicamente apreciáveis e de uma rapidez extraordinária de apreciação. Em vez de um exame de três questões, como faz o preparatório em aritmética, terá 90 questões para resolver em duas horas, questões rápidas, limitadas ao ponto, dentro de assunto perfeitamente concreto, com expressão perfeitamente acessível à sua compreensão, faticitando, assim, a possibilidade de responder mas exigindo dele um preparo anterior

São estas as observações que faço, julgando que, de fato, o Conselho Nacional de Educação tomaria a si um grande problema, se procurasse resolver a questão dos exames, querendo moralizar uma coisa que está inteiramente falida, em vez de colocar, em lugar desses princípios desmoralizados, algum princípio que pudesse ser adotado, utilmente. Esta fórmula é o novo tipo de exame, que se pôde fazer, apreciando aritmeticamente o conhecimento do aluno, sem artifício nenhum. É um trabalho essencialmente prático e fácil de realizar. Era a única maneira de evitarom a cóla.

Dizer que o aluno deve resistir à cóla, empregando-se a mesma forma de exame atual, é impossível, porque ele já está absolutamente habituado à mesma. É preciso desabitua-los. Os professores estão convencidos da falibilidade dos exames e não há cóla somente nos institutos particulares e equiparados. A cóla domina nos estabelecimentos oficiais, onde não podemos, de modo nenhum, conseguir dos professores uma adesão plena aos princípios pedagógicos de agora. É mais um problema a estudar. A cóla só desaparecerá, quando todos os professores estiverem convencidos da falibilidade e da inutilidade do presente processo de exames. O governo pôde fazer alguma coisa? A fiscalização dos collegios equiparados pôde ser feita nas a dos oficiais não. A solução seria a reforma dos exames, adotando-se o novo tipo de que falou o Sr. Delgado de Carvalho. É preciso que estejam todos convencidos da absoluta necessidade de combater a antiga fórmula, sem o que nada será possível conseguir.

O Sr. presidente — Si não houver quem queira fazer observações, proceder-se-á à votação do parecer. Os senhores que o aceitam queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Está aceito.

Está terminada a ordem do dia. Na forma do regimento, darei a palavra a algum dos Srs. conselheiros que queiram falar sobre questões do ensino.

O Sr. almirante Americo Silvado — Peço a palavra.

O Sr. presidente — Tem a palavra o Sr. almirante Americo Silvado.

O Sr. almirante Americo Silvado — Quero prevalecer-me desta oportunidade para ler umas notas sobre a atual lei do ensino. Foram elas organizadas por um emérito professor no Rio de Janeiro, mas, como na nossa terra, toda a discordância passa logo a parecer uma oposição, assumo a responsabilidade das observações que vão ser feitas, como se tivessem sido completamente elaboradas por mim. Provo, assim, que não estou fazendo oposição e apenas concorrendo, de acordo com as atribuições do Conselho Nacional de Educação, para que sejam ventiladas, aqui, as questões referentes ao ensino no Brasil. (Lendo.)

"Transferência — A lei estabelece acertadamente a proibição da transferência de alunos de um para outro estabelecimento equiparado, durante o ano letivo. Em vez, porém, de resalvar, como deveria ter feito, os casos de mudança de um para outro Estado, de uma para outra cidade, ou de um para outro bairro distante em cidade maior, casos em que essa transferência deveria ser permitida, não estabelece essas exceções indispensáveis e justas. Imagine-se o absurdo de um

pai que se muda do Pará para o Rio Grande do Norte por necessidades imperiosas e que fica inibido de continuar, naquele ano a educação do filho, si faz essa mudança durante o ano, porque a lei não permite a transferência nem mesmo nesse caso de mudança.

A lei atual do ensino, cujo numero do decreto deixo de citar, por ser muito conhecido, estabelece o ano letivo no curso secundario a partir de 15 de março. Ora, terminando os exames de primeira época, geralmente até 20 de dezembro, ficarão os alunos em férias de 20 de dezembro a 15 de março, além de 15 dias de férias de junho, os feriados e os dias em que, por diversos motivos, não funcionam as aulas — o que é evidentemente de mais, constituindo quasi que escola de ociosidade. Esse excesso de férias creia ainda por parte dos pais a recusa do pagamento desses meses de férias, ao passo que o professorado particular precisa viver e não pôde passar esses meses ao desamparo. Seria muito mais razoável que o ano letivo começasse a 1º de março.

Estabelece ainda essa lei a idade mínima de 11 anos feitos para a matrícula no curso secundario e aumenta esse curso para sete anos. A idade mínima devia ser 9 a 10 anos e o curso podia ser feito em seis anos, em vez de sete, e em um só curso, evitando-se o tal curso vocacional. Mas a lei fez melhor nesse sentido: estabeleceu a idade máxima de 13 anos para a matrícula no curso secundario desde que se trate de internato. Ora, evidentemente, essa disposição estabelece o analfabetismo obrigatório para os alunos cujos pais residem em lugares distantes do interior, onde não há collegios, pois naturalmente esses pais não podem mandar meninos de 14 e 15 anos para os grandes centros, entregues a si mesmos, frequentando externatos e morando em republicas ou pensões.

Absurdo, porém, maior da lei está na seriação: é uma seriação congestionadíssima, como 11 e 12 matérias em cada ano, fazendo-se inutilmente durante cinco anos consecutivos; o estudo da geografia, da historia da civilização, da física, da química, da historia natural, da matemática. É o tal desejo de se fazer ensino extensivo, isto é, em maior numero de anos, com menor numero de aulas por semana, como se tem tentado na Alemanha, acredito que com péssimos resultados, ao invés de se fazer o estudo intensivo em menor numero de anos e com maior numero de aulas por semana, como se faz e vários outros países e que é muito mais eficiente.

É verdade que se estabeleceu essa seriação sob promessa de que os programas a partir do 1º ano atual seriam organizados por uma comissão de competentes nomeada pelo ministro e que a base para esses programas seria a idéa de conjunto em vez da idéa de minucia, que tem sido e continúa a ser o mal dos nossos programas de ensino, que se tornam verdadeiros índices de nomenclatura, catálogos intermináveis de erudição, apanhada no que os índices e enciclopédias enumeram, destinados a deformar o cerebro pelo exclusivo esforço mnemônico.

Taxas de inspeção — As taxas de inspeção deveriam ser pagas pelo Governo,

pois se este deseja inspecionar o ensino deveria contribuir com as despesas para isso e não sobrecarregar os pais ou os collegios particulares com semelhantes taxas.

Clama-se ás vezes contra a ganancia dos directores dos collegios particulares. É possível que haja entre eles alguns, em menor ou maior numero, que sejam gananciosos; isso é tão comum nas épocas de transição como a que ora travessamos!

Entretanto, devem existir, entre os directores de collegios particulares do Brasil, alguns, em menor ou em maior numero, que não sejam gananciosos, que sejam honestos e idoneos.

Esses collegios particulares lutam com as dificuldades de um meio pauperrimo como o nosso, principalmente depois da bancarrota a que nos arrastaram as más administrações e a crise de desordens mundiais; e os collegios são sobrecarregados de impostos absurdos (municipais e federais) reincidindo esses impostos em multiplas formas diferentes. Pagam, além disso, exorbitantes taxas e direitos alfandegarios pelo material didático que importam e que o país não tem condições para fabricar. Basta considerar-se que um aparelho de física paga nas alfandegas do Brasil, de direito, quantia quasi sempre maior do que o seu custo no estrangeiro!

Não ha estímulo para a iniciativa privada: misturando-se todos os collegios, ora como se todos fossem idoneos, ora como se todos fossem inidoneos, conforme a corrente do momento, que se esquece da relatividade das coisas e estabelece pontos de vista absolutos para julgar o que se passa em um mundo em que tudo é relativo.

Ha ainda, nas disposições da lei actual, o absurdo de se estabelecer a especialização de inspetores, instituindo-se concursos para esses, de 2 a 3 disciplinas, para se nomearem depois seis inspetores para cada collegio, naturalmente para que esse seis inspetores perturbem a vida do estabelecimento a exigir as chimeses e os bisantinismos das nugas tão communmente criadas pelo estreito espirito de especialização, estabelecendo-se a exigencia absurda do ensino especializado de cada disciplina no curso secundario, que é, evidentemente, um curso geral, em que devemos dar apenas a noção de conjunto, a noção essencial de cada disciplina como orientação para a evolução futura dos jovens educandos."

O Sr. presidente — Si não houver algum outro membro do Conselho que deseje pedir a palavra para o fim indicado, convoco nova sessão para manhã, 30, ás 14 horas.

Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão.)

Superintendencia do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de março de 1932

Relação dos contadores, guarda-livros e peritos-contadores registrados na Superintendencia do Ensino Commercial, para garantia das regalias constantes do título III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, que reorganizou o ensino comercial e regulamenteou a profissão de contador.

Relação n. 5

1. Antonio Fernandes Pinto.
2. Antonio Villas-Bôas Carvalho.
3. Antonio de Cillo.
4. Antonio Sorentino.
5. Antonio Durval Alves Fontes.
6. Antonio Lamônico.
7. Antonio Canella.
8. Antonio André Queiroz Telles.
9. Antonio Guedes dos Santos.
10. Antonio Petroni Sobrinho.
11. Antonio Bolognesi.
12. Antonio Maximo Carvalho Sobrinho.
13. Antonio Gastaldello.
14. Antonio Pinheiro Fonseca.
15. Antonio Peixoto Mello.
16. Antonio Machado Guimarães.
17. Antonio Rodrigues Albuquerque.
18. Antonio Antunes de França.
19. Antonio Castro Barbosa.
20. Antonio Marques Rodrigues.
21. Antonio Moreira Andrade.
22. Antonio Cardoso Mello.
23. Antonio Pereira.
24. Antonio da Silva Couto Junior.
25. Antonio Julio Monteiro.
26. Antonio Bernsau Pinto Cerqueira.
27. Antonio Carvalho Barbosa.
28. Antonio Araujo Brandão.
29. Antonio Borges Ferreira.
30. Antonio Francisco Piedade Figueiredo.
31. Antonio Carneiro da Luz.
32. Antonio Souza Góes.
33. Antonio Nunes Guimarães Coimbra.
34. Antonio Bianchi.
35. Antonio Ferreira Junior.
36. Antonio Gonçalves Pereira.
37. Agualdo Regulo Valdetaro.
38. Angela Boltrone Netto.
39. Anacleto Cecchi.
40. Arioaldo Pereira Ribeiro.
41. Altivo Alves da Silva.
42. Accacio Mendes.
43. Alair da Silva Cardoso.
44. Alexandrino Machado.
45. Augusto Canesim.
46. Alvaro da Costa Mattos.
47. Aracy de Almeida Leite.
48. Arlindo Del Picchia.
49. Alberto Kruse.
50. Avelino Gabriele.
51. Augusto Motta.
52. Aurelio Bittencourt.
53. Assad Salim.
54. Apparicio Guimarães.
55. Aldo Focesi.
56. Aniz Tares.
57. Aristides da Costa Verdado.
58. Adelaide Vifare.
59. Alfredo Di Monte.
60. Armando Pinheiro.
61. Alvaro de Telha.
62. Altamirô Souza Leite.
63. Americo Grimaldi.
64. Adriano Campanhold.
65. Arthur Castelham Vicentini.
66. Americo Azevedo Silva Gomes.
67. Annibal Pacheco Campos Guimarães.
68. Arnaldo Silva.
69. Ayr Ribeiro Moss.
70. Atila Haban.
71. Arnaldo Zonari.
72. Alberto Martins.
73. Alberto Canto Franco.
74. Arlindo Duarte.
75. Aurora Duarte.
76. Amancio Gaiolli.
77. Amadeu Aggio Junior.
78. Alexandra Miranda Couto.
79. Angelo Barck.
80. Arnaldo Maximo Coelho.
81. Armando Oliveira Mello.
82. Aristides Nunes.
83. Aristides Rama.
84. Americo Martins Machado.
85. Armando Fraguas.
86. Augusto Julio Ferreira.
87. Alexandre Bensunsan.
88. André Vacari.
89. Alondio Humberto Gandolpho.
90. Amasile Ramos.
91. Alfredo Paiva.
92. Athos Coelho de Oliveira.
93. Arlindo Pompes de Campos.
94. Arlindo Rodrigues Parola.
95. Anastacio Monteiro Barbosa.
96. André Rugeri.
97. Ambrosio Ribeiro Rocha.
98. Alfredo Gomes Grosso.
99. Alvaro de Souza Mello.
100. Arthur Manhães Tojeiro.
101. Adolpho Edgard Duarte.
102. Alvaro Amadeu Ledeu.
103. Aristoteles Almeida Lima.
104. Albino Joaquim Ribeiro.
105. Americo Tadeu.
106. Agostinho Gianequina.
107. Alcides Caneca.
108. Aristides Mila.
109. Alberto Nacarato.
110. Albel Augusto Dias.
111. Augusto Zanini.
112. Adolpho Frani.
113. Angelo Palermo.
114. Alberto Gonçalves.
115. Ariosto Perossoli.
116. Augusto Joannes Mint.
117. Alair Chab.
118. Aydil Caimmi Ferreira.
119. Antonieta Guedes.
120. Benjamin Teixeira de Freitas.
121. Benedicto Moreira Santos.
122. Benedicto Nicolau Merino.
123. Benone Borges.
124. Benedicto Saldanha.
125. Benedicto Bicuado Almeida.
126. Bruno Belmiro Corradi.
127. Bento Ferreira Carvalho.
128. Baricio Steinberg.
129. Bandilio Biagi.
130. Bernardo José da Silva Assumpção.
131. Benedicto Uzenda Allas.
132. Breno Vianna.
133. Benedicto Helladio da Costa.
134. Bernardo Sanmartin.
135. Benedicto Martins.
136. Bernadete Sinay Neves.
137. Carlos Coelho Alves.
138. Carmen Dolores Costa.
139. Claudino Pedroso.
140. Crispino Tarret.
141. Cesar Saad.
142. Corrado Mayer Almeida.
143. Cyro Paula Nogueiraa.
144. Clovis Franco Fernandes.
145. Custodio Pereira Carvalho.
146. Clara Portelli.
147. Celidonio Biangni.
148. Carlos Bruno Schwatz.
149. Clarosmino Lima.
150. Carlos da Rocha Azevedo.
151. Cydea Garcia Andrade.
152. Carlos Augusto Ferreira.
153. Chrizanto Gudes Siqueira.
154. Carlos Assés.
155. Cesar Machado da Silva.
156. Carlos Sacknes.
157. Carmelia Silva Freire.
158. Carlos Antunes de Freitas.
159. Conceição Alvim Botelho.
160. Cesar Mugnetti.
161. Carlos Ayrosa Ribeiro.
162. Carlos Paes David.
163. Carlos Rodrigues.
164. Cyro H. Werner.

145. Clovis Dias Saverts.
 146. Carlos Braga Aflallo.
 147. Carlos Chataingnier.
 148. Carlos Azevedo Gomes.
 149. Carlos Augusto de Oliveira.
 150. Carmello Mancuso Sobrinho.
 151. Demetrio Aranha Pestana.
 152. Damaso Joares.
 153. Dante de Andréa.
 154. Danilo Dal Molin Tidniel del.
 155. Dilo al Molin Tidniel del.
 156. Darcy Van Da Halm.
 157. Darci Nicola Bastos.
 158. Domingos Adainhaela Bastos.
 159. Domingos Andrade Villela.
 160. Domingos Oliveira Nunes.
 161. David Gnocchi.
 162. David Carmo Mesquita.
 163. Durval Corrêa de Sá Filho.
 164. Domingos Antonio Moraes Netto.
 165. Dalannel Castor.
 166. Danalel Castor.
 167. Durval Queiroz Aranha.
 168. Durval Faria Godoy Castanho.
 169. Dino Arciso Miozzo.
 170. Dante Dalla Dea.
 171. Eudocio Garcia Ferreira.
 172. Eugenio Monteiro Gama.
 173. Eduardo Machado.
 174. Ercilio Queiroz Leite.
 175. Emilio Micci.
 176. Edith Aranha.
 177. Ernestino Augusto F. Souza.
 178. Eduardo Chamon.
 179. Eduardo Ferreira Carvalho.
 180. Eponina Dias Aguiar.
 181. Edilberto Ribeiro Fortes.
 182. Elvino de Paula Andrade.
 183. Eduardo Ernesto Midosi.
 184. Eduardo Rocha Pinheiro.
 185. Eugenio Casale.
 186. Elenes Mauricio Herman.
 187. Ernani Castro Holt.
 188. Ernesto Mendel.
 189. Edgard Magalhães.
 190. Edilio Carasa.
 191. Enés Bisaggio.
 192. Eduardo Luz.
 193. Eduardo Silva Britto.
 194. Edward John Clark.
 195. Eugenio Vieira da Cunha.
 196. Ernesto Martins Pamplona Corte Real.
 197. Eloy Herbert.
 198. Eugenio Alves Ferreira.
 199. Francisco Zormann.
 200. Francisco Antonio Silva.
 201. Francisco Giordano.
 202. Francisco Augusto Motta.
 203. Francisco Butigliani.
 204. Francisco José Arantes.
 205. Francisco Taraco.
 206. Francisco Iziam Pontes.
 207. Francisco Eurico Santos.
 208. Francisco Augusto Maia.
 209. Francisco Stucke.
 210. Francisco Giancesella.
 211. Francisco Maniglia.
 212. Francisco Ermendo Policano.
 213. Francisco Medaglia.
 214. Francisco Passini.
 215. Francisco da Costa Freitas.
 216. Francisco Ferreira Gomes.
 217. Fortunato Faraone Netto.
 218. Fioravante Benete.
 219. Fabricio Peixoto Mello.
 220. Frederico Albino Pereira.
 221. Fernando Martins Castro.
 222. Felício Pedro Sawaya.
 223. Fioravante Maglio.
 224. Fernando Maximo.
 225. Firmino Pacheco Nobre.
 226. Floriano Manoel de Moura.
 227. Fausto Massaine.
 228. Frederico Augusto Brode Junior.
 229. Fernando Moraes.
 230. Gilberto Mello Alecrim.
 231. Guilherme Mattidi.
 232. Gilberto Bornno.
 233. Guilherme Pereira Fortes.
 234. Germano Cesar Maluf.
 235. Gentil Pinto.
 236. Guerino Berti.
 237. Gertudes Ferraz de Sampaio.
 238. Geraldo de Oliveira.
 239. Geraldo de França Bueno.
 240. Gustavo de Almeida.
 241. Germano Martins Castro.
 242. Geraldo Elias Machado.
 243. Guilherme Pieratti.
 244. Gustavo Adolpho Cunha Grana.
 245. Gilberto Klars Werneck.
 246. Ghines Valejo.
 247. Guilherme Manoel Cirillo.
 248. Godfrey Baillod Lidiard.
 249. Guilherme Saracene.
 250. Gilberto da Costa Garcia.
 251. Heltor Murat.
 252. Horildo Americo Oliveira.
 253. Humberto Berço.
 254. Hugo Ervino Hagewischs.
 255. Henrique Hisnovick Galusha.
 256. Henrique Jung Filho.
 257. Hermenegildi Fozzi.
 258. Henrique Telles.
 259. Holger Hanssem.
 260. Hygino Aliandre.
 261. Henrique Couto Ranger.
 262. Henriqueta Gonçalves.
 263. Hemeterio Antonio Malta.
 264. Henrique Alberto Figueiredo.
 265. Helvecio Abdalla Manassa.
 266. Hugo Victorio da Costa.
 267. Hermes Bueno de Oliveira.
 268. Humberto Gilli.
 269. Humberto Costa Ferreira.
 270. Hygino Cerqueira Leite.
 271. Humberto Tedesco.
 272. Hyldeita Aderne de Souza.
 273. Iraldo Gozzi.
 274. Ismael Corrêa Lima.
 275. Irineu Bassoi.
 276. Itamar Fonseca Mello.
 277. José Parente Sobrinho.
 278. José Vicente Paes de Barros.
 279. José do Carmo Dinamarco.
 280. José Loota.
 281. José Bittencourt.
 282. José Tavares de Lima.
 283. José Furlan Filho.
 284. José Sevá.
 285. José Spadaccia.
 286. José Adelino da Costa Mendes.
 287. José Fragoso Vianna.
 288. José Bellobron Netto.
 289. José Moreira.
 290. José Soares Godinho.
 291. José Nicolau Senise.
 292. José Del Grande.
 293. José Macedo Cardoso.
 294. José Reschizza.
 295. José Silveira.
 296. José Castro Estrella.
 297. José Maria Olegario de Paiva.
 298. José Antonio Rodrigues.
 299. José Borgs d'Angelo.
 300. José Queiroz Muniz.
 301. José de Souza Bongi.
 302. José Francisco de Oliveira.
 303. José Octavio Mendes.
 304. José Cezar de Castro.
 305. José Elias.
 306. José Losaes.
 307. José Antunes dos Santos.
 308. José Barbosa Guimarães.
 309. José Arell Junior.
 310. José Domingues de Oliveira.
 311. José Engracia de Faria.
 312. José Mattos.
 313. José Rodrigues Flores.
 314. José Alberto Portella.
 315. José Teixeira Nogueira.
 316. José Gonçalves Pereira.
 317. José Oliveira Martins.
 318. José Souza Motta.
 319. José Ribeiro Bastos Junior.
 320. José Ibrahim Rohme.
 321. João Marti.
 322. João Brigagão Ferreira.
 323. João Mirizola.
 324. João Martinez.
 325. João Catinegli.
 326. João Passini.
 327. João Canejo Junior.
 328. João Gonzo Filho.
 329. João Imporzato.
 330. João Dagnoni.
 331. João Manaia.
 332. João Albano Pinto.
 333. João Saturnino Souza.
 334. João Ladeira Martins.
 335. João Accioli Monteiro.
 336. João Manoel de Oliveira Gomes.
 337. João Holodi.
 338. João Augusto de Figueiredo.
 339. João Ribeiro de Carvalho.
 340. João Pimenta Castro.
 341. João Lemos Mesquita.
 342. João Tagliolatto.
 343. João Baptista Menezes.
 344. Joaquim Mello Coelho.
 345. Joaquim C. Pereira Filho.
 346. Joaquim Ferreira Junior.
 347. Joaquim Luiz Santos Lima.
 348. Joaquim Pereira da Costa.
 349. Joaquim Barbosa Junior.
 350. Joaquim Lisboa Chagas.
 351. Julio Marques de Oliveira.
 352. Justo Neves.
 353. Joel Rubião Moreira.
 354. Josué Motta.
 355. Jorge Witmann.
 356. Jorge Borges Caneca.
 357. Jair Raphael de Paula.
 358. Julio Sant'Anna Broca.
 359. Jeronimo Moreira Souza.
 360. Jorge Neri.
 361. Jorge Felipe Salera.
 362. Jorge Mendes.
 363. Julio Nicolas.
 364. John Fieldin Caspim.
 365. Jorge Pelliciani.
 366. J. B. B. Thomson.
 367. Joracy dos Reis Leal.
 368. Liberio Plenaia.
 369. Levy Vigilante da Cunha.
 370. Learte Traldi.
 371. Leuio Jacomini.
 372. Lourdes Corrêa.
 373. Lotario Paulo Rottifera.
 374. Luiz Codo.
 375. Luiz Botter Bernardi.
 376. Luiz Saltini.
 377. Lourenço Ghiringelli.
 378. Laudelino Leite Sobrinho.
 379. Lourival Alves da Costa.
 380. Luiz José Alves.
 381. Leonidio Tuche.
 382. Leone Alencar.
 383. Luiz Liarte.
 384. Luiz Amadeu.
 385. Lourival Lima Aguiar.
 386. Lucia Mercedes Maria Tavares.
 387. Manoel Antonio Monteiro.
 388. Manoel Duarte Silva.
 389. Manoel Corral.
 390. Manoel Alves.
 391. Manoel Santos Silva.
 392. Manoel Garcia.
 393. Manoel Francisco de Assis.
 394. Manoel de Freitas Stanley Quintal.
 395. Manoel Mathias Barbosa.
 396. Manoel Araújo Coutinho Junior.
 397. Manoel Ramos de Oliveira.
 398. Manoel Gonzalez Rodrigues.

419. Manoel P. Miguelote Vianna.
 420. Manoel Loyolla e Silva Junior.
 421. Manoel Vieira Baptista.
 422. Mario Gonçalves Ferreira.
 423. Mario Giraldi.
 424. Maria Stella Margreaves.
 425. Mario Bianchi Gazzi.
 426. Moacyr Marques.
 427. Marcos Yedovello.
 428. Miguel Caetano Filho.
 429. Maria Virginia Mascarenhas.
 430. Mario Cardoso Franco.
 431. Moacyr Alves Ferreira.
 432. Maria Auxiliadora Filipo.
 433. Maria Barbosa da Silva.
 434. Mauro Viviani.
 435. Moacyr Alves Costa.
 436. Newton Lemos do Val.
 437. Max Ladesmann.
 438. Miguel José Martins.
 439. Maximiano Trigo.
 440. Miguel Francisco Rodrigues Pinheiro.
 441. Mario Bocchile.
 442. Mario Frederico Stobry.
 443. Mario Diniz de Souza Pereira.
 444. Mario Barbosa.
 445. Maria de Lourdes Carvalho Leite.
 446. Nicolino Ielpo.
 447. Nelson Bouzonnet.
 448. Nilo Coelho.
 449. Nilo Amari.
 450. Nicola De'Onno.
 451. Nipolino Melchiade.
 452. Noel de Campos Coelho.
 453. Nelson Gomes França.
 454. Newton Carvalho Souza.
 455. Nicola Marcilio.
 456. Nelson Sampaio.
 457. Nielsen Ribeiro.
 458. Nieves de Mello Queiroz.
 459. Nestor Pereira Magalhães.
 460. Nubio Greenbalgh de Oliveira.
 461. Nicola Alipandri Filho.
 462. Nestor da Rocha Leite.
 463. Nabor Costa.
 464. Nelson Hoppe Silva.
 465. Olympio Gomes Camargo.
 466. Ozorio Junqueira Souza Almeida.
 467. Olympio Carneiro.
 468. Otilio Danelon.
 469. Orpheu Furlan.
 470. Oswaldo Almeida.
 471. Orlando Gargantini.
 472. Octavio Carlomani.
 473. Oswaldo de Telha.
 474. Oscar Xavier Bastos.
 475. Oswaldo Lourenco.
 476. Odilon Martins Freitas.
 477. Oscar Vicente Yordi y Silva.
 478. Octacilio Tavares André.
 479. Oswaldo Jung.
 480. Octacilio Barbosa Pereira.
 481. Oto Tavares André.
 482. Olga Rocha.
 483. Oscar Antunes de Oliveira.
 484. Olympio Ramos Filho.
 485. Osmar Alves de Freitas Drummond.
 486. Oswaldo Florença.
 487. Octaviano Pio Camargo Bittencourt.
 488. Odilon Cesario Oliveira.
 489. Oscar Alves de Souza.
 490. Oscar Ferreira da Silva.
 491. Ondino Nogueira.
 492. Orestes Vieira Macedo.
 493. Pedro Zalzano Fiori.
 494. Pedro Lombardo Junior.
 495. Placio Sveva.
 496. Pedro Sacconari.
 497. Paulo Tavano.
 498. Paulo Lisboa.
 499. Pedro Artigara.
 500. Paulino Machado Alames.
 501. Paulo Ribeiro Di Lourenzo.
 502. Pedro Pereira da Costa.
 503. Paschoal Curcio.
 504. Pedro Estevam de Siqueira.
 505. Paulo da Silva Oliveira.
 506. Paulo Gouveia.
 507. Pedro Guido Pacca.
 508. Paul Amyerl.
 509. Pindaro José Machado.
 510. Pedro Maximiano Pinto.
 511. Paulo Campos Jardim.
 512. Paschoal Nucci.
 513. Quintino Ouricury de Campos.
 514. Raymundo Nonato Rocha.
 515. Rivadávia Ferreira Carvalho.
 516. Rita Zenaide Queiroz Telles.
 517. Renato Zambello.
 518. Rizziniani Forasciepe.
 519. Renato Zimbres Carvalho.
 520. Romeu Globo.
 521. Rozalbino Gogliardo.
 522. Rioldano Dino Corrandi.
 523. Roberto Muller.
 524. Raul Guimarães.
 525. Rodolpho Azevedo Bezerra.
 526. Rolf Arno Hildebrand.
 527. Roberto Rodrigues.
 528. Raymundo José Maia.
 529. Raul Peixoto.
 530. Rosina Barbosa.
 531. Roque Boaventura da Silva.
 532. Rinaldo Luiz Pannuzzio.
 533. Raymundo Castro Mattos.
 534. Rogerio Chiavassa.
 535. Raul Guião Ribeiro.
 536. Renato Contini.
 537. Raymundo Ferreira Siqueira.
 538. Raul Pereira Carvalho.
 539. Raphael Carlos Delcar.
 540. Rodolpho Portella.
 541. Semiramis Soares de Carvalho.
 542. Stenio J. Carvalho e Silva.
 543. Salim Saléh.
 544. Sebastião Penna Carvalho.
 545. Silames Monteiro Seferen.
 546. Sebastião Nleisen.
 547. Sergio Silva Campos.
 548. Salvador Lefe Tina.
 549. Silvio Bondot Dutra.
 550. Theodoro Marcos Seixas.
 551. Theodomiro Furlan.
 552. Tulio Schirato.
 553. Trajano Campos Querido.
 554. Tobias Figueira de Mello.
 555. Ulderico da Silva Nunes.
 556. Ubirajara Nascimento Paiva.
 557. Victor Eugenio André Camisão.
 558. Vicente Salzano Flori.
 559. Victorio Emilio Xavier Magnavacca.
 560. Victorio Asta.
 561. Valentim Simões Duarte.
 562. Vicente Boenco.
 563. Vicente Paulo de Oliveira.
 564. Victorio Rigo.
 565. Virginia de Campos.
 566. Vicente Vancelli.
 567. Victorio Orti.
 568. Victor Oliva.
 569. Walter da Silva.
 570. Walter Estolato.
 571. Wilson Hasmann.
 572. Wilton Valle Machado.
 573. Waldemar Pereira da Rocha.
 574. Wagy Neme.
 575. Waldemar Castellani.
 576. Waldovina dos Anjos Piripo.
 577. Zeferino de Castro Andrade.
 578. Zenaide Andrade Junqueira.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 8 de março corrente, foi concedido um mês de licença, a partir de 8 de fevereiro ultimo, a Francisco Leal Pinto, servente de 1ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, nos termos do art. 8º n. I do decreto n. 14.663.

Por outra de igual data foi concedido um mês de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.665, a partir de primeiro do corrente, a enfermeira de 3ª classe do Hospital S. Francisco de Assis.

Expediente do dia 12 de março de 1932

Solicitaram-se providencias:

Ao consultor geral da Republica, no sentido de informar si a lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 que amplia as vantagens do § 1º do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, está ainda em vigor ou si a lei orçamentaria imediata não a revigorando, a tornou caduca. (Aviso E. n. 28).

Ao ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, no sentido de informar se esse Ministerio está de acordo com a permuta de Luiz Afonso da Faria e Luiz Oswaldo de Carvalho, respectivamente chefe do Laboratorio do Instituto de Chimica desse Ministerio e o chimico chefe do Laboratorio Bromatologico deste departamento. (Aviso E. n. 29.)

Ao diretor geral do Departamento Nacional de Industria, no sentido de ser enviada a amostra do invento de "um assucareiro hygienico aperfeiçoado, denominado Assucareiro Latino", para que pedem privilegio Arthur Higgins e Horcencia Posada Higgins. (Officio E. numero 606).

— Remeteram-se:

Ao inspetor de Demografia Sanitaria, o memorial de Emilio Hirsch, servente interino dessa Inspetoria. (Officio E. n. 604).

— Comunicaram-se:

Ao diretor do Saneamento Rural, em referencia ao officio n. 283, de 9 de março corrente, solicitando a devolução dos titulos de nomeação dos funcionarios do Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, remetidos a esta Diretoria afim de serem apostilados, que esses titulos, após o necessario processo, foram encaminhados a Diretoria de Contabilidade pelos officios ns. 436, 441, 464, 469, 476 484, 485, 492, 496 e 506, de 22, 23, 25, 26, 27 e 29 de fevereiro ultimo, para as respectivas anotações em folha. (Officio E. n. 605).

Requerimentos, despachados:

Pelo Sr. ministro:

Carmen Soares Fonseca, pedindo retificação de nome (Requerimento n. 187, de 1932). — Prove a identidade, isto é, que Carmen Soares Fonseca é a mesma Carmita Silva, a que se refere a certidão apresentada.

Pelo Sr. diretor geral:

Alberto Pereira Filho, auxiliar de 2ª classe do Laboratorio Bacteriologico, pedindo mandar atestar se tem mais de 10 anos de serviço e se está no exercicio de seu cargo. (Requerimento n. 219 de

1932). — Informe-se, à vista do parecer.

Alvaro José Barnosa, guarda de delegacia desse departamento, pedindo cancelamento da pena que sofreu em novembro de 1931. (Requerimento n. 215, de 1932). — Indeferido.

Branca Duarte, pedindo contagem de tempo de serviço. (Requerimento n. 147, de 1932). — Prove primeiro, documentadamente, o que alega.

Pelo diretor do expediente:

Mário dos Reis Barbosa, pedindo fazer constar de seus assentamentos a publicação da carta firmada pelo professor Clementino Fraga, ex-diretor deste departamento. (Requerimento n. 210, de 32). — Atenda-se.

Rubens Milanez Machado, pedindo certidão do tempo de serviço. (Requerimento n. 121, de 1932). — Certifique-se.

Joanna de Salles Accioly e Hermesinda Caldas, parteiras diplomadas residentes em Maceió reclamando contra várias curiosas. (Requerimento n. 214, de 1932). — Selem o requerimento.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 11 de março de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 200\$090, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo a transportes efetuados para a Diretoria de Defesa Sanitária Marítima, durante o ano de 1931 (ofício n. 1.604);

De 1:570\$, a diversos credores, relativo aos alugueis dos prédios ocupados por diversos dispensários da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, durante o mês de janeiro do corrente ano (ofício n. 1.606);

De 675\$, à V. Silva & Comp., relativo a fornecimentos feitos ao Hospital São Sebastião, durante o mês de dezembro de 1927, (ofício n. 1.607);

De 14\$, à Fernando Severino & Comp., relativo a fornecimento feito ao Serviço de Enfermeiras, em outubro de 1927, (ofício n. 1.630);

De 140\$700, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo a passagens concedidas à Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, no mês de abril de 1927 (ofício n. 1.631);

De 2:689\$253, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a fornecimentos feitos à Inspetoria de Profilaxia durante o mês de dezembro de 1929, (ofício n. 1.632);

De 644\$400, à Freire Guimarães & Comp., relativo a fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, durante o mês de agosto de 1930 (ofício n. 1.633);

Expediente do dia 12 de março de 1932

Solicitou-se a restituição de uma apólice da dívida pública, no valor de réis 1:000\$, à A. A. de Queiroz, depositada no Tesouro Nacional, para garantir fornecimentos de artigos que lhe foram adjudicados, durante o ano findo, em concorrências realizadas no Departamento de Saúde Pública (ofício numero 1.640).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Dia 11 de março de 1932

Requerimentos despachados

Da Primeira Delegacia de Saúde:
1.136 — A Sociedade Anonima "Lar Brasileiro". — Concedo sessenta dias.

N. 920 — Maria Virginia Barbosa da Silva. — Concedo noventa dias para o cumprimento das exigências da intimação.

N. 450 — Joaquim Corrêa Marques. — Deferido até ulterior deliberação.

Expediente de 12 de março de 1932
Da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

N. 4 — Viúva João Maria Ribeiro. — Não pôde ser atendido por isso que a multa já foi remetida para cobrança executiva e ainda porque a intimação não se acia devidamente cumprida; archive-se.

— Da Primeira Delegacia de Saúde:

N. 1.135 — Feliciano de Castilho Costa Ferreira. — Deferido à vista da informação do Sr. delegado, devendo, porém, ser verificado o cumprimento dos outros itens da intimação.

— Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 21.040 — Newton Duarte Soeiro. — De acordo.

N. 20.619 — Maria da Glória Gomes. — Será relevada a multa se a intimação for cumprida no prazo de noventa dias.

N. 20.551 — Humberto de Lemos. — Deferido.

N. 20.802 — Norival Antonio da Silva. — Deferido.

N. 20.694 — Romeu Costa. — Concedo sessenta dias.

N. 20.246 — Arthur d'Almeida Cardoso. — Concedo quarenta e cinco dias para o cumprimento integral da intimação.

N. 20.640 — Diogo Pinto da Silva. — Concedo o prazo improrrogável de sessenta dias.

N. 20.678 — Angelo Antonio Teixeira. — Concedo sessenta dias como ultimo prazo.

N. 20.686 — Antonio Moura. — Concedo trinta dias.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1932

N. 225 — Maria Mercêdes Albacega. — Deferido, nos termos da informação.

N. 235 — Alt/ein Felich. — Concedo 60 dias improrrogáveis.

Dia 12

N. 234 — Othon Vianna. — Concedo 90 dias improrrogáveis.

N. 238 — José Jorge Primo. — Concedo 90 dias.

N. 240 — José Dias & Pires. — Concedo 90 dias.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1932

N. 661 — Firmino Tamandaré de Toledo Junior. — Compareça nesta inspetoria.

N. 660 — Firmino Tamandaré de Toledo Junior. — Compareça nesta inspetoria.

Dia 9

N. 705 — Raul Gaspar. — Deferido.

N. 785 — Martiniano Alves de Almeida. — Indeferido.

Dia 10

N. 564 — Charles Edward Jermy Sendall. — Deferido.

N. 748 — Octaviano de Aquino Correia Maia. — Deferido.

N. 776 — José Alberto Potier Junior. — Deferido.

N. 818 — Alvaro de Oliveira. — Deferido.

N. 741 — Antonio Manoel da Silva Fontes. — Deferido.

N. 544 — Charles Edward Jermy Sendall. — Archive-se.

N. 2.414 — Jorge Leite da Fonseca e Silva. — Compareça nesta inspetoria.

N. 743 — Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. — Deferido.

N. 350 — Paulo Tavares Junior. — Compareça nesta inspetoria.

N. 731 — Judith de Castro Guimarães. — Compareça nesta inspetoria.

N. 844 — Jorge Leite da Fonseca e Silva. — Deferido.

N. 568 — Flavio Alves de Souza. — Deferido.

N. 687 — Carlos Mario Bellagamba. — Deferido.

N. 767 — Galdino Alvares da Silva Brandão. — Deferido.

N. 790 — Alfredo José Abrantes. — Deferido.

Dia 9

N. 884 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia. — Deferido.

Dia 10

N. 601 — Casimiro José de Campos e Heitor. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 11

N. 699 — Roberto Filiponi. — Deferido.

N. 726 — Seys & Pierre. — Compareça nesta inspetoria.

N. 933 — Carl Zeiss. — Compareça nesta inspetoria.

N. 390 — Anibal Leite de Castro. — Deferido.

N. 3.768 — Paul Bruyere. — Compareça nesta inspetoria.

N. 847 — Demosthenes da Silva Lobo. — Deferido.

N. 553 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 554 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 585 — Otacilio Faro Marques Henriques. — Deferido.

N. 3.811 — Cecilia Rios de Castro. — Deferido.

N. 757 — Francisco Caetano de Jesus. — Deferido.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Dia 12 de março de 1932

Requerimentos despachados

Juan Sechs, Albertina V. de Almeida, Congresso B. A. M. Martins de Pinho, Ticiano G. Damor, S. Harry Steinbreg, Sebastião P. Brasil, Otília Pereira da Silva, Benjamin Neyes, Lelio J. C. Rangel, João F. Faulhaber, José Domingues, José C. Coutinho, Gentil da Rosa Sociedade Anonima Lar Brasileiro, Luiz F. da Rocha, Gaspar Vieira, Miguel Assen, Agostinho F. Costa, Antonio Rebello Mendonça. — Deferido.

Joaquim P. Abrantes. — Certifique-se.

Maria Luiza Castro. — Compareça ao 4º Distrito.

Empresa Industrial de Melhoramentos do Brasil. — Compareça ao 2º Distrito.

Elvira Coutinho. — Indeferido.

Jacinto L. Valladao, Judith Gitahy Alencastro. — Sim. Para ter efeito a

partir de janeiro do ano proximo vindouro, nos termos do regulamento em vigor.

Dia 14

José Dias Caridade, José Z. dos Santos, Elpidio C. Moraes, Diogo Peres, Antonio de Mattos, Abel Ignacio Roque, Antonio P. Villarandas, Alberto Spinelli, Alfredo Carvalho Gomes, Zacharias G. de Andrade, Francisco Torrao, P. G. Cardoso, Waldemar M. Costa, Antonio Donadio, Joaquim Rios Junior, Moyses José Vieira, Pardellas & Comp. — Deferidos.

Domingos Esperança, Elias Abrão, e Manoel Fontoura. — Transfira-se.

Azer Cantanhede B. Costa. — Sim, para produzir efeito a partir de janeiro do ano proximo vindouro.

Alfredo S. Christofaro. — Compareça ao 3º Distrito.

Antonio Manoel Pereira. — Aguarde oportunidade.

João Baptista Siqueira. — Prove ser o atual proprietario do imóvel.

Flavio José Andrade. — Mantenho meu despacho anterior.

João Chaloub. — Concedo a instalação de um hidrometro suplementar.

J. Bastos & Oliveira. — Sim, como propõe o Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão, verificando-se antes si o hidrometro está convenientemente selado e em boas condições de funcionamento.

Fernando Nina Ribeiro e outros. — Faça-se a inscrição a partir, porém, da data em que foi esgotado.

Secção do Expediente, em 14 de março de 1932. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 14 do corrente: foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De cinco meses, com os vencimentos a que tiver direito, ao fiel extinto da Caixa de Conversão, Ilque Rebelo Horla, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De um ano, com os vencimentos a que tiver direito, ao escrivão da Mesa de Rendas de Purús, no Estado do Amazonas, José Benevenuto de Figueiredo, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

N. 9.488, de 1932 — Ernesto Lomellini de Carvalho, pedindo seja certificado o tempo de serviço prestado pelo requerente como empregado das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1932

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 90 — Remetendo o processo relativo ao pagamento da importância de

1.291:801\$915, proveniente de serviços executados, em 1930, por C. Mello & Comp. Limitada e outros, de vês que não podem correr pela verba 23ª do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, conforme expressamente se declara no texto da respectiva sub-consignação, as dividas da natureza da de que se trata, contraídas sem credito, e, bem assim, solicitando seja o referido processo submetido á consideração do Sr. chefe do Governo Provisorio.

Identicos em relação aos processos de pagamento de 865:304\$270 a Raymundo Campolina Vianna, de 574:497\$680 a Altino França, de 967:768\$397 a Ataliba Carvalho de Britto, de 327:802\$457 a Companhia Comercio e Construções, S. A., de 166:089\$142 a Cypriano da Silveira & Comp., de 4:365\$500 a Candido Leite da Silva, de 65:973\$938 e réis... 378:473\$256 a Rogelio Santiago, de réis 471:897\$243 a Enoch Castro e Souza, e de 5.221:583\$753, 974:710\$978 e réis 4.772:283\$856 a Dolabella, Portella & Comp. Limitada.

— Ao Sr. Dr. juiz da Oitava Pretoria Cível do Distrito Federal:

N. 114 — Declarando que não pôde ser atendido o pedido feito na carta precatória de 2 de dezembro ultimo, afim de ser penhorada a quantia de 9:000\$, que deve ser paga, no Tesouro Nacional, pelo processo n. 53.600, de 1931, ao general Adolpho Luiz de Carvalho, porquanto o credor da referida importância transferiu seus direitos a Manoel Monteiro da Silva, por meio de procuração em causa propria, com poderes irrevogaveis.

— Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica e Monte de Socorro de São Paulo:

N. 116 — Comunicando que resolveu autorizar a criação, nas Caixas Economicas autonomas, da carteira de empréstimos de que trata o art. 13 do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, devendo as mesmas Caixas observar as instruções e modelos adotados pela Caixa Economica do Rio de Janeiro.

Identicos em relação ás Caixas Economicas autonomas de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Baía.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de março de 1932

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 109 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento de Abilio Silveira, nomeado, por decreto de 28 de dezembro ultimo, para o lugar de marinho da Mesa de Rendas de Angra dos Reis, resolveu prorrogar por trinta dias o prazo que lhe foi concedido para tomar posse do referido cargo.

— Ao Sr. diretor do Laboratorio Nacional de Analises:

N. 9 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista a informação prestada pela referida repartição, resolveu permitir que o Sr. Luiz Fonseca pratique gratuitamente no mesmo Laboratorio

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 263 — Remetendo o processo a que está junto o officio sem numero, de 5 de janeiro ultimo, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão do mesmo Conselho, dando provimento ao recurso interposto pela Sociedade Anonima Moinho Santista, do ato da Delegacia Fiscal em São Paulo, que manteve o da Alfandega de Santos, pelo qual lhe foi imposta a multa de 2 % sobre o valor da mercadoria despachada pela nota de importação n. 65.791, de 1923, por infração do art. 12, letra "f", do decreto n. 4.057, de 29 de janeiro de 1920, e comunicando que o Sr. ministro proferiu sobre o dito processo o seguinte despacho:

"A preliminar levantada quanto á prescrição não procede: o prazo para recurso começou a correr de 24 de janeiro de 1924, por isso que a decisão do inspetor da Alfandega, exarada na representação n. 44.815, de 29 de novembro de 1923, multando a recorrente, foi, implicitamente, reconsiderada pela mesma autoridade, em despacho lançado no requerimento n. 41.825, da mesma data, quando deferiu a solicitação da parte, para que fosse aguardada a chegada da primeira via da fatura consular lida como incorreta, para ser resolvida a questão.

Tomo, porém, conhecimento do presente recurso, interposto pelo Sr. representante da Fazenda Publica, para lhe dar provimento, de vês que são de todo fundadas as razões com que justifica a procedencia da infração arguida".

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 172 — Declarando que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o ex-remador da Mesa de Rendas de Porto Velho, Augusto Lima, pede sua readmissão no referido lugar.

N. 173 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o trabalhador das capatazias da Alfandega de Manaus, José Domingos da Silva, pede sua aposentadoria, resolveu nada haver que deferir, visto ter S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio decidido que os empregados de capatazias não gosam da referida vantagem.

N. 74 — Declarando que, tendo em vista o processo relativo ao requerimento de me que o 2º escripturario da Alfandega de Manaus, Oswaldo Lobato dos Santos, que exercia identicas funções na Alfandega de Recife, pede pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, resolvi indeferir o pedido, em face do que dispõe o art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 83 — Declarando que, tendo em vista o que requereu o administrador das capatazias da Alfandega de Porto Alegre, Eduardo Borges Corrêa Leão, resolveu mandar anotar nos assentamentos do referido funcionário, apenas para efeito de averbação, que o mesmo deixou de gosar seis meses de licença, de acordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 11 de março de 1932

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 560 — Sobre remessa de material.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 561 — Transmitindo por cópia o officio n. 662, da Secretaria do Tribunal de Contas, sobre registro de credito aberto ao Ministerio da Viação, pelo decreto n. 21.048.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Alfandega de São Francisco:

N. 562 — Sobre desligamento de funcionario.

Na Alfandega de Santos:

N. 563 — Remetendo a portaria n. 53, desta contadoria.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 564 — Sobre posse e exercicio de funcionario.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Paraná:

N. 565 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega de Paranaguá:

N. 566 — Idem, idem, idem.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal:

N. 567 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 568 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 569 — Idem, idem, idem.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal:

N. 570 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 571 — Respondendo o officio n. 41, sobre organização de balancetes a que se refere o art. 27 do decreto n. 20.393.

Expediente de 12 de março de 1932

Ofícios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 572 — Sobre remessa á Contadoria Seccional no Ministerio da Marinha, do *Diário Oficial*.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Santos:

N. 573 — Remetendo decreto de dispensa de funcionario.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos em Santos:

N. 574 — Comunicando dispensa de funcionario do cargo de auxiliar-técnico de 2ª em comissão. Mario Bueno de Azambuja, que servia na Sub-Contadoria Seccional junto a essa repartição.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1932

N. 2.148, de 1932 — Requerimento da Sociedade Nacional Radioelétrica, pedindo que seja relevada a perempção em que incorreu. Despacho. — Indeferido. Mantenho o despacho anterior, por se não justificar, em face da lei, a dilatação do prazo pretendido pela requerente.

Dia 4 de março de 1932

N. 3.114, de 1932 — Requerimento de Studart & Comp., pedindo reconsideração de despacho. Despacho. — Indeferido. Mantenho o despacho anterior, de 20 de novembro último.

Processo n. 6.026, de 1932, de Pirelle S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos. Despacho. — Tratando-se de um pedido geral, que envolve muitos produtos, e não só cabo de alumínio, marco trinta dias para que a requerente satisfaça as exigências do art. 8º § 1º, do decreto n. 8.592.

Processo retificado. *Diário Oficial* de 3 de março de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de março de 1932

N. 69.835, de 1931 — Requerimento de Eurico Teixeira Leite. Despacho. — Em face do parecer, archive-se.

Dia 11 de março de 1932

N. 3.271, de 1932. — Requerimento de Judith Loureiro Figueiredo, pedindo restituição de documentos. Despacho. — Em face da informação, archive-se.

N. 9.789, de 1932. — Requerimento de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo desembaraço de material mediante termo de responsabilidade. Despacho. — Esclareça porque só agora pede o termo de responsabilidade, alegando urgencia, quando o material chegou em dezembro findo, conforme consta da relação. Publique-se para conhecimento da empresa interessada.

N. 8.790, de 1932. — Requerimento de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, pedindo desembaraço de material, mediante termo de responsabilidade. Despacho. — Esclareça porque só agora pede o termo de responsabilidade, alegando urgencia, quando o material chegou desde novembro findo, conforme consta da relação. Publique-se para conhecimento da empresa interessada.

Expediente do dia 11 de março de 1932

Ofícios:

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 318 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 5.790, do corrente ano, relativo ao requerimento em que a empresa jornalística "Correio da Manhã" pede isenção do pagamento do imposto de indústrias e profissões, exarou, em data de 5 do corrente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com os pareceres deferido."

O parecer que emiti foi de acôrdo com o do sub-diretor da 3ª sub-diretoria, Dr. Teixeira Soares, nos seguintes termos:

"Pelo despacho de fls. 12 foi decidido que o de fls. 3, que deferiu o pedido inicial do "Correio da Manhã", importava na concessão da isenção á referida empresa a partir de 1929, data em que se procedeu ao exame referido a fls. 4, e no qual se constatou que na sua tipografia só se imprimia o jornal.

Verificando-se do officio de fls. 17 que a Recebedoria procedeu a novo exame na escrita comercial da empresa, não constatando nada que provasse que a mesma explorava outra industria além da publicação do jornal, parece-me que pode ser atendido o pedido de fls. 13 para,

reconsiderando-se o despacho de fls. 12, á vista das novas provas, decidir-se que a isenção concedida a fls. 8 atinge também os exercicios de 1926 a 1929." (Processo n. 5.790, de 1932).

N. 319 — Comunicando, em resposta ao officio n. 515, de 24 de fevereiro último, fichado no Tesouro Nacional sob número 8.353, do corrente ano, que a importância de 123\$750, relativa a certidão n. 1.348, da taxa de agua por pena, do exercicio de 1931, pela rua do Lavradio n. 132, foi recolhida em 17 de agosto de 1931 pelo conhecimento n. 2.131/2. (Processo n. 8.353, de 1932).

N. 320 — Comunicando, que o Sr. ministro tendo presente o processo numero 66.664, de 1931, relativo ao requerimento da firma L. Mendonça & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 139, em que solicita permissão para pagar o Imposto de Indústrias e Profissões de 1931, na mesma razão do imposto lançado em 1930, exarou, em data de 23 de fevereiro último, o seguinte despacho: "Indeferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "Estando perempta a instancia, opino não se tome conhecimento do pedido." (Processo n. 66.664, de 1931.)

N. 321 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 6.510, deste ano, relativo ao requerimento em que A. Figueiredo pede permissão para efetuar em prestações mensais, o pagamento da importância da multa de 500\$000, que lhe foi imposta por essa Repartição, no minimo do art. 32, 2º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, em virtude do auto de infração n. 145, de 1931, exarou, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido." (Processo n. 6.510, de 1932.)

N. 322 — Remetendo o processo numero 4.571, do corrente ano, relativo ao officio n. 165, de 2 de fevereiro findo, da Inspetoria de Aguas e Esgotos. (Processo n. 4.571, de 1932.)

N. 323 — Comunicando, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de fevereiro passado, resolveu indeferir o requerimento que acompanhou vossó officio numero 164, de 21 de janeiro último, fichado no Tesouro Nacional sob n. 2.732, deste ano, em que a firma Miguel & Almeida solicita permissão para recolher em prestações mensais a multa de réis 200\$000, que lhe foi imposta por essa Recebedoria, em virtude do auto de infração n. 2.909, de 1931. (Processo numero 2.732, de 1932.)

N. 324 — Comunicando, que, tendo se apresentado em data de hoje, ao Tesouro Nacional o 2º escriptorio Joaquim Augusto de Siqueira, que vinha exercendo as funções de delegado fiscal em S. Paulo, conforme consta do officio da Diretoria Geral, n. 71, volta o citado funcionario ao exercicio do cargo de inspetor fiscal do imposto de consumo nesse Distrito, ficando assim afastado da interinidade o 4º escriptorio dessa Recebedoria, Abelardo Gonçalves Torres, que substitua o funcionario acima alludido. (Processo n. 12.008, de 1932.)

N. 325 — Comunicando que o Sr. ministro tendo presente o processo numero 5.788, deste ano, relativo ao requerimento de Antonio Nunes Barreiros, em

que pede para efetuar em prestações mensais, o pagamento da importância da multa de 1:200\$000 imposta em virtude do auto n. 1.585, de 1931, exarou, em data de 27 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido." (Processo n. 5.788, de 1932.)

N. 326 — Transmittindo o processo, n. 9.279, deste ano, em que é interessada Eloisa Peres, estabelecida á rua São José n. 114, sobrado, com pequeno negocio de chapéus para senhoras. (Processo n. 9.279, de 1932.)

N. 327 — Para esclarecimento, o processo fichado sob n. 8.559, do corrente ano, relativo a um telegrama de Raul Rezende de Carvalho, vice-presidente da Federação das Indústrias de S. Paulo. (Processo n. 8.559, de 1932.)

N. 328 — Remetendo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 8.888, do ano vigente, relativo ao officio n. 301, de 25 de fevereiro proximo findo, da Inspetoria de Aguas e Esgotos. (Processo n. 8.888, de 1932.)

N. 329 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 9.294, do ano em curso, relativo ao officio n. 312, de 27 de fevereiro findo, da Inspetoria de Aguas e Esgotos. (Processo n. 9.294, de 1932.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 162 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancelada a divida de Saneamento do exercicio de 1924, constante da certidão n. 7.658 série E. T., em nome de Maria Rosa, hoje Alexandre Berte, pelo predio da rua S. Januario n. 157, á vista do que ficou apurado no processo n. 8.685, de fevereiro ultimo. (Processo n. 8.685, de 1932.)

N. 163 — Atendendo á solicitação constante do officio do Sr. fiscal das Loterias, n. 347, de 16 de novembro findo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso processo, referente aos executivos fiscaes movidos contra Vicente Chiapeta e José de Souza, acompanhado dos respectivos autos de infração. (Processo n. 8.886, de 1932.)

N. 164 — Restituindo, devidamente informado, o processo constituido pelo executivo fiscal movido contra A. G. Martins Abelheira. Remeto-vos, outrossim, a certidão de divida n. 4.535, série F. I., a qual substituiu a de numero 9.623, série E. Y., de acordo com as ponderações constantes do officio do senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, n. 465, de 22 de fevereiro findo. (Processo n. 8.139, de 1932.)

— Ao Sr. presidente da Comissão de Revisão do Selo:

N. 201 — Transmittindo processo n. 38.934, de 1925, para os fins constantes do despacho de fls. 1. (Processo n. 38.934, de 1925.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Comercio:

N. 200 — Respondendo o officio numero 160, de 12 de fevereiro findo, comunico que as estatísticas do imposto de consumo, organizadas segundo as prescrições do art. 234, do respectivo regulamento, não discriminam as diversas variedades de cada especie tributada, sendo classificadas as quantidades das unidades de perfumarias, mas nunca o numero de sabonetes, de vidros de extrato ou loção, etc. (Processo n. 6.613, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 63 — Remetendo o processo fichado sob n. 2.959, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Leopoldina Railway. (Processo n. 2.959, de 1932.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 168 — Remetendo para a necessaria cobrança executiva a certidão numero 4.537 série F. I., da quantia de 3:341\$241, em nome de José Martins da Silva, residente na Estação de Ibicuí, desse Estado, proveniente de despesas feitas pela Estrada de Ferro Central do Brasil com guarda-chaves do desvio particular de que era concessionario em Ibicuí, em virtude de contrato. (Processo n. 2.320, de 1932.)

N. 169 — Remetendo para a cobrança executiva, a inclusa certidão n. 4.538 série F. I., da quantia de 114\$110, sendo 68\$380 em ouro e 45\$730 em papel, em nome da Prefeitura Municipal de Terezópolis, proveniente de diferença de direitos de materiais despachados com redução dos mesmos direitos no ano de 1922, cuja aplicação não foi devidamente comprovada. (Processo n. 70.031, de 1931.)

N. 170 — Remetendo para cobrança executiva a inclusa certidão n. 4.539 série F. I., na quantia de 500\$000, proveniente de multa, por infração do decreto n. 4.594, de 1930. (Processo numero 67.725, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 125 — Remetendo o processo numero 6.433, deste ano, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-Diretoria. (Processo n. 6.433, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 126 — Remetendo o processo numero 7.376, deste ano, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-Diretoria. (Processo n. 7.376, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 47 — Reiterando a ordem n. 190, de 16 de setembro ultimo, para essa delegacia enviada. (Processo n. 18.518, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 41 — Comunicando, que por despacho de 11 de fevereiro ultimo, aprovou a relação dos funcionarios da Alfandega de Paranaguá e bem assim dos comerciantes e industriais que deverão servir nas comissões arbitrais da referida aduana, no corrente ano, relação essa enviada com o vosso officio n. 1.096, deste ano. (Processo n. 1.096, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 21 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 50.610, de 1926, relativo ao requerimento em que a Estrada de Ferro Santa Catarina pede baixa do termo de responsabilidade que assinou na Alfandega de São Francisco pelo desembarço, livre de direitos, de materiais vindos de Antuerpia pelo vapor alemão "Vigo", entrado no porto daquela cidade em 23 de maio do ano citado, exarou, em data de 20 de fevereiro findo, o seguinte despacho:

"Não tendo sido preenchidas as formalidades do decreto n. 8.503, de 1911, e estando o pedido de isenção definitiva fóra do prazo marcado pelo despacho des-

te ministerio de 6 de abril de 1926, que concedeu o termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias, nego o pedido da requerente e mando que se proceda de acôrdo com o parecer da Diretoria da Receita em sua ultima parte."

O parecer que emitiu o então diretor da Receita, Sr. Abdenago Alves, e com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

"A delegacia fiscal encaminha este processo para solução definitiva da isenção de direitos concedida, mediante termo de responsabilidade, para materiais importados com destino á Estrada de Ferro Santa Catarina. O processo está irregular, pois que falta o certificado do engenheiro fiscal e no caso esse certificado é indispensavel, tanto mais para se conhecer a natureza do material e a sua aplicação própria nos serviços ferroviarios. Essa falta é sanavel desde que se devolva o processo para que a respeito se observe o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. Entretanto, isso não se póde fazer, dada a circunstancia de haver sido o processo iniciado fóra do prazo de 60 dias marcado pelo superior despacho de fls. 4 do processo justo, de ficha n. 11.831, de 1926. Nestas condições, sómente resta mandar cobrar integralmente os direitos aduaneiros devidos pela importação do dito material."

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 19 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 71.619, de 1931, relativo ao requerimento em que Eduardo Mancini solicita a comutação da multa em que incorreu por não ter pago o imposto sobre a renda em tempo devido, bem como a necessaria autorização para ser efetuado o pagamento do respectivo imposto, já convertido em divida ativa, em prestações mensais de 10\$000, exarou, em data de 23 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Indeferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer que emiti foi acôrde com o do Sr. sub-director da 3ª Sub-diretoria, nos termos seguintes:

"O pedido de dispensa da multa não tem apoio legal."

Quanto ao de pagamento parcelado, o dispositivo citado faculta ao Sr. ministro atendê-lo mediante as cautelas propostas. Opino, entretanto, pelo indeferimento do pedido por se tratar de imposto sobre a renda, que só póde ser pago pelo respectivo regulamento (doc. n. 17.390, de 1926, art. 129, par. 1º), em tres quotas quando exceder de 2:000\$000, por ser a quantia devida pelo requerente de fácil pagamento integral, além do que já são decorridos sete meses da data da sua petição, e finalmente por já estar ajuizada a divida."

— Ao Dr. 3º procurador da Republica na Secção do Estado de Minas Gerais:

N. 166 — Remetendo, para cobrança executiva, a certidão n. 4.536, série F. I., da quantia de 24:151\$650, sendo em ouro 14:502\$220 e 9:649\$430 em papel, em nome da Prefeitura Municipal de Bello Horizonte, proveniente de diferença de direitos de materiais despachados com redução dos mesmos direitos no ano de 1925, cuja aplicação não foi devidamente comprovada. (Processo numero 70.032, de 1931.)

N. 167 — Remetendo, para cobrança executiva, a inclusa certidão n. 4.534, série F. I., da quantia de 5:008\$10, sendo 3:004\$10 em ouro e 2:003\$170 em papel em nome da Camara Municipal de Barbacena, Estado de Minas Gerais, proveniente de diferença de direitos dos materiais importados com redução dos mesmos direitos no ano de 1924, cuja aplicação não foi devidamente comprovada. (Proc. n. 70.202, de 1931.)

— Ao Dr. procurador da Republica na Secção do Estado do Espírito Santo:

N. 165 — Remetendo, para cobrança executiva, a certidão n. 4.533, série F. I., da quantia de 5:154\$670 (sendo réis 3:692\$690 em ouro e 2:461\$980 em papel em nome da Camara Municipal de Alegre, nesse Estado, proveniente de diferença de direitos dos materiais despachados com redução dos mesmos direitos no ano de 1924, cuja aplicação não foi devidamente comprovada. (Processo numero 69.161, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bafa:

N. 52 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 11.281, de 1925, relativo ao recurso interposto pelo tabelião interino dessa capital, Jovino Baptista Leitão, do despacho dessa Delegacia, datado de 21 de janeiro daquele ano, que lhe impôs a multa de 500\$000, por infração do artigo 12, do decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920, exarou, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida." (Processo n. 11.281, de 1925.)

N. 53 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 12.445, de 1931, relativo ao requerimento do prefeito municipal da cidade de Alagoinhas, desse Estado, em que solicita redução definitiva de direitos para o material já despachado, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta diretoria, n. 29, de 15 de março de 1929, exarou, em data de 29 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Indeferido, de acordo com o parecer."

O parecer que emiti e com o qual concordei o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Também de acordo. Opino se negue deferimento ao pedido, ordenando-se a Alfandega proceder a cobrança dos direitos integrais." (Processo n. 12.445, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 23 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 6.416, do corrente ano, relativo ao requerimento em que Rainere Bianchi pede permissão para pagar em prestações mensais de 50\$000 a multa de 600\$, que lhe foi imposta pela Alfandega dessa capital, por infração do vigente regulamento do imposto de consumo, exarou, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido." (Processo n. 6.416, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 71 — Recomendando informar si foram desembaraçadas na Alfandega dessa capital, e, no caso afirmativo, em que condições, 100 barricas com cimento, cuja isenção foi solicitada pela Santa Casa de Misericórdia de Recife, tendo

sido a petição respectiva encaminhada com o officio n. 868, de 17 de novembro de 1925. (Processo n. 59.514, de 1925.)

N. 72 — Para os fins do parecer do inspetor fiscal Andrade Queiroz, remete o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 8.004, do corrente ano. (Processo n. 8.004, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba do Norte:

N. 21 — Comunicando que, por despacho de 5 do corrente, aprovou a relação dos empregados da Alfandega dessa capital, comerciantes e industriais que deverão servir nas comissões arbitrais na mesma Alfandega, durante o corrente ano, relação essa enviada com o vosso officio n. 40, de 20 de fevereiro último, fichado no Tesouro Nacional sob numero 9.178, deste ano. (Processo n. 9.178, de 1932.)

N. 22 — Comunicando, de acordo com o officio n. 69, de ontem datado, do Sr. diretor geral, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 10 do corrente, resolveu, de acordo com a proposta constante do officio n. 61, de 7 do referido mês, desta Diretoria, designar o 1º escrivão da Alfandega dessa capital Luiz Benevenuto de Oliveira Freitas, para substituir o conferente da mesma repartição Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti, na comissão de revisão de despachos na mencionada aduana.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 40 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 31.469, de 1925, relativo á representação do agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, João Martinho Ferreira Gomes, sobre a selagem dos produtos da fabrica Iracema, de propriedade da firma Philomeno Markan & Caminha Ltd., e arrendada á firma Belleza & Garcez, exarou, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho:

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 21 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 268, de 20 de maio de 1931, fichado sob n. 33.788, do mesmo ano, em que a Nyrbá do Brasil S. A. pede prorrogação do prazo para promover a baixa do termo de responsabilidade assinado na Alfandega dessa capital, em 25 de abril de 1930, pela reexportação, para Montevidéu, de 19 volumes despachados pela nota n. 168, de 25 de agosto do mesmo ano, exarou, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido por falta de fundamento legal." (Processo n. 33.788, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 33 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo sob numero 16.451, de 1926, relativo á reclamação da Legação do Perú, contra exigências da alfandega desta capital em relação ás mercadorias em transitó para o porto de Iquitos, exarou, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho:

"O tratado de comércio, então vigorando, entre o Brasil e o Perú, não isenta os vapores nem as mercadorias, em transitó, das formalidades prescritas na legislação fiscal, mas, pelo contrário, estipula que o processo de transitó, obedecerá a legislação de cada país. De acordo com o parecer, recomenda-se á Alfandega de Manaus revogue seu ato."

O parecer do então diretor da Receita, Sr. Abdenago Alves, com o qual concordei o Sr. ministro, foi o seguinte: "A Alfandega de Manaus informa que o regimen estabelecido pelo ar. 4º, paragrafo unico, do decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, foi observado até 16 de janeiro de 1916, data em que recebeu o radiograma a que se refere, a extinta Diretoria do Gabinete, permitindo, como medida de exceção, o embarque de mercadorias procedentes ou destinadas ao porto de Iquitos, independentemente de guia ou despacho, mas mediante as cautelas exigidas no caso; que, a partir daquela data, o transitó do Perú para o exterior passe a ser feito com a unica exigencia da assistencia da guarda-moria, no ato de embarque, e o destinado áquele país mediante a organização de relação de volumes, limitando-se a alfandega a assistir o embarque e a fazer acompanhar as mercadorias por um guarda até a alfandega peruana; que, não se podendo prolongar, indeterminadamente, aquela medida as exceções, resolveu não permitir o transitó de mercadorias destinadas ao Perú, sem que seja organizada uma relação em que se discrimine, com precisão, o conteúdo dos volumes, de modo que se possa determinar, oportunamente, a importância dos direitos devidos á Fazenda, caso não seja feita a prova da descarga no porto de destino, dentro do prazo fixado no termo de responsabilidade, previamente assinado; que pelos arts. 5º e 6º do tratado promulgado pelo decreto n. 7.975, de 2 de maio de 1910, foi estipulado que o processo de transitó obedecerá á legislação fiscal de cada país, e finalmente, que é inexacto ter a alfandega exigido o transbordo de mercadorias transitadas, o que só se faz, a requerimento da parte, quando não lhe convém que o vapor condutor dos volumes, prossiga viagem até Iquitos, etc."

De acordo com essa informação, penso que não tem fundamento legal a reclamação de fls. 5, visto como a medida de exceção a que a alfandega se refere, não pôde durar, indefinidamente, cumprindo, por isso, que seja observado o disposto no art. 49, paragrafo unico, do decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, e, consequentemente, o que prescreve o capitulo 4º da Consolidação das Leis das Alfandegas, uma vez que o art. 5 do aludido tratado determina que devem ser observados os regulamentos fiscaes e de policia, estabelecidos ou que se estabeleceram, no territorio de cada uma das duas Republicas." (Processo n. 16.451, de 1926.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 282 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu Atlantic Refining Co. of Brazil, em petição datada de 29 de fevereiro findo, fichada sob n. 9.331, do corrente ano, resolveu, por despacho de 4 deste mês, permitir o desembarque, mediante termo de responsabilidade, de cinco mil (5.000) caixas de gasolina, vindas de Philadelphia pelo vapor nacional "Alegrete", chegado ao porto desta capital naquela data, ficando a companhia requerente obrigada a recolher ao Banco do Brasil, logo que lhe seja exigida, a importância correspondente á percentagem do alcool-motor. (Processo n. 9.331, de 1932.)

N. 283 — Comunicando que, atendendo ao que requereu The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, em petição fichada no Tesouro Nacional, sob n. 7.652, deste ano, concedi, por despacho de 7 do corrente, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, a redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para uma (1) caixa n. 1, composição para protetores de arco em controlers de bondes, com o peso líquido de 39 (trinta e nove) quilos, material discriminado na inclusa primeira via da relação, composta de uma (1) só adição, visada pelo escrivão Other Mendonça, vindo pelo vapor "Northern Prince", entrado neste porto em 18 de dezembro último e destinado aos serviços da requerente. (Processo n. 7.652, de 1932.)

N. 284 — Comunicando que, atendendo ao que solicitou The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, em petição fichada no Tesouro Nacional, sob n. 7.615, deste ano, concedi, por despacho de 2 do corrente, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 27 de novembro de 1927, para o material constante da inclusa primeira via da relação, composta de três (3) adições, visada pelo escrivão Other Mendonça, vindo no vapor "Augusta", entrado neste porto em 17 de dezembro último e destinado aos serviços contratuais da requerente. (Processo n. 7.615, de 1932.)

N. 285 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 27.591, de 1925, relativo ao requerimento do jornal *Correio da Manhã*, de propriedade de Edmundo Bittencourt & Comp. Ltda., ao tempo em que esteve com a sua circulação suspensa, por ordem do Governo, em que pede dispensa de armazenagem atinente a uma partida de papel em bobinas, encomendado para o seu consumo, antes da medida governamental, exarou, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido". (Processo n. 27.591, de 1925.)

N. 286 — Para audiência, remete o processo fichado sob n. 7.745, do ano vigente, em que é interessada a firma Saraiva & Comp., estabelecida á rua de São José n. 83. (Processo n. 7.745, de 1932.)

N. 287 — Solicitando providências no sentido de ser devolvido a esta diretoria o processo n. 5.859, do ano em curso, remetido a essa alfandega com a ordem n. 97, de 2 de março corrente, afim de que se possa dar andamento ao de numero 8.893, de 1932. (Processo numero 8.893, de 1932.)

N. 288 — Para audiência, transmite o processo fichado sob n. 7.053, do ano vigente, relativo ao officio n. 978, do interventor do Estado do Rio de Janeiro, sobre pagamento da taxa de 2 %, ouro. (Processo n. 7.053, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 18 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o Ministério das Relações Exteriores, em aviso verbal P/189/435. (81) (42), de 10 do corrente, autorizou, por despacho de hoje, o desembaraço livre de direitos e

demais taxas aduaneiras, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, dos materiais descritos na inclusa 1ª via da relação com quatro itens, devidamente autenticada pelo escrivão Other de Mendonça, vindos de Nova York pelos vapores *Balzac* e *Clangrant* e destinados á aeronave *Graf Zeppelin*.

Confirmando, assim, meu telegrama numero 161, de hoje. (Processo n. 11.663, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Ceará:

N. 5 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo sob n. 70.865, de 1931, relativo ao requerimento do jornal *Gazeta de Noticias*, por seu gerente, em que pede para ser autorizado o prosseguimento do despacho, por essa alfandega, com o pagamento da taxa de \$010, por quilograma, de 25 fardos, vindos da Noruega, pelo vapor alemão *Aegina*, contendo papel ordinario, aspero dos dois lados, pesando 52 grammas, por metro quadrado, exarou, em data de 4 do corrente, o seguinte despacho:

"A" vista do parecer retro, indeferido."

O parecer que emiti e ao qual se refere o Sr. ministro, é o seguinte:

"O papel de fls. 24 usque 28 tem a linha de agua exigida pela circular numero 28, de 21 de maio de 1926, mas não é o mesmo para o qual pleiteia redução de direitos a *Gazeta de Noticias*. A requerente, ao que parece, quer demonstrar que o papel importado (folhas 13) difere da amostra de fls. 24, quanto á linha de agua, exatamente o característico para a concessão do favor. Assim, parece-me que só a equidade poderá influir para o deferimento do pedido." (Processo n. 4.124, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 32.376, de 1929, relativo á fatura consular n. 6, do Consulado do Brasil em Iquitos, referente a 1.209 sacos com jarina, vindos daquela cidade peruana no vapor nacional *São Salvador*, entrado no porto dessa cidade em 12 de maio daquele ano, a qual infringiu o § 4º do art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1932, exarou, em data de fevereiro findo, o seguinte despacho:

"Imponho ao consul brasileiro em Iquitos — Felipe de Mello, — que autenticou, em 25 de abril de 1929, a fatura consular n. 6, a multa de 50\$000, minimo do § 8º do art. 27 do regulamento anexo ao decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920. Comunique-se ao Ministério do Exterior." (Processo numero 32.376, de 1929.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manaus:

N. 5 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o Ministério das Relações Exteriores, em aviso P/75, de 28 de janeiro ultimo, fichado no Tesouro Nacional sob numero 3.914, deste ano, concedeu, por despacho de 23 de fevereiro ultimos, nos termos do § 11 do art. 2º, combinado com o artigo 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos e de taxa de expediente, para instrumentos e material científico da expedição a Royal Geographical Society, da Inglaterra, chefiada pelo pro-

fessor J. W. Gregory, quando de sua entrada nesse Estado, em transitio para o seu paiz. (Processo n. 3.914, de 1932.)

N. 211 — Comunicando ao 1º escrivão da Alfandega da Paraíba, Luiz Benevenuto de Oliveira Freitas, para os devidos fins, de acôrdo com o officio numero 69, de hontem datado, do Sr. diretor geral, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 10 do referido mês, resolveu designá-lo para substituir o conferente da mesma repartição, Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti, na comissão de revisão de despachos na mencionada alfandega.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de março de 1932

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 16 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar, por conta da verba 43, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o pagamento da divida de 100\$, de que é credor o Dr. Alberto Novis.

N. 17 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o pagamento da divida de 100\$, de que é credor o Dr. Caio Corrêes.

N. 18 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar, mediante guia que será averbada em folha, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o pagamento da quantia de 3:180\$671, relativa aos vencimentos de inatividade que deixou de receber o mestre da oficina de seleiro da Escola de Aprendizices Artifices daquelle Estado, Joaquim da Silva Prado Barata, conforme consta do processo n. 14.585, de 1929.

N. 19 — Recomendando informar se foi cumprida a ordem desta Diretoria n. 5, de 25 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 50 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, a restituição que compete á firma Paul J. Chritoph & Comp., sendo: em ouro, 166\$320 e em papel, 110\$800, proveniente de direitos pagos a mais em 1929, de que trata o processo n. 20.419, de 1930.

N. 51 — Autorizando aquella Delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o pagamento da divida do 623\$500, de que é credora a The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd.

N. 52 — Autorizando aquella Delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o pagamento da divida de 1:500\$, de que é credor o Dr. Francisco Mendes.

N. 53 — Solicitando informar se foi cumprida a ordem desta Diretoria n. 26, de 25 de janeiro ultimo.

N. 54 — Remetendo, para os devidos fins, a guia n. 44, de 8 do corrente, passada pela 2ª Sub-Diretoria a favor de Gastão da Costa Pinheiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 23 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento da quantia de R\$532\$048, relativa aos vencimentos de inatividade que deixou de receber, o servente do Collegio Militar daquele Estado, Pedro Corrêa Vianna, conforme consta do processo n. 36211, de 1929.

N. 24 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar, mediante guia que se averbará em folha, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento da quantia de R\$546\$784, relativa aos vencimentos de inatividade deixados de receber pelo inspetor de 4ª classe da R. Geral dos Telegrafos, Manoel Gomes da Silva, conforme consta do processo n. 52.317, de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 47 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar mediante guia que se averbará em folha por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento da quantia de R\$10.211\$666, relativa aos vencimentos de inatividade deixados de receber pelo estafeta de 1ª classe da R. G. dos Telegrafos, Delfino José de Queiroga, conforme consta do processo n. 38.984, de 1929.

N. 48 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento da importância de R\$2.394\$356, relativa aos vencimentos de inatividade deixados de receber pelo servente do Arsenal de Guerra daquele Estado, Francisco Rodrigues do Nascimento, conforme consta do processo n. 40.100, de 1929, devendo tal pagamento ser feito por meio de guia que se averbará em folha.

N. 49 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar, mediante guia, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento da quantia de R\$2.960\$600, relativa aos vencimentos de inatividade deixados de receber pelo servente do Arsenal de Guerra daquele Estado, Cypriano Motta, conforme consta do processo n. 62.509, de 1929.

N. 50 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento da dívida de R\$132\$, de que é credor o jornal "A Federação".

N. 51 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento da dívida de R\$48\$, de que é credor o jornal "A Federação".

N. 52 — Solicitando informar se dos vencimentos de agente fiscal do imposto de consumo Socrates Taborda Ribas, foi descontada, desde 1928 até 1930, a consignação mensal de R\$127\$700, a favor da Sociedade Anonima "A Economica".

N. 53 — Solicitando informar se foi cumprida a ordem desta Diretoria n. 19, de 25 de janeiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal do Amazonas:

N. 27 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento da dívida de R\$2.766\$, de que são credores Bitar Irmãos.

N. 28 — Solicitando informar se foi cumprida a ordem desta Diretoria n. 10, de 25 de janeiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 33 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento da dívida de R\$530\$360, de que é credora a Companhia "Great Western of Brasil".

N. 34 — Solicitando informar se foi cumprida a ordem desta Diretoria n. 16, de 25 de janeiro findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 22 — Solicitando informar se dos vencimentos do agente fiscal do imposto do consumo, Socrates Taborda Ribas, foi descontada, desde 1928 até 1930, a consignação mensal de R\$127\$700, a favor da Sociedade Anonima "A Economica".

— Ao Sr. delegado Fiscal no Maranhão:

N. 11 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar, mediante guia que se averbará em folha, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento da quantia de R\$457\$697, de diferença de vencimentos de inatividade que deixou de receber, o fiel da thesauraria da Administração dos Correios naquele Estado, Luiz dos Reis Filgueiras, conforme consta do processo n. 47.175, de 1929.

— Ao Sr. delegado Fiscal no Pará:

N. 25 — Solicitando informar se foi cumprida a ordem desta Diretoria n. 10, de 25 de janeiro findo.

— Ao Sr. Delegado fiscal no Piauí:

N. 16 — Solicitando informar se foi cumprida a ordem desta Diretoria n. 5, de 25 de janeiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 30 — Solicitando informar se foi cumprida a ordem desta Diretoria n. 9, de 25 de janeiro findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 34 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar por conta da verba 22ª — Despesas Eventuais — do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento da quantia de R\$1.395\$136, a que tem direito o guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, Aurelio Pereira de Santa Rita, relativa aos vencimentos em transito que deixou de receber no exercício de 1931, conforme o processo n. 6.102/1931.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 12 — Solicitando informar se foi cumprida a ordem desta Diretoria n. 5, de 25 de janeiro último.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Sergipe:

N. 11 — Solicitando informar se foi cumprida a ordem desta Diretoria n. 3, de 25 de janeiro último.

— Ao Sr. Delegado Fiscal na Bahia:

N. 38 — Solicitando informar se foi cumprida a ordem desta Diretoria n. 14, de 25 de janeiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 133 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento da dívida de R\$232\$800, de que é credora a Recebedoria daquele Estado, proveniente de fornecimento da água daquela repartição.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 76 — Autorizando aquela Repartição a efetuar, por conta da verba 25ª, — Empregados extintos, adidos, etc., n. 18, para pagamento de diferença de vencimentos etc., do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, pagamento da diferença de vencimentos que compete ao 4º escrivão daquela Alfandega, Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos, ex-escrivão extinto do 3º Posto Fiscal no Acre, na importância de R\$354\$418, referente aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 71 — Comunicando, para os fins convenientes, que foi remetida à Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", a 1ª via do empenho de despesa n. 108, referente às passagens para o funcionário Oscar Duarte de Barros e sua família.

— Ao Sr. diretor-presidente da Companhia Nav. "Lloyd Brasileiro":

N. 118 — Remetendo, para os devidos fins, a 1ª via do empenho de despesa n. 108, da importância de R\$540\$500, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade de Educação e Saúde Pública:

N. 162 — Comunicando, para os fins convenientes, que os vencimentos anuais do contador, em disponibilidade, da Inspeção de Aguas e Esgotos, Jesse Sansen Tavares, são de R\$12.160\$000.

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1932

N. 7.987/32 — Requerimento de Jesus Luiz de Almeida. — Satisfaca a exigencia.

Despacho do Sr. ministro:

Proc. n. 45.072/31 — Revisão de aposentadoria de José Carneiro da Silva. — Satisfaca a exigencia a que alude o parecer.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de março de 1932

N. 51.868 — Requerimento do Asilo de Piedade S. Luiz, Caeté, Minas, por seu procurador, de 15 de setembro de 1931. — Em face do despacho do Exmo. senhor ministro da Fazenda, de 23 de fevereiro último, exarado no processo numero 6.876, deste ano, não pôde ser atendido pelo Tesouro Nacional.

N. 68.752 — Requerimento de Celina Pereira Frony, por seu procurador, de 17 de dezembro de 1931. — Compareça na 1ª Pagadoria para receber a importância reclamada.

Dia 10

N. 8.015 — Requerimento de Hermínia de Freitas Pinto, de 23 de fevereiro de 1932. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 66.438 — Requerimento de Maria Antonia da Silveira, de 4 de dezembro de 1931. — Habilite-se, de acordo com o § 3º, do art. 270, do Código de Contabilidade Pública.

Dia 11

N. 8.304 — Requerimento de João da Silveira Serpa, de 24 de fevereiro de 1932. — A Segunda Pagadoria, para aguardar os respectivos processos.

N. 9.081 — Requerimento de Balduino Augusto Medeiros, de 29 de fevereiro de 1932. — Satisfaca as exigências do requerer.

N. 8.306 — Requerimento de Marieta Ferreira, de 25 de fevereiro de 1932. — Dirija-se á repartição a que pertence.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de março de 1932

Requerimentos despachados

N. 3.880 — Camilo Cuquejo. — Faça-se a alteração proposta na informação de acordo com o parecer.

N. 2.658 — Alves Corrêa & Comp. — Idem.

N. 4.740 — Gonçalves Sá & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 6:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano. Quanto ao exercício de 1931, indeferido.

N. 28.236 — Antonio José Gonçalves Marques. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 14.728 — Duarte Costa & Comp. — Em face do informado, faça-se a alteração proposta na informação de fls. 7 e 7 v., cobrando-se a diferença do imposto devido. Isto feito, volte o processo ao Senhor ajudante para resolver quanto a notificação de fls.

N. 31.076 — Manuel Monteiro. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 4:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano. Quanto á classificação indeferido.

N. 311 — Jair Veloso. — Junte-se a coléta que motivou a duplicata de lançamento.

N. 29.505 — David Berman. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 4:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 7.089 — Empresa de Administração Predial. — Junte-se ao processo respectivo.

N. 4.815 — Amaro de Oliveira. — Proceda-se á inscrição pela forma proposta, dando-se baixa para o corrente ano, no lançamento existente, em nome de Antonio dos Santos Coelho, a quem imponho multa de 50\$, minimo da lei.

N. 27.094 — Isolda Oberstetter. — Em face do informado, indeferido.

N. 1.858 — Henrique de Carvalho & Irmão. — Idem.

N. 25.759 — Joaquim Afonso dos Santos. — Idem.

N. 28.389 — Resende & Constantino. — Idem.

N. 3.589 — Ennes & Magalhães. — Idem.

N. 29.355 — Leão & Filho. — Idem.

N. 2.794 — João Pereira Peixoto. — Idem.

N. 28.655 — Augusto & Fonseca. — Idem.

Atos de infração:

N. 84, de 1932, contra Fredericks Irmãos. — Indeferido por falta de fundamento. Ao requerente cabe o direito de recurso para a instancia superior nos termos da lei em vigor.

N. 585, de 1923 — Encontrou a fiscalização bancaria, no "The National City Bank of New York, á avenida Rio Branco ns. 83-85, cinco terceiras e ultimas vias de letras de cambio, sendo duas sacadas pela firma Grace & Comp., duas pela International Machinery Co., e uma pela firma Vivaqua Irmão & Comp.

As razões apresentadas pelo Banco autuado já são conhecidas e foram em outros processos, instaurados pelo mesmo motivo, devidamente apreciadas, não se podendo tomar em consideração as certidões que obteve do Registro Especial de Titulos e Documentos, como prova de que o imposto foi pago em outras vias que não as apreendidas, em contradição com o estabelecido no respectivo regulamento.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a "The National City Bank of New York a multa de 300\$, médio e a Grace & Comp., International Machinery Co. e Vivaqua Irmão & Comp., a cada um, a multa de 100\$, minimo do art. 60, letras a e c, combinado com o § 8º do artigo 68 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, além da revalidação.

Intimem-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 14 de março de 1932

Requerimentos despachados

N. 2.256 — Oscar Ferreira. — Prove haver pago o debito acusado de 1930 a 1931, do imposto de industria e profissões.

N. 2.957 — Galliazzi Corrêa Ltd. — Inscreva-se a coléta de fls. 2, sob o valor locativo indicado.

N. 4.558 — Eloy Pinto de Andrade Filho. — Não tendo o requerente satisfeito a exigência da 2ª Sub-diretoria, indeferido. Arquite-se.

N. 4.459 — Nicolau Andi. — Idem.

N. 4.611 — Justina da Costa Miranda. — Idem.

N. 4.574 — Lysandro Pereira. — Idem.

N. 4.573 — João de Carvalho. — Idem.

N. 4.572 — Maria Izabel Baptista. — Idem.

N. 4.560 — Daniel Alves de Oliveira Santos. — Idem.

N. 4.559 — José Maria Gaspar. — Idem.

N. 3.635 — Manoel Martins. — Concedo a baixa pedida, a vista da informação e parecer, oficiando-se á Diretoria da Receita. Imponho a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 3.680 — A "Canadian National Steamships. — De-se a baixa.

N. 1.761 — Mesquita Barros & Comp. — De-se a baixa, oficiando-se á Diretoria da Receita. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.955 — Joaquim de Sá Junior. — Transfira-se.

N. 12.477 — Lapate & Belo. — De-se a baixa requerida.

N. 4.661 — Officio da Policia. — Arquite-se.

N. 30.824 — Ribeiro & Cabral. — Não tendo a firma requerente satisfeito a exigência da 8ª Sub-diretoria, indeferido. Arquite-se.

N. 26.522 — A S. A. "O Malho". — Averbe-se a mudança sob o valor locativo indicado.

N. 29.504 — R. C. A. Brasil Inc. — De-se a baixa para 1932, cancelando-se a anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança.

N. 4.972 — D. F. Pinheiro. — Anote-se a baixa, a partir do 1º semestre de 1931, oficiando-se á Diretoria da Receita afim de ser anulada a certidão de divida indicada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 26.925 — José Texeira Pacheco. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.583 — Manoel de Sá Cardoso. — Transfira-se.

N. 1.803 — Armindo Gomes Ribeiro. — Idem.

N. 4.491 — Antonio Fernandes. — Idem.

N. 1.711 — Angelo Ribeiro. — Idem.

N. 29.645 — Jorge Bastos & Comp. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo de 8:400\$, para o corrente exercício.

N. 19.623 — Augusto Reis & Comp. — Averbe-se a mudança, ouvindo-se a 3ª Sub-diretoria.

N. 29.628 — Amaral & Filho. — Indeferido.

N. 3.542 — J. Ferreira & Fernandes. — Reconsidero em face da informação e parecer, o despacho de 2-2-932, para o fim de torna-lo de nulo efeito, e para autorizar a transferencia proposta, consoante o parecer do Sr. sub-diretor da 2ª Sub-diretoria, impondo como imponho, segundo a informação, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.323 — Cesar Marques Ribeiro e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.209 — Archimínio Loapagesse. — Anote-se, no sentido proposto.

N. 1.960 — J. Lepresost. — Arquite-se.

N. 1.837 — Carlos Apparicio Augusto. — Idem.

N. 22.214 — Agenor Pinto. — Averbe-se a mudança.

N. 75 — J. L. Albernaz. — Idem.

N. 309 — Dr. Vicente Pereira. — Idem.

N. 6.035 — Luiz Catarino de Meira Lima. — Idem.

N. 2.269 — Joaquim Peixoto. — Deferido.

N. 2.282 — Terberg Olsen de Sjestedt. — Cobre-se a revalidação do selo proposta. Imponho a multa de 10\$, minimo da lei, a cada um dos signatarios do contrato em apreço.

N. 27.184 — J. Pinto Moreira. — Concedo mais dez dias do prazo em dilação.

N. 17.640 — Candido Viana & Comp. — Tendo em vista o documento de fls. 4, de-se a baixa no lançamento no 2º semestre de 1931, oficiando-se á Diretoria da Receita. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 29.987 — Antonio Pinto & Caldas. — A baixa para 1932, independe da quitação do semestre anterior, cuja quitação

da já foi remetida à Diretoria da Receita para a respectiva cobrança. Faça-se a averbação requerida.

N. 28.506 -- Teixeira & Almeida. -- Não tendo sido apresentado o contrato social da firma requerente, transfira-se para Carolino Teixeira e José Almeida Macedo, conforme o documento de fls. 3.

N. 16.915 -- Maria de Souza Quartim. -- Indeferido.

N. 24.414 -- Miguel Medina Ramirez. -- Averbe-se a mudança para rua Moraes e Vale n. 16, no lançamento de 1931, com as taxas e valor locativo da rua da Passagem n. 394.

N. 30.653 -- A. P. Madureira. -- Averbe-se a baixa no lançamento para 1932, que não pôde ficar dependendo da emissão do 2º semestre anterior, cuja dívida já foi remetida à Diretoria da Receita para a respectiva cobrança.

N. 12.181 -- Ismael C. da Silva. -- Arquivar-se.

N. 24.833 -- Joaquim de Paula Mafra. -- Transfira-se *ex-officio* para Magna Tavares & Comp. Ltd. no lançamento de 1931, sob multa de 50%, que imponho por infração do regulamento em vigor.

Certidões:

N. 294 -- S. A. Pedrosa Joppert. -- Certifique-se o que constar.

N. 295 -- Macario dos Santos e outro. -- Idem.

N. 296 -- Carlos Ribeiro Valdozende. -- Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 14 de março de 1932

Requerimentos despachados

N. 12.011 -- Abelardo de Mendonça Soares. -- Mantenho o lançamento. O regulamento só permite a dedução dos juros, mas não a do pagamento do capital, e de amortização da dívida, que realmente não representa "despesa".

N. 11.054 -- José Maria Teixeira & Comp. -- De acordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda no requerimento de Carlos Nabuco, a 26-11-29, publicado no "Diário Oficial" de 12-12-29, e pelo que consta do ofício n. 44, de 20-1-31 da Diretoria da Receita a esta delegacia, publicado no "Diário Oficial" de 30-1-31, mantenho o lançamento.

N. 10.401 -- Francisco Paravato. -- O lançamento suplementar feito está errado, pois o imposto referente a 5.000\$ de lucro só poderia ser 90\$ e não 900\$. Acresce que o contribuinte apresentou declaração, contra a qual não há impugnação sólida. Cancele-se, pois, o lançamento suplementar aludido.

N. 12.295 -- Margarida Ponce de Léon Leite. -- Discrimine os nomes, idade e estado civil das pessoas deduzidas como onerosos de família.

N. 7.783 -- Isabel Tavares Franco. -- Intime-se.

N. 11.892 -- João Soares de Vasconcellos. -- Mantenho o lançamento feito.

N. 12.099 -- José Iorio. -- Indeferido. A declaração apresentada em tempo foi que serviu de base ao lançamento.

N. 9.410 -- G. H. Pritchard. -- Intime-se.

N. 919 -- Jacob Nicésem. -- Arquivar-se.

N. 10.879 -- Irmãos Setti. -- Deu provimento ao recurso, visto proceder o alegado pelo contribuinte. O documento de fls. 3 não contém verba de "retiradas", distinta da de "despesas gerais", e sim dá uma discriminação da verba de "despesas gerais", discriminação que incide uma verba de retiradas.

N. 10.531 -- Antônio Duarte Magalhães. -- Não foi feita comprovação e a discriminação de fls. 5 não é exata, como bem se vê da despesa de hotel. Arbitre-se a dedução em 50% da renda bruta.

N. 10.018 -- Alves de Brito & Comp. -- Arquivar-se.

N. 12.192 -- Julia Ramos da Fonseca. -- Proceda-se na forma do parecer de fls. 9.

N. 3.171 -- João de Almeida Paschoa. -- Verificado, como está, que o imposto foi pago antes de iniciados os processos de lançamento "ex-officio" ns. 14.233, de 1929, e 167, de 1928, concluem-se os mesmos processos.

N. 97 -- Director-presidente da Equitativa. -- Faça-se o lançamento exatamente pela fórmula proposta.

N. 9.759 -- Alayde Roesch. -- Não há restituição a fazer-se, e sim cobrança suplementar. Proceda-se pela fórmula proposta.

N. 61 -- Sarah Marinho. -- Deferido.

N. 2.165 -- Odette de Mendonça Furtado. -- Deferido.

N. 33 -- Maria da Conceição Jardim. -- Deferido.

N. 11.820 -- Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários. -- Convide-se a empresa signatária do documento de fls. 3 a dizer o nome e o endereço do inventariante a que se refere.

N. 2.387 -- Joaquim de Queiroz Mattoso. -- Certifique-se em termos.

N. 5.600 -- Octavio Mendes de Oliveira Castro, apresentando declaração de renda. -- Deferido, nos termos do art. 98 do regulamento.

Ofícios expedidos:

Ao coletor federal em Valença:

N. 9 -- Solicitando ser remetido o processo de lançamento "ex-officio" intestado contra o contribuinte Joaquim da Silva Carvalho.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 20 -- Solicitando informações.

— Ao diretor-gerente do Banco do Brasil:

N. 34 -- Solicitando informações.

— Ao diretor da E. de F. Oeste de Minas:

N. 64 -- Sobre objeto de serviço.

— Ao diretor da E. de F. Central do Brasil:

N. 65 -- Idem.

— Ao diretor da Receita Publica:

N. 53 -- Restituindo processo em que é interessado Vicente Muiolino.

— Ao diretor da Receita Publica:

N. 54 -- Idem, em que é interessado o bacharel Misael Ferreira Penha.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 55 -- Remetendo processo em que é interessado o ex-auxiliar Armando Flores Saldanha.

N. 56 -- Remetendo processo em que é interessado Antonio Massafra.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 264 -- Restituindo processo em que é interessado João Soares Leite.

— Ao chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 265 -- Fazendo comunicação.

— Ao chefe de seção do Imposto de Renda em Santa Catarina:

N. 266 -- Sobre objeto de serviço.

— Ao chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 257 -- Solicitando informações.

— Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Amazonas:

N. 268 -- Sobre objeto de serviço.

— Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Norte:

N. 269 -- Fazendo comunicação.

— Ao chefe de seção do Imposto de Renda no Ceará:

N. 270 -- Solicitando informações.

Telegramas expedidos:

Ao Sr. Abelardo Mattos, seção do Imposto de Renda no Maranhão:

N. 108 -- Sobre objeto de serviço.

— Ao inspetor da Alfandega no Rio Grande do Norte:

N. 109 -- Respondendo consulta.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de março de 1932

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 47, T -- Em solução ao ofício numero 81, de 3 de fevereiro último, desvolve o processo fchado na Diretoria Geral sob n. 896.

Ao Srr. delegado de Seguros da 5ª Circunscrição -- S. Paulo:

N. 91, D -- Remetendo para cumprimento de despacho o processo da Companhia Paulista de Seguros, sobre falta de pagamento do imposto de seguros no mês de outubro do ano proximo passado.

Ao Sr. delegado de Seguros da 6ª Circunscrição -- Porto Alegre:

N. 92, D -- Remetendo para cumprimento de despacho o processo sobre falta de visto do delegado regional na guia de pagamento do imposto relativo ao mês de novembro proximo passado da Companhia União, de Porto Alegre.

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 93, D -- Solicitando remessa dos exemplares dos Diários Officiais de 3 a 17 de fevereiro último, indispensaveis a esta Repartição.

Dia 16 de março

Associação das Companhias de Seguros -- (Processo n. 72 A. de 1932):

Sobre taxa para prédios desocupados: -- "Deferido. Incidirá-se na tarifa, por meio de retificação publicada no Diário Oficial a nota a que se refere a petição de fls. 2".

Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis.

Retificação

Na rubrica -- Edifício Parcialmente Desocupado -- acrescenta-se:

N. 13. -- No caso de ser o edificio parcialmente desocupado, aplique-se a taxa da parte ocupada.

Dia 11

Servente, Humberto Camara, (Processo n. 35 D, de 1932); sobre decreto de nomeação do mesmo. — "Publique-se edital convidando o servente Humberto Camara, a comparecer a esta repartição, sob pena de demissão por abandono de emprego, nos termos da lei vigente."

Dia 11

Portarias:

Ao Sr. chefe do Serviço Administrativo:

N. 13 — Sobre organização de um arquivo especial de estudos das Companhias em operações no país, determinando providências no sentido de ser designado um funcionario para tal fim.

Ao Sr. atuário-chefe, Dr. A. F. Faria Albernaz e fiscais, Drss. Leopoldo de Gouvêa e J. H. de Sá Leitão:

N. 14 — Designando-os para sem prejuizo de seus serviços, organisarem e apresentarem a esta Inspeção, com urgencia, os modelos de registros a que se refere os arts. 97 a 100 do decreto numero 16.738, de 31 de dezembro de 1924.

Aos Srs. fiscais de Seguros, Adriano dos Reis Quartim, Alvaro Salles e Luiz Avé Precht:

N. 15 — Designando-os para sem prejuizo de seus serviços, organisarem e apresentarem a esta Inspeção os registros de modalidades de seguros atualmente explorados pelas Companhias em funcionamento.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 de março de 1932: Foi prorrogado, de acôrdo com o artigo 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de segunda classe da officina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Francisco Madeira Nunes, por mais sessenta dias, para tratamento de sua saúde, a licença que lhe foi concedida por portaria n. 133 de 18 de janeiro de 1932.

— Por outras de 14: Foi concedido, de acôrdo com o artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de quarta classe da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha do Pará, Olivio Manuel Gonçalves, um ano de licença, para tratamento de sua saúde.

Foi prorrogado, ao operario de quinta classe das officinas de forjas e ferramentas da Diretoria de Maquinas do Arsenal de Marinha no Estado de Mato Grosso, Cecilio Barbosa, para tratamento de sua saúde, por mais noventa dias, a licença, na forma da lei, que lhe foi concedida, pela portaria n. 3.407, de 21 de setembro do ano proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1932

Ao Sr. ministro da Guerra: N. 506 — Transmittindo uma cópia dos assentamentos do ex-marinheiro nacional Manoel José da Silva, atualmente 2º sargento do 4º Regimento de Artilharia Montada.

N. 508 — Tendo sido desligado dos serviços deste ministerio o capitão do Exército Mario Travassos, por ter sido nomeado para exercer outra comissão, conforme comunicação de V. Ex., com

prazer agradeço a dedicada cooperação desse distinto official, sempre prestada nas atribuições que lhe eram afetas na intima colaboração entre o Estado Maior do Exército e o da Armada.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 511 — Enviando os papeis concernentes a sugestão feita pela Confederação das Colonias de Pescadores do Estado de Santa Catarina, no sentido de ser obtida uma sede social para a colonia de Pescadores Z-26.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 502 — Designando o capitão-tenente Sosthenes Barbosa para exercer as funções de encarregado do Material do encouraçado "São Paulo".

N. 503 — Dispensando o capitão-tenente engenheiro naval Luciano Alvares de Azevedo do serviço do Arsenal de Marinha e designando-o para servir na Diretoria de Engenharia Naval.

N. 504 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi estipular prazo maximo de um ano para a permanencia dos sub-officiais e do pessoal subalterno nas comissões que derem direito a diarias especiais.

Dessa resolução execlutam-se os que tiverem de ser desligados por conveniencia disciplinar ou do serviço.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 12 de março de 1932, foram delegados poderes ao diretor de Seção, Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, servindo no impedimento do diretor geral de Contabilidade; desta Secretaria de Estado, praa, dentro dos quadros previamente aprovados, contratar e dispendar, nos termos do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, o pessoal variavel da Biblioteca e Tipografia deste Ministerio.

Diretoria Geral de Agricultura

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 14 de março de 1932

J. B. Monteiro Labato e outros, comunicando a fundação da Companhia Petroleos do Brasil e pedindo favores. — Estando a companhia ainda em estado de incorporação e portanto, sem personalidade juridica, não ha que deferir.

Rodolpho Alves da Motta, ajudante de inspetor agricola, interino, pedindo sua transferencia para a Inspeção Agricola do 1º distrito. — Indeferido. As transferencias, acarretando despesas de passagens e outras, só devem ser feitas em casos de absoluta necessidade do serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1932

Officios: N. 943 — Ao coletor federal em Teofilo Otoni, enviando petição de Abel Jacintho Ganem, para cobrança e revalidação de selo.

N. 944 — Ao superintendente do Serviço do Algodão, mandando providenciar sobre a volta ao exercicio das suas funções de administrador da Fazenda de Sementes de Uberlandia, do agronomo Jayme Ferreira de Britto.

N. 945 — Ao Sr. Pedro Pastorello, Sanunduva, em resposta ao memorial em que reclama, com outros, contra o im-

posto cobrado pela Prefeitura local, sobre debulhadores de trigo, transmite informação prestada a respeito pela Prefeitura local.

N. 946 — Ao Sr. Ildebrando de Assis Pinto, (Monte Azul), São Paulo, respondendo a carta encerrando varias consultas, manda que se dirija ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

N. 947 — Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, comunicando que foram tomadas providencias, segundo informa o Ministerio da Viação, sobre a concessão de franquia telegrafica para o agronomo Francisco Leite Alves Costa, chefe interino da 2ª secção. Tecnica daquele Serviço.

N. 948 — Ao diretor de Meteorologia, idem, idem, para os observadores dos Postos Cooperativos do Serviço Meteorologico Federal.

N. 949 — Ao diretor do Instituto de Quimica, idem, idem, para funcionarios daquele instituto.

N. 950 — Ao superintendente do Serviço do Algodão, idem, idem.

N. 951 — Ao diretor do Jardim Botânico, idem, idem.

N. 952 — Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral, idem, idem.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1932

Avisos:

Ao ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 3.512 — Reitera o aviso n. 8.952, de 20 de junho de 1931.

— Ao interventor federal na Baía:

N. 3.522 — Transmittindo o officio em que o inspetor dos Patronatos Agricolas expõe a situação do Patronato Agricola "Rio Branco", em Santo Amaro, naquele Estado, pede a sua interferencia para que seja tornada efetiva a doação da propriedade em que funciona aquele Patronato, visto se tratar de assunto que interessa particularmente áquele Estado.

— Ao Sr. Ernesto Silveira, quimico industrial:

N. 3.742 — Tendo resolvido designá-lo para praticar na fabrica da Companhia Brasileira de Cimento Portland, S. A., assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Ao diretor da Companhia Brasileira de Cimento Portland, S. A. — Purús (S. Paulo Ry.) — São Paulo:

N. 3.752 — Referente ao aviso numero 3.742, desta data.

— Ao Sr. Caio Pedro Moacyr, fiscal da Companhia Brasileira de Cimento Portland, S. A.:

N. 3.762 — Referente ao aviso numero 3.742, desta data.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, de acôrdo com o artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao trabalhador de Estação de Pomicultura de Deodoro, Gezar Pereira da Motta.

Diretoria do Serviço de Inspeção

(Secção de stoc

RELAÇÃO DOS GENEROS SAIDOS DO DISTRITO FEDERAL, PELA F. DE FERRO CENTRAL

DIAS	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalháu	Banha	Ratafas	Carnê salgada	Cebolas
	Saco	Saco	Caixa	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo
1.....	109	787	7	6.443	2.312	120	—	15.128
2.....	97	188	3	6.936	3.630	998	—	5.456
3.....	360	29	6	9.909	2.039	180	—	10.723
4.....	206	104	21	9.680	4.435	419	—	14.846
5.....	157	400	2	4.903	3.240	1.340	—	11.493
6.....	173	873	12	3.945	6.791	591	—	10.055
8.....	111	430	11	6.163	2.518	293	—	16.803
10.....	55	805	4	1.533	982	130	—	4.830
11.....	348	438	13	12.437	5.615	1.123	—	10.148
12.....	116	1.536	34	8.108	1.707	1.410	—	19.249
13.....	177	530	14	20.417	7.590	240	60	18.159
15.....	65	199	8	23.184	1.511	350	—	7.286
16.....	47	992	9	23.774	1.612	1.198	—	4.342
17.....	80	1.481	6	6.326	7.314	1.050	—	7.474
18.....	156	3.787	10	14.053	12.051	1.332	—	9.460
19.....	63	2.926	14	6.517	1.223	2.214	—	7.321
20.....	208	1.123	6	12.597	4.354	2.079	—	5.349
22.....	26	1.600	10	24.299	5.037	854	—	6.747
23.....	55	3.772	13	17.891	4.432	441	—	3.385
24.....	51	1.813	9	21.127	4.112	450	—	6.300
25.....	120	1.157	10	16.065	3.040	120	—	11.343
26.....	85	2.409	6	8.368	4.197	2.241	—	9.581
27.....	94	2.443	8	16.254	7.035	1.354	—	4.136
29.....	70	1.680	7	21.210	7.823	358	—	2.535
1932.....	3.029	31.600	243	299.144	104.619	20.923	60	222.151
1931.....	15.304	49.173	162	569.532	67.754	36.406	2.457	93.649
Diferença.....	12.275	16.573	81	239.388	36.805	15.483	2.397	128.502

Rio de Janeiro, 8 de março de 1932. — Felix Salgueiro Vas. — Visto. — H. Löbb.

e Fomento Agrícolas

e cotações)

DO BRASIL, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 1932, COMPARADA COM A DO MESMO MÊS DE 1931

Farinha de mandioca	Fubá	Farinha de trigo	Feijão	Gazolina	Querozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixe salg.	Polvilho	Sabão	Sal	Toucinho	Xarque
Saco	Quilo	Saco	Saco	Caixa	Caixa	Caixa	Quilo	Saco	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Fardo
332	4	8.022	63	115	364	—	36	620	563	—	533	302.580	—	2
367	190	17.928	241	252	625	—	23	87	626	—	13.489	254.700	—	31
232	20	12.535	242	1.530	1.355	—	76	50	1.171	—	2.127	304.494	248	11
712	3	15.755	16	1.333	599	1	46	363	1.138	—	24.855	261.376	—	31
306	8	6.865	293	2.719	1.000	—	42	56	179	—	1.594	292.127	—	31
466	41	6.213	41	1.134	1.264	1	1.920	45	413	11.500	8.011	330.614	209	11
420	700	335	79	—	50	—	166	27	333	—	3.672	238.175	—	21
105	610	602	10	—	20	—	—	—	155	—	2.961	276.140	—	21
487	—	7.829	93	1.155	100	—	189	40	4.129	—	13.519	280.240	—	11
274	1.450	3.622	72	887	924	—	24	452	1.165	120	5.013	356.040	—	11
209	283	3.841	170	1.573	683	—	—	14	424	—	10.499	461.042	—	11
98	1.000	2.000	48	145	318	—	1	360	362	2.500	4.010	396.690	—	21
493	750	2.635	20	1.708	1.876	—	166	701	1.045	—	9.710	366.598	200	11
258	1.750	10.764	42	54	263	2	251	576	589	—	1.286	393.517	53	11
302	6.600	4.273	110	1.121	894	1	148	901	2.216	2.500	3.566	284.864	—	31
192	1.800	4.863	81	2.076	1.331	1	33	27	719	—	861	346.020	—	21
435	1.134	7.459	114	1.336	687	—	—	406	484	—	20.525	392.830	91	21
156	55	811	45	43	—	—	89	515	335	—	9.968	421.633	—	11
314	250	14.434	158	2.771	434	6	14	932	3.856	—	1.494	450.050	—	11
246	—	13.879	53	555	135	—	—	1.503	442	1.000	1.285	230.776	67	11
432	100	12.483	160	488	1.392	1	345	500	727	300	5.122	331.026	149	11
272	1.000	14.853	133	630	1.470	1	—	120	3.975	—	2.541	227.410	—	11
509	1.600	9.380	72	2.541	1.183	1	—	396	3.552	—	7.171	457.860	13	11
280	500	3.385	45	325	38	—	—	105	237	—	5.232	317.315	—	11
7.898	19.848	184.822	2.557	24.491	17.110	15	3.475	8.769	28.855	17.920	160.044	8.069.654	1.030	44
4.134	1.677	134.400	4.550	—	—	11	741	6.343	2.544	9.856	230.935	4.566.562	8.160	81
3.764	18.171	50.422	1.993	—	—	4	2.734	2.453	26.311	8.064	70.891	3.503.092	7.130	37

(Secção de stock

RELAÇÃO DOS GENEROS SAIDOS DO DISTRITO FEDERAL, PELA ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA E

DIAS	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalhau	Banha	Batatas	Carne salgada	Cebolas
	Saco	Saco	Caixa	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo
1.....	112	68	3	3.237	7.750	118	—	8.030
2.....	207	811	6	7.165	6.888	1.925	—	3.451
3.....	311	277	2	4.075	7.326	3.959	72	2.336
4.....	527	11	3	5.697	8.111	179	175	3.273
5.....	99	35	4	7.269	8.809	60	—	6.655
6.....	300	15	4	2.643	7.817	180	29	8.831
8.....	403	855	6	4.443	19.345	568	109	8.352
0.....	48	466	2	2.983	1.443	479	—	2.451
1.....	201	24	3	3.589	6.652	453	72	2.874
2.....	70	430	5	18.019	2.580	—	81	5.050
13.....	248	410	3	17.462	2.915	244	—	6.157
15.....	216	4	1	19.727	19.103	115	75	9.051
16.....	524	39	10	31.789	10.141	1.748	71	8.976
17.....	115	759	3	8.611	7.253	—	—	4.924
18.....	691	337	12	19.548	22.483	300	108	7.465
19.....	109	669	4	18.263	11.710	103	—	11.174
20.....	202	1.362	5	5.719	9.474	598	—	9.274
22.....	193	1.666	5	10.427	9.992	843	—	5.281
23.....	117	602	5	11.727	10.007	426	57	3.005
24.....	381	642	20	28.415	9.509	—	—	10.472
25.....	735	251	14	20.948	23.547	841	450	4.053
26.....	356	1.007	6	2.325	7.117	600	—	2.907
27.....	292	252	16	14.015	4.651	721	—	6.670
29.....	256	24	6	14.393	13.554	653	349	2.393
1932.....	6.725	11.046	148	292.489	248.247	15.181	1.647	143.155
1931.....	12.280	1.067	92	292.703	257.353	6.685	431	73.015
Diferença.....	5.555	9.979	56	9.786	19.106	8.496	1.155	70.140

Rio de Janeiro, 8 de março de 1932. — Félix Salgueiro Vaz. — Visto, H. Löbb.

e cotações)

TEREZOPOLIS, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 1932, COMPARADA COM A DO MESMO MÊS DE 1931

Farinha de mandioca	Fubá	Farinha de trigo	Feijão	Gazolina	Querozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixe salgado	Polvilho	Sabão	Sal	Toucinho	Xarque
Saco	Quilo	Saco	Saco	Caixa	Caixa	Caixa	Quilo	Saco	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Quilo	Fardo
51	100	1.517	81	805	800	—	—	1	290	—	3.339	6.895	—	89
16	3.000	2.813	4	100	—	—	—	—	351	—	10.012	27.000	—	115
149	800	1.650	110	225	770	—	—	—	1.199	—	2.337	3.155	—	147
38	—	1.587	71	550	600	—	65	—	2.230	—	4.835	1.858	742	224
25	325	2.533	79	65	425	—	—	—	176	—	4.311	27.195	58	63
5	50	1.375	38	555	430	5	5	—	968	—	8.583	15.653	—	38
10	250	1.851	106	265	1.080	1	73	—	1.308	—	266	1.991	—	217
29	50	411	17	—	—	—	23	—	122	—	22.232	3.355	—	43
33	—	1.899	15	—	600	1	—	—	341	—	5.624	2.740	—	68
—	500	1.853	31	270	1.415	1	127	—	339	—	1.734	15.630	—	41
16	—	1.435	178	435	840	—	12	—	181	—	5.202	64.935	—	42
3	—	1.812	163	150	210	1	23	—	415	—	6.276	19.021	482	209
37	3.400	2.441	29	295	295	2	—	—	261	—	5.111	15.900	146	94
89	—	1.319	48	155	180	—	—	12	521	—	1.602	17.403	63	21
13	—	927	50	450	535	1	42	4	1.938	3.003	5.739	1.515	748	350
10	—	830	218	70	400	—	—	—	947	—	2.210	21.882	393	105
51	—	119	105	500	385	—	—	—	3.119	1.200	4.618	38.534	195	124
17	1.500	1.009	9	175	365	—	—	10	589	—	3.574	30.080	238	245
87	—	3.621	126	25	125	7	—	—	323	—	3.608	32.832	67	55
23	—	931	45	45	655	—	132	—	831	296	6.729	31.045	—	20
32	—	2.350	133	—	—	9	21	—	636	653	11.721	11.276	246	232
42	130	1.107	17	100	50	—	—	—	149	—	681	5.783	—	89
67	503	2.028	105	380	426	—	11	10	1.674	—	10.458	39.249	—	195
—	—	1.740	83	75	46	1	183	45	294	—	6.543	45.935	141	277
843	10.62	39.343	1.955	5.720	10.642	29	717	82	19.237	5.167	137.346	481.443	3.515	3.103
1.886	4.200	88.951	1.200	—	—	24	992	299	5.769	10.878	183.301	448.271	2.376	3.559
1.043	6.428	392	755	—	—	5	275	217	13.468	5.711	42.955	33.172	1.143	459

Ministerio da Guerra

Por despachos de 10 do corrente:

Foram classificados: no quadro de intendentes — Coroneis Arnaldo Damasceno Vieira nas comissões técnicas da Diretoria de Intendencia da Guerra, Miguel Ney de Carvalho como chefe do serviço de intendencia da 2ª região militar; tenentes-coroneis Tolon de Carvalho como chefe do serviço de intendencia da 5ª região militar (Curitiba); Elpidio Martins como chefe do Estabelecimento Regional de Fardamento e Equipamento do serviço de intendencia da 3ª região militar (Porto Alegre); majores Alfredo Marinho Ravasco como chefe interino do serviço de intendencia da 8ª região militar (Belém) e João Amado Coimbra como adjunto do serviço central de subsistências militares, todos por absoluta necessidade do serviço.

Foram transferidos: no quadro de contadores — Capitão Herculano Teixeira de Andrade do 8º regimento de artilharia (Porto Alegre) para o quartel general da 1ª região militar; 1º tenente Alfredo Rodolpho Laubert do 1º regimento de cavalaria divisionario para o batalhão escola; e 2º dito comissionado Manoel Antonio da Silva deste batalhão para o Hospital Militar de Recife, todos por necessidade absoluta do serviço.

Foi feita no quadro de distribuição dos oficiais intendentes de guerra, no serviço de intendencia da 3ª região militar a seguinte alteração: chefe do Estabelecimento Regional de Fardamento e Equipamento, um tenente-coronel intendente de guerra.

— Por outro de 11 do mesmo mês:

Foram transferidos para 1933 as matrículas, na Escola do Estado Maior dos capitães José Machado Lopes e José de Lima Figueiredo.

— Por outros de 12 do mesmo mês:

Foi tornada sem efeito a designação do 1º tenente veterinario Benedicto Bueno da Silva para instrutor da Escola de Aplicação do Serviço Veterinario.

— Foram dispensados:

No Colegio Militar — O 1º tenente Edgard de Freitas Marinho de instrutor do 3º grupo desse estabelecimento, a pedido;

Na Escola Militar Provisoria — Os primeiros tenentes Manoel Corrêa Dias da Costa, Sebastião Augusto de Carvalho, Onesino Becker de Araujo, Kleber Armino de Lima Araujo e Venício Rabello Dias de auxiliares de instrutor.

— Foram designados:

No Colegio Militar do Ceará — O 1º tenente Fabio de Castro para secretario desse estabelecimento.

Na comissão encarregada da revisão do Regulamento de Continências e Sinais de Respeito, pelo Sr. ministro da Marinha — Capitão de corveta Octavio Mathias Costa e capitão-tenente Antonio de Santa Cruz Abreu.

— Foram transferidos:

Na arma de cavalaria — O 1º tenente Franklin Dias de Castro do 5º regimento de cavalaria divisionaria (Castro) para o 3º regimento de cavalaria independente (sem efetivo — São Luiz), por conveniencia absoluta do serviço e 2º tenente Eurico de Souza Gomes Filho do 6º para o 2º regimento de cavalaria in-

dependente (Rosario e S. Borja) por conveniencia relativa do serviço.

No quadro de contadores — O 1º tenente Nilson Mineiro dos Santos Silva da extinta companhia ferro viaria (Vila Militar) para a 2ª bateria do 6º grupo de artilharia de costa (Forte do Vigia).

No quadro de intendentes — 1º tenente Francisco Nunes de Almeida do grupo escola para a companhia de estabelecimentos.

— Por outros de 11 do corrente:

Foi por conveniencia absoluta do serviço a transferencia do capitão Luiz Baptista par o 21º batalhão de caçadores.

Foi tornada sem efeito a designação do 2º sargento Moysés Martins Braga para monitor do Colegio Militar de Porto Alegre, devendo continuar na Escola de Aviação Militar.

Foi tornada sem efeito a transferencia do capitão José Soares de Neiva do 7º para o 6º regimento de infantaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1932

Ao coronel Valentim Benicio da Silva, delegando atribuições para, em nome do Ministerio da Guerra, intervir junto ao da Fazenda no sentido de, com a maior urgencia, ser entregue o terreno do antigo prado de corridas do Jockey Club, adquirido pelo Banco do Brasil, afim de servir de campo de hipismo do Ministerio da Guerra e que até a presente data, apesar das solicitações feitas e reiteradas do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, a que se achava subordinada a Diretoria do Patrimonio, não tiveram solução, e autorizando a entrar em entendimento com o interventor do Distrito Federal, solicitando-lhe a cessão ao Ministerio da Guerra da área precisa à instalação do Departamento de Hipismo do Exército, a ser creado, tendo em vista as suas necessidades (campo de pólo, obstaculos, pica-deiros, etc.).

Requerimentos despachados

Annibal Rey Novaes, soldado do 1º Regimento de Cavalaria Divisionario, pedindo reconsideração de despacho sobre desligamento da Escola Militar. — Mantenho o ato do comandante da Escola Militar. De acordo com o artigo 384, paragrafo 2º, do regulamento interno de serviços gerais, determino seja cancelada em seus assentamentos a nota "a bem da moralidade", que neles consta, como complemento à punição que lhe foi imposta.

Carlos Dantas, pedindo que lhe seja permitido introduzir em Natal duas espingardas para caça. — Não ha que deferir, por já ter sido solucionado, em 4 de janeiro de 1932, identico pedido.

Carlos Schmitz de Campos, Celso Pires de Carvalho e Mario Menges, pedindo matricula, respectivamente, no 2º ano da Escola Militar, 3º ano da Escola de Aviação Militar e 2º ano também da Escola Militar. — Indeferido, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

João Camillo Borges, pedindo que seu filho Julio Rangel Borges, aluno do Colegio Militar do Ceará, seja reincluido no citado estabelecimento de ensino. —

Deferido, de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

João Paim Maciel, 1º sargento do 5º Grupo de Artilharia a Cavalo, e Telmo Ribeiro, 3º sargento do 2º Regimento de Cavalaria Divisionario, pedindo reconsideração de ato que os descomissionou. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Revisão de Comissionamentos.

José Pedro Soares Filho, soldado do 1º Regimento de Cavalaria Divisionario, pedindo reconsideração do ato de desligamento da Escola Militar. — Mantenho o ato do comandante da Escola Militar. De acordo com o artigo 384, paragrafo 2º, do regulamento interno de serviços gerais, determino seja cancelada em seus assentamentos a nota "a bem da moralidade", que neles consta, como complemento à punição que lhe foi imposta.

Juliano Carvalho, incorporado ao 3º Regimento de Infantaria, pedindo isenção do serviço militar. — Concedo a isenção, de acordo com o art. 7º do decreto n. 19.533, de 30 de dezembro de 1930, à vista das informações.

Pedro Lopes Fernandes, 1º sargento escrevente em serviço na Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército, pedindo reconsideração de despacho sobre matricula. — Mantenho o despacho anterior, por serem infundadas as alegações presentes.

Respicio do Espirito Santo, 1º tenente de artilharia, pedindo licença para continuar o tratamento de saúde fora do hospital, com todos os vencimentos. — Tendo ficado constatada a relação existente entre a doença que motivou a baixa ao Hospital Central do Exército do petionario e a adquirida em serviço, conforme informação do diretor do Hospital Central do Exército e parecer da Junta Militar de Saúde, concedo a licença de seis meses, de acordo com a 2ª parte do art. 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Rogério Soares Gusmão, presidente da Junta de Alistamento do Municipio de Itambé, Estado da Baía, pedindo relevação da multa de 300\$000, que lhe foi imposta. — Indeferido, de acordo com o parecer anexo da secção de justiça.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE

Dia 9 de março de 1932

Requisições de pagamento por exercícios findos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 559 — A Nathanael Fonseca da Cunha e Silva, condutor de 4ª classe da E. F. Central do Brasil, 158\$000, de diferença de diarias de 1926.

N. 561 — A Gentil Oscar de Magalhães, guarda de escrita da E. F. Central do Brasil, 602\$609, de 213 de diarias de 1927.

N. 562 — A Joaquim Lopes de Almeida, condutor de 4ª classe da E. Ferro Central do Brasil, 32\$000, de diferença de diarias de 1926.

N. 563 — A Manoel Brum da Silveira, praticante de trem da E. Ferro Central do Brasil, 52\$000, de diferença de diárias de 1926.

N. 564 — A Lucio Font de Barros, praticante de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, 269\$000, de diferença de diárias de 1926.

N. 565 — A Marino Celestino de Mattos, praticante de trem da E. Ferro Central do Brasil, 337\$000, de diferença de diárias de 1926.

N. 566 — A Joaquim Távora da Costa Porto, fiel de trem, aposentado, da E. F. Central do Brasil, 98\$000, de diferença de diárias de 1926.

N. 567 — A Nestor Thiago Pereira, praticante de trem da E. Ferro Central do Brasil, 269\$000, de diferença de diárias de 1926.

N. 572 — A Norivaldo Alvaro Pinheiro Lobo, praticante de trem da E. F. Central do Brasil, 170\$500, de diferença de diárias de 1926.

N. 573 — A Nicoláo Alves Esperança, condutor de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, 113\$000, de diferença de diárias de 1926.

N. 574 — A Braz Humberto Rogerio Chiarelli, condutor de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, 183\$000, de diferença de diárias de 1926.

N. 575 — A José Emilio Bello, 3º escrivão da E. F. Central do Brasil, 817\$241, de vencimentos de 1930.

N. 576 — A Joaquim Rodrigues da Silva, guarda da E. F. Central do Brasil, 102\$305, de 2/3 de diárias de 1929 e 1930.

N. 577 — A E. F. Sorocabana, réis 1:382\$400, de transportes efetuados em 1931, a requisição da I. F. das Estradas, pagamento já requisitado pelo aviso n. 1.601, de 1931, ao Tribunal de Contas.

N. 578 — A S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, 90\$195, de luz consumida em 1931, pela I. F. das Estradas, pagamento já requisitado pelo aviso numero 1.585, de 1931, ao Tribunal de Contas.

Telegrama:

Ao coronel J. Canabarro Cunha, presidente da Comissão de Exame e Requisições — Porto Alegre:

Comunica ter sido transmitido ao Ministério da Marinha assunto seu telegrama 6 novembro requisição vapor Itaimbé.

Ofícios:

Aos Correios e Telegrafos:

N. 755 — Solicita remessa das folhas do setembro de 1931 do pessoal mensalista contratado para os serviços de condução de malas da Administração dos Correios de Corumbá.

— A E. F. Central do Brasil:

N. 775 — Declara que o Ministério da Fazenda informou que o Governo Provisório se desinteressa de toda e qualquer proposta de pagamentos em café ou outros produtos brasileiros para serviços de electrificação dessa estrada.

Requerimento despachado

Maria Libia Cavalcanti de Barros, pedindo apostila do título de curadora. — Deferido, apostile-se o título.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Sindicato Condor Limitada. — Compareça na 3ª secção desta diretoria geral fim de providenciar sobre o pagamento

do selo devido pela expedição da portaria de 7 do corrente mês e efetuar a respectiva publicação.

Réde de Vição Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, por seu representante. — Compareça na 3ª secção desta diretoria geral (segunda chamada).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de março de 1932

Ofícios:

Aos Correios e Telegrafos:

N. 734 — Comunica que o senhor ministro determina que esse departamento indique, com urgência, um funcionário da D. R. na Baía, para que este ministerio o designe para, em comissão, apurar os fatos apontados na denuncia que o Sr. Alvaro Sampaio apresentou sobre ocorrências verificadas em uma dependencia da I. F. de Obras contra as Secas, naquele Estado.

— A I. F. das Estradas:

N. 735 — Igual comunicação para a indicação de um engenheiro em exercicio na Baía, para o mesmo fim.

— Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 736 — Igual comunicação para a indicação de um engenheiro em exercicio na Baía, para o mesmo fim.

Dia 5

A' Despesa Pública:

N. 737 — Restitue processo de aposentadoria de Noé Rodrigues Saraiva, guarda-fios da ex-R. G. dos Telegrafos, e comunica que esse funcionario gosou seis meses de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, nos termos da lei.

N. 738 — Transmite com documentos, cópia do decreto que aposentou Raymundo Fausto de Castilho, no lugar de contador da extinta Administração Postal do Pará.

Dia 7

A' Recebedoria do Distrito Federal:

N. 743 — Remete representação de moradores do arraial do Triunfo e da Vila de Barra da Estiva, afim de ser cumprido o imposto do selo.

— A I. F. das Estradas:

N. 744 — Comunica que o senhor ministro resolveu conceder o abatimento de 50% nas passagens e transportes dos produtos destinados á Exposição Agro Pecuária Industrial bem como ao Quarto Congresso Rural Regional, em "Julio de Castilhos", sendo 25% por conta da União e 25% por conta do Estado do Rio Grande do Sul.

— Aos Correios e Telegrafos:

N. 745 — Solicita certidões de tempo de serviço, etc., do amanuense da D. R. dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, Luiz Carlos Villa Forte, para ser ultimado o processo de aposentadoria.

— Ao Tribunal do Jurí:

N. 746 — Solicita indique qual a repartição a que pertence o Sr. Tobias Candido Rios, sorteado para servir como jurado na sessão do corrente mês.

— A' Despesa Pública:

N. 749 — Transmite documentos e cópia do decreto que aposentou Arthur Leal Nabuco de Araujo no lugar de primeiro official desta secretaria de Estado.

N. 750 — Transmite documentos e cópia do decreto que aposentou Alberto Biolchini no lugar de diretor geral de Expediente desta secretaria de Estado.

Dia 8

Aos Correios e Telegrafos:

N. 761 — Envia o processo que deu motivo á exoneração de Idalino Luiz Carneiro do lugar de servente da agencia especial do Correio em Juiz de Fora, Minas.

— A' Despesa Pública:

N. 762 — Transmite documentos e decreto (cópia), que aposentou Joaquim Prado de Azambuja no lugar de administrador dos Correios em Santos, em disponibilidade.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1932

Designações:

O chefe de secção Nestor Barreto, atual chefe do trafego postal da Diretoria Regional de São Paulo para substituir, em seus impedimentos, o diretor daquela diretoria regional;

O inspetor técnico de 2ª classe José Anselmo Alves de Souza para exercer o cargo de chefe dos serviços de linhas e instalações da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, em substituição ao inspetor técnico de igual classe Armando de Almeida Couto que foi nomeado para o cargo de diretor regional do Piauí.

Inaugurações:

Mandando inaugurar o posto de conservação "Poxim", no Estado da Baía;

Dispensando das funções de agente postal telegrafico de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, o telegrafista de 4ª classe Evandro Costa, que continuará a servir na diretoria regional do mesmo Estado, designando para substitui-lo naquelas funções o telegrafista de 1ª classe Saul Formiga, presentemente adido á agencia postal-telegrafica de Pindamonhangaba.

Mandando fechar a estação telegrafica de Itabirito, na Diretoria Regional de Minas Gerais.

Requerimentos despachados

João Soares de Sá, 3º official, pedindo tomada de suas contas, como tesoureiro que foi em comissão, do extinto 2º distrito telegrafico de Minas Gerais, no periodo de março de 1931 a junho de 1932. — Deferido. Encaminhe-se pela DM á D. de Mg.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspeção de saúde para o carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional de Santos, presentemente nesta capital, Hygino França Junior.

Licenças concedidas:

Manoel da Silva Castro, marinho de lanola, subordinado á Diretoria Regional do Maranhão, dois meses, a contar de 4 de janeiro último, para tratamento de saúde;

João Ferreira da Silva, inspetor de 4ª classe da Diretoria Regional de Santa Maria, três meses, para tratamento de saúde;

Manoel Pereira da Costa, ajudante do encarregado da secção de máquinas das oficinas do departamento, dois meses, para tratamento de saúde.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Renda de telegrafos nas estações sedes das Diretorias Regionais, relativa a fevereiro último, comparada á de fevereiro de 1931.

Estações	1931		1932	
	Para mais	Para menos	Para mais	Para menos
Manáuz (Radio).....	23:629\$414	40:887\$890	17:258\$476	—
Belém.....	42:334\$190	13:069\$690	735\$500	—
Belém (Radio).....	11:807\$400	23:023\$150	11:215\$750	—
São Luiz.....	14:716\$840	23:331\$590	8:614\$750	—
Terezina.....	9:428\$400	13:465\$200	4:036\$800	—
Fortaleza.....	28:429\$860	35:018\$200	6:588\$340	—
Natal.....	19:495\$840	19:870\$230	374\$390	—
João Pessoa.....	20:508\$360	23:748\$255	3:239\$895	—
Recife.....	50:987\$410	53:877\$620	2:890\$240	—
Maceió.....	6:178\$660	11:148\$450	4:669\$790	—
Aracajú.....	17:065\$600	18:644\$330	1:578\$730	—
Baía.....	53:545\$200	65:808\$900	12:263\$700	—
Vitoria.....	12:166\$380	15:589\$000	3:422\$620	—
Niterói.....	7:075\$000	6:929\$100	—	155\$900
Distrito Federal.....	89:110\$965	117:795\$990	28:685\$025	—
São Paulo.....	45:811\$000	65:241\$710	19:430\$710	—
Ribeirão Preto.....	2:839\$200	3:712\$450	873\$250	—
Curitiba.....	35:861\$145	41:162\$870	8:301\$725	—
Florianópolis.....	8:136\$020	16:089\$470	7:953\$450	—
Porto Alegre.....	69:122\$780	105:548\$150	36:425\$370	—
Santa Maria.....	5:764\$750	8:966\$600	3:201\$850	—
Belo Horizonte.....	31:216\$590	28:042\$275	—	3:174\$315
Diamantina.....	3:398\$400	2:185\$500	—	1:212\$900
Uberaba.....	2:504\$300	3:178\$400	674\$100	—
Goias.....	3:168\$600	5:330\$850	2:162\$250	—
Goiabá.....	8:210\$590	10:307\$750	2:097\$160	—
Corumbá.....	10:428\$500	8:855\$900	—	1:572\$600
	603:241\$394	783:829\$520	186:693\$841	6:105\$715

Fevereiro de 1932 { Para mais..... 186:693\$841
 { Para menos..... 6:105\$715

Diferença total para mais..... 180:588\$126

Mapa da renda arrecadada nas estações telegraficas do Distrito Federal em fevereiro de 1932, comparada com a de fevereiro de 1931.

Estações	1931	1932
Central.....	89:110\$965	117:795\$990
Avenida Rio Branco.....	47:078\$120	67:813\$305
Bangu.....	236\$400	266\$100
Cais do Porto.....	1:181\$950	4:691\$745
Campo Grande.....	234\$600	331\$900
Copacabana.....	1:323\$740	2:199\$850
Upanema.....	2:303\$580	2:496\$360
Largo do Machado.....	6:174\$340	7:256\$500
Realengo.....	311\$900	417\$640
Riachuelo.....	723\$600	844\$500
Saens Peña.....	2:925\$700	2:095\$500
Vila Isabel.....	1:909\$600	1:558\$950
Barão de Mauá.....	1:129\$400	1:334\$700
Hotel Gloria.....	1:483\$960	699\$500
São Clemente.....	3:411\$760	3:850\$265
Lapa.....	3:726\$200	4:596\$430
S. Francisco Xavier.....	677\$100	571\$000
São Cristóvão.....	1:720\$300	1:029\$850
Santa Tereza.....	349\$700	399\$800
Meyer.....	2:085\$800	2:091\$500
Jardim.....	417\$600	339\$000
Fazenda de Santa Cruz.....	195\$900	178\$100
Dock Lobo.....	2:281\$000	3:221\$600
Teodoro.....	101\$600	206\$400
Cascadura.....	735\$550	917\$580
Ilha do Governador.....	214\$000	165\$100
Olaria.....	490\$900	606\$900
Praça da Republica.....	12:190\$125	12:528\$500
Praça Vermelha.....	100\$600	330\$400
	184:826\$690	242:337\$965

Diferença para mais em 1932..... 57:511\$275

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

Por portaria de 7 de março corrente, foi dispensado, a pedido, o inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões Dr. Joaquim Pimenta do cargo de auxiliar de Gabinete do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio.

— Por apostila de 11 do mesmo mês, no decreto de nomeação de Abrahão Rodrigues para o cargo de segundo official da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, foi declarado que o referido segundo official se chama Abrahão Antonio Rodrigues.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1932

União dos Estivadores de Angra dos Reis, pedindo o seu reconhecimento, de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Sindicato dos Operarios em Docas e Armazens de Café, de Vitoria, pedindo o seu reconhecimento, de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Sindicato dos Operarios e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, de Vitoria, pedindo o seu reconhecimento, de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Deferido.

Dia 7

Sindicato dos Officios Varios de Joinville, pedindo o seu reconhecimento, de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Indeferido.

Terceira secção (Contabilidade)

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Estatística:

C. 150, accusando o recebimento do officio com que remete a segunda via da folha de pagamento do auxilio para fardamento concedido ao pessoal da portaria desse departamento, solicita, de ordem do Sr. ministro, a atenção para o disposto no art. 74 do regulamento que deixou com o decreto n. 19.975, de 12 de maio de 1931.

C. 151, remetendo copia do officio em que o Tribunal de Contas comunica a recusa de registro ao contrato celebrado por esse departamento com o Estado do Rio Grande do Sul, para o serviço de estatística de exportação, importação e cabotagem.

— Ao Sr. representante do Sindicato Condor Ltd.:

C. 152, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, comunica que se acha na Secção de Contabilidade desta Secretaria para lhe ser restituído, mediante recibo, o documento de que tratou o seu requerimento de 17 do mês proximo passado.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

C. 153, remetendo o processo D. E. C. 415 — C — 1931, relativo ao pagamento

da importância de 198\$400, requerido por "exercícios findos" pela Companhia Ferro Viária Este Brasileiro.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

C. 154, em aditamento ao ofício desta diretoria sob n. C. 131, de 2 do mês corrente, com que remeteu a relação dos créditos deste Ministério distribuídos a essa comissão para as despesas com a aquisição de material no corrente ano, solicita sejam retificadas as importâncias atribuídas às sub-consignações ns. 1. — Material permanente — 6 %.

— Material de consumo — da verba 5.

— Departamento Nacional do Povoamento — que passarão a ser representadas pelas seguintes quantias: 245:00003 e 498:0008, respectivamente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

C. 155, comunicando que o Sr. ministro, em despacho exarado no respectivo processo, concedeu dois meses de ajuda de custo ao inspetor desse Departamento, Brocletiano Coelho de Souza, designado para visitar os serviços de localização de trabalhadores no Território do Acre e Estado do Amazonas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de março de 1932

Ofícios:

Aos Srs. diretores gerais dos Departamentos do Trabalho, Indústria e Comércio, Estatística e Povoamento e diretores do Instituto de Previdência e da Secretária do Conselho Nacional do Trabalho:

C. 146 (circular), comunicando que é do teor seguinte a circular n. 403, de 7 deste mês, do Ministério da Justiça:

"Estabelecendo a alínea b) do art. 1º do decreto n. 20.902-A, de 31 de dezembro de 1931, que a Imprensa Nacional usufrue o privilégio de exclusividade no fornecimento de quaisquer trabalhos gráficos às repartições públicas federais, de acordo com a legislação em vigor, solicito a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser recomendada às repartições dependentes desse ministério a necessidade de serem feitos os devidos empenhos prévios das despesas para o fornecimento de que se trata, de acordo com o disposto no art. 35, alínea c), do referido decreto."

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro:

C. 147, solicitando providências no sentido de ser concedido, no Tesouro Nacional, o adiantamento da importância de 5:000\$000 ao 3º oficial desta Secretaria de Estado, José Louzada, para ocorrer ao pagamento das despesas de limpeza, reparos, concertos e serviços de garagem, inclusive estadia, com os automóveis deste ministério, no correr dos meses de janeiro a março deste ano.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

C. 148, transmitindo o processo em que diversos funcionários do Serviço de Proteção aos Índios solicitam pagamento das gratificações relativas ao ano de 1929.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 10 de março de 1932

C. Manograsso & Comp. (process. 123-E a 129-E/932), Annibal Dinho, Daggett & Ramsdell, J. Goulart Machado & Comp. Ltda., G. Conti & Comp., Cardoso Gomes & Comp., Arthur Vianna & Comp. Ltda. e Ayres Figueiroa & Comp. — Lavre-se o termo.

Cyrillo Colino (proc. 286-G/932), réplica à oposição apresentada pela Chillington Tool Limited ao seu pedido de registro da marca depositado sob n. 21.428, e Société Anonyme Coty (proc. 180-S/932) — oposição ao pedido de registro da marca depositado sob n. 22.495, "Origam de Gally", depositado pela Companhia de Perfumarias "Beija-Flor". — Junte-se aos processos.

Theophilo da Fonseca e Silva (proc. 6.499 e 6.500/931), Cesar Iazhek & Irmão (proc. 6.969/931), Mehner & Comp. (proc. 6.967 e 6.953/931), Manoel Vicente Lofago e Everardo J. Muller (proc. 6.509/931). — Declarem a nacionalidade.

Leopoldo Ribeiro Vieira (proc. L-94/932). — Prove que Leopoldo Ribeiro Lothario Novaes (proc. 6.511/931). — Vieira é o mesmo Leopoldo Vieira.

Apresente descrições de acordo com o clichê, declarando a nacionalidade e satisfazendo as exigências do decreto número 20.377, de setembro último.

Acco Products, Inc. (proc. 6.523/931). — Apresente certificado de registro no país de origem e novas descrições nas classes 8 e 50, letra 7.

Pinto Fernandes & Comp. (proc. 6.457/931). — Apresentem descrições declarando que a marca protege apenas o produto indicado no clichê e satisfazam a exigência do art. 89, letra B, do regulamento.

José Souza Gomes (proc. 6.484/31). — Satisfaz as exigências dos arts. 80, n.º 9, 88, parágrafo único, do decreto número 20.377, de setembro último, e apresente procuração.

Manoel Alves Martins & Comp. (proc. 18-Mel/32), José Soares Barbosa (proc. 69-Je/32), e J. Ed. Murray (proc. 107-J/32). — Dê-se certidão.

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes (procs. 113-E a 116-E/32), S.A. Fábrica Orion (procs. 487-S e 188-S/32), Luiz G. de Sant'Anna (proc. 118-L/32), Nicolau Thomé (proc. 41-N/32), Omar da Cunha (proc. 57-O/32), Moraes Netto & Souza (proc. 240-M/32) e Manoel Lima Franco (proc. 49-M/32). — Dê-se vista.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIOS

Dia 10 de março de 1932

J. Bettega & Comp. — Lavre-se o termo.

Frank Louis Allen (proc. 10.317/929). — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Acaciao Mesquita (proc. A-210/43). — Junte-se ao processo.

André D'Elia (proc. 9.376/31). — Satisfaz a exigência do consultor técnico.

João do Amaral Castro (proc. 41-J/32). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

João Dotta (proc. 40-J/32). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

Aureliano Ramos de Oliveira (proc. 251-A/32). — Preliminarmente sê o documento, nos termos da informação.

Francisco Wurger e Plínio Dancelon (proc. 19.641/31). — Prestem esclarecimentos, à vista do parecer.

Geraldo Homem de Melio (proc. G-69/32). — Aguarde oportunidade.

C. Buschmann (proc. 267/32). — Preliminarmente faça prova do pagamento da 9ª anuidade da patente n. 12.626, à vista da informação.

Momsen & Harris (proc. M-225/32). — Dê-se certidão.

Justo Novah (proc. J-88/32) e Standard Oil Development Company (proc. 165-S/32). — Dê-se vista.

C. Buschmann (proc. 250-C/32), Lacleere & Comp. (proc. 117-L/32), Companhia Salicola Fluminense (proc. 269-S/932), Martina Brum de Avilá (proc. M-220/32), Momsen & Harris (proc. M-218/932) e Moraes Netto & Souza (proc. M-221/32). — Expeçam-se guias.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Ar. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Daggett & Ramsdell, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 22.798, de 10 de março de 1932).

Consiste na palavra de fantasia Fijax, a qual pode variar em tipos, cores e dimensões, destinada a distinguir pomada e óleo para o cabelo, incluídos na classe 48, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, do comércio e indústria da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro J. Goulart Machado & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 22.799, de 10 de março de 1932).

Consiste na denominação "Laboratório Goulart", lendo-se logo abaixo os dizeres: J. Goulart Machado & Comp. Ltda. — Rua Hadock Lobo n. 145 — Rio de Janeiro.

A marca, que pode variar de tipo, cor e dimensões, servirá para distinguir o seu laboratório farmacêutico, na classe n. 3.

Descrição da marca para que pediram registro G. Conti & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito número 22.800, de 10 de março de 1932).

Consiste na denominação — Bismuthina — de formação arbitrária, lendo-se abaixo da mesma o nome e endereço dos depositantes.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir um preparado farmacêutico do comércio dos depositantes, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Cardoso Gomes & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 22.801, de 10 de março de 1932).

Consiste essencialmente na denominação Marabá.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir perfumarias inclusive artigos de touzador, preparados para os dentes e para o cabelo, sabão perfumado, pentes, e escovas para dentes, roupa e cabelo.

artigos esses, da industria dos depositantes, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Arthur Vianna & Companhia Ltda., destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 22.802, de 10 de março de 1932):

Consiste na palavra "Azophoska" dentro de um retângulo.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir adubo químico para agricultura de seu comercio, incluído na classe 2.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro E. Manograsso & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 22.803, de 10 de março de 1932):

Consiste em figuras e dizeres impressas em um rotulo, de forma quadrangular guarnecido por uma moldura dourada. Na parte superior ornada por uma ramagem com fruta, que se prolonga, se lê em preto a palavra "Curaçao"; sob esta palavra vê-se uma faixa oblíqua, da cor do fundo do rotulo, orlado por duas riscas vermelhas; na faixa lê-se em caracteres de fantasia, de cores dourada, preta e branca, as palavras "Triplo seco". Abaixo da faixa, á direita, em caracteres pretos as palavras "Tônico e digestivo" e abaixo destas uma ramagem com folhas, frutos e flores. Em seguida, impressos em vermelho em quatro linhas horizontais, lê-se "O curaçao triplo secco é um licor de mesa por excelencia". "O gosto é otimo". "Os apreciadores o consideram o melhor dos digestivos" e abaixo destes dizeres, vê-se uma linha horizontal. Finalmente, as palavras "Distillaria Bellard", o nome "E. Manograsso & Comp.", e o endereço "São Paulo".

A marca, applica-se sob forma de rotulo, ás garrafas que contém a bebida denominada "Curaçao Triplo Secco", na classe 42, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob numero 2.981, de 9 de dezembro de 1916.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro E. Manograsso & Companhia, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 22.804, de 10 de março de 1932):

Consiste em um rotulo guarnecido por uma moldura de fantasia dourada, orlada internamente por um risco preto. Na parte superior, acima de uma faixa de fantasia, vê-se dentro de uma circunferencia vermelha, a marca geral da fabrica, constante da cabeça de Medusa, nas cores dourada e escura, lendo-se abaixo em sentido curvo as palavras "Marca Registrada", em preto. Envolvendo o desenho vêm-se diversas frutas vermelhas e ramagens verdes. Sobre a faixa lê-se em vermelho as palavras "Xarope Fino", ou o nome da fruta que serve de base ao xarope e abaixo da faixa vêm-se pendentes ramagens verdes com frutos diversos, em cores diversas. Finalmente, um desenho circular, vermelho e preto, no qual se vê ao centro um desenho de fan-

tasia e em volta, entre circunferencias concentricas as palavras "Distillaria Bellard" — "São Paulo".

Esta marca, applica-se em forma de rotulo, ás garrafas em que forem acondicionados os xaropes, na classe 43, da fabricação dos depositantes.

A dita marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 24 de janeiro de 1917, sob n. 3.032.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro E. Manograsso & Companhia, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 22.805, de 10 de março de 1932):

Consiste em um rotulo de forma retangular de fundo creme, guarnecido por uma moldura de fantasia, formada por uma linha sinuosa interna e pequenos triangulos unidos de cor verde escura e preta. Na parte superior do rotulo em sentido curvo lê-se "Licor São Bento", abaixo desses dizeres, se vê a marca geral da fabrica, constando da cabeça de Medusa, encerrada em duas circunferencias concentricas, de cor preta e á esquerda a palavra "Marca" e á direita "Registrada". Abaixo do desenho e das palavras acima mencionadas lê-se "Higienico Digestivo" — "Distillaria Bellard" — São Paulo.

Esta marca, applica-se em forma adequada, ás garrafas contendo o licor São Bento, na classe 42, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 27 de janeiro de 1917, sob n. 3.035.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro, E. Manograsso & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 22.806 de 10 de março de 1932):

Consiste em um rotulo de forma oval de fundo azul, de tom mais claro em cima e mais escuro em baixo, ornamentado por uma moldura formada por uma cana de assucar, com gomos e folhas nas extremidades. Na parte inferior da moldura, vê-se uma faixa vermelha que vai se estreitando para cima, de forma a lembrar uma meia lua. No campo azul se vê, a meio corpo, nas cores aproximadas ás naturais, a figura de um indio da America, vestido e adornado como o são os selvagens dessa região. Acima da figura do indio, em arco de circulo lê-se, em cor vermelha a palavra "RHUM" e na faixa, em forma de meia lua, lê-se o nome "E. MANOGRASSO & COMP." — "São Paulo". Esta marca, applica-se em forma adequada, ás garrafas contendo o rhum, na classe 42, da fabricação dos depositantes. A dita marca, é apresentada em renovação do registro efetuado em 27 de janeiro de 1917, sob n. 3.037.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro, E. Manograsso & Comp., destinada a artigos da classe 42, (deposito n. 22.807, de 10 de março de 1932):

Consiste em um rotulo oblongo, curvo no lado superior e réto no lado inferior. O fundo do rotulo é violeta e azul, com

nuances dessas duas cores e emoldurado por uma faixa vermelha. Ocupando o interior do rotulo em quasi toda a sua extensão, no sentido perpendicular, vê-se a figura de um cossaco, com o uniforme proprio, das cores combinadas vermelha, amarela, branca e preta, de pé sobre o gelo, segurando uma carabina com baioneta, cuja coronha pousa no sólo. Acima da figura do cossaco, em duas linhas, uma curva e outra réta, se lê em caracteres de fantasia a palavra "BITTER" em branca e preto e "COS-SACO" em vermelho contornadas de preto. Na parte inferior, abaixo da figura lê-se, em vermelho e preto as palavras "DISTILLARIA BELLARD" e "São Paulo" em preto. Esta marca, applica-se em forma adequada, ás garrafas contendo bitter cossaco, na classe 42, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 7 de fevereiro de 1917, sob n. 3.049.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro E. Manograsso & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 22.808, de 10 de março de 1932):

Consiste em um rotulo retangular. Na parte superior vê-se encerrada em uma grinalda nas cores preta e branca a marca geral da fabrica, a qual consiste na figura da cabeça de Medusa e abaixo da grinalda lê-se, em preto, a palavra "Kummel" e abaixo desta "Nº 10". Finalmente, em três linhas horizontais lê-se: "Distillaria Bellard" — "E. Manograsso & Comp." — "São Paulo".

Esta marca applica-se sob forma de rotulo, ás garrafas que contém o Kummel, na classe 42, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 4 de abril de 1917, sob n. 3.108.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro, E. Manograsso & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 22.809, de 10 de março de 1932):

Consiste em um rotulo de forma retangular de fundo branco. Na parte superior em preto e branco sobre um fundo nublado, vê-se um desenho representando a marca geral da fabrica, a qual consiste na figura da cabeça de Medusa. Ladeando o desenho vê-se a figura de dois leões, um de cada lado, e abaixo dois ramos de cevada, com folhagens e frutos, que se cruzam. Abaixo do desenho descrito lê-se em tinta vermelha, e entre aspas, a palavra "Bellard" e em seguida a esta, em tinta preta, os dizeres: "Puro Whisky" — "Extra fino" — "E. Manograsso & Comp." — "Distilladores" — "São Paulo".

Esta marca applica-se sob forma de rotulo, ás garrafas que contém o whisky, na classe 42, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 4 de abril de 1917, sob n. 3.110.

Descrição da marca para que pediram renovação do registro Ayres Figueirôa & Comp., destinada a artigos das clas-

ses 8 e 12 (depósito n. 22.810, de 10 de março de 1932):

Consiste na palavra "Mimoso", da língua portuguesa, independente de qualquer outro acidente, pois, o que constitue a mesma é o referido vocabulo em si mesmo, podendo assim ser grafado de qualquer forma.

A referida marca serve para assinalar os artigos de sua fabricação e comércio, tais como moínhos para café e outros generos, fechaduras, maçanetas para as mesmas, trincos e mais artigos de ferragem de sua indústria, applicando-a por qualquer processo quimico ou mecanico aos mesmos, bem como nos envoltorios e embalagem e usando-a mais nos papeis de escritorio, cartazes, reclames. Classes 8 e 12

Descrição da marca para que pediu registro Annibal Pinho, destinada a artigos das classes 46 e 50 f (depósito n. 22.811, de 10 de março de 1932):

Consiste num rótulo circular limitado por tres circulos concentricos, vindo-se no interior do circulo central uma faixa em sentido diagonal, ascendente a esquerda para a direita, onde se lêem as palavras "Pasta Victor", sendo que a letra "V" da palavra "Victor" é de linhas duplas e formada como que por um corte em angulo agudo produzido na faixa; acima desta, á esquerda, tocando a borda do circulo interno e a linha superior da faixa, vê-se a representação de um selo de garantia de forma circular cuja periferia é ondulada e em cujo interior, dentro de uma faixa circular onde se lêem as palavras "Fábrica de Produtos Argentala" — Rio de Janeiro", se vê a representação, em perspectiva, de um canal ladeado por arvores, em frente a uma mesquita que se destaca sobre a representação de um grande sol nascente; abaixo da faixa diagonal já descrita, á direita, encontra-se a palavra de fantasia "Argentala" (já registrada pelo depositante sob n. 28.146) dentro de um campo elítico, apresentando inferior e centralmente uma saliência em angulo agudo, a qual tem de um lado a letra "M" e do outro a letra "R", ambas seguidas de um ponto, como abreviatura de "Marca Registrada"; abaixo ainda, acompanhando a forma do circulo interno no campo citado, lêem-se os dizeres "Limpa e lava tudo".

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir sabão comum, detergentes e preparados para conservar e polir móveis e espelhos e para limpar metais, artigos esses incluídos nas classes 46 e 50, letra f, de fabricação e comércio do depositante.

SEÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "novo sistema de fabricação de caixas para exportação de laranjas-caixas, tipo Bettega", para a qual requerer privilegio J. Bettega & Comp. (depósito n. 11.066, de 10 de março de 1932).

Em resumo, reivindicamos como pontos característicos do invento dos "Tes-

teiros de caixas para exportação de laranjas, tipo Bettega":

1º, testeiros de caixas para exportação de laranjas, tipo Bettega, com os característicos e medidas adotadas pelo Ministerio da Agricultura;

2º testeiros, conforme o característico 1º, que se caracterizam por serem formados por tres partes principais, duas externas e uma interna;

3º, testeiros, conforme os característicos acima, sendo as duas partes externas de 300 milímetros de largura, por 300 milímetros de altura, por 1,2 ou mais milímetros de espessura, de madeira de primeira qualidade, sem resina, branca e esterilizada a vapor;

4º, testeiros, conforme os característicos acima, sendo a parte interna de 300 milímetros de largura, por 300 milímetros de altura por 14, 15, 16, 17, 18, 19 ou 20 milímetros de espessura; esta parte pode ser de uma só peça ou composta de duas ou mais peças ou ainda apresentar todas as fibras em sentido longitudinal;

5º testeiros, conforme os característicos acima, sendo as partes externas coladas á interna, com cola a frio, impermeável á base de caseína.

Pontos característicos da invenção do "Processo e aparelho aperfeiçoado, para desenvolver cristais de assucar" para que pede privilegio Frank Louis Allen (depósito n. 7.704, de 20 de novembro de 1929):

1º, um processo de cristalização que consiste: — em agitar a massa cozida numa série de planos paralelos, e sujeitá-los ao mesmo tempo a determinados meios que modificam a temperatura substancialmente simular em cada um dos planos da mesma série comum, que alternam com os primeiros planos citados, e atravez dos quais a mesma massa se move ao ser batida ou agitada, sendo os efeitos em cada um dos segundos planos mencionados distribuídos substancialmente sobre todas as partes do plano que interseja a massa;

2º, um cristizador de assucar, compreendendo: — um tanque; um dispositivo agitador ou batedor, instalado no mesmo tanque, composto de um eixo e de braços agitadores dispostos, com determinados intervalos, no sentido do comprimento deste eixo; uns enrolamentos tubulares ou serpentina refrigerante disposta no tanque e nele destruída transversalmente em planos que alternam com os planos de rotação dos braços agitadores; e os meios precisos para fornecer-se um agente, fluido, que modifica a temperatura dando-a substancialmente iguais nos diferentes enrolamentos, distribuído-se esses efeitos, em cada plano, substancialmente em todo o tanque;

3º, o cristizador de assucar compreendendo: — o tanque; o dispositivo agitador ou batedor; uma serpentina ou enrolamento refrigerante instalado no tanque e que se adapta para sujeitar a massa existente nesse tanque a um dado efixo de resfriamento distribuído sobre planos que alteram com os planos de movimento dos braços, agitadores, estes dispostos substancialmente em todo o tanque e os meios precisos para se regular os efeitos de resfriamento relativos, produzidos nos diversos planos.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de março de 1932

Offícios:

Sr. escrevente-dactilógrafo da Inspeção do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de São Paulo:

N. 530 — Remetendo a portaria que concede três meses de licença para tratamento de saúde ao inspetor dessa inspeção, engenheiro Christiano C. Ribeiro da Luz.

— Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 531 — Remetendo o officio desta Diretoria Geral, mandando á inspeção de saúde o servente dessa hospedaria, Sr. Alfredo de Araujo, que solicitou seis meses de licença.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 532 — Solicitando inspeção de saúde para o servente da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Sr. Alfredo de Araujo, que solicitou seis meses de licença, para tratamento de saúde.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Rio Grande do Sul:

N. 533 — Pedindo informar si ha algum inconveniente para o serviço público na permuta de exercicio de funções de seus cargos, entre os interpretes Rodolpho Von Steiger, do porto do Rio Grande, e Annibal Fetersen, do porto de São Salvador, que assim requereram.

Dia 10

Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 541 — Solicitando franquia telegrafica para o Sr. Modesto Luz, engenheiro-chefe do Nucleo Colonial Marquez de Abrantes, no Estado do Paraná.

N. 542 — Remetendo cópia, dos telegramas que acaba de receber do senhor inspetor deste departamento, no Estado do Paraná, pedindo urgencia para o adiantamento de 70.000\$00.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola em Santa Cruz:

N. 544 — Remetendo os requerimentos em que os abaixo mencionados solicitam lotes de terra: Amaury Pogy de Figueiredo, Joaquim Barbosa Lima, Liberato Augusto de Faria, Alvinô Silva, Anisio Monteiro, Frederico Augusto Xavier de Brito, Felix Mueller, Antonio da Silva Gomes, Aristides Telles de Carvalho, Eustachio de Oliveira Carvalho e Solano Berbert.

— Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 545 — Comunicando que designou o mensalista desta diretoria geral, Luciano Tapajós, para ter exercicio, até ulterior deliberação, nessa hospedaria.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola em terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 546 — Comunicando que o chefe de turma dessa comissão, José Duarte, es-

teve da ordem do Sr. ministro, em serviço na Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, do dia 6 ao dia 29 de fevereiro último.

— Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 518 — Remetendo afim de ser submetido a deliberação de S. Ex., o senhor ministro, o processo relativo ao concurso de títulos realizado nesta Diretoria Geral, para o preenchimento de uma vaga de enfermeira na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Conselho Nacional do Trabalho

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Sindicato Brasileiro de Bancários, pedindo cópia da lista fornecida a este instituto pelo Bank of London & South America, Ltd., com os nomes, salários, categorias, etc., dos funcionários do referido banco. — As informações dadas pelas partes relativas a salários são privativas do ministério para seus serviços de estatísticas.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1932

Ataliba Emilio Zaluar, advogado, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer.

Nestor Wanderley Curio, procurador de Severiano Pedro de Lemos Gill, pedindo certidão. — Devidamente selado o documento junto, volte, querendo.

Dia 11

Paulo Augusto de Moraes Filho, pedindo certidão. — Aguarde-se a remessa do arquivo já solicitada ao Sr. ministro da Fazenda, uma vez que não existe funcionário algum deste Tribunal em Comissão no Estado da Paraíba.

NOTICIÁRIO

Imprensa Nacional

Assumiu, ontem, às 15 horas, as funções de diretor da Imprensa Nacional, o Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.

O novo diretor foi recebido, no edifício da Imprensa, pelos representantes de todas as seções do estabelecimento.

Passando-lhe o exercício do cargo, proferiu breves palavras o Sr. Pilar Drumond, secretário, em comissão, da Imprensa Nacional.

Saudaram S. S. o capitão Affonso de Carvalho, o Dr. Baptista Junior, em nome dos redatores do Departamento Oficial de Publicidade, e o Sr. Luiz Gonzaga Curio, pelos funcionários e operários desta casa.

Em resposta, pronunciou o Dr. Salles Filho o seguinte discurso:

"Assumindo a direção deste estabelecimento, as minhas primeiras palavras devem testemunhar o meu profundo e vivo reconhecimento a todos que prestigiam, com a sua presença aqui, o ato do Governo Provisorio, que designou o novo diretor da Imprensa Nacional."

Em condições normais, eu poderia limitar-me a dizer-vos que o meu programa, na administração desta oficina de trabalho, consistiria em multiplicar esforços, afim de cumprir o meu dever, de modo a corresponder à simpatia e ao apreço de que daí, neste momento, mostra tão generosa.

Quando se tem, porém, em conta a situação excepcional que o nosso país atravessa, compreende-se que nenhum cidadão consciente pôde limitar a sua ação a esse estrito cumprimento do dever funcional. A todos incumbe contribuir, o melhor que lhe for possível, para a obra de reconstrução nacional, iniciada pela Revolução triunfante. Ao contrário do que costuma acontecer com todas as revoluções, esta, longe de ter sido uma causa de demolição, foi, nem mais nem menos, a consequência direta e imediata da desorganização geral em que se encontrava o país. Desorganização na ordem material; desorganização na ordem moral e desorganização na ordem legal. Desde 1922, pôde-se dizer, que o Brasil se encontrava num estado de revolução permanente. Se, algumas vezes, os revolucionários consertaram as armas, não houve um só momento, desde aquela data, em que a família brasileira não se encontrasse desfalçada de membros que sofriam, nos estrangoiros, as penas de um exílio a que estavam condenados pela violência imprevidente dos governos opressores. O estado de sítio frequente e por períodos prolongados, a supressão ininterrupta de todas as liberdades públicas mesmo na

vigência normal das garantias constitucionais, a opressão e suborno de que se lançava mão continuamente, mantinham, de modo precário, uma ordem pública artificial que não se estejava na consciência dos cidadãos. Essa revolta permanente e continua do espírito público foi crescendo até atingir as proporções da insurreição nacional, que explodiu no dia 3 de outubro de 1930.

Na ordem legal, não era menor nem menos grave o seu comprometimento. O poder público consistia no mando discricionário do Presidente da Republica, apoiado numa oligarquia cujos interesses organizavam e asseguravam o seu prestígio. Todos os atos que podiam derrogar o edificio da lei foram impunemente praticados com uma inconsciência que, dia a dia, mais se acentuava. Nenhuma garantia, nenhum direito, nenhum principio legal, prevalecia diante de arbitrio onipotente do Chefe do Poder Executivo.

Mas onde a impudência culminava era precisamente na ordem moral, pela preterição de todos os escrúpulos. Os dinheiros e os cargos públicos, as promoções e os acessos reduziam-se, quasi que exclusivamente, a uma forma de corrupção, de que lançavam mão os governos do país para a consecução dos seus objetivos e estabilidade da sua politica. A Justiça Revolucionaria, se bem que não tivesse querido aprofundar essa chaga da antiga Republica deixou ver, todavia, claramente, quantos oprobrios se consumavam nesse terreno, onde as eleições se transformavam numa feira de consciências e o sacerdocio da imprensa cedia lugar, muitas vezes, a transigências não raro inconfessáveis.

Acima de tudo isso, campeava a ignorância enfatuada, a incapacidade e a protervia arvoradas em Poder Supremo de um regime que gradativamente dissolvía e afrouxava a consciência cívica da Nação.

Removidos os entulhos desse regime, ninguém dirá, refletindo um instante, que sobre tais escombros alguém pudessem erigir de pronto um novo sistema, espingido de falhas, de vícios, de fraudes que datavam de 40 anos; e, entre tanto elementos que contribuíram para a vitória da Revolução, desaparecidos do espetáculo da vesperta, logo entraram a transigir com os inimigos da Patria, que

depois de destruírem a República, surgem como capazes de salvar a nova ordem a pique de se perder, segundo eles. Foi a compreensão exata dessa obra dissolvente que levou o eminente Chefe do Governo Provisório a proferir o seu último discurso, no qual, sem excessos de linguagem, sem arrogancias e sem ameaças, reivindicava, firmemente, com as responsabilidades que lhe pertencem, as funções de Supremo Orientador do Espírito Revolucionário.

Desde essa fala que ha de assignalar uma das fases decisivas do processo revolucionário, a Nação sente-se mais amparada e mais segura dos seus destinos.

Não sei se foi, senhores, para os dias de 89, se para os de hoje, que Ruy Barbosa desenhava o quadro que desejo, fielmente repetir nestas palavras:

"As conveniências que a revolução deslocou do poder, encarnaram-se em numerosas famílias de destronizados que não se resignam. Elas envenenaram contra nós os preconceitos da opinião européa; elas retribuíram, com a ingratidão da calúnia, a clemência dos governos revolucionários; elas procuraram tisonar, com a obliquidade da consciencia dos mesmos, as reputações republicanas; elas nutriram, contra o nosso crédito, a guerra das novelas telegraficas. Mas, se as instituições recém-criadas estão acima do perigo material, se a sua estabilidade normal assenta em necessidades inamovíveis, superiores às conjurações de interesses, não pôde ser, todavia, indiferente ao estado moral da República essa campanha dos covéis do Imperio.

A Monarquia, que sobsobera aos clarões da mais fantástica iluminação chinesa da Ilha Fiscal e dos mais caprichosos fogos de vista da rua do Sacramento, encontrou, para logo, quem viesse contrapor as *Excelencias* da sua politica financeira, aos erros financeiros da revolução. Bem sabiam esses que o desmemoramento é o mais constante entre os caracteres psicologicos da opinião entre nós. Somos um povo de anesicos, uma raça de esquecidos. Diz-se lá que não temos consciencia da memoria sinão pelas suas lacunas. As influencias cujo peso arrastou a realza, ao naufragio, propõem-se, hoje, a ensinar a República nascente a arte da salvacao.

Com a mais transcendente generosidade, os destruidos pela revolução vêm comunicar á revolução o segredo de não se destruir a si mesma."

Evitemos o contagio de que falava Ruy Barbosa, e esforcemo-nos para que a República Nova seja construida ao sopro dos ideais revolucionarios, pelos revolucionarios que não temem a Revolução como bem o dizia o ilustre ministro Oswaldo Aranha em discurso recente.

Nesta casa, senhores, ha de se trabalhar pelos ideais da Revolução, procurando cada um, na medida das suas forças, contribuir para que seus postulados sejam fielmente cumpridos e, a vós senhores operarios, na defesa de cujos interesses e aspirações tenho empregado o melhor esforço da minha vida pública, direi que comigo podeis contar, seguros de que a minha administração ha de inspirar-se nos mais nobres sentimentos de humanidade e de justiça.

A Imprensa Nacional deve representar, no jogo das forças com que o Estado realiza as aspirações da coletividade, e exprime, em manifestações concretas, os designios da vontade popular, um papel de inexcusável importancia como um dos órgãos de formação da opinião pública, pelo seu esclarecimento em relação á marcha de tudo que interessa a vida nacional. Não é possível restringir as finalidades de uma casa como esta á publicação automatica de atos officiais sepultados nas colunas de um jornal sem maior difusão entre o povo. Ao lado desta função, por assim dizer burocratica, que a Imprensa Nacional exerce, desempenhando o papel final no mecanismo da promulgação de leis e decretos, ela deve tornar-se um centro de atividade util, como instrumento eficiente de informação e de cultura.

Aqueles que, entre nós, insistem em depreciar a capacidade do Estado para assumir a gestão dos serviços industriais, esquecem-se de que a doutrina que os apegam se está rapidamente tornando um anacronismo, mesmo nos países até agora apontados como exemplo de ascendencia do individualismo. A tendência universal á combinação e á concentração das forças produtoras determina a organização de grandes sistemas, em todas as formas de atividade

industrial, como unico meio de sobrevivencia nas condições creadas pela economia moderna. Esses sistemas que, nos países onde existe grande massa de riqueza acumulada, poderiam ficar entregues pelo menos, temporariamente, ás iniciativas privadas, tendem forçosamente a incidir na esfera da atividade do Estado, em países novos, como o Brazil, onde escasseiam aqueles elementos capitalistas. E o papel do Estado, no campo industrial, é principalmente relevante e mesmo insubstituível, quando se trata de formas de produção que, embora da mais alta importancia para a coletividade, não encontram, no meio, possibilidades de remuneração suficientemente estimulantes para animar as iniciativas particulares.

A industria de imprensa acha-se, entre nós, exatamente nessa situação. Temos, sem duvida, uma industria de publicidade já consideravel, mas as peculiaridades do ambiente social são de ordem a dissuadir empreendimentos licitatórios de categorias que, apesar do seu caráter util e necessario, não encontram, contudo, público capaz de remunerar editores.

A Imprensa Nacional não pôde nem deve tornar-se uma competidora da industria grafica particular, mas as facilidades que uma casa como esta pôde oferecer para a impressão de livros especiais, cuja publicação se tornaria onerosa, quando feita com um precipuo objetivo comercial, virão proporcionar os meios de divulgação de trabalhos valiosos e de natureza nitidamente util ao interesse geral.

A Imprensa Nacional, sem deixar de ser um estabelecimento industrial que não pese sobre os cofres públicos e mesmo concorrera como fonte de renda para o Estado, não deve, entretanto, sacrificar a preocupação de lucro comercial a sua finalidade mais alta de órgão de informação da opinião pública e de instrumento educativo no tocante a todos os assuntos que integrem o cidadão no conhecimento das realidades nacionais. Elle proporcionem meios de exercer conscientemente, as suas prerrogativas civicas.

Na realização desse programma que se produz, constitui elemento ideal

importancia no grande plano de reconstrução revolucionaria, cabe aos que aqui trabalham uma grave responsabilidade.

Ninguém mais que o operariado tem interesse em que se dissipem as velhas idéas supersticiosas sobre a inferioridade inherente aos estabelecimentos industriais geridos pelo Estado. Cumprenos, portanto, a todos, aproveitar o melhor das nossas energias e dedicação, afim de demonstrar, no setor que nos foi confiado, como a administração pôde atingir, na esfera industrial, o mesmo nivel de perfeição técnica, rendimento de trabalho e de boa ordem financeira, a que chega a industria particular. E quando tivermos alcançado esse objetivo, daremos, ao mesmo tempo, a prova de que a gestão do Estado, visando o bem coletivo, consegue tais resultados sem os sacrificios dos interesses legítimos do trabalhador.

Estou certo de que, na Imprensa Nacional, todos se acham inspirados pelo espirito revolucionario, que me anima e cujo ideal é a reorganização da vida brasileira em moldes que assegurem a todos maior bem estar e, sobretudo, venham garantir, aos que creiam a riqueza pelo trabalho, condição de conforto material e de dignidade a que têm direito, como principais fatores que são da prosperidade e do progresso da Nação.

Trabalhemos juntos, colaborando fraternalmente com a convicção de que a tarefa de cada um é parte indispensavel na execução da obra em que se acha empenhado o Governo Provisorio e de

cujo exito, depende a criação de um Brasil mais sadio, mais forte e mais capaz de representar o papel que lhe está assinalado entre as grandes forças da civilização universal."

Estiveram presentes altas autoridades da administração publica, magistrados, oficiais do Exército e da Armada, representantes das classes sociais e trabalhadores do Distrito Federal o grande numero de amigos e admiradores do Dr. Salles Filho, que se associaram ás manifestações de apreço prestadas por todas as secções da Imprensa Nacional.

Fizeram-se representar, por seus officiais de gabinete os Exmos. Srs. Dr. Francisco Campos, ministro da Educação e Interino da Justiça; Dr. Oswaldo Aranha, ministro da Fazenda; general Leite de Castro, ministro da Guerra; Dr. José Americo, ministro da Aviação e Obras Publica; Dr. Pedro Ernesto, prefeito do Distrito Federal; coronel Lucio Esteves, comandante da Polícia Militar, e Dr. Nauby Gomes, chefe de polícia do Estado do Rio de Janeiro.

Durante a cerimonia da posse do Sr. Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho, no cargo de diretor geral da Imprensa Nacional, postada no saguão da portaria, tocou uma banda de musica da Polícia Militar.

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas amanhã, 16, as seguintes folhas do decimo quarto dia útil:

Diversas pensões da Guerra, de A a I.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pes-

soas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamentos, serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabados das 11 ás 15 horas.

O Departamento de Correios e Telegrafos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Com. Alcides, para Santos, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 6 horas; objetos para registrar até ás 18 horas do dia 15; cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas.

Itabera para Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8 horas; objetos para registrar até ás 18 horas do dia 15; cartas para o interior da Republica ás 8 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 9 horas.

Itassucê para S. Sebastião, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 6 horas; objetos para registrar até ás 18 horas do dia 15; cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas.

Cap Arcona para Tenerife, Lisboa, Vigo, Southampton, Boulogne e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas; objetos para registrar até ás 18 horas do dia 15; cartas par o exterior da Republica até ás 7 horas.

Nota — Vales postais internacionais na Tesouraria nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais pela secção, todos os dias uteis; até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 12 de março de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 12 ás 18 horas do dia 13

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: ameaçador, passando a instavel de dia; chuvas. Temperatura: em declinio, mais acentuado à noite. Ventos: do quadrante sul, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: ameaçador passando a instavel de dia; chuvas, salvo a léste, onde será ameaçador com chuvas durante todo o periodo. Temperatura: ainda em declinio.

Estados do Sul — Tempo: ameaçador passando a instavel; chuvas em São Paulo. Instavel com chuvas passando a bom no Paraná e bom nos demais Estados. Temperatura: em declinio em São Paulo e Paraná; estavel em Santa Catarina e ligeira ascensão no Rio Grande do Sul. Ventos: de sul a léste até Paraná e de léste a norte, nos demais Estados.

Sinopse do tempo decorrido no Distrito Federal, 14 horas do dia 11 ás 14 horas do dia 12

O tempo decorreu instavel com chuviscos e trovoadas á tarde e ameaçador após com trovoadas e chuvas, fortes a noite. A temperatura declinou, sendo que acentuadamente de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 26.4 e minima 21.2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.2 e minima 21.6, respectivamente ás 12 horas e ás 3 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis com predominancia dos do quadrante sul, com rajadas fortes, atngindo a maior velocidade a 26 ms. 05, de SSW ás 17 horas e 5 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (12^h. de Greenwich) do dia 12 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	759.5	-1.4	22.0	-2.0	C	0	9b		A	27.0	21.0	7.0	Ao°	A	Ao°
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	58.8	-1.4	27.0	-2.0	C	0	9b	Chão	I	29.0	23.0	7.0	Ao°	Ao°	
Pesqueira (X).....															
Goiânia (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X).....															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador).....	59.6	-0.8	29.0	0.0	E	2	5b	P. vgs.	I	31.0	24.0	0.0	B	B	B
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	60.2	-1.5	24.0	2.0	E	2	2a		B	30.0	18.0	0.0	I	B	B
Ilhéus.....	—	—	26.0	0.0	S	2	5b	Tranq.	I	29.0	21.0	0.0	I	B	B
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	59.8	-0.7	22.0	-1.0	C	0	9b		B	30.0	17.0	15.0	B	B	Aot
Januária.....	57.0	-1.5	27.0	2.0	E	2	5a		B	33.0	19.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	—	—	24.0	-1.0	SE	2	5b		B	33.0	18.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	60.4	1.1	20.0	-2.0	C	0	5b		I	30.0	16.0	13.0	I	lo	lo
Cambuquira.....	60.4	—	19.0	—	SE	2	9b		I	27.0	16.0	14.0	B	Aot	Aot
Passa Quatro.....	61.3	1.8	17.0	-5.0	S	2	2b		B	27.0	14.0	62.0	B	Aot	Aot
Poços de Caldas.....	58.8	1.5	17.0	-5.0	E	2	9b		I	26.0	14.0	12.0	B	Aot	Aot
Juiz de Fora.....	61.1	2.3	21.0	-3.0	SE	2	9b		M	32.0	19.0	17.0	B	Aot	Aot
Goiás.....	61.9	-0.5	21.0	-1.0	NE	2	9b		I	34.0	19.0	0.0	B	B	I
Catalão.....	59.5	-0.7	22.0	-1.0	N	2	0		B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
Cuiabá (X).....															
Corumbá.....	7—	—	23.0	—	E	2	9b		Mot	33.0	23.0	—	B	I	—
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	61.1	0.9	25.0	-3.0	W	2	9b	Tranq.	I	33.0	23.0	0.0	B	B	B
C. do Itapemirim.....	62.0	—	22.0	—	C	0	9b		I	36.0	20.0	13.0	B	B	19

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 12 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	61.9	4.0	25.0	-2.0	S	5	9b	P. Vgs.	I	33.0	22.0	32.0	I	lo	Ao 
Campos	60.8	2.5	23.0	-6.0	C	0	9b	—	M	36.0	21.0	18.0	B	i	Ao
Paraíba do Sul (X) ..															
Friburgo	61.7	2.8	19.0	-5.0	C	0	9b	—	Mo	28.0	17.0	40.0	B	Ao 2	Ao
Petropolis (fechada) ..															
Rezende	61.9	3.6	21.0	-3.0	SW	2	9b	—	I	34.0	19.0	32.0	B	Ao 2	Ao
Terezopolis	62.2	3.3	17.0	-7.0	SW	2	9b	—	Mo	31.0	17.0	18.0	lo	lo	Ao 2
Cabo Frio	60.8	3.0	23.0	-5.0	S	2	9b	P. Vgs.	I	31.0	21.0	—	At	At	I
Angra dos Reis	63.1	5.5	26.0	-3.0	S	2	9b	Chão	I	36.0	22.0	21.0	B	Aot	Ao
São Paulo	63.1	5.6	18.0	-8.0	SW	5	9b	—	Mo	29.0	16.0	47.0	I	Ao	Ao
Santos	63.2	5.7	25.0	-5.0	E	2	9b	Vagas	I	30.0	22.0	185.0	Ao	Ao	Ao
Ribeirão Preto	60.5	0.8	20.0	-3.0	SE	2	9b	—	I	32.0	18.0	18.0	B	I	Aot
S. C. do Pinhal	—	—	18.0	-5.0	SE	2	9b	—	I	29.0	15.0	27.0	I	Aot	Aot
Faxina	61.6	3.8	21.0	-4.0	SE	5	2b	—	B	30.0	16.0	22.0	Aot	Aot 	I
Camplinas	63.3	3.4	20.0	-5.0	E	2	9b	—	I	29.0	17.0	43.0	I	Ao 2	lo
Campos do Jordão (X) ..															
Curitiba	63.0	5.4	16.0	-4.0	SE	2	9b	—	I	23.0	13.0	1.0	A	A	A
Paranaguá	64.9	4.5	25.0	0.0	SE	2	5b	P. Vgs.	I	—	21.0	—	A	I	Ao
Guarapuava	62.8	3.6	17.0	-3.0	E	5	2a	—	B	25.0	13.0	0.1	I	lo	B
Palmas	64.0	4.4	15.0	-3.0	NE	2	2a	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Florianópolis	65.5	5.5	23.0	-1.0	SE	2	9b	P. Vgs.	I	28.0	20.0	4.0	B	I	lo
Lages	64.4	4.2	16.0	0.0	SE	2	2a	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Herval Novo	61.7	—	19.0	—	NE	2	0	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B
S. Francisco	65.0	5.7	21.0	-1.0	SW	2	9a	Chão	B	27.0	18.0	1.0	lo	B	I
Xanxerê	62.9	2.5	18.0	-1.0	NE	2	0	—	B	—	8.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre	66.4	3.5	19.0	-2.0	SE	2	2b	—	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana (X)															
S. L. Gonzaga	63.6	0.6	19.0	0.0	E	2	2a	—	B	31.0	17.0	5.0	B	B	B
Santa Vitória (X) ..															
Montevideu	67.4	0.4	18.0	1.0	N	4	0	—							
Buenos Aires	64.6	—	20.0	—	NE	2	0	—							

A temperatura máxima verificou-se em Santa Cruz (Distrito Federal) com 37°0.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 8°0.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☁, chuviscos; ☁, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☁, ventania; ☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 rajão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 11 ás 9 horas do dia 12

Zona Norte — Não é feita a sinopse devido á falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral perturbado com chuvas e trovoadas, sendo que em alguns pontos dos Estados do Rio e Minas, as chuvas foram fortes. Hoje ás 9 horas, o tempo continuava perturbado, sendo que com chuvas esparsas no Estado do Rio. A temperatura sofreu forte declínio. Os ventos foram variáveis e fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devido á falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande do Sul, instavel com chuvas esparsas em Santa Catarina e no Paraná e ameaçador com chuvas e trovoadas em São Paulo. Na cidade de Santos, as chuvas atingiram proporções extraordinárias. Hoje ás 9 horas, o tempo era bom no Rio Grande do Sul e Santa Catarina, incerto nos demais Estados. A temperatura sofreu declínio, acentuado em São Paulo. Os ventos sopraram do quadrante Sul, fracos.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o do Norte e de Mato Grosso, que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Sacaz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	—	(X) 35.0	25.4	—	(X) 34.3	26.5	28.4	—	—	24.9	—	—
Minima.....	—	21.0	21.4	—	22.0	21.0	20.8	—	—	20.6	—	—
Chuva.....	—	23.6	51.0	—	—	89.0	72.9	—	—	75.2	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.
Rio Paraíba do Sul — Dia 12:			Rio S. Francisco — Dia 12:		
Guaramã.....	1.94	0.63	Pirapóra.....	0.87	-0.03
Jacarei.....	1.15	0.20	S. Francisco.....	2.69	0.69
Caçapava.....	2.26	-0.12	Januária.....	1.84	-0.06
Pindamonhangaba.....	2.69	0.17	Carinhanha (X).....		
Guaratingueta.....	2.64	0.12	Rio Branco.....	2.94	-0.35
Razeniz.....	1.74	0.49	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	3.02	0.60	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul (X).....			Joazeiro (X).....		
Anta (X).....			Cabrobó.....	2.78	0.08
Porto Novo do Cunha.....	1.89	0.24	Piranhas (X).....		
S. Fidelis.....	3.30	-0.10	Penedo (X).....		
Campos.....	8.06	-0.12	Bacia Amazonica — Dia 11:		
Rio Itai-Assú — Dia 12:			Cruzeiro do Sul (X).....		
Pouso Redondo.....	1.47	0.07	S. Felipe (X).....		
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Itaia (X).....			Manaus.....	25.26	0.00
Aquidaban (X).....			Porto Velho.....	93.10	0.06
Indaial.....	1.76	0.14	Humaitá (X).....		
Timbó (X).....			Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	5.54	
Blumenau (X).....			Santarém.....	4.64	0.03
Gaspar (X).....			Imperatriz.....	5.74	0.24
Ilhota (X).....			Porto Nacional.....	3.90	0.50

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 12 — Entrará em rapida ascensão em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 12 — Continuará em ascensão entre Joazeiro e Propriá e em declínio no resto do curso.

Rio Itai-Assú — Dia 12 — Entrará em rapida ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 11 — Subindo em Porto Velho, Santarém, Porto Nacional e e Imperatriz. Estacionario em Manaus.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas.....	9.30	NNE 4	NNE 6	NNE 3	—	—	—	—	—	1.440 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria.....	9.30	S 1	NNW 3	N 8	N 6	—	—	—	—	1.900 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	S 10	S 15	SSE 12	S 15	—	—	—	—	2.860 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	13.03									
Rio de Janeiro (O) (XX).....	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	ENE 6	ENE 10	NE 8	NE 10	NE 4	E 5	—	—	3.120 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hrs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hrs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Em 13 de março de 1932

O tempo decorreu ameaçador à noite e instável hoje, com chuvas e chuviscos em ambos os períodos. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 26.0 e mínima 22.1 e as temperaturas extremas observadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 25.0 e mínima 22.6, respectivamente até 12 horas e 20 minutos e às 5 horas e 15 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul com rajadas frescas atingindo a maior velocidade de 19ms.05 às 17hs.16.

Observações das 21 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
Manáus (X).....																
Belém..(X).....																
São Luiz	758.9	—	28.0	—	NE	5	5a	Tranq.	B	29.0	23.0	7.0	B	B	lo	
Barra do Corda (X)...																
Grajaú (X).....	58.4	-1.1	25.0	3.0	C	0	5b	—	I	31.0	23.0	0.0	I	I	I	Q
Terezina																
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....	60.6	—	25.0	—	SE	2	9b	—	M	31.0	23.0	11.0	B	Ao°	Ao°	
Quixeramobim	57.8	—	26.0	—	C	0	5b	—	I	32.0	23.0	1.0	I	Ao°	I	
Sobral	58.4	—	26.0	—	C	0	5b	—	B	31.0	22.0	4.0	Ao°	B	B	
Iguatú																
Natal (X).....																
João Pessoa (X).....	58.4	—	23.0	—	SE	2	9b	—	I	30.0	21.0	7.0	Ao°	I	Ao°	Q
Campina Grande																
Recife (Olinda) (X)...	57.6	—	24.0	—	SW	2	5a	—	B	30.0	19.0	0.0	I	B	B	
Pesqueira																
Goiana (X).....	62.0	—	24.0	—	E	2	9a	—	I	29.0	19.0	0.0	I	I	I	
Garanhuns																
Fernando Noronha (X)	59.1	—	29.0	—	E	5	5b	Ps. vs.	I	30.0	20.0	0.0	B	B	I	
Maceió																
Sant'Ana do Ipanema (X).....	60.2	—	29.0	—	SE	2	5b	—	I	29.0	24.0	0.0	B	B	B	
Aracaju	60.1	—	30.0	—	N	5	5b	—	I	34.0	16.0	0.0	I	I	I	
Propriá																
Ondina (São Salva- dor)	59.7	0.1	29.0	0.0	E	2	5b	Chão	B	30.0	24.0	0.0	B	B	B	
Barra do R. Grande...	62.3	1.0	25.0	2.0	C	0	9b	—	I	28.0	17.0	3.0	I	Ao	Ao°	
Catité	61.2	1.0	22.0	-2.0	E	5	5b	—	I	33.0	20.0	0.0	I	I	I	
Ilhéus	—	—	27.0	1.0	E	2	5b	Vagas	I	29.0	22.0	0.0	I	B	B	
Caravelas (X).....																
Belo Horizonte.....	61.6	1.8	21.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	25.0	18.0	0.0	B	I	I	
Januária	57.5	0.5	26.0	-1.0	NE	2	5a	—	B	34.0	22.0	1.0	B	B	lo	
Teófilo Otoni	—	—	26.0	2.0	NE	2	5b	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B	
São Lourenço.....	62.0	1.6	20.0	0.0	E	2	9b	—	I	22.0	14.0	0.0	I	I	I	
Cambuquira (X).....																
Passa Quatro	61.9	0.6	20.0	3.0	SW	2	2e	—	B	21.0	16.0	0.0	3	B	B	
Poços de Caldas	59.3	0.5	18.0	1.0	SE	2	9b	—	I	22.0	13.0	0.0	I	I	B	
Juiz de Fora	62.7	1.6	20.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	21.0	18.0	10.0	Ao	I	I	
Goiaz	60.6	-1.3	25.0	4.0	SE	2	9a	—	B	32.0	21.0	2.0	B	B	A	
Catalão (X).....																
Cuiabá	757.9	—	24.0	—	C	0	9b	—	I	32.0	22.0	60.0	I	Aot	lo	
Corumbá (X).....																
Aquidauana	68.3	—	23.0	—	E	2	9b	—	I	30.0	20.0	0.0	I	I	I	
Bela Vista	57.9	—	25.0	—	NE	2	9a	—	B	30.0	15.0	0.0	B	B	B	
Vitoria	62.5	1.4	25.0	0.0	SE	2	5e	Chão	B	29.0	22.0	2.0	B	B	I	
C. Itapemirim.....	62.9	0.9	25.0	3.0	C	0	9b	—	I	28.0	20.0	4.0	I	I	lo	

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 13 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.1	1.2	24.0	-1.0	NW	2	9b	Vagas	I	25.0	23.0	5.0	Ao°	Ao°	lo
Campos	62.5	1.7	25.0	2.0	C	0	—	—	—	28.0	21.0	15.0	—	Ao°	Ao°
Paraíba do Sul.....	62.6	—	22.0	—	S	2	9b	—	I	29.0	20.0	7.0	lo	Ao°	lo
Friburgo	63.1	1.4	20.0	1.0	S	2	9b	—	I	20.0	17.0	23.0	Ao 2	Ao°	Ao°
Petropolis (fechada).	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rezende	62.6	0.7	21.0	0.0	C	0	9b	—	I	23.0	18.0	1.0	Ao°	Ao°	Ao°
Terezopolis	62.9	0.7	19.0	2.0	C	0	9b	—	I	28.0	16.0	55.0	Ao°	Ao°	Ao2
Cabo Frio.....	62.4	1.6	22.0	-1.0	W	2	9b	Ps. vagas	Mo°	25.0	21.0	20.0	lo	Ao2	Ao2
Angra dos Reis	63.1	0.0	25.0	-1.0	S	2	5a	Chão	B	28.0	—	24.0	Ao°	Ao°	Ao°
S. Paulo.....	63.7	0.6	18.0	0.0	E	2	9a	—	B	22.0	14.0	1.0	Ao°	Ao°	B
Santos.....	61.7	1.5	21.0	-4.0	C	0	9b	Vagas	Mo°	27.0	18.0	3.0	Ao°	Ao°	I
Ribeirão Preto.....	61.1	0.6	21.0	1.0	E	2	9a	—	B	27.0	17.0	0.0	I	I	B
S. C. do Pinhal.....	—	—	17.0	-1.0	SE	2	5a	—	B	29.0	13.0	0.0	I	I	I
Faxina	62.5	0.9	22.0	1.0	SE	5	2b	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	63.9	0.6	20.0	0.0	SE	2	5a	—	B	24.0	15.0	1.0	lo	I	I
Campos do Jordão(X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	65.7	0.7	17.0	1.0	SE	2	5a	—	B	21.0	12.0	0.0	I	I	B
Paranaguá	65.2	0.3	23.0	0.0	C	0	2a	Chão	B	25.0	22.0	0.0	Ao°	I	Ao°
Guarapuava	63.7	0.9	17.0	0.0	E	5	5a	—	B	22.0	11.0	0.0	B	B	B
Palmas	61.3	0.3	15.0	0.0	NE	2	9b	—	I	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Florianópolis	65.5	0.0	22.0	-1.0	C	0	9b	Chão	I	23.0	20.0	1.0	I	B	I
Lages	60.4	-4.0	17.0	1.0	—	—	5b	—	B	23.0	12.0	0.0	B	B	B
Herval Novo	65.7	1.0	17.0	-2.0	C	0	9b	—	I	27.0	12.0	0.0	B	B	R
S. Francisco.....	65.0	0.0	22.0	1.0	SW	5	2a	Chão	B	25.0	19.0	4.0	B	B	Ao°
Xanxerê	61.2	1.3	17.0	-1.0	NE	2	0	—	B	—	7.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	65.5	0.1	22.0	3.0	C	0	0	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana	—	—	21.0	—	E	2	0	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga(X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitoria	65.4	—	22.0	—	N	5	5b	—	I	27.0	18.0	0.0	B	B	I
Montevideu.....	65.8	-0.6	22.0	4.0	NNE	3	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	63.8	-0.8	23.0	3.0	N	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Joazeiro com 36 graus C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 7 graus C.

Observações — Estado do céu: em decimos, de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☁, chuviscos; ☁☁, nevoa seca; ☁☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ☂, ventania; ☂☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; al, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco; 1, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mapas mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 12 às 9 horas do dia 13

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura sofreu ascensão em Goiás e manteve-se estável nos demais Estados. Predominam os ventos do quadrante sul fracos.

Zona Sul — O tempo das 24 horas apresentou-se bom no Rio Grande e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. hoje, às 9 horas, apresentava-se em geral bom, tendo todavia chuviscado em Valões e Santos. A temperatura foi em geral estável. Os ventos foram variáveis predominando todavia os de sul a leste frescos por vezes.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o do norte que foi deficiente.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz P. 1a	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Coquevado
Maxima	—	(X) 24.9	27.0	—	(X) 25.9	—	—	27.6	27.8	26.2	—	—
Minima	—	21.6	22.0	—	22.4	—	22.4	21.6	21.0	21.7	—	—
Chuva	—	41.2	27.2	—	10.9	—	28.2	42.2	20.0	45.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas do hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 13 :			Rio S. Francisco — Dia 13 :		
Guararema	2.98	1.04	Pirapóra (X)	—	—
Jacarei	1.84	0.68	S. Francisco	1.85	-0.84
Caçapava	2.20	-0.05	Januaria	1.80	-0.04
Pindamonhangaba	2.78	0.11	Carinhonha	2.27	-0.08
Guaratinguetá	2.66	0.02	Rio Branco (X)	—	—
Rezende	1.49	0.25	Barra do Rio Grande	3.49	-0.20
Barra do Pirai	3.42	0.40	Remanso	3.21	-0.12
Paraíba do Sul (X)	—	—	Joazeiro (X)	—	—
Anta (X)	—	—	Cabrobó	2.80	0.02
Porto Novo do Cunha	2.65	0.76	Pirauhas	6.01	0.20
S. Fidelis	3.70	0.49	Penedo	2.53	0.01
Campos	8.21	0.15			
Rio Itajaí Assú — Dia 13 :			Bacia Amazonica — Dia 12 :		
Pouso Redondo	1.48	0.01	Cruzeiro do Sul	12.12	0.06
Rio do Sul (X)	—	—	S. Felipe	11.54	1.35
Nova Bremen (X)	—	—	Rio Branco	12.52	0.38
Hansa	1.17	-0.14	Labrea (X)	—	—
Aquidaban	1.36	-0.04	Manaus	25.27	0.01
Indaial (X)	—	—	Porto Velho	96.15	0.05
Timbó	0.61	-0.28	Humaitá (X)	—	—
Passo Manso (X)	—	—	Parintins	5.44	0.23
Blumenau	0.70	0.14	Obidos	5.52	-0.02
Gaspar (X)	—	—	Santarém	4.62	-0.02
Ibota	1.93	-0.89	Imperatriz	5.89	0.06
			Porto Nacional	3.50	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 31 — Continuará em ascensão entre Barra do Pirai e Campos e entrará em declínio no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 13 — Continuará em ascensão entre Joazeiro e Propri e em declínio no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 13 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 12 — Subindo em Cruzeiro do Sul, S. Felipe, Rio Branco, Maués, Porto Velho, Parintins e Imperatriz Estacionario em Porto Nacional. Baixando em Obidos e Santarém.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X)	10.30										
Quixeramobim (XX)	9.30										
Natal (X)	9.30										
Olinda (XX)	9.30										
Maceió	9.30	ESE 3	E 3	E 2	E 11	E 10				1.700 ms.	
Ondina	9.30	ESE 8	ESE 12	E 8	E 11	E 10				2.700 ms.	
Cuiabá (XX)	8.30										
Caravelas (XX)	9.30										
B. Horizonte (X)	9.30										
Vitoria	9.30	SSW 1	NNW 2	N 5	NNE 6	NE 7	ENE 6			3.870 ms.	
Campos (XX)	9.30										
Rio de Janeiro (XX)	9.30										
Rio de Janeiro (O) (XX)	13.0										
Santos (XX)	9.30										
Curitiba (XX)	9.30										
Florianopolis (XX)	9.20										
Porto Alegre	9.30	NE 5	NE 5	NNE 7	NNE 4	ENE 5	ESE 5	E 7	E 5	5.330 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 14 de março de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 14 às 18 horas do dia 15

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas; Temperatura: Estável. Ventos: Do sul frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Paraná e bom nublado nos demais Estados. Temperatura: Estável. Ventos: De sudeste a nordeste.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 13 às 14 horas do dia 14

O tempo decorreu instável à tarde e ameaçador após, com chuvas e chuviscos. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 25.2 e mínima 21.6, e as verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.6 e mínima 21.7, respectivamente até 14 horas e às 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram variáveis predominando os do norte, fracos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 14 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	757.5	—	26.0	—	C	0	5a	—	B	29.0	22.0	32.0	lo	Ao	lo
Belém	58.4	—	27.0	—	NE	2	5a	—	B	32.0	23.0	5.0	lo	lo	lo
São Luiz (X)	57.5	—	24.0	—	C	0	9a	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda	58.3	—	25.0	—	C	0	5a	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	A
Grajaú	58.6	0.2	27.0	2.0	C	0	5b	—	I	32.0	23.0	1.0	lo	lo	lo
Terezina															
Fortaleza (Poranga- ba) (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú	59.1	0.7	28.0	2.0	C	0	5a	—	B	31.0	23.0	0.0	lo	B	A
Natal (X)															
João Pessoa (X)															
Campina Grande (X)	59.6	—	26.0	—	SE	2	9b	Chão.	I	29.0	24.0	0.0	lo	lo	lo
Recife (Olinda)															
Pesqueira (X)															
Golana (X)															
Garanhuns (X)															
Fern. Noronha (X)															
Maceió	59.9	—	29.0	—	E	2	2b	Tranq.	B	30.0	23.0	1.0	lo	B	lo
Sant'Anna do Ipa- nema (X)															
Aracaju (X)															
Propriá (X)															
Ondina (S. Salva- dor) (X)															
Barra R. Grande	58.4	0.3	28.0	1.0	NE	2	0	—	B	34.0	22.0	0.0	lo	I	B
Caetité	61.8	0.6	22.0	0.0	SE	5	5b	—	I	33.0	19.0	0.0	lo	B	B
Ilhéus	—	—	24.0	-3.0	SW	2	9b	Ps. vs.	lo, ai	29.0	22.0	0.0	lo	B	lo
Caravelas (X)															
Belo Horizonte	62.6	1.0	21.0	0.0	E	2	9b	—	I	26.0	20.0	0.0	lo	A	B
Januária	53.5	1.0	27.0	1.0	E	2	5a	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni	60.3	—	23.0	-3.0	NE	2	9b	—	M	31.0	20.0	2.0	B	B	A
São Lourenço	62.5	—	26.0	—	C	0	5b	—	I	24.0	16.0	0.0	lo	I	lo
Cambuquira	63.2	—	18.0	—	—	—	9b	—	I	22.0	15.0	—	lo	A	A
Passa Quatro	62.2	0.3	20.0	0.0	SW	2	9a	—	B	22.0	16.0	0.0	lo	E	B
Poços de Caldas	60.1	0.8	19.0	1.0	E	2	9b	—	I	22.0	14.0	0.0	lo	I	lo
Juiz de Fora	63.6	0.9	20.0	0.0	NE	2	9b	—	M	23.0	18.0	2.0	lo	I	A
Golias	63.4	2.8	21.0	-4.0	NE	2	9e	—	I	33.0	21.0	11.0	lo	I	A
Catão (X)															
Cuiabá	758.9	1.0	23.0	-1.0	SE	2	9b	—	—	30.0	21.0	51.0	Aot	At	Ap
Corumbá (X)															
Aquidauana	59.8	1.5	24.0	1.0	E	2	9b	—	I	29.0	21.0	0.0	lo	I	B
Bela Vista	59.1	0.3	26.0	1.0	NE	2	2a	—	B	30.0	12.0	0.0	lo	B	B
Vitoria	63.3	0.8	24.0	-1.0	W	2	9b	Tranq.	I	28.0	21.0	0.0	lo	B	lo
Colapemirim (X)															

Observações das 24 horas precedentes
Observações das 24 horas precedentes
Observações das 24 horas precedentes

Observações realizadas às 9 horas (12.h) de Greenwich do dia 14 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Da 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.4	0.5	23.0	-1.0	N	2	9b	P. vgs.	I	25.0	22.0	4.0	A	I	Ao ^o
Campos.....	63.8	1.3	24.0	-1.0	C	0	9b	—	I	28.0	21.0	2.0	Ao ^o	I	Ao ^o
Paraíba do Sul.....	63.6	—	22.0	—	C	0	9b	—	I	24.0	20.0	5.0	I	I	I
Friburgo.....	64.5	1.4	18.0	-2.0	C	0	5a	—	B	22.0	17.0	3.0	Ao ^o	I	Ao ^o
Petropolis (fechada). Rezende (X).....	64.4	1.5	18.0	-1.0	C	0	9b	—	Mo ^o	22.0	16.0	3.0	I	A	Aot2
Terezopolis.....	64.2	1.8	23.0	1.0	C	0	9b	Chão	M	24.0	21.0	77.0	Ao2	I	A
Cabo Frio.....	63.3	0.2	26.0	1.0	S	2	9b	Chão	I	29.0	21.0	13.0	I	I	Ao
Angra dos Reis.....	63.3	-0.4	21.0	3.0	NE	5	2b	—	B	24.0	17.0	1.0	I	A	I
S. Paulo.....	64.0	-0.7	24.0	3.0	C	0	9b	Espel.	Mo ^o	25.0	21.0	16.0	Ao ^o	Ao ^o	Ao ^o
Santos.....	62.2	1.1	22.0	1.0	E	2	9b	—	I	27.0	17.0	0.0	I	I	I
Ribeirão Preto.....	—	—	21.0	4.0	SE	2	2a	—	B	25.0	15.0	0.0	B	I	I
S. C. do Pinhal.....	62.4	-0.1	22.0	0.0	SE	2	2b	—	B	28.0	16.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	64.0	0.1	23.0	3.0	SE	2	2a	—	B	26.0	18.0	0.0	I	I	I
Campinas.....	64.8	-0.9	19.0	2.0	E	2	9a	—	B	22.0	15.0	2.0	I	I	Ao ^o
Campos do Jordão(X).....	65.1	-0.1	24.0	1.0	C	0	9b	Chão	M	28.0	20.0	14.0	B	B	Ao ^o
Curitiba.....	64.3	0.6	17.0	0.0	E	2	5a	—	B	22.0	14.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	65.3	1.0	16.0	1.0	NE	2	2a	—	B	34.0	13.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	65.6	0.1	23.0	1.0	SW	2	9b	Chão	I	27.0	20.0	3.0	I	B	I
Palmas.....	65.4	5.0	15.0	-2.0	C	0	2b	—	B	23.0	12.0	0.0	I	B	B
Florianopolis.....	64.9	-0.1	23.0	2.0	C	0	5a	Chão	—	26.0	20.0	6.0	I	B	A
Lages.....	54.3	9.1	19.0	2.0	C	0	0	—	B	—	7.0	0.0	B	B	B
Herval Novo (X).....	68.3	-0.2	23.0	1.0	C	0	—	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	64.1	—	22.0	—	E	2	0	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
Xanxerê.....	64.3	—	22.0	—	NE	2	2a	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	65.7	0.3	22.0	0.0	N	5	0	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana.....	67.1	0.3	22.0	0.0	N	3	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	64.3	0.5	25.0	2.0	NE	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória.....															
Montevideu.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura máxima verificou-se em Xanxerê com 7°0

A temperatura mínima verificou-se em Barra com 34°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx — bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: ○ chuva; T — trovoadas; ☂, chuviscos; ○ nevoa seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; ⊖ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escola Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 13 às 10 horas do dia 14

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas esparsas no Maranhão e hoje às 9 horas assim continuava, exceto em Grajaú e Barra do Corda, onde o tempo era bom. Reinou calmaria, salvo em Turiassu, onde sopraram ventos de leste, fracos. Não é feita a sinopse dos demais Estados devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas, acompanhadas de trovoadas em Mato Grosso. Em Cabo Frio e Cuiabá choveu fortemente. A's 9 horas o tempo continuava perturbado, sendo que com chuvas fracas esparsas nos Estados do Rio e Minas. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos foram variaveis e fracos, tendo reinado calmaria no Estado do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom nos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná e instavel com chuvas esparsas nos demais. Hoje às 9 horas o tempo se apresentava bom, salvo no litoral de São Paulo e do Paraná e em alguns pontos de Santa Catarina, onde era perturbado. A temperatura sofreu ascensão em São Paulo e foi estavel nos demais Estados. Os ventos predominaram de leste, fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do Norte, que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado
Maxima	23.9	(x) 22.9	25.4	24.8	(x) 26.9	26.8	—	—	—	25.2	—	22.0
Minima	18.8	21.8	21.2	21.4	21.9	21.6	21.6	—	—	21.8	—	18.4
Chuva	—	10.2	23.0	—	1.7	0.1	0.0	—	—	0.4	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 14:			Rio S. Francisco — Dia 11:		
Guararema	3.52	0.54	Pirapóra	1.00	-0.01
Jacarei	2.26	0.42	São Francisco	1.82	-0.03
Caçapava	2.18	-0.02	Januária	1.80	0.00
Pindamonhangaba	2.74	-0.04	Carinhanha	2.20	-0.07
Guaratinguetá	2.50	-0.16	Rio Branco	2.82	-0.03
Rezende	1.42	-0.07	Barra do Rio Grande	3.26	-0.14
Barra do Pirai	2.82	-0.60	Remanso (X)	—	—
Paraíba do Sul (X)	—	—	Joazeiro (X)	—	—
Anta	3.95	0.55	Cabrobó	2.70	-0.10
Porto Novo do Cunha	2.68	0.03	Piranhas	6.12	0.11
S. Fidelis	4.50	0.80	Penedo	2.59	0.05
Campos	8.88	0.67	Bacia Amazonica — Dia 10:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 14:			Cruzeiro do Sul	12.13	0.01
Pouso Redondo	1.40	-0.08	São Felipe (X)	—	—
Rio do Sul	2.57	-0.11	Rio Branco	13.32	0.80
Nova Bremen (X)	—	—	Labrea (X)	—	—
Hansa (X)	—	—	Manaus (X)	—	—
Aquidaban (X)	—	—	Porto Velho (X)	—	—
Indaial	1.60	-0.08	Humaitá (X)	—	—
Timbó (X)	—	—	Parintins (X)	—	—
Passo Manso (X)	—	—	Obidos	5.52	0.00
Blumenau	0.75	0.05	Santarém	4.62	0.00
Gaspar (X)	—	—	Imperatriz (X)	—	—
Ilhota (X)	—	—	Porto Nacional	3.30	-0.20

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 14 — Entrará em ascensão em Caçapava e em declínio no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 14 — Continuará em ascensão entre Cabrobó e Propriá e em declínio no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 14 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 13 — Subindo em Cruzeiro do Sul e Rio Branco. Estacionário em Obidos e Santarém e baixando em Porto Nacional.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceio (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (XX)	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. Horizonte (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
	4 31/128	4 25/128
Sobre Londres (valor da libra).....	56\$574,584	57\$206,700
Sobre Paris	—	\$642
Sobre Italia	—	\$847
Sobre Alemanha	—	3\$850
Sobre Portugal	—	\$517
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica ouro)	—	2\$240
Sobre Hespanha	—	1\$270
Sobre Suissa	—	3\$160
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$485
Sobre Nova York	—	15\$900
Sobre Montevideu.	—	7\$500
Sobre Buenos Aires (peso papel)....	—	4\$150
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Holanda (florin)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	5\$430
Sobre Rumania:	—	\$110
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	2\$500
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	8\$681

Moedas

Libras (papel)	70\$000
Dollars (papel)	17\$400
Liras (papel)	\$910

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	779\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nonr.	780\$000
Apolices divesas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	770\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	990\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	990\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	990\$000
Obrigações do Tesouro Nacional da 500\$, 7 % (1930)	492\$500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	985\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.....	149\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %.....	180\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %....	910\$000
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	88\$000
Companhia E. do F. e Minas de S. Jeronimo.....	92\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	220\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	225\$000
Debentures da Companhia Brasileira. Estabelecimento Mestre & Blatgé.....	185\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	210\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 14 de Março de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 12

Café

	Sacas
Entradas	71.729
Saídas	24.167
Consumo local.	500
Existencia	305.874
Mercado estavel.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C.....	2.685
Preços:	
Tipo 3	14\$100
Tipo 4	13\$700
Tipo 5	13\$300
Tipo 6	12\$900
Tipo 7	12\$500
Tipo 8	11\$500

Assucar

	Sacos
Entradas	24.234
Saídas	8.754
Existencia	334.357

Mercado firme.

Preços por sacco:

Branco cristal.....	35\$000 a 36\$000
C. amarelo.	31\$000 a 32\$000
Mascavinho.	—
Mascavo.	28\$000 a 29\$000

Algodão

	Fardos
Entradas — não houve.	—
Saídas	146
Existencia	10.935

Mercado estavel.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 4	41\$500 a 42\$500

Fibra média — Sertões:

Tipo 3	42\$000 a 42\$500
Tipo 5	39\$500 a 40\$000

Fibra média — Ceará:

Tipo 5	39\$500 a 40\$000
------------------	-------------------

Fibra curta — Matas:

Tipo 3	39\$500 a 40\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

O sindaco, Bento Dias Pereira

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
14 de março de 1931.....	52:496\$731	66:442\$722
14 de março de 1932.....	431:781\$876	50:913\$456
Receita mensal:		
De 1 de março a 14 de março de 1931.....	808:679\$259	1.073:733\$805
De 1 de março a 14 de março de 1932.....	1.098:547\$393	920:620\$476
Diferença da receita arrecadada	289:868\$134	153:113\$333

Receita global:		
De 2 de janeiro a 14 de março de 1931	6.148:025\$738	8.636:172\$304
De 2 de janeiro a 14 de março de 1932	6.682:736\$095	5.358:297\$102
Diferença da receita arrecadada	534:710\$357	3.277:875\$202

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 12 de março de 1932.....	8.339:410\$164
Em 14 de março de 1932.....	525:783\$261
Em igual período de 1931.....	8.865:193\$725
Diferença para mais em 1932.....	7.931:068\$371
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de março de 1932	931:125\$354
Em igual período de 1931.....	49.541:943\$525
Diferença para mais em 1932.....	40.559:678\$272
Diferença para mais em 1932.....	8.985:265\$253

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.043

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

Arroz:

Agulha, paulista separado, quilo.....	—
Agulha, paulista, tipo corrida, quilo.....	24.000

Assucar:

Refinado filtrado, quilo.....	—
Refinado de 1ª quilo.....	—
Refinado de 2ª quilo.....	—
Refinado de 3ª quilo.....	20.000
Batatas grandes, quilo.....	12.000
Cangica de milho branco, quilo.....	—
Ervilhas partidas, secas, quilo.....	100
Feijão:	—
Branco, grão de 1ª qualidade, quilo.....	600
Manteiga, mineiro de 1ª qualidade, quilo.....	1.800
Mulatinho de 1ª qualidade, quilo.....	2.100
Preto, tipo Porto Alegre, de 1ª qualidade, quilo..	44.000

1º — O material acima deverá ser de 1ª qualidade e obedecer à padronagem feita na Comissão Central de Compras.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material, especificados para cada uma das zonas — urbana — sub-urbana — rural e marítima.

3º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

4º — Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os generos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa, que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam resalvados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6º — A C. C. C. reserva-se o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos.

7º — Os artigos constantes deste pedido serão a partir de 1 de abril do corrente ano mantidos em stock, por conta o risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, à medida das suas necessidades.

8º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

9º — As despesas e riscos do transporte correrão por conta do fornecedor.

10 — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

11 — A comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato.

12 — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

13 — Os proponentes deverão declarar a qualidade, marca, tipo e procedência do material oferecido.

14 — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento e não será permitido usar outro diferente do da proposta apresentada.

15 — Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16 — Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

17 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos generos, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18 — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

19 — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

20 — No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

21 — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior

a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

22 — Os proponentes, além das quantidades oferecidas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

23 — A comissão poderá requisitar os artigos no prazo de 90 dias, contado da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à comissão.

24 — Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo stocks proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não serem os generos requisitados pela C. C. C.

25 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

26 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

27 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

28 — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 419.045

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Cobaias, uma	—
2. Coelhos, um	—
3. Frangos gordos de 700 a 900 grms., um	2.200
4. Galinhas gordas (de 1.500 a 1.700 grms.), uma	4.500
5. Ovos frescos (grandes), dúzia	3.000

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

2° — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da comissão.

3° — Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados, em vinte por cento sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., cobrando por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam ressalvados os de força maior tais como: guerras, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, furtos, naufrágios e retardamento de viagens. A C. C. C. reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento (20%) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços nas mesmas condições do edital.

5° — Os artigos constantes deste pedido serão a partir de 1 de abril do corrente ano, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, à medida das suas necessidades.

6° — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

7° — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

8° — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

9° — A comissão poderá requisitar os artigos no prazo de 90 dias, contado da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à comissão.

10 — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

11 — Os fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

12 — Se os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

13 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos artigos propostos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14 — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

15 — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

16 — No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

17 — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

18 — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

19 — Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo stocks proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não serem os generos requisitados pela C. C. C.

20 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

21 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

22 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 712.106/7

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Estante para enrolar armaduras, tirado do catalogo Electric Service Supplies (folhas 193, 1. I, lista 41.077, uma.....
2. Prensa manual para tirar ou colocar coletores, polias ou engrenagens, etc., com capacidade para 15 toneladas; maquina ajustavel em conjunto de 0 a 60" de largura, de 0 a 13" ajustaveis para eixos (peso da maquina 360 libras ocupando depois de montada 24" x 60". Tirado do catalogo Electric Service Supplies Company (folha 194, abril 1924, número da lista 45.635), uma.....
3. Maquina automatica de enrolar bobinas em qualquer formato, redonda, quadrada, chata ou retangular, aliás, irregular desde o número 48 até o n. 22 S. W. C.; velocidade até 2.500 r. p. m.; tempo maximo de mudança de um fio para outro 15"; mancais de roulement; freio de alta frequencia; contador para o número de espirais e todos os pertences necessarios, uma.....
4. Jogo de calibres com diamante Steelite ns. 102, 091, 081, 072, 064, 057, 051, 040, 036 e 032. jogo.....
5. Maquina portatil para rebaiar a mica dos coletores com o motor de 110 volts, corrente alternativa e continua. Tirado do catalogo Electric Service Supplies C.º de 3 de abril de 1924 (folha 233), lista número 46.256, uma.....
6. Maquina para preparar os carretéis de linha, a ser empregada nas maquinas de trancar, uma.....
7. Macacos hidraulicos para 40 toneladas, capazes de trabalhar isolados ou em conjunto, um.....
8. Bomba hidraulica para trabalhar com 6 macacos, uma.....
(Devem ser identicos aos dos catalogos n. 41 dos fabricantes Hopp ou Richard Dudgeon n. 871 ou equivalente).
9. Tubo flexivel de 8m,0 de comprimento para os mesmos, um.....
10. Macacos hidraulicos de 5 toneladas, modelo semelhante ao M-7-3 pagina 18 do catalogo Blackhawk ou equivalente, um.....
11. Macacos hidraulicos de 12 toneladas, modelo D. 8-7, pagina 18 do catalogo Blackhawk ou equivalente, um.....
12. Talhas patentes diferenciais de 7 1/2 toneladas, uma.....
13. Macacos de emergencia para trabalhar em posição vertical ou inclinada, para 15 toneladas, de acordo com o catalogo Simplex, tipo 310 ou equivalente, um.....

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1 — O material acima deverá obedecer às especificações existentes no Ministerio da Marinha.

2 — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte, até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima.

4º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5º — Os materiais constantes desse pedido deverão ser entregues no Almoxarifado do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro.

6º — Os proponentes deverão, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material, o número de volumes, o peso e volume

de cada um, o peso e volume total para efeito de calculos de direitos aduaneiros.

7º — Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, desenhos, folhas e catalogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensaveis para a aceitação das propostas.

8º — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais acima.

9º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos acima, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos, com resultados satisfatorios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

10 — As propostas apresentadas deverão corresponder no minimo ás especificações acima enumeradas relativas aos artigos a serem fornecidos.

11 — A Comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos materiais propostos, independente de quaisquer exigencias estipuladas neste sentido pelo Ministerio da Marinha.

12 — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa, todo e qualquer acessorio indispensavel ao funcionamento dos artigos propostos em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

13 — A garantia de funcionamento permanente, dever-se-a, juntar outra de serem em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

14 — O fornecedor a quem for adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos materiais acima, por um periodo que, a juizo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatorio.

15 — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

16 — Os proponentes deverão declarar o consumo provavel de energia electrica dos aparelhos electricos supra.

17 — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

18 — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

19 — Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material acima, deverão prestar uma caução de 10% do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

20 — Si os fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

21 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

22 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás especificações existentes no Ministerio da Marinha, ou por estarem em desacordo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a

falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

23 — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24 — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

25 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministerio da Marinha em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 18 de abril de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 81, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 712.158/60

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Bocal para telefone Siemens V Sa 66/38, um.
2. V Sa Bv 14/38, uma.
3. Bv 2020 a, uma.
4. V Sa Bv 14/19, uma.
5. V Sa Bv 19/24, uma.
6. L 801, uma.
7. V Sa Bv 19/40, uma.
8. Braço para telefone automatico Siemens tipo F div 197 a, um.
9. Cabo telefonico de 20 pares com isolamento de papel impregnado com verniz; conforme amostra, metro.
10. Cabo telefonico de 4 condutores ultra flexivel proprio para ligação de aparelhos Siemens tipo Tist 498, metro.
11. Condensador de 1 MF. Siemens n. 501, um.
12. Condensador para indução de sinais, Siemens 44 a, um.
13. Contacto para seletor Siemens V Sa w1 n. 160, um.
14. Cordão para o disco selecionador Siemens V Sa 34, um.
15. Contacto para o relais do centro automatico Siemens, um.
16. Escova para o gerador Siemens: tipo G G, uma.
17. Tipo NG, uma.
18. "Eshalita" com 48 bornes para telefone automatico Siemens, barra.
19. Fio telefonico duplo de 8/10 isolado com duas capas de borracha e trança de algodão impregnado com verniz a prova de tempo, marca "Parnit", metro.
20. Fio telefonico duplo de 8/10 isolado com duas capas de borracha e trança de algodão parafinado (branco), metro.
21. Fio de solda com braço para telefone, quilo.
22. N Diazed 6 amperes, um.
23. N Diazed 2 amperes, um.
24. Ferro com resistencia-trocavel, com ponta inclinada Siemens para 110 volts, um.
25. De mesa tipo list 502, um.
26. De mesa tipo antigo list 32, um.
27. De parede tipo wst 48, um.

28. Graxa "wachlerfelt" S&H para seletor Siemens.
29. Amarela, uma.
30. Amarela e branca, uma.
31. Azul, uma.
32. Branca e fosca, uma.
33. Verde, uma.
34. Vermelha, uma.
35. Lampada de sinalização V 1p 9/60 volts, (Siemens), uma.
36. Mufa terminal para cabo de 20 pares conforme amostra, uma.
37. Ohmetros para control de bobina com indicação direta Siemens, uma.
38. N. list 187, uma.
39. N. list 176, uma.
40. Resistencia sobresalente para ferro com resistencia trocavel de ponta inclinada, Siemens para 110 volts, uma.
41. Seletor de grupo Siemens tipo 5.108, um.
42. Seletor de linha Siemens tipo 7.104, um.
43. Tampa para telefone Siemens V Sa n. 7, uma.
44. N. 48 e 24, 3 de cada, uma.
45. N. 12, uma.
46. Tipós 12, 12, 11, 10,5, 10, 9, 8,5, 8, 7, 6,5, 6, 5,5, uma de cada, uma.
47. Ns. 21-a, 21-b, 21-c, 21-d, 21-e, 21-f, 21-g e 21-H, uma de cada, uma.
48. Ns. 16, 17, 18, 19 e 20, uma de cada, uma.
49. Ns. 22, 23, 24, 25, 32 e 35, um de cada, um.
50. Ns. 39, 40, 41, 42, 43 e 44, um de cada, um.
51. Tipos 12, 10,5, 9,5, 8,5, 6,5, 5,5 e 5, uma de cada, uma.
52. Ns. 2, 3, 4, 5, 6 e 7, uma de cada, uma.

Ferramentas para centro telefonico Siemens:

Chave de boca (grupo 11 pag. 2 V. Sa. Werkzeug n. 13):

11 pag. 2 V. Sa. Werkzeug:

Chave de fenda curva para relais (grupo 11 pag. 2 V. Sa. Werkzeug:

Alicate (grupo 11 pag. 3 V. Sa.):

Alicate e acessórios para fio (grupo 11 pag. 5 V. Sa.):

Chave de caixa (grupo 11 pag. 4 V. Sa.) N. 1:

Chave de caixa (grupo 11 pag. 1 V. Sa.):

(As especificações acima numeradas, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1° — O material acima deverá obedecer às especificações

2° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde se fez a importação

3° — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar aqueles preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a

4° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o inicio e para o fim do fornecimento dos artigos acima.

5° — Os artigos constantes do presente edital, destinam-se ao Armazém do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro.

6° — As propostas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo a mesma ordem do edital

7° — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto e bem assim sobre outros forneci-

mentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

8º — Os artigos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigências adotadas pelo Ministério da Marinha em referência ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensáveis para a sua aceitação.

9º — A Comissão reserva-se o direito de submeter a rigoroso exame os artigos propostos afim de avaliar a sua eficiência e qualidade, independentemente das exigências estipuladas nesse sentido pelo Ministério da Marinha.

10 — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11 — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedência, eficiência, qualidade e durabilidade dos materiais oferecidos.

12 — Os fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento, deverão, prestar uma caução de 10% do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13 — Si os fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

14 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da ultima partida, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

15 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem as exigências do Ministério da Marinha, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da Repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras, terá o direito de adquirir, na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

16 — Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos no Almoxarifado do Arsenal de Marinha, do Rio de Janeiro que se acham à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

17 — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

18 — A Comissão reserva-se o direito de anular o presente edital de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

19 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministério da Marinha em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 5 de abril de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde

de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número, que designa, cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho.

COLETA DE PREÇOS

Série 703.078/83

Artigo — Unidade — Quantidade

Aviamentos:

1. 55-B-38 — Botões brancos de osso polido número 6 (em caixa de uma grossa), grossa... 2.000
2. 55-B-39 — Botões pretos de osso polido número 6 (em caixa de uma grossa), grossa... 100
3. 53-B-41 — Botões de madreperola n. 6 (em pacotes de 5 grossas), grossa... 1.200
4. 55-B-43 — Botões de metal amarelo com ancora estampada de 0,015 de diametro (em pacotes de 5 grossas), grossa... 80
5. 55-B-44 — Botões de metal amarelo com ancora estampada de 0,022 de diametro (em pacotes de 5 grossas), grossa... 40
6. 55-C-1 — Cadarço branco de algodão de 0,005 de largura, metro... 120.000
7. 55-C-2 — Cadarço branco de linho de 0,010 de largura, metro... 12.000
8. 55-C-6 — Cadarço preto de lã de 0,020 de largura, metro... 3.000
9. 55-C-129 — Colchietes de metal branco, grossa de casais (em caixas de uma grossa de casais), grossa... 400
10. 55-C-130 — Colchietes de metal preto, grossa de casais (em caixa de uma grossa de casais), grossa... 20
11. 55-S-2 — Soutache vermelho, de lã, de 0,004 de largura, metro... 2.500

Confecções:

12. 55-A-2 — Ancoras de metal para gôrrão R. F. N. com laço de fita preta, uma... 3.000
13. Armção para gôrrão R. F. N., uma... 1.100
- 55-A-3 — Tamanho n. 1... 200
- 55-A-4 — Tamanho n. 2... 400
- 55-A-5 — Tamanho n. 3... 500
- 55-A-6 — Tamanho n. 4... 700
- 55-A-7 — Tamanho n. 5... 1.000
- 55-A-8 — Tamanho n. 6... 800
- 55-A-9 — Tamanho n. 7... 600
14. Bonet Branco, um... 6.000
- 55-B-30 — Tamanho n. 2... 800
- 55-B-31 — Tamanho n. 3... 600
- 55-B-32 — Tamanho n. 4... 600
- 55-B-33 — Tamanho n. 5... 600
- 55-B-34 — Tamanho n. 6... 600
- 55-B-35 — Tamanho n. 7... 600
15. 55-C-7 — Caixa de couro para marinho, uma... 1.300
16. Calçado de couro preto, par... 40.000
- 55-C-45 — Tamanho n. 1... 300
- 55-C-46 — Tamanho n. 2... 300
- 55-C-47 — Tamanho n. 3... 200
- 55-C-48 — Tamanho n. 4... 200
- 55-C-49 — Tamanho n. 5... 200
- 55-C-50 — Tamanho n. 6... 200
- 55-C-51 — Tamanho n. 7... 200
- 55-C-52 — Tamanho n. 8... 200
- 55-C-53 — Tamanho n. 9... 200

17.	Camiseta de meia de algodão branco, uma, sendo:	75.000
	55-C-64 — Tamanho n. 1.....	13.500
	55-C-65 — Tamanho n. 2.....	22.000
	55-C-66 — Tamanho n. 3.....	32.500
	55-C-67 — Tamanho n. 4.....	6.500
	55-C-68 — Tamanho n. 5.....	500
18.	Capas de abrigo R. F. M., uma.....	500
	sendo:	
	55-C-76 — Tamanho n. 1.....	150
	55-C-77 — Tamanho n. 2.....	200
	55-C-78 — Tamanho n. 3.....	150
19.	Capote de pano azul ferrete R. F. M., um, sendo:	1.200
	55-C-106 — Tamanho n. 1.....	300
	55-C-107 — Tamanho n. 2.....	400
	55-C-108 — Tamanho n. 3.....	250
	55-C-109 — Tamanho n. 4.....	250
20.	Chapéu de brim branco, um.....	30.000
	sendo:	
	55-C-118 — Tamanho n. 1.....	1.000
	55-C-119 — Tamanho n. 2.....	1.000
	55-C-120 — Tamanho n. 3.....	8.000
	55-C-121 — Tamanho n. 4.....	14.000
	55-C-122 — Tamanho n. 5.....	4.000
	55-C-123 — Tamanho n. 6.....	2.000
	55-C-124 — Tamanho n. 7.....	2.000
21.	55-C-141 — Cinto de couro R. F. M., um...	1.500
22.	55-F-1 — Fita de seda para bonet, uma.....	5.000
23.	55-F-5 — Fita de seda para gorro R. F. M., uma.....	5.000
24.	55-C-7 — Gorro de pano azul ferrete R. F. N., tamanho n. 1, um.....	200
25.	Meias de algodão alvejado, par.....	67.000
	55-M-3 — Tamanho 2 — N. 10 1/2..	6.000
	55-M-4 — Tamanho 3 — N. 10.....	51.000
	55-M-5 — Tamanho 4 — N. 9 1/2....	10.000
26.	Roupa de abrigo, terno.....	1.500
	55-R-1 — Tamanho n. 1.....	400
	55-R-2 — Tamanho n. 2.....	700
	55-R-2 — Tamanho n. 3.....	400

Observações — Os ternos de roupas de abrigo são constituídos de um casaco, uma calça e um chapéu.

Das fitas de seda para bonet o Depósito Naval fornecerá a relação dos disticos com as respectivas quantidades de cada.

Todos os artigos deste pedido obedecerão as especificações e amostras do mostruário do Depósito Naval.

Materia prima:

27.	55-A-1 — Algodão cru, metro.....	35.000
28.	55-B-45 — Brim branco de algodão, metro...	200.000
29.	55-B-46 — Brim cáqui de algodão, metro.....	60.000
30.	55-B-47 — Brim mescla de algodão, metro...	200.000
31.	55-F-1 — Flanela azul marinho, metro.....	20.000
32.	55-G-2 — Ganga azul marinho, metro.....	40.000
33.	55-G-3 — Ganga Panamá, metro.....	8.000
34.	55-M-12 — Morim branco, metro.....	100.000
35.	55-p-1 — Pano fino preto, metro.....	400
36.	55-p-5 — Pano garance, metro.....	1.500
37.	55-F-2 — Tecido de seda e algodão preto, metro.....	6.000

Observação — Todos os artigos acima obedecerão as especificações da Diretoria de Engenharia Naval.

Materia prima:

38.	55-E-1 — Entretela, metro.....	200
39.	55-F-1 — Pano azul ferrete, metro.....	1.500

Observação — A entretela e o pano azul ferrete serão de acordo com a amostra do mostruário do Depósito Naval.

Condições de entrega:

1. Compromisso de fornecimento de artigos de primeira qualidade, de acordo com as especificações adotadas na Marinha e amostras existentes no mostruário do Depósito Naval. Para os efeitos desta cláusula, só serão válidas as especificações obtidas na Diretoria de Engenharia Naval, após a publicação do edital de concorrência.

2. As entregas serão feitas no Depósito Naval do Rio de Janeiro, na Ilha das Cobras, onde serão os artigos sujeitos a exames periciais, provistos de laboratórios e verificação das quantidades, correndo por conta dos fornecedores as despesas de transportes, fretes e carretos, mesmo nos casos de rejeição ou substituição dos artigos em aceitação tendo sido por motivo previsto, imputada pela pericia.

3. Todos os artigos devem ser entregues em acondicionamento original, com as marcas das fábricas e outras indicações, que sirvam para bem precisar a procedência, espécie e quantidade do conteúdo, obedecendo tais acondicionamento e marcas às exigências do Depósito Naval.

4. Todo e qualquer artigo rejeitado deverá ser retirado dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, operando-se a substituição no prazo de quarenta e oito (48) horas.

5. O Ministério da Marinha reserva-se o direito de submeter a exame de laboratório todos os artigos entregues, dos quais, para tal fim, serão tiradas amostras em quantidades suficientes de cada partida entregue, na presença do interessado, sem obrigação de indenizar o material inutilizado.

6. Os prazos de entregas, contados da data em que o fornecedor receber o pedido ou ensinar o contrato, serão os seguintes: 20 % do total do pedido dentro do prazo de 60 dias e os restantes 80 % em partidas mensais de 20 %, no mínimo, sobre o total do pedido. Os artigos de importação deverão ser entregues integralmente dentro do prazo de 120 dias.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma natureza, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar e a concluir o fornecimento dos materiais acima, constituindo esses prazos elementos de julgamento para a escolha do fornecedor.

5.º O material constante desse pedido deverá ser entregue no Departamento Naval do Rio de Janeiro, na Ilha das Cobras.

6.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

7.º Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

8.º Os proponentes que provarem ser fabricantes dos artigos oferecidos, terão preferência, em igualdade de condições.

9.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos desse edital no que concerne especificações dos artigos, de unidade e quantidade.

10. Deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento, declarar o peso dos volumes em que for feita a embalagem, para efeito de direitos, em caso de importação.

11. Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material, proposta e bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

12. Os proponentes deverão declarar a origem, procedência e qualidade do material proposto, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações em relação a sério em apreço.

13. A C. C. G. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade, expressa, e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

14. Incorporará em multa passível de punição o fornecedor, a quem for adjudicado o fornecimento, que fizer entrega do artigo de inferior qualidade, em desacordo com os termos da sua proposta, ou com as especificações acima estipuladas referentes aos artigos constantes deste edital.

15. A Comissão reserva-se o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos a fim de julgar convenientemente.

16. Reservar-se-á a Comissão o direito de dar preferência à proposta que melhor atender às condições da repartição requisitante.

17. Os fornecedores aos quais foram adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução, de 10% do valor da encomenda, um dia antes da assinatura do contrato, sob pena de essa caução ser entregue ou em títulos federais ao por-ladur.

18. Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. G.

19. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade do produto oferecido, de acordo com os termos da sua proposta apresentada, em todas as entregas parceladas, até completar o total do fornecimento.

21. Estão sujeitas a invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

22. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados o estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

24. Não serão levadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do Ministerio da Marinha, com as condições de repartição requisitante e com todas as cláusulas do presente edital.

Nota — As amostras e modelos dos artigos acima encontram-se no Depósito Naval do Rio de Janeiro, á disposição dos interessados devendo os mesmos fornecer material rigorosamente de acordo com essas amostras e modelos, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série, deverão ser entregues no dia 7 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.141

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

- | | |
|--|-------|
| 1. Respeltamento de vidros que serão remetidos á medida que forem sendo necessários, decímetro quadrado..... | 2.000 |
| 2. Pedra de esmeril, n. 36-X, para máquina Ingersoll Rand n. 63, pag. 17, catalogo número 12.005, uma..... | 100 |

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano, no maximo.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do caderno de encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, de mais taxas alfandegarias e despesas de transportes até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo em que se comprometem a iniciar a entrega dos artigos acima, á Estrada de Ferro Central do Brasil, que irá requisitando fornecimentos dos mesmos artigos, á medida das suas necessidades.

4.º Os proponentes deverão declarar marca, tipo, qualidade e procedencia do material proposto e descrever o seu acondicionamento.

5.º A C. C. G. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde

que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade de imprensa, e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensaveis.

6.º Os proponentes ficarão responsáveis por todo, a qual quer acidente a que estiverem sujeitos os materiais acima, ao momento da sua aceitação pela repartição requisitante.

7.º Os fornecedores aos quais fôr adjudicada a encomenda deverão prestar uma caução de 10 % do valor da mesma consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

8.º Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicada a encomenda constante desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. G.

9.º As garantias exigidas para assinatura do contrato para a encomenda dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

10. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

11. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

12. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material acima, e á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.280/91

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Materiais especiais para a Inspetoria da Fiscalização:

Aço para molas (corda de piano), em carretéis:

- | | |
|--|-------|
| 1. De 0mm,8 (1/32"), quilo..... | 2 |
| 2. De 1mm,6 (1/16"), quilo..... | 1 |
| 3. De 2mm,4 (3/32"), quilo..... | 2 |
| 4. Alumínio, em chapas, no minimo com 0m,50 x x 0m,20, de 0mm,4 (1/16"), quilo..... | 2 |
| 5. Amperemetro de precisão para laboratorio, corrente alternativa, com escala de 0 a 5, tipo GE. 298.459-P3, de qualquer dos fabricantes "Westinghouse", "Western", "Faubert e com um (1) transformador portatil, de varios "taps" no primario e secundario, dando leitura na escala do amperemetro, um..... | 1 |
| Amperemetro eletro magnetico, para corrente continua, para quadro com ligação para traz, com haste e porcas, de diametro, aproximado, de 0m,07, com escala: | |
| 6. Até 6 ampéres, um..... | 24 |
| 7. Até 20 ampéres, um..... | 2 |
| Arame de ferro galvanizado: | |
| 8. De 0m,003, quilo..... | 1.000 |
| 9. De 0m,004, quilo..... | 1.000 |
| 10. Arcometro tipo "Varta Leob", completo, um..... | 12 |
| 11. Bandeira de aço corrugado, esmaltado, com 0m,305 x 0m,013 (Cat. Saxby 909-5), uma..... | 50 |
| 12. Barra U, tipo Patente Roberts, para transmissão de chaves, com 5m,49 (18') de comprimento, uma..... | 500 |
| 13. Boquilha para telefone "Ericsson", curva, uma..... | 50 |
| 14. Cabinho flexivel, chato, paralelo, com isolamento de borracha, 2 x 16, conforme | |

amostrt na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	50	Circuit-Breakers:..	
Cabo:		Saxby, estilo V:	
15. Com isolamento, de uma camada de borracha e duas de pano (RC3 ou para tubos), em bobinas de 500 metros, sem emendas, numero 12 BS, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, metro	2.000	51. Para 4 circuitos, um	6
16. De aço, para sinais (Cat. Saxby 61), de 7 fios, metro	50.000	52. Para 6 circuitos, um	6
Armado, tipo "Durakabe", encapamento vermelho, em rolos de 50 metros, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:		53. Para dois circuitos monofasicos de 220 volts, 150 ampéres, em caixa de ferro, conforme modelo fornecido pela Comp. Saxby, para entrada de corrente na cabine de Casca-dura, um	1
17. De 2 m/m x 1mm,78, metro	2.000	Cobre:	
18. De 3 m/m x 1mm,78, metro	1.000	Em chapas com 1m,00 x 1m,00, aproximadamente:	
19. De 4 m/m x 1mm,78, metro	1.500	54. De 0mm,4 (1/64"), quilo	4
Tipo Maconite, para "track-circuit", em bobinas de 500 metros, sem emendas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:		55. De 1mm,6 (1/16"), quilo	2
20. De 7 x 0,029", metro	1.000	Em barras:	
21. De 2 x 14 BS, metro	2.000	56. De 9mm,5 x 1mm,6 (3/8" x 1/16"), quilo	6
22. De 3 x 14 BS, metro	2.000	57. De 9mm,5 x 2mm,4 (3/8" x 3/32"), quilo	6
23. De 4 x 14 BS, metro	2.000	58. De 9mm,5 x 6mm,4 (3/8" x 1/4"), quilo	10
24. Cachimbo de 2.300 volts, em chaves de óleo, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	50	59. De 12mm,7 x 2mm,4 (1/2" x 3/32"), quilo	10
Cadargo, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:		59. De 38mm,1 x 2mm,4 (1 1/2" x 3/32"), quilo	10
De algodão branco:		Coletor para dinamo:	
25. De 0m,013 (1/2"), quilo	1	60. D C P3, um	2
26. De 0m,019 (3/4"), quilo	1	61. H C P5, um	2
27. De "Caulbric" amarelo, envernizado, de 36 jardas x 3/4" x 0,0007", peça	12	62. CC 20, um	2
28. De micanite de 36 jardas x 3/4" x 0,0007", peça tubular de cor branca:		63. BN 2, um	3
29. N. 12, quilo	1	64. R 2, um	6
30. N. 20, quilo	1	65. R 3, um	6
Tubular de cor variada:		66. Contador de rotações, em eixo de motor, tipo "Starret", um	1
31. N. 12, quilo	1	67. Cordão para telefone Ericsson, com 4 pernas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, metro	100
32. N. 20, quilo	1	68. Disjuntor para carga de acumuladores "Adel", completo, conforme amostra na Inspetoria da Sinalização, um	35
Carvão:		Diafragma, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para telefone:	
Para contacto, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:		69. Adel, um	50
33. Arel com 250 m/m x 29 m/m, um	2	70. De cabine elétrica, um	50
34. Para di-juntores (cobreado), um	500	71. Ericsson, um	50
35. Para "elais" (metalizado), um	500	Eletroduto de aço, tipo "Spragueduct", em tubos de 3m,05 (-0'):	
36. Em discos, para os microfones, dos telefones Adel, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	50	72. De 0m,019 (3/4"), tubo	300
Elétrico grafite, conforme amostra na Inspetoria Adm. de Materiais:		73. De 0m,025 (1"), tubo	300
Para dinamo dos seguintes tipos:		74. De 0m,032 (1 1/4"), tubo	300
37. CC30, um	400	75. De 0m,038 (1 1/2"), tubo	100
38. D 45, um	200	Fiberoide, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, em folhas:	
39. M 50, um	500	76. De 2mm,54 (0,010"), folha	5
40. Para gerador Staff, um	100	77. De 3mm,81 (0,015"), folha	5
Para motores dos seguintes tipos:		Fibra, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
41. G 2, um	500	Cinzenta, em folha:	
42. M 2, um	500	78. De 0,003", uma	10
43. Grafite metalizado, em chapas de 0m,180 x x 0m,080 x 0m,006, tipo E. N. 12, chapa	1	79. De 0,0015", uma	10
44. Para microfone Ericsson (peróxido de manganéz), grama	250	Vermelha, em bastões redondos:	
45. Para telefone de cabine elétrica, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	50	80. De 6mm,4 (1/4"), quilo	2k,5
Chave:		81. De 11mm,1 (7/16"), quilo	2k,5
Monofasica, de 2 direções, sem fusível, com base:		82. De 31mm,8 (1 1/4"), quilo	2k,5
46. De ardósia, para 20 ampéres, uma	20	83. 50mm,8 (2"), quilo	2k,5
47. De ardósia para 60 ampéres, uma	6	84. Chapas de 0m,013 (1/2"), metro quadrado	1
Porcelana branca, para:		Tubos:	
48. 10 ampéres, uma	15	85. De 3mm,2 x 2mm (1/8"), quilo	3
49. Trifasica, de 2 direções, sem fusível, com base de ardósia, para 60 ampéres, uma	6	86. De 6mm,4 x 3 (1/4"), quilo	4
50. Trifasica, tensão de 6.600 volts, para postes, reforçada, jogo	25	87. De 22mm,2 x 4 (7/8"), quilo	3
		Fio elétrico:	
		De cobre nu, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
		88. De 0m,002, quilo	4.000
		89. De 0m,003, quilo	3.500
		90. Para instalações internas, com isolamento de uma camada de borracha e duas de pano R C 3 ou para tubos, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, em bobinas de 500 metros, sem emendas, n. 14 BS, metro	2.000
		Para fusível, alta tensão, com 0m,88 de comprimento:	
		91. Para 1/10 ampéres, um	50
		92. Para 1/4 ampéres, um	50
		93. Para 1/3 ampéres, um	50

94. Para 1/2 aprères, um.....	50	142. Motor para maquina estilo C. manual "Hand Generator", um	2
95. Para 1 ampères, um.....	50	143. Motor para maquina de chave M 2, 110 volts e 50 ciclos, completo, um.....	2
96. Para 2 amprères, um.....	50	144. Oleado de linho, amarelo, em peças de 50 x 1 jardas x 0.007", conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, peça Papel isolante:	1
De niquelina:		Envernizado, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
97. De 0mm,9, grama	250	145. De 0m,13 (0.005"), metro quadrado.....	5
98. De 1mm,10, grama	250	146. De 0mm,25 (0.010"), metro quadrado.....	5
99. De 1mm,50, grama	500	Oleado, em folhas de 0m,91 x 0m,91 (1 x 1 jarda):	
100. De 2mm,70, grama	500	147. De 0mm,025, folha	2
Fio magneto, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, coberto por:		148. De 0mm,038, folha	2
Duas capas de algodão, tipo Dea:		149. De 0mm,051, folha	2
101. N. 12 BS, quilo.....	50	Parafuso, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
102. N. 16 BS, quilo.....	10	150. De aço com rosca de maquina, grossa.....	3
103. N. 17 BS, quilo.....	10	151. De metal, para madeira, grossa.....	6
104. N. 19 BS, quilo.....	50	152. De metal com rosca de maquina, grossa.....	21
105. N. 21 BS, quilo	10	153. Para-raio para linha de baixa tensão, tipo GE. 146.187, um	100
106. N. 23 BS, quilo.....	30	154. Para-raio, para tempo, tipo "Western", para "Staff", conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um.....	100
107. Esmalte e uma capa de algodão ou sêda, tipo ESS, n. 19 B'S, quilo.....	20	155. Para-raio para telefone interno, um.....	100
Duas capas de scêda, tipo BES:		156. Pino de cobre para ligação (Bond channel pins), conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, milheiro.....	10
108. N. 18 BS, quilo	10	Relais:	
109. N. 19 BS, quilo.....	10	157. Vane J2-110V. — 50 ciclos, um.....	2
110. N. 30 BS, quilo.....	20	158. Vane B2 — 1 elemento — 110 V. 50 ciclos, um	2
111. N. 31 BS, quilo.....	5	159. Vane H2 — 1 elemento — 110 V. 50 ciclos, um	2
112. N. 33 BS, quilo.....	5	160. Vane G2 — 2 elementos/2 Pos. — 110 V. — 50 ciclos, um.....	2
113. Galvanometro para "Staff" electrico, miniatura, modelo S, um.....	3	161. Vane G2 — 2 elementos/3 Pos. — 110 V. — 50 ciclos, um.....	2
114. Gerador manual (Hand Genrator) "Saxby", um	2	162. Vane G2 — 2 elementos/3 Pos. — 110 V. — 50 ciclos, para chaves, um.....	2
115. Indicador luminoso "Saxby" (Cat. 2.132), um	2	Neutralizado, estilo D:	
116. Isolador para 600 volts, de cor carron, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	500	163. De 250/1.000 Chms, corrente continua, um....	2
Isolador para alta tensão, com pino reto, porcas e arruelas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:		164. De 3.150 Chms, corrente continua, um.....	2
117. tipo 1.202, um	500	165. De 21.500 Chms, corrente continua, um.....	2
118. tipo 1.204, um	500	166. Telefone avulso, tipo "Ericsson", um.....	20
119. Isoladores tipo CP3, com pino reto, porca e arruela, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um.....	1.500	167. Telefone U. I. 31, para, "Staff", completo, um	20
120. Junta isolante "Westoco", para topo de trilhos, conforme amostra na Inspetoria Ad. de Materiais, uma	1.000	Terminal de baquelite para Dura-kabel:	
Lampada baioneta, de duplo filamento:		168. De 2 fios, um.....	100
121. De 6 volts x 18 watts, uma.....	300	169. De 3 fios, um.....	100
122. De 12 volts x 18 watts, uma.....	300	170. De 4 fios, um.....	100
123. De 12 volts x 48 watts, uma.....	300	171. Termometro de 200° C. para laboratorio, um	6
124. De 14 volts x 3 watts, uma.....	300	172. Tesoura para cortar vergalhões ou cabos, até 0m,038 (1 1/2"), tipo americana, uma....	2
125. De 120 volts x 20 watts, uma.....	400	173. Tinta anti-oxida, para construções metálicas, preta, em quartolas de 400 quilos, quartola	20
126. Lampada para voltmetro "Ellilot", de 0-3 e 0-6 volts, corrente continua, uma.....	6	174. Transformador, para telefone em linha de alta tensão, tipo Cat. GE. 221.242, um.....	12
127. Lente de vidro claro, para lampejo de disco, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma.....	200	Tubo de ferro galvanizado:	
Maquina:		Conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
De chave completa:		175. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	4.050
128. Estilo C, para corrente continua de 110 volts, uma	2	176. De 0m,025 (1"), quilo.....	5.735
129. Estilo C, para gerador de mão (Hand Generator), uma	2	177. De 0m,032 (1 1/4"), quilo.....	7.662
130. Estilo M 2, para 110 volts. 50 ciclos, uma....	2	178. "Saxby", Cat. 635, com 5 metros de comprimento e peso de 17 quilos, aproximadamente, um	1.000
131. Enroladeira para funileiro, manual, uma....	1	179. Tubo "Standard" ou "Spaghetti" em Cambric para isolamento, em duas cores, quilo..	100
132. Para medir e enrolar fio, uma.....	1	180. Vidro para pilha AD, nacional, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	500
133. Remachadeira para funileiro, completa, uma	1	Voltmetro: portatil, para corrente continua, com duas escalas:	
Micanite, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, em folhas:		181. 0-3 e 0-6 volts, um.....	6
Flexivel, com 0m,914 x 0m,914 (36" x 36")	2	182. 15-150 volts (em bolsas de couro), um.....	10
134. De 2mm,54 (0.010"), folha.....	2	Para quadro, com haste e porca, diametro de 0,10, aproximadamente, electrico magnetico, para corrente continua, com escala:	
135. De 3mm,81 (0.015"), folha.....	2	183. Até 25 volts, um.....	2
136. De 5mm,08 (0.020"), folha.....	2	184. Até 80 volts, um.....	24
137. De 6mm,35 (0.025), folha.....	2		
Não flexivel, com 0m,914 x 0m,457 (36" x 18")	2		
138. De 0mm,79 (1/32"), folha.....	1		
139. De 5mm,08 (0.020"), folha.....	1		
140. De 7mm,62 (0.030"), folha.....	1		
141. Motor para maquina estilo C. 110 volts, corrente continua, um	2		

185. Portatil, para laboratório, tipo GE, 126.199-P 3, para corrente alternativa de 150-300 volts, com um (1) transformador para 6.600-100 volts, 50 ciclos, de qualquer dos fabricantes General Electric, Westinghouse, Corlikon, um 1
186. Zinco de 3mm.2 (1/8") de espessura cortado, para pilha AD, um..... 500

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.280/91

Artigo — Unidade — Quantidade

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º O material acima deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, sendo esta condição essencial para a sua aceitação.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente do país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento do material, constante deste edital, não aceitando a C. C. C., propostas cujos prazos para conclusão da entrega do referido material, ultrapassem o dia 30 de junho do corrente ano.

5.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

6.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedência, qualidade, durabilidade e eficiência dos materiais oferecidos, ficando responsáveis pelo exato cumprimento dessas especificações, em relação à série em apreço.

7.º Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

8.º Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigências adotadas pela E. F. C. B., em referência a esses artigos e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensáveis para a sua aceitação.

9.º A comissão reserva-se o direito de submeter a rigoroso exame o material proposto, a fim de avaliar a sua eficiência e qualidade, independentemente das exigências estipuladas nesse sentido pela E. F. C. B.

10. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido, por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10% do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

12. Se os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

13. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14. Se os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou se forem rejeitados por não satisfazerem as especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., ou ainda, por os fornecedores em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito

de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

15. Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos na Inspetoria Administrativa de Materiais e (item 68), a Inspetoria de Signalização, da E. F. C. B., que se acham à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

16. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

17. A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições do presente edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de abril de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 906.037

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Oleo alfático (Road Oil), em tambores de mais ou menos 200 kg., 100.000
2. Resurfacing asphalt, em tambores, de mais ou menos 200 kg., 50.000

Nota — De acordo com as especificações abaixo, para Resurfacing asphalt:

- Peso específico a 60° F. 0'00 min.
- Ponto de fulgor (open cup) 450° F.
- Penetração a 77° F. 100 g-5" 180-200.
- Volatilidade de 50g 5h 325° F. 5 % min.
- Ductilidade a 77° F. 100 min.
- Solubilidade no bisulfeto de carbono 99'5 % min.
- Road Oil:
- Peso específico a 60° F. 0'95 min.
- Ponto de fulgor (open cup) 270° F. min.
- Viscosidade Saybolt-Furol a 122° F. 120 min.
- Volatilidade de 50g 5h 325° F. 5 % min.
- Contendo em alfalto (100 penetração) 55 % min.
- Solubilidade no bisulfeto de carbono 99'5 % min.

Notas — O Inspetoria Federal das Estradas retirará de cada partida de 10 tambores pelo menos uma amostra que mandará analisar por conta do fornecedor no Laboratório de Análises da P. D. F.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços unitários deverão ser liquidados em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação, uma em moeda corrente do país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar o fornecimento dos oleos e o em que se comprometem a conclusão, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º O material acima deverá ser entregue à rua General Rondon, km. 59, em Petropolis.

4.º Os proponentes deverão declarar a quem ficarão pertencendo os tambores que servirem para acondicionamento do asfalto, se a eles proponentes ou à repartição. No caso de serem de propriedade dos proponentes estes deverão declarar o prazo para devolução dos mesmos.

5.º Os proponentes deverão declarar as quantidades mensais que pretendem entregar mensalmente.

6.º Deverão declarar a marca e procedência para o óleo proposto, descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo, peso bruto do vasilhame, etc.

7.º Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido até o final da entrega do mesmo.

8.º Deverão os proponentes se responsabilizar pelos vassalhos do óleo, devendo as quantidades medidas recebidas pela Inspetoria Federal das Estradas, conferir com as quantidades medidas no depósito dos proponentes.

9.º O proponente se responsabilizará por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destina.

10. A comissão levará em conta as sugestões e alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o artigo pedido por artigo similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

11. Reserva-se a comissão o direito de rejeitar o artigo proposto caso o mesmo seja de inferior qualidade, comprometendo-se o proponente a proceder à substituição do mesmo dentro do prazo de 48 horas.

12. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, deverão os proponentes juntar às mesmas, análises do óleo oferecido bem como documentos que provejam o uso anterior do mesmo com resultados satisfatórios.

13. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14. Se os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

15. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos óleos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16. Se o óleo não for entregue dentro dos prazos combinados ou se for rejeitado por não satisfazer às exigências da Inspetoria Federal das Estradas, a Comissão Central terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o óleo necessário à suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17. A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

18. A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, fornecer material de acordo com as especificações da repartição requisitante e acima transcritas e com as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de abril de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho.

Série 701.007

Artigo — Unidade — Quantidade

Açougue:		
1. Carne verde, de 1.ª qualidade, quilo.....		420.000,000
2. Carne frigorificada, quilo.....		81.000,000
3. Carne de carneiro, quilo.....		320,000
4. Carne de vitela, quilo.....		200.000
Padaria:		
5. Bolachas em latas, peso liquido, quilo....		20.000,000
6. Bolachinhas, quilo.....		200,000
7. Biscoitos nacionais, quilo.....		500.000
8. Pão de trigo, de 1.ª qualidade, em frações de 100, 150, 200, 250 e 300 gramas, quilo.....		380.000,000
9. Pão de lot, quilo.....		50,000
10. Farinha de trigo de 1.ª qualidade, quilo..		30.000,000

Observações

1. O pedido acima não indica as quantidades máximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível para três meses dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha no Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários, de acordo com o município e com o prazo a que cada pedido se referir.

3. Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será liquido.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — As munições de boca acima deverão ser de 1.ª qualidade.

2.º — Os preços serão dados pela unidade.

3.º — As propostas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

4.º — Os artigos deverão ser entregues nos locais, em cada caso, determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, isto é, à bordo dos navios da esquadra e nos estabelecimentos navais do Rio de Janeiro.

5.º — Os proponentes se obrigam a fazer o fornecimento parceladamente, à medida das requisições apresentadas e nos dias determinados, com um aviso prévio de um (1) dia em épocas normais, ou imediatamente, conforme as necessidades dos serviços, sendo essas exclusivamente julgadas pelo Governo.

6.º — A Comissão Central de Compras se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselharem as circunstâncias, sem que, por esse motivo, assista aos fornecedores, direito de indenização de qualquer espécie.

7.º — Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição, dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %).

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, além da substituição, a multa de vinte por cento (20 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal por intermédio da C. C. C.

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um (1) dia; se o excesso do prazo for maior de dois (2) dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado, pela C. C. C., correndo, por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam ressalvados os de força maior, tais como: graves epidemias, incêndios, revoluções, guerras, furações, naufrágios e retardamento de viagens.

8º — Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

9º — Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

10 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

11 — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

12 — No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

13 — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14 — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

15 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

17 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente, submeter-se vigorosamente a todas as condições do presente edital.

A comissão aviso aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito às primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 15 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 701.008

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Arroz nacional, especial, agulha, quilo.....	135.000,000
2. Açúcar branco, refinado, especial, quilo.....	190.000,000
3. Banha de porco, refinada, quilo.....	25.000,000
4. Batatas, quilo.....	130.000,000
5. Café moído, especial, quilo.....	50.000,000
6. Cangaia, em grão, especial, quilo.....	33.000,000
7. Carne seca, Rio Grande, em cond. de viagem, quilo.....	55.000,000
8. Chá preto, especial, em latas, quilo.....	120,000
9. Chocolate superior, em bloco, quilo.....	7.000,000
10. Farinha de milho, em pacotes, quilo.....	250,000
11. Farinha de mandioca, fina, especial, quilo.....	10.000,000
12. Farinha de tapioca, moída, especial, quilo.....	6.000,000
13. Feijão branco, novo, especial, quilo.....	46.000,000
14. Feijão preto, novo, limpo, especial, quilo.....	82.000,000
15. Fubá de milho, fino, mimoso, especial, quilo.....	10.000,000
16. Fubá de arroz, fino, novo, especial, quilo.....	7.000,000
17. Goiabada superior, quilo.....	500,000

18. Leite condensado de 1ª qualidade, quilo.....	21.500,000
19. Lombo de porco, salgado, especial, preparado p/viagem, quilo.....	35.000,000
20. Macarrão branco, especial, tipo Aimoré, quilo.....	22.000,000
21. Massa branca para sopa, tipo Aimoré, quilo.....	30.000,000
22. Manteiga nacional, nova, salgada, especial, quilo.....	34.000,000
23. Matê em folhas, picadinho, especial, quilo.....	9.000,000
24. Marmelada superior, quilo.....	700,000
25. Sal comum, limpo, especial, quilo.....	25.000,000
26. Toucinho salgado, especial, prep. p/viagem, quilo.....	12.000,000
27. Vinagre fino, nacional, litro.....	20.000,000
28. Xarope de frutas, litro.....	2.000,000

Observações

1. O pedido acima não indica as quantidades máximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível para três meses dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha do Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários, de acordo com o município e com o prazo a que cada pedido se referir.

3. Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será líquido.

(As especificações acima numeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — As munições de boca acima, deverão ser de primeira qualidade e obedecer à padronagem feita na Comissão Central de Compras, sem prejuízo das exigências estipuladas nesse sentido, pelo Ministério da Marinha.

2º — Os preços serão dados pela unidade.

3º — Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, isto é, a bordo dos navios da esquadra e nos estabelecimentos navais do Rio de Janeiro.

4.º Os proponentes deverão fornecer artigos de 1ª qualidade, e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento e ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, as exigências previstas pelos decretos números 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saúde Pública), e 11.711, de 5 de maio de 1924 (Indústria Pastoral) e bem assim todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor até a data da assinatura do contrato.

5.º O café em pó será em grão tipo sete no máximo e não poderá conter mais de 5 % de humidade.

6. A manteiga que será pasteurizada, não deverá conter matéria gorda inferior a 80 % e acidez nunca superior a 5 %; no enlatamento de 5 e 10 quilos estará sujeita à dedução da tara correspondente de 400 gramas por lata de 5 quilos e 800 gramas por lata de 10 quilos.

7.º A qualidade do leite condensado será julgada pelas análises que serão feitas.

8.º Os proponentes deverão indicar em suas propostas as marcas e procedências da banha de porco, goiabada, leite condensado, macarrão, maçena e massas alimentícias, manteiga, matê, marmelada, vinagre e xarope.

9.º Os proponentes ficarão obrigados a fazer o fornecimento parceladamente, à medida das requisições apresentadas a nos dias determinados, com um aviso prévio de um dia em épocas normais, ou imediatamente, conforme as necessidades dos serviços, sendo essas exclusivamente julgadas pelo Governo.

10. A C. C. C. reserva-se o direito de mandar proceder a exames de laboratórios todos os artigos recebidos, sendo retiradas de cada partida, entregue, amostras em quantidade suficiente para aquele fim. Os artigos enlatados ou em caixas fechadas que, uma vez abertas de 15 dias da data do seu recebimento, forem encontrados deteriorados, deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor.

11. Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum gênero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, multa de cinco por cento sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

d) a substituição dos gêneros rejeitados ou julgados como

não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os gêneros adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo, por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam ressalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

12. A C. C. C. se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselhem as circunstâncias, sem que, por esse motivo, assista aos fornecedores, direito de indenização de qualquer espécie.

13. A C. C. C. reserva-se o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos.

14. Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15. Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos gêneros, objeto do presente edital, deverão virar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

17. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

18. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

19. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação versar sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

20. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

21. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão reserva-se o direito de anular o presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações; pois, o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n.º 84, loja, e serão abertas às 15 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 701.009

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Galinhas, uma..... 7.000

2. Ovos, um..... 15.000

3. Leite, litro..... 15.000

4. Bananas, uma..... 30.000

5. Banana, prata, uma..... 15.000

6. Laranjas, uma..... 24.000

7. Limões, uma..... 24.000

8. Legumes frescos, quilo..... 12.000

9. Maças estrangeiras, uma..... 8.000

10. Peras estrangeiras, uma..... 11.000

11. Uvas estrangeiras, quilo..... 1.000

Observações:

1. O pedido acima não indica as quantidades máximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível para três meses dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha no Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários, de acordo com o município e com o prazo de que cada pedido se referir.

3. Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será líquido.

(As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — As munições de boca acima deverão ser de primeira qualidade.

2.º — Os preços serão dados pela unidade.

3.º — As propostas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

4.º — Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, isto é, a bordo dos navios da esquadra e nos estabelecimentos navais do Rio de Janeiro.

5.º — Os proponentes se obrigam a fazer o fornecimento parceladamente, à medida das requisições apresentadas e no dias determinados, com um aviso prévio de um (1) dia em épocas normais, ou imediatamente, conforme as necessidades dos serviços, sendo essas exclusivamente julgadas pelo Governo.

6.º — A Comissão Central de Compras se reserva o direito de reduzir as quantidades acima, caso a isso aconselhem as circunstâncias, sem que, por esse motivo, assista aos fornecedores direito de indenização de qualquer espécie.

7.º — Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindindo o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal por intermédio da C. C. C.

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de um (1) dia; si o excesso do prazo for maior de dois (2) dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo, por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam ressalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

8.º — Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

9.º — Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

10.º — As garantias exigidas pela assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

11.º — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

12.º — No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

13.º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação versar sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

14.º — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

15.º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16.º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

17.º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declararem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 17 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas

às 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Nota — As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 986 (*)

Pelo presente, ficam intimados as firmas I. Rossi, à rua Haddock Lobo n. 7; J. Bastos & Comp., à rua Bethencourt da Silva n. 3, e Maia Moreira & Comp., à rua da Carioca ns. 16/28, desta cidade do Rio de Janeiro, mais as não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importâncias de: 1088, 2008 e 2008000, respectivamente, sob pena de cobrança executiva no processo que terão por base os autos ns. 423 e 424, de 1925, instaurados nesta repartição, salvo direito de recurso, nos termos do artigo 6.º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.029

Pelo presente, fica intimada a firma Oswaldo Pereira Caldas, à avenida 28 de Setembro n. 421, desta cidade do Rio de Janeiro, mais as não encontradas, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 2.676, de 11 de novembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.030

Pelo presente, fica intimada a firma João Garcia Barrera, à rua São Christovão n. 431, desta cidade do Rio de Janeiro, mais as não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de cem mil réis, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 432, de 31 de agosto de 1922, instaurado nesta repartição, salvo recurso nos termos do art. 6.º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.031

Pelo presente, fica intimada a firma C. Duque Estrada, à rua Gonçalves

mero 57, desta cidade do Rio de Janeiro, mais as não encontradas, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto número 552, de 24 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.032

Pelo presente, fica intimada a firma Fábrica Paraizo, à avenida Amaro Cavalcanti n. 675, desta cidade do Rio de Janeiro, mais as não encontradas, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 553, de 25 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.033

Pelo presente, fica intimada a firma Arthur Vianna, à rua Regente Feijó número 59, 2.º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mais as não encontradas, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 547, de 24 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.034

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Gomes, à rua dos Ourives n. 121, desta cidade do Rio de Janeiro, mais as não encontradas, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 360, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.035

Pelo presente, fica intimada a firma M. A. Ladeira, à rua Alcindo Guan-

bara n. 26-A, desta cidade do Rio de Janeiro, mais as não encontradas, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 352, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.036

Pelo presente, fica intimada a firma L. A. Silva & Comp. ou L. A. Silva, à rua Fernão Cardim n. 23, desta cidade do Rio de Janeiro, mais as não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 126:132\$000 (cento e vinte e seis contos cento e trinta e dois mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 34, de 22 de março de 1921, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.037

Pelo presente, fica intimada a firma Maria Paiva, à travessa Pareto n. 13, desta cidade do Rio de Janeiro, mais as não encontradas, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 355, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.038

Pelo presente, fica intimada a firma J. Barbieri, à avenida Suburbana número 1.958, desta cidade do Rio de Janeiro, mais as não encontradas, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 561, de 25 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. — O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

(*) Reproduzido por ter sido com incorreções.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.039

Pelo presente, fica intimada a firma O. D. Gomes, á rua da Assembléa n. 16, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 382, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.040

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Joaquim Pereira, á rua Barão de Cotegepe n. 211, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 359, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.041

Pelo presente, fica intimada a firma M. Amorim, á rua Leandro Martins n. 53, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 3621, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.042

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim França Pessoa Ramos, á avenida Frontin n. 80, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.043

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim Neves Barata, á rua do Bispo n. 39 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 329, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.044

Pelo presente, fica intimada a firma João Baptista Tavares Mutel, á rua Ribeiro Guimarães n. 53, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 326, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.045

Pelo presente, fica intimada a firma Fernando Pedrosa, á rua Ceará n. 11, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 281, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.046

Pelo presente, fica intimada a firma Annibal R. Rocha, á rua São Cristóvão n. 558, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 252, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.047

Pelo presente, fica intimada a firma Maria Alves Staack, á rua Senador Dantas n. 3, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 349, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.048

Pelo presente, fica intimada a firma Luiz Fialho, á rua Santa Luiza n. 53, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 342, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.049

Pelo presente, fica intimada a firma Eduardo França, á avenida Mem de Sá ns. 72/76, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.050

Pelo presente, fica intimada a firma Elisa Barrasch, á rua Evaristo da Veiga n. 28, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 268, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.051

Pelo presente, fica intimada a firma Leite Stockler, á rua Regente Feijó número 14, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 337, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.052

Pelo presente, fica intimada a firma Joaquim Vasconcellos Cid, á rua Theophilo Ottoni n. 204, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 331, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.053

Pelo presente, fica intimada a firma J. A. Botelho, á rua 24 de Maio n. 425, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 304, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932.
— O sub-diretor, Ant.º de L. Samp.º Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.054

Pelo presente, fica intimada a firma Gualter Maia de Almeida, á rua Doutor

Bulhões n. 145, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 300, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 12 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.055

Pelo presente, fica intimada a firma Viuva Alfredo Silva Rocha, á avenida Atlântica n. 688, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 2.542, de 27 de outubro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.056

Pelo presente, fica intimada a firma A. Nunes, á rua Marechal Floriano número 14, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 1.609, de 31 de julho de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.057

Pelo presente, fica intimada a firma Bastos & Torres, á rua Marechal Floriano n. 112, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 705, de 17 de outubro de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.058

Pelo presente, fica intimada a firma Jauslem & Muniz, á rua Buenos Aires n. 79, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 308, de 12 de junho de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.059

Pelo presente, foram intimadas as firmas: J. Cohen & Primos, á rua Visconde de Itaúna n. 122, e Rego & Souza, rua Buenos Aires n. 343, nesta cidade

do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importâncias de 1:200\$000 e 600\$000, respectivamente, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 433, de 22 de julho de 1925, instaurado nesta repartição, salvo o direito de recurso, nos termos do art. 6º, do decreto n. 2.035, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.060

Pelo presente, ficam intimadas as firmas: Gustavo Araújo, á rua Marquez de Sapucaí n. 81; Octavio Barreto Coelho, á rua Marechal Floriano n. 34, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem as importâncias de 400\$000 e 200\$000, respectivamente, sob pena de cobrança executiva do processo n. 386, de 6 de julho de 1925, instaurado nesta repartição, salvo o direito de recurso, nos termos do art. 6º, do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.061

Pelo presente, fica intimada a firma Adherbal de Queiroz, á rua Almirante Cockrane n. 81, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 239, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.062

Pelo presente, fica intimada a firma Affonso Corrêa Bastos & Comp., á rua São Pedro n. 242, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 240, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.063

Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Rocha, á rua do Riachuelo número 278, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto número 242, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.064

Pelo presente, fica intimada a firma Dario Pito de Araújo, á rua São Luiz Gonzaga n. 81, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.065

Pelo presente, fica intimada a firma Aleixo de Vasconcellos, á rua da Assembléa n. 45, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 214, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.066

Pelo presente, fica intimada a firma Alves & Silva, á rua General Camara número desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 250, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.067

Pelo presente, fica intimada a firma J. P. Guimarães & Irmão, á rua Marquez de São Vicente n. 18, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 316, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.068

Pelo presente, fica intimada a firma Monteiro Costa & Comp., á rua Figueira de Mello n. 283, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 345, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.069

Pelo presente, fica intimada a firma Leopoldo Ribeiro Vieira, á rua Volun-

ários da Patria n. 31, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 333, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.070

Pelo presente, fica intimada a firma José Lauria, do Largo do Machado n. 21, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.071

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel M. Neves, á rua S. Luiz Gonzaga n. 276, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 357, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.072

Pelo presente, fica intimada a firma Oacy Galvão, á avenida Gomes Freire n. 73, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 371, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.073

Pelo presente, fica intimada a firma Prod. Berla, Ltd., á rua Dr. Sá Freire n. 44, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 398, de 19 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.074

Pelo presente, fica intimada a firma Aquilino de Seabra, á rua Senhor dos Passos n. 171, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importan-

cia de 535\$000 (quinhentos e trinta e cinco mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 7, de 4 de janeiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.075

Pelo presente, fica intimada a firma Sylbus Finkelman, á rua Sant'Anna n. 205, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 25, nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.076

Pelo presente, fica intimada a firma Trindade & Nelson, á rua General Camara n. 337, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 194, de 6 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.077

Pelo presente, fica intimada a firma N. Elias André, á rua Buenos Aires n. 305, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 521, de 20 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.078

Pelo presente, fica intimada a firma, Hugo Veiga, á rua São Clemente n. 454, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 531, de 24 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.079

Pelo presente, fica intimada a firma, José de Souza, á Estrada Braz de Pina n. 16, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 565, de 25

de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.080

Pelo presente, fica intimada a firma, Manoel Amaro, á travessa Cyriano de Carvalho n. 80, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 602, de 29 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.081

Pelo presente, fica intimada a firma, Maria Andrade, á rua Barão de Itapagipe n. 259, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 601, de 29 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.032

Pelo presente, fica intimada a firma, Manoel de Faria, á rua São Francisco n. 53, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 596, de 29 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.083

Pelo presente, fica intimada a firma, S. Manchar, á Avenida Salvador de Sá n. 187, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 592, de 29 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.084

Pelo presente, fica intimada a firma, S. Thereza Clarins, á rua Cosme Velho n. 139, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 569, de 25 de fevereiro de 1932, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932.
— O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 1.085

Aditamento ao edital n. 882, de 22 de fevereiro último.

Pelo presente, notifica a firma F. Benício de Souza & Comp., para seu conhecimento, da decisão da Delegacia Fiscal do Estado do Espírito Santo, dando provimento, em parte, ao recurso voluntário interposto, para o fim de reduzir, ao mínimo, a multa imposta no processo do auto n. 17, de 1922, da Coletoria de Cachoeiro de Itapemirim, do mesmo Estado.

Recebedoria do Distrito Federal, 14 de março de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Samp. Barreto.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.086

Pelo presente, fica intimada a firma, Jayme Lherson, á rua Emilia Zaluá (Ramos), desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$, (quatrocentos mil réis), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 2.672, de 12 de novembro de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de março de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto.*

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Anthero Vieira de Castro a comparecer nesta diretoria, no prazo de 15 dias, da primeira publicação deste, afim de prestar esclarecimento sobre seu pedido de aforamento do terreno denominado "Sacramento", em Balém, Fazenda Nacional de Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 1.528—35—Fls. 3 v. — L.º 3.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 14 de março de 1932. — *Moysés da Costa Mattos, auxiliar.*

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. José Francisco Braga, a comparecer nesta Diretoria, no prazo de 15 dias da primeira publicação deste, afim de apresentar a planta do terreno no lugar denominado Valão da Areia, foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 47.696, de 1928.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, em 9 de março de 1932. — *João M. Lacerda, diretor de seção, secretário.*

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Ernesto Durisch a comparecer nesta Diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de apresentar a planta do terreno (16 alqueires), foreiros á Fazenda Nacional de Santa Cruz, situado no lugar denominado Morro da Cabrita, sob pena de se proceder pela forma que me-

lhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 63.635, de 1925.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, em 9 de março de 1932. — *João M. Lacerda, diretor de seção, secretário.*

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. diretor, são por este convidados os Srs. Oscar Pinto Lobo, Candida Hermelinda Lobo e outros, a comparecer nesta Diretoria, no prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste, afim de apresentarem a planta do terreno, assinada por profissional idoneo e pelos confrontantes, terreno este situado em Mambuca e Ribeirão das Lages, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 71.006, de 1927.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, em 9 de março de 1932. — *João M. Lacerda, diretor de seção, secretário.*

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado a comparecer nesta Diretoria, no prazo de 15 dias, o Sr. Manoel Maria Moniz Freire, a contar da primeira publicação deste, afim de assinar o termo de reconhecimento de comisso, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 36.403, de 1927.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, em 9 de março de 1932. — *João M. Lacerda, diretor de seção, secretário.*

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Aldo Bonardi a comparecer nesta Diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de dar esclarecimentos, sobre guias para pagamento de terras arrematadas no Estado do Rio, no lugar denominado Ponte de Cimento, primeiro distrito do município de Pirai, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 39.972, de 1929.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, em 9 de março de 1932. — *João M. Lacerda, diretor de seção, secretário.*

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Octavio Candido Ramalho a comparecer nesta Diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de declarar a área e apresentar a planta do terreno situado em Palmeiras, município de Vassouras, que deseja transferir, sob pena de se proceder pela forma que garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 26.093, de 1926.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, em 9 de março de 1932. — *João M. Lacerda, diretor de seção, secretário.*

Inspetoria de Seguros

De ordem do Sr. inspetor de seguros convido o servente desta repartição Sr. Humberto Camara a comparecer ao serviço da mesma, dentro do prazo de três (3) dias, sob pena de demissão por abandono de emprego, de acordo com o

art. 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

Inspetoria de Seguros, 12 de março de 1932. — O secretário do inspetor, *Camara Coelho.*

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa dias (90) para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 61.406 de 1931, por Klabin Irmãos & Comp., proprietários da Manufatura Nacional de Porcelanas, estabelecidos nesta Capital á rua do Carmo n. 66 e fabrica á rua José Bonifacio s/n. com indústria de porcelanas, para os efeitos da restrição prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 8º do decreto n. 8.592 de 8 de março de 1911 no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Azulejos e seus pertences.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 8 de fevereiro de 1932 — *Orlando de Faria Caldas.*

(C 804 — 5-2-1932 — 1:080\$000).

Casa da Moeda

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento de material de consumo habitual para asseio e conservação do edificio durante o ano de 1932, publicado á pagina 1.296, do *Diário Oficial*, de 9 do corrente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda**NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS**

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, declaro, que tendo a estação postal, devolvido com a nota de se haverem mudados os respectivos destinatários, as notificações de lançamento remetidas por carta registrada aos contribuintes abaixo indicados, tornando-se assim ignorada a sua residência atual, pelo presente e nos termos do art. 155 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, aprovado com alterações pela lei de 5 de janeiro de 1927, são mos mesmos notificados de que o Imposto de Renda, que lhes cumpre satisfazer, concernente ao exercício de 1930, foi devidamente lançado e heu assim que lhes fica marcado o prazo de dez dias, que correrão a partir de 21 de abril proximo futuro, para pagarem a importância do tributo ou a primeira quota, ou reclamarem contra o lançamento.

Faz-se saber igualmente que na seção de lançamento da referida Delegacia Geral, até findar o aludido prazo de dez dias, e durante as horas do expediente, se dará sciencia do montante

do imposto a todos contribuintes que pessoalmente quizerem conhecê-lo.

A reclamação deverá ser selada e endereçada ao delegado geral. — O despacho que se proferir sobre ela será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para o Conselho de Contribuintes, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 12 de março de 1932. — *Oswaldo Crespo de Souza*, secretário.

Exercício de 1930

Nomes — Endereço

Ex-officio:

3.948, Daemon — Ariosto de Almeida, rua D. Zulmira, 112, casa XVI.
3.968, Dager — Rodolpho, rua Sete de Setembro, 33.
3.971, Dambach — Claus, Avenida Rio Branco, 109, 5º.
4.175, Danath — Walter, rua 7 de setembro, 111.
4.032, Daniele — Pto Octavio, rua Theophilo Ottoni, 50.
3.902, Dannecker — Elias, rua Buenos Aires, 46, loja.
4.028, Dantas — F. A., Comp. Beltonfeld.
4.034, Dantas — Francisco, Avenida Rio Branco, 47.
4.041, Davey — Alastair Trevenem, Avenida Rio Branco, 117.
4.043, Davides — Hans, rua Santo Amaro, 219.
D. 5.925/11.377, Davies — Thomas W., rua Petropolis, 146.
4.045, Davis — Robert James, rua da Alfandega, 29/35.
4.000, Delmas — Luiz, rua da Quitanda, 43.
4.194, Denster — Fritz, Banco Alemão Transatlantico.
4.199, Desbrosses — Luiz René, Lloyd Brasileiro.
4.204, Dessol — Jeanne Van, rua Uruguiana, 11.
4.209, Develly — Oscar, rua Buenos Aires, 251.
4.210, Deveney — Jayme Thomaz, rua da Quitanda, 106.
45, Dias — A., rua Constante Ramos número 13.
4.264, Dias — Augusto Fonseca, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
4.241, Dias — Christiano, rua Conselheiro Olegario, 26.
4.275, Dias — Heraclito, Avenida Men de Sá, 62.
3.874, Dias — José Salles, rua Buenos Aires, 238.
4.254, Dias — Manoel de Araujo Correa, rua da Alfandega, 143, 1º.
11.321, Dias — Vinicio Rabello, rua Professor Gabizo, 232.
4.114, Dib — Antonio, Praça da Republica, 78.
4.385, Dienst — Manley, rua dos Araujos, 75.
4.390, Dixon — John Maguire, Avenida Rio Branco, 117.
4.116, Doerger — Carl A., rua da Alfandega, 191.
4.165, Dolder — Francisco, rua da Quitanda, 141.
4.168, Domingues — Octavio Pires, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
4.160, Donath — Max, rua Lima Barros, 49.

4.517, Dressendorfer — Hans, Praia do Retiro Saudoso, 96.
4.430, Drummond — Nelson Bazin, rua da Quitanda, 95, sobrado.
4.538, Drummond Filho — João, rua Visconde de Inhaúma, 56, 1º.
F. 2.015/4.425, Duarte — Serephim, rua Bomfim, 162.
4.313, Dufriche — E., rua das Laranjeiras, 318.
4.531, Duichaser — Newton, 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
6.016, Duppres — Ismael de Carvalho, rua Alegre, 72, Andaraí.
4.491, Duque Estrada — Salvador Batalha, rua 19 de outubro, 90.
4.129, Durão — Renato Bahia, rua Rery Pinheiro, 70.
4.456, Eikum — Synneve Y., Escola de Enfermeiras D. Anna Nery.
4.414, Elliot — Charles Allen, rua Silveira Martins, 157.
4.588, Esmerio — Carlos Luiz, rua São José, 72.
4.497, Exner — Carlos, rua 1º de Março, 88.
4.552, Fabri — Mario, rua Senador Euzebio, 412.
11.498, Fairclough — Richard W., rua do Ouvidor, 63.
11.487, Falcão — Luiz Annibal, rua Pessoa de Barros, 4.
114, Falk — Ad., rua Benedictinos, 21, 2º.
11.495, Fame — Blanche, rua São José, 83.
4.690, Faria — Arthur, Light and Power.
Decl. E. 1.649, Faria — Domingos, rua Carolina Machado, 1.004.
4.839, Faria — José Rodrigues, rua Haddock Lobo, 85.
4.842, Faria — Maria Sanches Ferreira de, rua 1º de Março, 14/18.
4.843, Faria — Nelson, rua da Alfandega, 95.
4.844, Faria — Nelson C., travessa Carvalho Alcim, 13.
4.671, Faria — Romualdo de Ferreira, rua Santa Luzia, 53, casa II.
5.017, Faria — Severino de Araujo, Praça Marechal Floriano, 19, 3º.
4.472, Fava — Carlos, Avenida Rio Branco, 35, loja 55.
37, Feijó — A., rua Theophilo Ottoni, 135.
4.876, Feital — João Noronha, Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
4.873, Felipe — Antonio Henriques, Banco do Brasil.
40, Fernandes — Alexandre, rua Sergipe, 115.
4.723, Fernandes — Alfredo, rua Voluntarios da Patria, 147.
11.464, Fernandes — Antonio, rua do Ouvidor, 63.
4.757, Fernandes — Domingos Ledo, rua do Ouvidor, 98.
4.998, Fernandes — Manoel, rua Botafogo, 35.
16.089, Fernandes — Rosa, rua da Passagem do Gado, 437.
5.160, Ferrão — Affonso Hugo S., rua Tenente Possolo, 15.
5.153, Ferraz — Atila, Light and Power.
4.595, Ferreira — Alvaro Augusto, rua Ramalho Otigão, 9, 2º, sala 12.
4.785, Ferreira — Antonio Borges, rua da Alfandega, 41, 2º.
4.780, Ferreira — Antonio Pedro, rua 1º de Março, 9/13.
5.162, Ferreira — Augusto, Avenida Oswaldo Cruz, 87.

4.577, Ferreira — Cicero B., rua São Pedro, 81.
4.578, Ferreira — Daniel, rua Voluntarios da Patria, 113.
4.747, Ferreira — Eugenio Morganti, rua do Ouvidor, 61.
4.768, Ferreira — José, rua Barão do Bom Retiro, 164.
4.932, Ferreira — José da Silva, rua S. Christovão, 509.
11.354, Ferreira — Marcelino, rua Luiz de Camões, 43.
4.990, Ferreira — Sylvestre Severo, rua José Hygino, 74.
4.995, Ferrer — João, rua da Quitanda, 199.
4.799, Ferro — Cyro do Valle, rua Sampaio Vianna, 103, casa 27.
4.813, Figueira — Almir Gomes, rua Conselheiro Saraiva, 45, 1º.
4.803, Figueira — Ascendino, rua General Camara, 41.
4.645, Figueiredo — Antonio da Silva, rua Candido Mendes, 34.
4.648, Figueiredo — Bernardino Simões de, rua Professor Gabizo, 216.
2.348, Figueiredo — C. S., Praça 15 de Novembro, 10.
5.109, Finnlay — Perep Boyd, Banco do Brasil.
5.426, Fogaça — Augusto A., rua Buarque de Macedo, 56.
11.777, Foley — J. T., rua da Alfandega, 50.
4.309, Fonseca — E. C. M. A., loja da Gloria, 117.
Dec. E/40.428, Formenlo — Deodoro Trilha, rua Paula Brito, 70.
5.376, Fortes — Vera, rua S. Christovão, 610.
79, Fourmy — Amand Leon, rua Thompson Flores, 21.
5.048, Franco — Alberio Barros, rua Professor Gabizo, 40.
5.184, Franques — Fernand Guillaume, rua Barão de Guaratyba, 24.
15, Freeman — Arthur Cecil, rua Passos da Patria, 156.
5.189, Freire — Alvaro Souza, Praça da Republica, 75.
5.204, Freire — Joaquim Carvalho, rua das Laranjeiras, 471, casa VII.
5.206, Freire — Odon, rua Candesca Belmonte, 107.
5.358, Freitas — Joao Gonçalves de, rua da Alfandega, 36, sobrado.
Dec. B. 5.420, Freitas — Mario Augusto Teixeira de, Avenida Rio Branco, Club Naval.
5.463, Frias — João Correa, rua Paulo de Frontin, 80.
5.589, Funk — Edmund, rua Santa Carolina, 22.
5.599, Furness — Nelson, rua São Clemente, 176, casa 1.
4.670, Furlado — Alexandra Barbosa, rua Visconde de Inhaúma, 66.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1930:
"Ex-officio":
5.232, Akerman — G. R., rua dos Benedictinos n. 17.
11.717, Alexanderson — G. G., rua Primeiro de Março n. 88.
6.259, Aune — J. C., rua dos Benedictinos n. 17.

11.374, Denat — Louis, avenida Rio Branco n. 50.
 4.485, Esteves — Ascanio Monteiro, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 11.486, Falcão — José Soares, rua Sant'Anna n. 115 A.
 16.262, Faria — João Soares de, estrada Portela ns. 23 e 23 A.
 4.608, Fernandes — Joaquim, avenida Rio Branco n. 109, 5º andar.
 4.770, Ferreira — José Augusto, rua Barão de Mesquita n. 858.
 16.905, Figueiredo — Guilherme Corrêa de, rua General Polidoro n. 153.
 16.789, Fonseca & Comp., Limitada, rua da Carioca n. 11.
 16.794, Fonseca & Seixas, rua Gonçalves Dias n. 50.
 16.795, Fonseca & Silva, rua Senhor de Matosinhos n. 83.
 16.797, Fontainha — Honorio Ribeiro, rua Sete de Setembro n. 86.
 16.798, Fontelle & Comp., Limitada, rua do Ouvidor n. 11, 3º andar.
 16.786, Fortes & Comp., praça Tiradentes n. 12.
 5.012, Frances — John, rua Garibaldi n. 25.
 16.750, Francisco de Almeida & Companhia, rua dos Coqueiros n. 33.
 16.736, Francisco Cardon & Comp., rua Visconde de Itaboraí n. 39.
 16.739, Francisco Graef & Comp., rua da Carioca n. 55.
 5.051, Francisco — José, rua Marquês de Sauncai n. 143.
 16.745, Francisco Panella & Raphael Grassia, rua Benedito Hipólito n. 63.
 16.687, Franjan — Gabriel, rua Buenos Aires n. 315.
 5.302, Freire — Graccho Mario da Silva, Repartição Geral dos Telegrafos.
 5.301, Freire — Ernesto França, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 16.683, Freitas & Oliveira, rua Princeza Isabel n. 22 A.
 5.672, Frizzoni — Guido, rua da Quitanda n. 9, sobrado.
 16.753, Fretuoso Ramos & Comp., rua da Quitanda n. 190, sobrado.
 5.063, Gallo — João de Macedo, rua da Quitanda n. 7.
 5.074, Gallo — José, rua Republica do Peru ns. 58 e 60.
 5.550, Gamenho — Joaquim, Banco do Brasil.
 5.174, Garboggini — Eduardo, rua General Camara n. 56, 2º andar.
 5.716, Garcia — José Maria de Lammere, praça da Republica n. 26.
 6.125, Borges — J. Pacheco, rua do Nuncio n. 61.
 Ex-officio 16.845 — F 5.703, Costa — J., rua Bela de São João n. 177.
 Ex-officio:
 4.872, Felipe — José, avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331.
 5.446, Fernandez — João, rua José Vicente ns. 39 ou 32.
 4.607, Fernandes — João Nepomuceno, rua Sacadura Cabral n. 147.
 16.094, Fernandes — Nicolán, rua Marechal Floriano n. 174.
 4.575, Ferra — José da Silva, rua de São Cristóvão n. 500.
 4.583, Ferreira — Israel, rua D. Isabel n. 244, Olaria.
 5.035, Ferreira — Joaquim, avenida Salvador de Sá n. 7.
 5.298, Ferreira — Joaquim Marques, rua Montevideo n. 248.
 5.292, Ferreira — Joaquina, rua Barão de Mesquita n. 858.
 4.800, Ferrigno — João (conego), Igreja da Candelaria.

14.233, Figueiredo — Haroldo de, praça Mauá n. 10.
 9.792, Figueiredo — José Epaminondas de, rua Humaitá n. 273.
 5.090, Figueiredo — José Poggi de, Banco do Brasil.
 5.122, Fittipaldi — Horacio, rua Marquês de Abrantes n. 123.
 4.893, Fonseca — Ignacio Teixeira, rua Primeiro de Março n. 112.
 5.404, Fonseca — Isaura Rosa da, avenida Rio Branco n. 133, 3º andar.
 5.584, Fitchatz Junior — Justino, rua Dr. José Higino n. 115.
 6.194, Garcez — J. Coelho, praça Marechal Floriano n. 7.
 5.640, Gaudio — Ideltrude Siqueira Duarte, rua Portela n. 139, Madureira.
 16.172, Giardini — E., rua Senador Euzebio n. 48.
 16.367, Gomes — F., rua da Allan-dega n. 116, 1º andar.
 5.559, Gomes — José Fernandes, rua Nerval de Gouveia n. 155.
 5.857, Gomes — José M., rua do Catete n. 251.
 5.859, Gomes — José Ferreira, rua do Catete n. 97.
 5.716, Graça — Jorge Brandão, rua do Passeio n. 2, 8º andar.
 6.148, Guimarães — José Ferreira, rua Primeiro de Março n. 123, 1º andar.
 6.380, Hasselgren — João Alfredo, rua da Quitanda n. 141.
 6.191, Hauri — J., rua Visconde de Inhaúma n. 65.
 6.362, Hauri — Jacques, rua Visconde de Inhaúma n. 65.
 6.381, Hees — Jorge, rua D. Gerardo n. 12, 2º andar.
 6.465, Jacquinet — Joseph, avenida Rio Branco n. 50.
 6.485, Jardim — Jorge C. Silva, "O Globo".
 16.191, Magra — F., rua do Ouvidor, n. 155.
 16.199, Malta — F. R., rua Viúva Claudio n. 333.
 8.445, Mendonça — Horacio de, rua Presidente Pedreira n. 27 — Nietheroy.
 8.177, Menezes — Homero Telles, rua Senhor dos Passos n. 8.
 7.726, Meyer — Georg, Banco Allemão Transatlântico.
 7.715, Millet — Honoré, rua da Quitanda n. 3.
 6.204, Muller — H. C., rua Barroso n. 10.
 8.714, Neves — Francisco Ferreira Centro de Aviação Naval.
 8.734, Neves — Idalberto Pinto das, rua B. do Lisboa n. 10.
 8.772, Nold — Francisco, rua Conselheiro Saraiva n. 25.
 16.354, Oliveira — F. Góes d', rua Barata Ribeiro n. 372.
 9.548, Oliveira — João, Praça 15 de Novembro n. 5.
 9.551, Oliveira — Jorge Guayennú de, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 9.555, Oliveira — José Alfredo, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 9.588, Olivier — Georges Fernand, Av. Rio Branco n. 50.
 6.122, Paradedda — José Maria de Campos, Ministerio do Exterior.
 19.563, Pestana — José, rua Maria Luiza n. 115.
 20.551, Sales Pupo & Cia., Avenida Rio Branco n. 1, 3º andar.
 20.269, Seraphim Antonio Avila & Jayme Luiz Ribeiro, rua Bom Pastor numero 90.
 20.293, Seraphim Ferreira Maia e Manoel Lopes Luiz, Largo da Ilha s/n — Guaratuba.
 20.298, Serra — José Abreu, rua Republica do Peru n. 104, 2º andar.
 20.302, Sgarbi — Luiz, rua Santissimo n. 2.
 20.101, Sili — Elias, rua Humaitá n. 74.
 20.459, Soler — Isabel, rua Senador Porceu n. 104.
 20.696, Souto — Maria Luiza, Avenida Rio Branco n. 171.
 20.598, Souza — Emilio de, Estrada Nazareth n. 40.
 20.605, Souza — Francisco de, rua Valença n. 41.
 20.604, Souza — Francisco de, rua Vaz de Toledo n. 129, antigo 111.
 20.904, Souza — Henrique, Estrada da Penha, n. 8.
 20.902, Souza — Italiana Savassi de, Estrada de Santa Cruz n. 1.227.
 20.909, Souza — Jacob Javares de, Praca Barbosa Lima n. 17.
 20.896, Souza — José Vieira de, Estrada Braz de Pinna n. 155.
 20.837, Souza — Luiz Governo de, rua Salvador Corrêa, 134.
 20.844, Souza — Luiz Melchisedes Caldeira de, rua S. Luiz Gonzaga n. 472.
 1.291, Azevedo — João Rodolpho de, rua Pedro Alves ns. 83-5.
 1.292, Azevedo — Joaquim, rua Itapirú n. 341.
 5.453, Azevedo — Joseino A., rua da Constituição n. 60.
 1.252, Azevedo — Rômulo Octavio da Silva, rua Bambina n. 7.
 14.372, Azevedo Salles & Cia., rua Beneditinos n. 16.
 9.644, Barreto — A., rua 1º de Março n. 88.
 9.648, Barros — A. B., rua Copacabana n. 595, casa 7.
 5.115, Florêncio — José, rua Marechal Floriano Peixoto n. 193.
 8.037, Mello — João Jacintho de, rua dos Coqueiros n. 41.
 8.144, Mendes — José Pinto, rua Itapirú n. 47, sobrado.
 7.721, Mesquita — José Soares de, Lloyd Brasileiro.
 8.516, Moore — John Henry, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
 8.861, Moura — Julienet Alves de, rua Senhor de Matosinhos n. 82.
 9.042, Muricy Filho — José Candido da Silva, rua Ferreira Vianna n. 13.
 8.922, Neiva — João Rodrigues, Estrada Nova da Pavuna n. 2.
 8.696, Netto — Joaquim Antonio Corrêa, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 9.189, Novis — Laura, rua Ibitirama, n. 81.
 9.547, Oliveira — João de, Avenida Rio Branco n. 64, 5º andar.
 9.563, Oliveira — Lucas Lopes de, rua Mayrink Veiga n. 22.
 13.321, Santos — Joaquim A., rua Firmino Gameleira n. 253.
 13.322, Santos — Joaquim Penalva, rua Visconde de Inhaúma n. 36.
 13.325, Santos — José de Araujo, rua Moura Britto n. 51.
 13.338, Torres — Lucilio (Dr.), rua Delgado de Carvalho n. 61.
 8.505, Guimarães — J., rua Beneditinos n. 12.
 5.925, Harcourt — George Simon, Avenida Rio Branco n. 147.

20.293, Seraphim Ferreira Maia e Manoel Lopes Luiz, Largo da Ilha s/n — Guaratuba.
 20.298, Serra — José Abreu, rua Republica do Peru n. 104, 2º andar.
 20.302, Sgarbi — Luiz, rua Santissimo n. 2.
 20.101, Sili — Elias, rua Humaitá n. 74.
 20.459, Soler — Isabel, rua Senador Porceu n. 104.
 20.696, Souto — Maria Luiza, Avenida Rio Branco n. 171.
 20.598, Souza — Emilio de, Estrada Nazareth n. 40.
 20.605, Souza — Francisco de, rua Valença n. 41.
 20.604, Souza — Francisco de, rua Vaz de Toledo n. 129, antigo 111.
 20.904, Souza — Henrique, Estrada da Penha, n. 8.
 20.902, Souza — Italiana Savassi de, Estrada de Santa Cruz n. 1.227.
 20.909, Souza — Jacob Javares de, Praca Barbosa Lima n. 17.
 20.896, Souza — José Vieira de, Estrada Braz de Pinna n. 155.
 20.837, Souza — Luiz Governo de, rua Salvador Corrêa, 134.
 20.844, Souza — Luiz Melchisedes Caldeira de, rua S. Luiz Gonzaga n. 472.
 1.291, Azevedo — João Rodolpho de, rua Pedro Alves ns. 83-5.
 1.292, Azevedo — Joaquim, rua Itapirú n. 341.
 5.453, Azevedo — Joseino A., rua da Constituição n. 60.
 1.252, Azevedo — Rômulo Octavio da Silva, rua Bambina n. 7.
 14.372, Azevedo Salles & Cia., rua Beneditinos n. 16.
 9.644, Barreto — A., rua 1º de Março n. 88.
 9.648, Barros — A. B., rua Copacabana n. 595, casa 7.
 5.115, Florêncio — José, rua Marechal Floriano Peixoto n. 193.
 8.037, Mello — João Jacintho de, rua dos Coqueiros n. 41.
 8.144, Mendes — José Pinto, rua Itapirú n. 47, sobrado.
 7.721, Mesquita — José Soares de, Lloyd Brasileiro.
 8.516, Moore — John Henry, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
 8.861, Moura — Julienet Alves de, rua Senhor de Matosinhos n. 82.
 9.042, Muricy Filho — José Candido da Silva, rua Ferreira Vianna n. 13.
 8.922, Neiva — João Rodrigues, Estrada Nova da Pavuna n. 2.
 8.696, Netto — Joaquim Antonio Corrêa, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 9.189, Novis — Laura, rua Ibitirama, n. 81.
 9.547, Oliveira — João de, Avenida Rio Branco n. 64, 5º andar.
 9.563, Oliveira — Lucas Lopes de, rua Mayrink Veiga n. 22.
 13.321, Santos — Joaquim A., rua Firmino Gameleira n. 253.
 13.322, Santos — Joaquim Penalva, rua Visconde de Inhaúma n. 36.
 13.325, Santos — José de Araujo, rua Moura Britto n. 51.
 13.338, Torres — Lucilio (Dr.), rua Delgado de Carvalho n. 61.
 8.505, Guimarães — J., rua Beneditinos n. 12.
 5.925, Harcourt — George Simon, Avenida Rio Branco n. 147.

17.376, Irmãos Borges Ferreira, rua Copacabana n. 812.

5.939, Jesus — João Rodrigues, Fortaleza de Santa Cruz.

7.643, Kaempfe — Waller, rua da Alfandega ns. 42-48.

6.870, Lives — J. Carneiro, Banco do Brasil.

6.188, Lowies — J. H., Avenida Rio Branco, 108.

6.184, Mello Junior — J. F. de, rua Assembléa n. 36, sobrado.

19.254, Passuelo — Fausto, rua Senador Pompeu n. 256.

19.087, Peres — Josepha Thomé, rua Costa n. 94, loja.

19.449, Pierone — Fioravanti, rua Silva Freire n. 9.

6.491, Ralph — J. S., rua Mayrink Veiga n. 6.

6.441, Robertson — John Sherwood, Praça 15 de Novembro n. 10.

17.582, Said — José, rua General Severiano n. 108.

20.129, Santos — Felix Pereira dos, rua S. Pedro n. 83.

6.492, Thomaz — J., rua do Ouvidor n. 123.

Suplemento:

4.697, Martins — Manoel Alejandro, rua Haddock Lobo n. 390.

28.095, Penna — Octavio Moreira, rua da Candelaria n. 38, sobrado.

40.078, Sucupira — Neto Horacio de Oliveira, rua Uberaba n. 21, Andarahy.

20.845, Souza — Manoel Ribeiro de, rua Castro Lopes n. 1.

6.161, Waddell — Hilda Lillian, Avenida Rio Branco ns. 66-74.

6.202 — Woort — H. C. A., rua da Gloria n. 40.

2.004, Braga — Alfredo, rua General Camara n. 21, loja.

Distrito Federal:

Exercício de 1931:

E 18.250, Coachman — J. J., praça Floriano n. 55, 1º andar.

E 33.547, Dias & Dias, estrada do Areal n. 467.

E 33.099, Ferreira — Bernardino, avenida Pedro II n. 111.

E 16.523, Katz — Luiz, rua Ferreira Vianna n. 26.

E 26.338, Paiva — M., largo da Lapa n. 30, 1º andar.

E 22.488, Sardinha — José da Cruz (Dr.), rua Andrade Neves n. 67.

E 13.748, Serra — José Ferreira Macedo, rua General Camara n. 145.

E 29.212, Sgarbi & Silva, rua Clari-mundo de Mello n. 205.

Suplemento:

E 21.520, Barros — Lafayette Rodrigues de (Dr.), rua Affonso Penna n. 48.

E 31.498, Gomes Junior & Comp., rua do Calote n. 191.

A 1.649, Guimarães — Leonel de Oliveira, rua da Quitanda ns. 53/55.

B 6.569, Guimarães — Luiza Mendes de Oliveira, rua da Candelaria n. 88, 1º andar.

E 16.563, Leite — Leopoldo de Souza, rua Arthur Menezes n. 30, Maracanã.

A 675, Levy, Franck & Comp., rua do Rosario n. 169.

E 23.899, Lopes — José Gomes, rua São Januario n. 76.

A 2.465, Lopes — Laura Cardoso, rua Conselheiro Saraiva ns. 36/40.

E 29.378, Maia — José Coutinho, rua Buenos Aires n. 100, sobrado.

E 31.780, Rego — Luiz Flores de Moraes (Dr.), rua D. Luiza n. 71, Inhadma.

F 5.874, Fehe — Samuel, rua Barão da Torre n. 56.

E 791, Soares — Manoel Alvaro, rua do Riachuelo n. 130.

Suplemento:

A 425, Garzonzi — Rachid, rua General Roca n. 191.

E 15.214 — Silva — Manoel Marques da, rua do Mercado n. 14.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 16 do corrente e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 12 de março de 1932. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, que tendo a estação postal devolvido, com a nota de se haverem mudado, os respectivos destinatarios, as notificações de lançamento remetidas por carta registrada aos contribuintes abaixo indicados, tornando-se assim ignorada a sua residencia actual, pelo presente e nos termos do art. 155 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, aprovado com alterações pela lei de 5 de janeiro de 1927, são os mesmos notificados de que o imposto de renda que lhes cumpre satisfazer, concernente ao exercício de 1930, foi devidamente lançado, e bem assim que lhes fica marcado o prazo de dez dias, que correrão a partir de 19 de abril proximo futuro, para pagarem a importancia do tributo ou a primeira quota, ou reclamarem contra lançamento.

Faz-me saber igualmente que na Secção de Lançamento da referida Delegacia Geral, até findar o alludido prazo de dez dias, e durante as horas de expediente, se dará ciencia do montante do imposto a todos os contribuintes que pessoalmente quizerem conhecê-lo.

A reclamação deverá ser selada e endereçada ao delegado geral do Imposto sobre a Renda.

O despacho que se proferir sobre ella será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de 5 dias depois da publicação se receberá o recurso para o Conselho de Contribuintes, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 11 de março de 1932. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Exercício de 1930

Numero do *ex-officio* — Nomes — Endereços
2.363, Cabral — Antonio da Costa, rua Conselheiro Mayrink n. 300-308.

2.338, Cabral — Emigdio Augusto, rua Voluntarios da Patria n. 331.

N. 2.360, Cabral — Flavio Ferreira, rua do Ouvidor n. 90, 2º andar.

2.344, Cabral — Maria Corrêa, rua São Pedro n. 72.

2.437, Cahen — Jean, rua do Rosario n. 169.

2.451, Caldas — João de, rua Senador Pompeu n. 188.

2.459, Caldas — Luiz, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.454, Caldas — Martinho, largo da Carioca n. 13.

2.503, Caldas — Vasco Alves Nabuco de, rua Buenos Aires n. 15, 1º andar.

2.504, Caldas — Walfredo, Capitania do Porto.

2.513, Calil — Salim, rua 8 de Dezembro n. 28.

10.937, Camara — Adriano, Companhia Sul America.

2.629, Camargo — Affonso, rua Ferreira Viana, Hotel Florida.

2.632, Camargo — Hykso Ribeiro de, rua da Quitanda n. 141.

2.640, Camargo — Ulysses de, 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.495, Camarinha Junior — Joaquim, rua General Camara n. 88.

2.467, Camello — Roberto, rua da Quitanda n. 145.

2.208, Caminha — Agolpho, rua 1º de Março n. 95, 1º andar.

10.704, Caminha — Amado Pedro, Mestre & Blatgé, S. A.

2.472, Campello — José Vieira, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

2.563, Campos — Argilio, rua Uruguiana n. 43.

2.570, Campos — Duarte da Silva, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

2.573, Campos — Emilio Rapariz, rua Felipe Camarão n. 109.

2.575, Campos — Euclydes da Silva, Avenida Rio Branco ns. 110-112.

2.865, Campos — Humberto de, rua José Hygino n. 102.

2.688, Campos — José Alonso, rua da Misericordia n. 26.

2.696, Campos — José Fernandes, rua São Pedro n. 128, 2º andar.

2.699, Campos — Leoncio de, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

2.690, Campos — Manoel Gomes, rua Dr. Archias Cordeiro n. 196.

2.700, Campos — Mario Lima, rua Theophilo Ottoni n. 34.

2.702, Campos — Rogerio Augusto de, rua Geronia n. 16.

2.703, Campos — Rubem Monteiro, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

2.148, Cancellia — Raul Lopes, Lloyd Brasileiro.

2.256, Candiota — Orolivel, rua da Candelaria n. 88.

2.717, Canto — Romulo Rosa, rua 26 de Maio n. 18 — Riachuelo.

2.463, Capalbo — Antonio, rua Senador dos Passos ns. 93-95.

2.685, Caparica — Raul da Silva, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

2.654, Capote — José Ernesto, rua Francisco Muratori n. 59.

2.666, Capriglione — Luiz Amadeu (Dr.), rua Delgaço de Carvalho n. 41.

2.671, Carbonellie — Maurício, Avenida Rio Branco n. 50.

2.664, Cardia — Antonio Dias Barbedo, rua Assis Carneiro n. 6, sobrado.

2.672, Cardia — Oscar de Souza, Lloyd Brasileiro.

2.682, Cardoso — Antonio Augusto, rua São Pedro n. 192.

2.646, Cardoso — Arthur Campos, Avenida Suburbana n. 158 A, II.

2.733, Cardoso — Carlos Augusto, Departamento da Guerra.
 2.736, Cardoso — Crisostomo, rua Luiz de Camões n. 2.
 2.743, Cardoso — Francisco Gomes, rua Conselheiro Saraiva n. 16, sobrado.
 2.750, Cardoso — João Ignacio Espirito Santo, Beco dos Fidalgos n. 73.
 2.805, Cardoso — Joaquim Moreira, rua do Rosario n. 110, sobrado.
 2.415, Cardoso — José, rua Delgado de Carvalho n. 37.
 2.124, Cardoso — José Valentim, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 11.018, Cardoso — Luiz, Avenida Rio Branco ns. 135-7.
 2.426, Cardoso — Luiz Zagallo R., rua Mariz e Barros n. 234.
 2.932, Cardoso — Manoel Joaquim, rua Uruguaiana n. 39.
 2.955, Cardoso — Maria de Oliveira Freitas, rua Buenos Aires n. 43, loja.
 2.961, Cardoso — Theodorico Teixeira, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 2.962, Cardoso — Thiers, Camara dos Deputados.
 3.046, Carneiro — Albano, rua Almirante Tamandaré n. 45.
 3.047, Carneiro — Antonio Pereira, Avenida Rio Branco n. 110.
 2.585, Carneiro — Aristides de Castro, rua Municipal n. 20, 1º andar.
 10.920, Carneiro — Evangelina Mendes, rua Pedro Americo n. 11, 1º andar.
 3.081, Carneiro — Francisco, rua S. Pedro n. 36.
 3.082, Carneiro — Francisco Diniz, 5ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 3.084, Carneiro — Isaac, rua da Alfandega n. 11.
 2.288, Carneiro — Nestor Ribes, rua São Pedro n. 34.
 2.223, Carneiro — Ribas, rua dos Ourives n. 85.
 2.299, Carneiro — Urias G., Avenida Rio Branco ns. 135-137.
 1.984, Carneiro — João Garcia, Largo da Carioca n. 9.
 2.300, Carnevale — Cesar R., rua Visconde de Inhauma n. 56, 1º andar.
 10.926, Carney — Jessen T., Avenida Rio Branco ns. 135-137.
 2.972, Caron — Marcel, Avenida Rio Branco n. 50.
 10.913, Carr — G. S., rua da Alfandega n. 48, 1º andar.
 2.961, Carreira — Antonio Augusto G. Queiroz, Estrada da Freguezia número 861.
 2.987, Carreira — Zorobabel Alves, rua Marechal Pires Ferreira n. 73.
 2.991, Carrilho — Alice, rua do Cateite n. 154.
 9.653, Carvalho — Albano de, rua General Caldwell ns. 32-34.
 3.135, Carvalho — Alcides Estevão de, Avenida Rio Branco n. 9.
 3.137, Carvalho — Alfredo Alves de, rua 7 de Setembro n. 34.
 3.445, Carvalho — Antonio, rua Dr. Maia Lacerda n. 77.
 3.149, Carvalho — Antonio Dias, rua da Alfandega n. 225.
 3.803, Carvalho — Antonio Maria de, rua Theophilo Ottoni n. 71.
 3.309, Carvalho — Argemiro Moreira de, rua Theophilo Ottoni n. 71.
 3.312, Carvalho — Aristogiton de, Fabrica Sta. Helena.
 3.314, Carvalho — Armando, rua do Passeio ns. 48-54.
 3.313, Carvalho — Armando de Pinho, rua Araújo n. 42, casa II.
 3.324, Carvalho — Bernardino Mariano de, Praça da Republica n. 227

3.325, Carvalho — Bernardino Ribeiro de, rua Conselheiro Saraiva n. 35.
 2.809, Carvalho — Carlos Parkinson de, Praça Floriano n. 19, 3º andar.
 2.823, Carvalho — Carlos Pinto Ribeiro de, rua São Pedro n. 156.
 2.837, Carvalho — Eduardo de, rua São Christovão n. 579.
 Dec. 1A-224, Carvalho — Eugenia do Azevedo, Avenida Oswaldo Cruz n. 106.
 2.839, Carvalho — Eugenio, rua Conde de Bonfim n. 1.326.
 2.820, Carvalho — Eurico de, rua S. Christovão n. 552.
 2.840, Carvalho — Felix de Souza, rua Visconde da Gavea n. 50.
 2.841, Carvalho — Francisco, Avenida Rio Branco n. 117.
 2.755, Carvalho — Francisco Pereira de, rua Professor Gabizo n. 9.
 2.844, Carvalho — Francisco Silveira de, rua Buenos Aires n. 84.
 2.874, Carvalho — Horacio Andrade de, rua General Recca n. 73.
 2.872, Carvalho — Humberto Soiza, rua do Ouvidor n. 127.
 3.289, Carvalho — J. P., Praça 15 de Novembro n. 10.
 11.117, Carvalho — João de, Praça Marechal Floriano n. 271.
 2.858, Carvalho — João Augusto de, rua Senhor dos Passos n. 111.
 2.870, Carvalho — João Augusto Freire de, rua Barão de Itapicipo número 288.
 2.932, Carvalho — José Alexandre de, rua 1º de Março n. 86.
 2.922, Carvalho — José Alves de, rua Portella n. 48, casa IV — Madureira.
 2.929, Carvalho — José Amaro de, Avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, sala 19.
 2.707, Carvalho — José Sylvestre de, rua Itapirú n. 283.
 3.002, Carvalho — Manoel, rua Barão de Mesquita n. 916.
 3.006, Carvalho — Manoel F. de, rua Visconde de Itamarati n. 154.
 10.845, Carvalho — Octavio Guedes de, rua do Rosario n. 22.
 2.872, Carvalho — Oswaldo Bastos de, rua Buenos Aires n. 46, loja.
 2.774, Carvalho — Pedro de, rua Buenos Aires n. 232.
 2.798, Carvalho — Perylla Martins, rua Cosme Velho, n. 260.
 2.779, Carvalho — Raymundo Bonifacio de (Dr.), Praia da Freguezia número 193.
 2.800, Carvalho — Regino de, Banco do Brasil.
 2.781, Carvalho — Sebastião Augusto de, rua Parafba n. 44.
 2.975, Carvalho — Trajano F. de, rua da Carioca n. 50, sobrado.
 3.048, Carvalho — Virgilio de, rua Gonçalves Dias n. 38.
 2.927, Carvalho Junior — Joaquim Rodrigues, rua da Prainha n. 57.
 3.136, Carvalho Sobrinho — Alfredo, rua da Alfandega n. 66.
 9.653, Carvalhosa — A., rua da Quitanda n. 86.
 2.888, Carvalhosa — Ramiro Piquet, rua Getulio n. 83, Candelaria n. 21.
 2.907, Casanova — Raphael, rua da Quitanda n. 20.
 2.909, Caselli — Antonio, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 11.278, Casinshy — Ilgo, rua Senador Euzebio n. 87.
 2.913, Cast — Alfred, Avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
 2.900, Castagnoli — Pina, rua Sacadura Cabral n. 107.

2.915, Castapheira — Antonio, Lloyd Brasileiro.
 2.985, Caster — John Kenneth, rua Passo da Patria n. 56 — Niterói.
 1.193, Castro — Almerindo Martins de, Ministerio da Viação.
 2.948, Castro — Annibal de Souza, rua D. Delphina n. 35.
 3.184, Castro — Arthur Goytacazes de, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 3.160, Castro — Chrispim de Mello, rua Monsenhor Felix n. 231.
 2.940, Castro — Francisco José de, rua 1º de Março n. 14, 8º andar.
 3.516, Castro — José de Araujo, Travessa do Comercio n. 15.
 3.172, Castro — José Luiz Fernandes, rua do Rosario n. 115, sobrado.
 3.522, Castro — José Machado Coelho de, rua Menezes Vieira ns. 139-143.
 7.313, Castro — M., rua da Alegria ns. 209-229.
 3.053, Castro — Marcellino Vieira de, rua do Lavradio n. 54, 2º andar.
 11.169, Castro — Samuel de Paula, rua São Pedro n. 187, sobrado.
 3.514, Castro Sobrinho — João de Magalhães, Avenida Rio Branco n. 138, 3º andar.
 11.179, Catramby — Amavindo, rua do Rosario ns. 222, 2º andar.
 3.019, Cavallie — Paul, Avenida Rio Branco n. 50.
 3.031, Cavalcanti — Eugenio de Hollanda, rua da Alfandega n. 147.
 3.034, Cavalcanti — Ismael Cruvello, rua Cabuçu n. 35.
 11.210, Cavalcanti — José, rua 1º de Março n. 11.
 11.220, Cerqueira — Ernesto da Gama, Gabinete de Identificação do Distrito Federal.
 11.221, Cerqueira — Francisco Freire, Avenida Rio Branco ns. 135-137.
 3.454, Cerqueira — José Pedro, Avenida Rio Branco n. 110.
 3.698, Cerqueira — Ruy, rua Sete de Setembro ns. 219/225.
 3.237, Cesar Filho — José Alves Cerqueira, Banco do Brasil.
 3.109, Chagas — Euclides da Fonseca, rua do Passeio ns. 48/54.
 3.247, Chagas — Ildefonso Pinheiro das, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 3.256, Chaloub — João, rua da Alfandega n. 250.
 3.257, Chaloub — Jorge, rua da Alfandega n. 250.
 3.254, Chaves — Joaquim M., praça Mauá n. 6.
 3.258, Chaves — Nelson Rezende, rua Vieira Fazenda n. 71.
 3.475, Chenu — Gastão, avenida Rio Branco n. 50.
 3.476, Chiote — Arthur Jayme, avenida Rio Branco n. 50.
 11.068, Chipolina — Edward, rua Beneditinos n. 17.
 5.230, Chlarey — G. G. Me., praça 15 de Novembro n. 10.
 3.608, Chlimper — Michel, praça Floriano n. 55, 1º andar.
 3.607, Chmielwsky — Jan, rua General Bruce n. 245 — São Christovão.
 3.477, Chon — Carolina, rua Visconde de Itabora n. 50.
 104, Cianciulli — A. R., rua Beneditinos n. 17.
 3.484, Cintra — Archimedes, Lloyd Brasileiro.
 3.469, Cintra — Joaquim, rua dos Ourives n. 59.
 3.192, Clark — William Thomaz (W. T. Clark), rua de Copacabana n. 637.
 10.994, Clements — R. C. Me., edificio Guinle, 12º andar.

3.197, Coana — Giusto, rua São José n. 8, 3º andar.
 3.199, Cocias — Romulus, avenida Rio Branco n. 50.
 3.976, Coelho — Diomar Lopes, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 3.979, Coelho — Francisco, rua Lucídio Lago n. 33.
 3.353, Coelho — José Ignacio, rua Fagundes Varela n. 179.
 3.492, Coelho — Manoel Augusto, rua Visconde de Inhaúma n. 58.
 3.690, Coppolechio — José, rua Vigente Souza n. 7.
 3.291, Cordeiro — Mario da Silva, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 11.188, Cordeiro — Pedro Eloy, Gabinete de Identificação do Distrito Federal.
 3.288, Cordovil — Jorge José, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 3.417, Corrêa — Ernani, rua 1º de Março n. 141.
 3.421, Corrêa — Floriano, avenida Rio Branco n. 117.
 3.424, Corrêa — Irineu, rua Dias da Silva n. 14, casa 1.
 3.434, Corrêa — José Gonçalves, rua Silveira Martins n. 81.
 3.438, Corrêa — Manoel, rua Conde de Bomfim n. 1.326.
 3.329, Corrêa — Manoel da Silva, avenida Rio Branco n. 110.
 3.622, Cortese — Estevão, praça 15 de Novembro n. 5.
 11.829, Costello — J. J., rua Borja Castro n. 13.
 3.555, Costa — Americo Luiz da, rua Senador Euzébio n. 378.
 3.560, Costa — Antonio da, rua 24 de Maio n. 6.
 3.716, Costa — Antonio Dias da, rua Jardim Botânico n. 418.
 3.721, Costa — Antonio José da, rua General Camara n. 293.
 4.138, Costa — Arthur Teixeira da, rua Benedito Ottoni n. 64.
 4.131, Costa — Beatriz Nunes da, rua Aqueduto n. 1.849 — Santa Teresa.
 4.133, Costa — Carlos, rua República do Perú ns. 83/85.
 3.895, Costa — José Manoel Rodrigues Pereira da, rua do Senado n. 261, loja.
 4.134, Costa — Custodio Antonio Pereira da, rua do Acre n. 49, 1º andar.
 3.796, Costa — Euclides, avenida Rio Branco n. 133, 2º andar.
 10.808, Costa — Eurico, rua 8 de Dezembro n. 28.
 3.798, Costa — Francisca Christina das Chagas, rua C n. 3 — Vila Bom-sucesso.
 4.121, Costa — Francisco, rua Marechal Floriano n. 10.
 3.938, Costa — Francisco de Barros, rua da Alfandega n. 144.
 3.881, Costa — Francisco Carris da, rua Candido Benicio n. 1.158.
 3.922, Costa — Francisco Maria Dias da, rua Buenos Aires n. 46, loja.
 4.126, Costa — Gaspar da, rua Sete de Setembro n. 103.
 4.127, Costa — Gil da Silva, (Dr.), D. F. C. do Brasil.
 3.581, Costa — João, rua Marechal Floriano n. 10.
 3.582, Costa — João Alberto da, rua da Alfandega n. 48.
 3.583, Costa — João Avelino da, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 3.575, Costa — Joaquim, rua J. Batista Pereira n. 22.
 3.636, Costa — Luiz de Castro e, rua João do Carmo n. 492.

3.647, Costa — Manoel Rodrigues, rua S. João n. 21-A.
 3.537, Costa — Olindino de Viveiros, rua S. Francisco Xavier n. 555, casa 23.
 3.841, Costa — Oswaldo Pacheco da, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 227, Costa — Tertuliano, Jadeira do Barroso n. 227.
 3.944, Costa Junior — João Rodrigues da, rua da Quitanda n. 78, 1º andar.
 11.508, Cotia — Eugenio, rua dos Ourives n. 103.
 3.671, Cotta Junior — Elias Pereira da, rua Presidente Barroso n. 95.
 3.679, Couriuzza — Philomeno, rua do Nuncio n. 41.
 3.681, Courrege — Maria, rua do Passeio n. 2, 8º andar.
 3.805, Coutinho — Carlos, rua Gonçalves Dias n. 31.
 3.808, Coutinho — João, praça Marechal Floriano n. 19, 3º andar.
 3.814, Coutinho — João Gaudino, rua Buenos-Aires n. 139.
 9.656, Couto — A., rua 1º de Março n. 17, 5º andar.
 3.610, Couto — Alberto do, rua Garibaldi n. 82.
 3.616, Couto — Elpidio Lopes do, rua São José ns. 40/42 — Itapirú n. 52.
 3.768, Couto — Eugenio Joaquim da Silva, rua Sacadura Cabral n. 126.
 3.766, Couto — João Teixeira, rua General Camara n. 108.
 3.754, Couto — João Gonçalves, Imprensa Nacional.
 5.719, Cramacho — Lucio Joviniano, Lloyd Brasileiro.
 3.761, Craveiro — Augusto da Costa, Lloyd Brasileiro.
 3.741, Craveiro — Casemiro Lopes, rua do Proposito n. 59.
 3.449, Cruz — Arthur, Ministerio da Viação.
 3.450, Cruz — Bittencourt Geraldos da, rua D. Anna Nery n. 291.
 4.282, Cruz — Claudio, rua Sete de Setembro n. 207, 2º andar.
 4.283, Cruz — Edgard Fraga, rua da Alfandega n. 109.
 4.299, Cruz — Ludgero José, rua 8 de Dezembro n. 83.
 3.840, Cullingworth — John Edward, rua do Ouvidor n. 63.
 4.004, Cunditt — William, rua 15 de Novembro n. 49.
 4.005, Cunha — Abilio Faria da, rua 24 de Maio n. 245.
 4.007, Cunha — Adolpho Vieira da, rua das Palmeiras n. 26.
 4.022, Cunha — Antonio Ribeiro da, rua da Colina n. 59.
 3.712, Cunha — Bebiano Alves da, rua Marechal Floriano n. 152, sobrado.
 10.976, Cunha — Braz V. da, avenida Mem de Sá n. 23.
 4.110, Cunha — Hugo P., rua Marechal Floriano n. 148.
 3.829, Cunha — José Rebello da, rua da Quitanda n. 178, 1º andar.
 4.434, Cunha — Manoel Ayres Magalhães, rua da Quitanda n. 163.
 4.334, Cunha — Oswaldo, 2º Regimento de Infantaria.
 4.335, Cunha — Paulo, rua do Ouvidor n. 63.
 4.339, Cunha — Renor da, rua Cunha Barbosa n. 52.
 3.854, Cures — François de (Visconde), Banco do Brasil.
 3.857, Cures — Marie Charles Paul de (Visconde), Banco do Brasil.
 3.855, Curtia — José de, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Pelo presente edital, de ordem do senhor delegado geral do Imposto sobre a Renda, fica convidado o Sr. Francisco Carvalho Mattos, residente á rua Barão de São Felix n. 215, nesta capital, a recolher, dentro do prazo de 10 dias, o seu tributo relativo ao imposto de renda do exercicio de 1929, na importancia de 180\$, devendo para esse fim dirigir-se á Secção de Arrecadação desta delegacia geral.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 11 de março de 1932. — O secretario, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercicio de 1930:
 Ex-officios:
 3.838, Cuevas — Henrique (Dr.), Banco do Brasil.
 5.036, Ferreira — Francisco Lourenço, rua Camerino n. 95.
 16.907, Ferrini — Quinzio, rua Buenos Aires n. 20 A, 5º andar.
 16.680, Freitas — Renato de, rua do Carmo n. 71.
 16.223, Goldbach — E. R., rua Bambina n. 42.
 5.564, Gomes — Gabriel de Souza, rua Sá, n. 176, Encantado.
 5.706, Grua — Heinrich, rua Beneditinos n. 21, 2º andar.
 6.520, Guimarães — Francisco, Ministerio do Exterior.
 11.821, Heesch — Henry, rua de São Pedro ns. 268/270.
 7.049, Kennedy — George Elliot, estação Barão de Mauá.
 9.152, Notzsdhe — Fritz, rua de São Pedro n. 69, 2º andar.
 19.277, Paulo — Ruy, rua Benedito Hipolito n. 190, casa 1.
 19.335, Pereira Pogo & Comp., rua Barão de Mesquita n. 524.
 19.451, Piectro & Ciusto, rua D. Ana Neri sem numero.
 20.558, Saad & Zacharias, rua da Alfandega n. 347.
 Exercicio de 1931:
 F 3.476, Almeida Salvio de, rua Figueiredo Magalhães n. 113, Copacabuna.
 E 38.855, Peçanha — Julião de Sá Freire, rua Buenos Aires n. 81, 1º andar.
 Suplemento:
 E 5.754, Jardine — John, rua Dois de Dezembro n. 60.
 E 10.390, Alencastro — Alfredo Alberto de, Grande Hotel Riachuelo.
 E 8.257, Amadeu & Comp., avenida Rio Branco ns. 148/120.
 E 2.039, Lins — Edmundo Pereira, rua Farani n. 52.
 E 27.762, Magalhães — Maria H. Taveira de, Estrada da Freguezia n. 93, Jacarepaguá.
 E 34.782, Miceli — Eugenio, rua São Luiz Gonzaga n. 10.
 E 36.404, Nunes — Antonio F., rua da Assembleia n. 40.

E 7.837, Romeiro — José Ovidio Marcondes, rua Paulino Fernandes n. 27.

E 18.482, Sá — Antonio, rua Gonçalves Dias n. 57.

E 32.348, Silva — Leopoldina Rocha e Silva, rua do Ouvidor n. 7173.

E 11.822, Sisson — Leontina Figner, avenida Atlântica n. 300.

E 29.760, Soares — Augusto de Oliveira, rua Tenente Possolo n. 39, sobrado.

E 11.145, Velloso — Francisco José Lopes, rua Benedito Ottoni n. 102.

E 9.791, Dohbert — Fernando, rua Dr. Paulo Cesar n. 278.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 13 do corrente, e reclamarem a hem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 11 de março de 1932. — O secretário, Osvaldo Crespo Pereira de Souza.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Deixando de atender, sem causa justificada, aos convites que lhe tem sido feitos no sentido de comparecer à Caixa de Pensões, afim de ser submetido à inspeção de saúde para fins de aposentadoria, convido, de ordem do Sr. Dr. diretor, o praticante de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo a apresentar-se à Chefia do Tráfego, dentro de 30 dias contados desta data, findo os quais será proposta a sua demissão, por abandono de emprego, caso também não atendido o presente convite. (Proc. 6.713/173/31.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — João Clapp Filho, pelo secretário.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Arthur de Meira Lima, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o art. 15, do decreto n. 806, de 26 de julho de 1850.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 25 de fevereiro de 1932. — Isidoro Campos, diretor.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 10 do corrente, à pagina n. 4.385, acha-se publicado um edital de convite, a diversos proprietários do prédios, para satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

INSPECTORIA DA FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Pelo presente fica intimada a Senhora Maria Amelia Monteiro da Rocha, encontrada à Avenida 28 de Setembro n. 361, a depositar no Tesouro Nacional, mediante guia expedida pela Seção da Contabilidade deste Departamento, a importância de quinhentos mil réis (500\$) multa que lhe foi imposta por infração dos artigos 19 e 26 do decreto número 20.377, de 8 de setembro de 1931, o art. 180, do mesmo decreto, dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da publicação deste edital, findo o qual será processada no Juízo competente, para cobrança executiva da referida multa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932. Dr. Bonifacio Costa, pelo inspetor, interina.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. diretor, faço publico que no dia 16 do corrente, às 9 horas, terão inicio os exames de admissão para matrícula nos cursos fundamental, geral e superior, a começar pelos de português e aritmética; pelo que são convidados todos os candidatos inscritos e obrigados a essas provas a comparecerem neste Instituto, afim de, pelas listas de chamada afixadas na portaria, tomarem conhecimento do dia, hora e local de realização de tais exames.

Instituto Nacional de Musica, 14 de março de 1932. — O secretário, A. Tolentino.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para material e artigos de consumo para o Centro de Aviação Naval de Santos, publicado à pagina 4.141, do *Diário Oficial* de 7 do corrente.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército

Relação dos candidatos chamados à Secretaria da Escola, que não comple-

tando os documentos, até o dia 15 do corrente, perderão a inscrição no concurso de admissão ao curso de formação de oficiais:

Antonio Carlos de Araujo Moritz, Antonio Gutenberg de Andrade, Antonio Rodrigues Corrêa da Costa, Antilhon Ribeiro Soares, Aluizio Woolf de Oliveira, Alfredo de Miranda Henrique Filho, Benhur Cardoso, Celso Pinheiro Filho, Cordovil Francisco dos Santos, David Osola, Djalma Henrique Fraise, Edson Vieira Ferreira, Esau Celestino Teixeira, Francisco de Paula Pereira, Francisco Cordeiro da Fonseca, Fernando de Oliveira Maglioli, Francisco de Sena Malveira, Geraldo Murtinho Braga, João Pagi, José Oswaldo Barbosa Lima, José Rondon Pontes, José Bueno Cruz, João Brito Jorge, Jaime de Paiva Santos, João Sampaio Abrantes Filho, Jaime Leite da Cunha, Jacir da Mota Guimarães, Jorge Lessa Mota Reis, José Maria Friedmann, José Olimpio Moreira da Silva, Jandir Carneiro Toscano de Brito, José Torres Braga, Juraci Filho do Brasil, José de Barros Moreira, Luiz de Mesquita Junior, Leonidas Vicente de Castro, Licurgo Sampaio Fernandes, Lourival Barriga Guimarães, Luiz França Junior, Mauro de Souza Machado, Milton da Silva Paca, Manoel Franco Feigão, Mario de Matos Pinheiro, Milton de Freitas Pinto, Melcio Zamprognio, Nelson de Oliveira Coelho, Newton Woolf de Oliveira, Ovidio Antonio os Santos, Osvaldo Castro, Plotino Rodrigues da Silva Junior, Renato da Silva Mendes, Rubens de Siqueira, Raimundo de Morrison Faria, Rulter Demaria Boiteux, Severiano Pinto e Weber do Nascimento, Gentil da Cunha Lopes e Ladislau Kotlinski.

Waldemiro Pimentel, 1º tenente ajudante-secretário.

Escola de Aplicação do Serviço Veterinario do Exército

Realizar-se-á no dia 21 do corrente mês, a 1ª prova do concurso de admissão ao curso de formação de oficiais desta Escola, sendo chamados os candidatos que tiverem os seus documentos de inscrição completos, de acordo com o regulamento respectivo.

Capital Federal, 14 de março de 1932. — Waldemiro Pimentel, 1º tenente ajudante-secretário.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a construção de um navio coberto, de cimento armado; publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente.

Fábrica de Polvora sem Fumaça

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o fornecimento de pirite de ferro, publicado à pag. 3.717, do *Diário Oficial* de 1 do corrente.

Depósito Central do Material Sanitário do Exército

Pedido de preços acompanhado de uma relação das firmas a que foi dirigido e das que apresentaram propostas, de acordo com o decreto n. 19.519, de 30 de dezembro de 1930, combinado com o decreto n. 19.581, de 14 de janeiro de 1931, e com o de n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

Diversos:

Anti-óxido, quilo.
Papel higiénico (1ª qualidade), pacote.
Sabão especial, quilo.
Dobradiças de 3 polegadas, par.
Sapoleo, páu.
Cruzwaldina, lata.
Vassoura de piassava, uma.
Vassoura de cabelo, uma.
Enxugador de borracha, um.
Espanador de pena, grande, um.
Espanador de pena, pequeno, um.
Espanador de pena, médio, um.
Bon-Ami, páu.
Alcool de 36°, litro.
Goma-laca, quilo.
Lampada de 25 velas, uma.
Lampada de 50 velas, uma.
Metro simples de alumínio, um.
Metro duplo de madeira, um.
Palha de aço, pacote.
Fechadura com espelho para gaveta, uma.
Vassourinha de piassava, uma.
Soda caustica, lata.
Lixa para madeira ns. 00, 0, 1, 2 e 3, folha.
Lixa para ferro ns. 000, 00, 1 e 2, folha.
Lixa grossa, folha.
Cola da Bafa, quilo.

Embalagem:

Palha grossa, de arroz, para embalagem, quilo.
Palha fina de madeira para embalagem, quilo.
Prego de 12 x 12, quilo.
Prego de 15 x 15, quilo.
Prego de 16 x 21, quilo.
Prego de 17 x 21, quilo.
Prego de 18 x 22, quilo.
Prego de 17 x 27, quilo.
Prego de 19 x 36, quilo.
Prego de 16 x 24, quilo.
Arestas, quilo.
Algodão em pasta, quilo.

Observações:

Os artigos constantes do presente pedido de preços deverão ser entregues nesta repartição no prazo de 3 dias, a contar da data do pedido; convido ser feita na proposta as declarações e esclarecimentos que se tornarem necessárias ao julgamento da mesma.

As propostas deverão ser seladas, assinadas e apresentadas em 2 vias, em envelopes fechados.

Capital Federal, 19 de fevereiro de 1932.

O pedido de preços acima foi dirigido às firmas Ferreira Seixas & Comp., Fontes Garcia & Comp., e A. Barros & Comp. Ltda., tendo apresentado propostas apenas as duas primeiras, nas quais prevalecerão o preço de unidade de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, já citado.

Proposta de Ferreira, Seixas & Comp., ao Depósito Central do Material Sanitário do Exército:

Diversos:

Anti-óxido, quilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
Papel higiénico (primeira qualidade), pacote, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Sabão especial, quilo, mil quatrocentos e cinquenta réis.....	1\$450
Dobradiças de 3", par, setecentos réis.....	\$700
Sapoleo, páu, trezentos réis.....	\$300
Cruzwaldina, lata, dois mil quatrocentos e trinta réis.....	2\$430
Vassoura de piassava, uma, mil novecentos e oitenta réis.....	1\$980
Vassoura de cabelo, uma, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
Enxugador de borracha, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Espanador de penas, grande, um, oito mil e novecentos réis.....	8\$900
Espanador de penas, pequeno, um, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
Espanador de penas, médio, um, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600

Bon-Ami, páu, dois mil quatrocentos e trinta réis.....	2\$430
Alcool de 36°, litro, dois mil novecentos e setenta réis.....	2\$970
Goma-laca, quilo, quatorze mil e duzentos réis.....	14\$200
Lampada de 25 velas, uma, três mil oitocentos e trinta réis.....	3\$830
Lampada de 50 velas, uma, três mil oitocentos e trinta réis.....	3\$830
Metro simples, de alumínio, um, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
Metro duplo, de madeira, um, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
Palha de aço, pacote, mil e oitenta réis.....	1\$080
Fechadura com espelho, para gaveta, uma, dois mil e trezentos réis.....	2\$300
Vassourinha de piassava, uma, quatrocentos réis.....	\$400
Soda caustica, lata, dois mil e setecentos réis.....	2\$700
Lixa para madeira ns. 00, 0, 1, 2 e 3, folha, oitenta e sete réis.....	\$087
Lixa para ferro ns. 000, 00, 1 e 2, folha, trezentos e oitenta réis.....	\$380
Cola da Bafa, quilo, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Embalagem:	
Palha grossa, de arroz, para embalagem, quilo, novecentos e oitenta réis.....	\$980
Palha fina, de madeira, para embalagem, quilo, oitocentos e noventa réis.....	\$890
Pregos de 12 x 12, quilo, dois mil trezentos e quarenta e cinco réis.....	2\$345
Pregos de 15 x 15, quilo, mil novecentos e cinquenta réis.....	1\$950
Pregos de 16 x 21, quilo, mil novecentos e vinte réis.....	1\$920
Pregos de 17 x 21, quilo, mil e novecentos réis.....	1\$900
Pregos de 18 x 22, quilo, mil setecentos e vinte réis.....	1\$720
Pregos de 17 x 27, quilo, mil oitocentos e noventa réis.....	1\$890
Pregos de 19 x 36, quilo, mil seiscentos e quarenta e cinco réis.....	1\$645
Pregos de 16 x 24, quilo, mil novecentos e cinquenta réis.....	1\$950
Arestas, quilo, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Algodão em pasta, quilo, quatro mil e cem réis.....	4\$100

Proposta de Fontes Garcia & Comp. ao Depósito Central do Material Sanitário do Exército — Nesta:

Diversos

Anti-óxido, quilo, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
Papel higiénico de 1ª, pacote, mil trescentos réis....	1\$300
Sabão especial, quilo, mil e setecentos réis.....	1\$700
Dobradiças de ferro, 3", par, quatrocentos e noventa réis.....	\$490
Sapoleo Radium, páu, quatrocentos réis.....	\$400
Cruzwaldina, lata, dois mil duzentos e cinquenta réis.....	2\$250
Vassoura de piassava, uma, dois mil e cem réis....	2\$100
Vassoura de cabelo, uma, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
Enxugador de borracha, um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Espanador de penas, grande, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Espanador de penas, pequeno, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Espanador de penas, médio, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Bon-Ami, páu, mil novecentos e cinquenta réis....	1\$950
Alcool 36°, litro, mil novecentos e cinquenta réis....	1\$950
Goma laca, 1ª, quilo, quatorze mil e trescentos réis.....	14\$300
Lampada 25 velas, uma, tres mil trescentos e cinquenta réis.....	3\$350
Lampada 50 velas, uma, tres mil trescentos e cinquenta réis.....	3\$350
Metro simples de alumínio, um, nove mil réis....	9\$000
Metro duplo de madeira, um, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
Palha de aço, pacote, mil e duzentos réis.....	1\$200
Fechadura com espelho, para gaveta, uma, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Vassourinha de piassava, uma, trescentos e cinquenta réis.....	\$350
Soda caustica, lata, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
Lixa para madeira, ns. 00, 0, 1, 2 e 3, folha, noventa e nove réis.....	\$099

Lixa para ferro, ns. 000, 00, 1 e 2, folha, quatrocentos e oitenta réis.....	\$480
Lixa grossa, folha, quinhentos réis.....	\$500
Cola da Bala, quillo, tres mil e quinhentos réis....	3\$500
Embalagem	
Pregos de ferro, 12 x 12, quillo, dois mil trescentos e cinquenta réis	2\$350
Ditos idem, 15 x 15, quillo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950
Ditos idem, 16 x 21, quillo, mil novecentos e trinta réis	1\$930
Ditos idem, 17 x 21, quillo, mil e novecentos réis..	1\$900
Ditos idem, 18 x 22, quillo, mil setecentos e trinta réis	1\$730
Ditos idem, 17 x 27, quillo, mil e novecentos réis..	1\$900
Ditos idem, 19 x 36, quillo, mil seiscentos e cinquenta réis	1\$650
Ditos idem, 16 x 24, quillo, mil novecentos e cinquenta réis	1\$950
Arestas, quillo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
Algodão em pasta, quillo, quatro mil e duzentos réis	4\$200

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932. — Por procuração, O. Muniz.

Pedido de preços acompanhado de uma relação das firmas a que foi dirigido e das que apresentaram propostas, de acordo com o decreto n. 19.519, de 30 de dezembro de 1930, combinado com o decreto n. 19.581, de 14 de janeiro de 1931 e com o de n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

Expediente

Papel almaço, pautado, com 7 quilos, resma.
 Papel almaço, sem pauta, com sete quilos, resma.
 Papel de linho liso para máquina, em 1/3 folhas, com 5 quilos, resma.
 Papel de linho liso para cópia, resma.
 Papel mata-borrão, folha.
 Papel superior para carta, caixa.
 Papel superior, timbrado, para carta, caixa.
 Papel timbrado para ofício, folha.
 Pena Malat n. 12, caixa.
 Pena J, caixa.
 Tinta preta Sardinha, litro.
 Tinta carmin, Sardinha, litro.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Lapis preto Faber n. 2, um.
 Lapis bicolor, um.
 Lapis tinta superior, um.
 Lapis para carpinteiro, um.
 Goma arábica, vidro grande, vit.
 Fita para máquina Royal, uma.
 Fita para máquina AEG, uma.
 Fita para máquina Continental, uma.
 Fita para máquina de somar, Burroughs, uma.
 Caneta de vidro, Kaweco, uma.
 Caneta de madeira, uma.
 Envelope para ofício, timbrado (24 x 12 cent.), um.
 Envelope timbrado formato 40 x 30 cent., um.
 Borracha Ruby n. 212, uma.
 Borracha rotativa, Ruby, para máquina, uma.
 Borracha para dois usos, uma.
 Papel carbono superior, caixa.
 Papel para máquina de somar, rolo.
 Buvard de madeira, um.
 Clips para papel, modelo pequeno e médio, caixa.
 Tinteiros de vidro, sortidos, um.
 Regua de borracha de 50 cent., uma.
 Bloco timbrado com 100 folhas, para memorandum, um.
 Percevejo, tamanho médio, caixa.
 Grampos sortidos, para papel, caixa.
 Raspadeira canivete, uma.

Embalagem

Papel com tela impermeável para encaixotamento (em rolo), metro.
 Papel impermeável, em rolo, para embalagem, metro.
 Papel pardo para embrulho, caderno (conforme amostra).
 Papel parafinado, resma.
 Papelão ondulado, folha.
 Barbante fino superior, pacote.
 Barbante grosso superior, pacote.
 Tinta para martar caixa, litro.

Enfermaria e hospital

Livros

Registro de aquartelamento, modelo n. 1, um.
 Registro de incorporação, modelo n. 2, um.
 Visita medica, modelo n. 3, um.
 Partes diarias, modelo n. 4, um.
 Vacinação e revacinação, modelo n. 5, um.
 Obitos, modelo n. 6, um.
 Baixas, modelo n. 7, um.
 Receituário, modelo n. 6, Enfermaria, um.
 Geral de entrada e saída de doentes, modelo n. 8, um.
 Receituário do Hospital, modelo n. 13, um.
 Carga e descarga, modelo n. 19, um.
 Talão de pedidos, modelo n. 20, um.
 Talão de baixas, modelo n. 32 do C. T., um.
 Protocolo, um.
 Entrada e saída de doentes nas secções, um.
 Esquema da boca, um.

Mapas e outros papéis

Atas de inspeção, cento.
 Altas, cento.
 Atestados de obitos, cento.
 Atestados de origem.
 Baixa, cento.
 Carga e descarga, modelo n. 18, cento.
 Drogas e medicamentos, modelo n. 80, cento.
 Demonstrativo de entorpecentes, cento.
 Enfermos e dietas, cento.
 Fichas antropométricas, cento.
 Folha individual, cento.
 Geral das dietas, cento.
 Movimento diario, cento.
 Nosografico, cento.
 Papeletas, cento.
 Relatorio de vacinação anti-tifica, cento.
 Relatorio de vacinação anti-varicelica, cento.
 Tabela das dietas, cento.

Veterinaria

Livros

Carga e descarga de drogas e utensilios, um.
 Receituário, modelo n. 2, cento.
 Carga e descarga de material cirurgico, modelo n. 3, um.
 Registro de termos de obitos, modelo n. 4, um.
 Entrada e saída de doentes, modelo n. 5, um.

Mapas

Trimestrais, modelo n. 79, cento.
 Carga e descarga de drogas e utensilios, cento.
 Carga e descarga de material cirurgico, cento.
 Nosologicos, cento.
 Movimento, cento.
 Papeletas, cento.

Observações

Os artigos constantes do presente pedido de preços deverão ser entregues nesta repartição nos seguintes prazos: a contar da data do pedido respectivo: 5 dias para os artigos que não dependerem de confecção e 20 dias para os dependentes de confecção, convindo ser feita na proposta as declarações e esclarecimentos necessários ao julgamento da mesma.

As propostas deverão ser seladas, assinadas e apresentadas em 3 vias e em envelopes fechados.

Capital Federal, 19 de fevereiro de 1932. — *Hildebrando Bayard Melo*, 1º tenente contador, secretário do C. A.

O pedido de preços acima foi dirigido às firmas Villas Boas & Comp. e J. G. Pereira & Comp., tendo ambas apresentado propostas, nas quais prevalecerão o preço da unidade, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, citado.

Proposta que fazem J. Pereira & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos à rua Buenos Aires ns. 192 a 196, nesta praça, ao Depósito Central do Material Sanitário do Exército, para fornecimento dos artigos a seguir discriminados, a saber:

Expediente

Papel almaço, pautado, com 7 quilos, resma, vinte e dois mil e oitocentos réis. 22\$800

Papel almasso, sem pauta, com sete quilos, resma, vinte e dois mil réis.....	22\$000	Registro de incorporação, modelo n. 2, um, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
Papel de linho liso para máquina, em 1/2 folhas, com 5 quilos, resma, dezoito mil réis.....	18\$000	Visita medica, modelo n. 3, um, trinta e oito mil réis.	38\$000
Papel de linho liso para cópia, resma, onze mil e quinhentos réis.	11\$500	Partes diarias, modelo n. 4, um, trinta e oito mil réis.	38\$000
Papel mata-borrão, folha, oitocentos réis.....	\$800	Vacinação e revacinação, modelo n. 5, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
Papel superior para carta, caixa, quinze mil réis..	15\$000	Obitos, modelo n. 6, um, quarenta e sete mil réis.	47\$000
Papel superior, timbrado, para carta, caixa, vinte e quatro mil réis.	24\$000	Baixas, modelo n. 7, um, trinta e seis mil réis....	36\$000
Papel timbrado para officio, folha, setenta réis....	\$070	Receituário, modelo n. 6, Enfermaria, um, quarenta mil réis.	40\$000
Penas Mallat n. 12, caixa, dez mil e trezentos réis.	10\$300	Geral de entradas e saídas de doentes, modelo n. 8, um, cinquenta e quatro mil réis.....	54\$000
Penas J, caixa, treze mil réis.....	13\$000	Receituário do Hospital, modelo n. 13, um, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
Tinta preta Sardinha, litro, seis mil réis.....	6\$000	Carga e descarga, modelo n. 19, um, cinquenta e quatro mil réis.	54\$000
Tinta carmim Sardinha, litro, sete mil réis.....	7\$000	Talão de pedidos, modelo n. 20, um, quinze mil réis.	15\$000
Tinta para carimbo, vidro, mil e setecentos réis...	1\$700	Talão de baixas, modelo n. 32, da escrituração do C. T., um, cinco mil réis.....	5\$000
Lapis preto Faber n. 2, um, trezentos e trinta réis.	\$330	Protocolo, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Lapis bicolor, um, mil réis.....	1\$000	Entrada e saída de doentes nas secções. um, quarenta e seis mil réis.....	46\$000
Lapis tinta superior, um, mil e seiscentos réis....	1\$600	Esquema da Lixa, um, vinte e sete mil réis.....	27\$000
Lapis para carpinteiro, um, trezentos e sessenta réis.	\$360		
Goma arabica, viro grande, vidro, três mil e seiscentos réis.	3\$600	Mapas e outros papeis	
Fita para máquina Royal, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	Atas de inspecção, cento, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
Fita para máquina AEG, uma, onze mil réis.....	11\$000	Altas, cento, três mil e seiscentos réis.....	3\$600
Fita para máquina Continental, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	Atestados de obitos, cento, cinco mil réis.....	5\$000
Fita para máquina Burroughs, uma, vinte e dois mil réis.	22\$000	Atestados de origem, cento, quatro mil mil e oitocentos réis.	4\$800
Caneta de vidro Kaweco, uma, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	Baixas, cento, três mil e seiscentos réis.....	3\$600
Caneta de madeira, uma, quinhentos réis.....	\$500	Carga e descarga, modelo n. 18, cento, quatorze mil réis.	14\$000
Envelope para officio, timbrado (24 x 12), um, oitenta e cinco réis.	\$085	Drogas e medicamentos, modelo n. 80, cento, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Envelope timbrado formato 40 x 30 cent., um, duzentos e sessenta réis.....	\$260	Demonstrativo de entorpescentes, cento, vinte e quatro mil réis.	24\$000
Borracha Ruby n. 212, uma, dois mil réis.....	2\$000	Enfermos e dietas, cento, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
Borracha rotativa, Ruby, par máquina, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500	Fichas antropométricas, cento, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
Borracha para dois usos, uma, dois mil e duzentos réis.	2\$200	Folha individual, cento, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
Papel carbono superior, caixa, vinte mil réis....	20\$000	Geral das dietas, cento, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
Papel para máquina de somar, rolo, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400	Movimento diario, cento, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Buvar de madeira, um, três mil e oitocentos réis.	3\$800	Nosografico, cento, nove mil e duzentos réis.....	9\$200
Clips para papel, modelo pequeno e médio, caixa, mil e setecentos réis.	1\$700	Papeletas, cento, quatro mil e quinhentos réis....	4\$500
Tinteiros de vidro duplo, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000	Relatorio de vacinação anti-tífica, cento, vinte mil réis.	20\$000
Regua de borracha de 50 cm., uma, três mil e setecentos réis.	3\$700	Relatorio de vacinação anti-variólica, cento, vinte mil réis.	20\$000
Bloco timbrado com 100 folhas, para memorandum, um, três mil e quinhentos réis.....	3\$500	Tabela das dietas, cento, vinte mil réis.....	20\$000
Percevejo, tamanho médio, caixa, quatro mil réis.	4\$000		
Grampos sortidos, para papel, caixa, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	Veterinaria	
Raspadeira canivete, uma, dez mil e quinhentos réis.	10\$500	Livros	
Embalagem		Carga e descarga de drogas e utensilios, um, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
Papel com tela impermeavel para encaixotamento (em rolo), metro, dois mil e duzentos e oitenta réis.	2\$280	Receituário, modelo n. 2, um, quarenta mil réis..	40\$000
Papel impermeavel, em rolo, para embalagem, metro, mil cento e cinquenta réis.....	1\$150	Carga e descarga de material cirurgico, modelo n. 3, um, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
Papel pardo para embrulho, caderno, conforme amostra, mil seiscentos réis.....	1\$600	Registro de termos de obitos, modelo n. 4, um, vinte sete mil réis.	27\$000
Papel parafinado, resma, trinta e um mil e quatrocentos réis.	31\$400	Entrada e saída de doentes, modelo n. 5, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000
Papelão ondulado, folha, dois mil e trezentos réis.	2\$300		
Barbante fino superior, pacote, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800	Mapas	
Barbante grosso superior, pacote, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800	Trimestrais, modelo n. 79, cento, cincoenta e seis mil réis.....	56\$000
Tinta para marcar caixa, litro, quatorze mil réis.	14\$000	Carga e descarga de drogas e utensilios, cento, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Enfermaria e hospital		Carga e descarga de material cirurgico, cento, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Livros		Nosologicos, cento, seis mil réis.....	6\$000
Registro de aquartelamento, modelo n. 1, um, quarenta e dois mil réis.....	42\$000		

Movimento, cento, seis mil réis..... 6\$000
 Papeletas, cento, quatro mil e seiscentos réis..... 1\$600

Declararam subordinar-se a todas as exigências estabelecidas para o fornecimento.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932. — J. G. Pereira Comp.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 213 a 225, ao Depósito Central do Material Sanitário do Exército:

Papel almasso pautado, 7 quilos, resma, vinte e dois mil réis 22\$000
 Papel almasso liso, 7 quilos, resma, vinte e um mil réis 21\$000
 Papel de linho liso, para maquina, em 1/2 folhas, 5 quilos, resma, dezoito mil réis..... 18\$000
 Papel de linho liso, para copia, resma, dez mil réis 10\$000
 Papel mata-borrão, folha, setecentos e oitenta réis \$780
 Papel superior para carta, caixa, doze mil réis... 12\$000
 Papel superior timbrado para carta, caixa, dezoito mil réis 18\$000
 Papel timbrado para officio, folha, sessenta réis.. \$60
 Penas Mallat n. 12, caixa, dez mil réis..... 10\$000
 Penas J, caixa, doze mil réis..... 12\$000
 Tinta preta Sardinha, litro, cinco mil e quinhentos réis 5\$500
 Tinta carmin Sardinha, litro, seis mil e quinhentos réis 6\$500
 Tinta para carimbo, vidro, mil e quinhentos réis. 1\$500
 Lapis preto Faber n. 2, um, trescentos réis..... \$300
 Lapis bicolor, um, oitocentos réis..... \$800
 Lapis tinta superior, um, mil e quinhentos réis.. 1\$500
 Lapis para carpinteiro, um, quatrocentos réis... \$400
 Goma arabica, vidro grande, um, tres mil e quinhentos réis 3\$500
 Fita para maquina Royal, uma, sete mil réis.... 7\$000
 Fita para maquina AEG, uma, dez mil réis..... 10\$000
 Fita para maquina Continental, uma, sete mil réis 7\$000
 Fita para maquina Burroughs, uma, dezenove mil e quinhentos réis 19\$500
 Caneta de vidro Kaweco, uma, dois mil réis..... 2\$000
 Caneta de madeira, uma, quatrocentos réis..... \$400
 Envelope para officio, timbrado 24 x 12, um, oitenta réis \$80
 Envelopes timbrado 40 x 30, um, duzentos e quarenta réis \$240
 Borracha Ruby n. 212, uma, mil novecentos e cinquenta réis 1\$950
 Borracha rotativa para maquina, uma, mil e duzentos réis 1\$200
 Borracha para dois usos, uma, mil novecentos e cinquenta réis 1\$950
 Papel carboco superior, caixa, dezenove mil réis. 19\$000
 Papel para maquina de somar, rolo, dois mil e quinhentos réis 2\$500
 Buvard de madeira, um, tres mil e quinhentos réis 3\$500
 Clips pequenos e medios, caixa, mil e quinhentos réis 1\$500
 Tinteiros de vidro, sortidos, simp., um, quatro mil réis 4\$000
 Regua de borracha de 0m,50, uma, tres mil e quinhentos réis 3\$500
 Bloco timbrado com 100 folhas para memorandum, um, tres mil réis..... 3\$000
 Perevejo, tamanho medio, caixa, tres mil réis... 3\$000
 Grampos sortidos para papel, caixa, tres mil réis. 3\$000
 Raspadeira-canivete, uma, nove mil e oitocentos réis 9\$800

Embalagem

Papel com tela impermeavel, para encaixotamento (um rolo), metro, dois mil e quinhentos réis. 2\$500
 Papel impermeavel, em rolo, metro, mil e trescentos réis 1\$300
 Papel pardo para embrulho, caderno, mil e quinhentos réis 1\$500
 Papel parafinado, resma 34\$000
 Papelão ondulado, folha, dois mil e seiscentos réis 2\$600
 Barbante fino superior, pacote, quatorze mil e quinhentos réis 14\$500
 Barbante grosso superior, pacote, quatorze mil e quinhentos réis 14\$500
 Tinta para escrever caixa, litro, doze mil e quinhentos réis 12\$500

Enfermaria e hospital

Livros:

Registro de aquilamentamento, modelo 1, um, quarenta e oito mil réis 48\$000
 Registro de incorporação, modelo 2, um, quarenta e oito mil réis..... 48\$000
 Visita medica, modelo 3, um, quarenta e cinco mil réis 45\$000
 Partes diarias, modelo 4, um, quarenta e cinco mil réis 45\$000
 Vacinação e revacinação, modelo 5, um, vinte e nove mil réis 29\$000
 Obitos, modelo 6, um, quarenta e cinco mil réis. 45\$000
 Baixas, modelo 7, um, trinta e nove mil réis..... 39\$000
 Receituário, modelo 6, enfermaria, um, quarenta e dois mil réis 42\$000
 Geral de entradas e saídas de doentes, modelo 8, um, cincoenta e oito mil réis..... 58\$000
 Receituário do hospital, modelo 13, um, quarenta e dois mil réis 42\$000
 Carga e descarga, modelo 19, um, cincoenta e oito mil réis 58\$000
 Talão de pedidos, modelo 20, um, dezeseite mil e quinhentos réis 17\$500
 Talão de baixas, modelo 32 da escrituração do CT, um, seis mil réis 6\$000
 Protocolo, um, setenta e dois mil réis..... 72\$000
 Entrada e saída de doentes nas secções, um, quarenta e oito mil réis 48\$000
 Esquema da boca, um, trinta mil réis..... 30\$000
 Mapas e outros papeis:
 Atlas de inspecção, cento, cinco mil réis..... 5\$000
 Altas, cento, tres mil e oitocentos réis..... 3\$800
 Atestados de obitos, cento, quatro mil e seiscentos réis 4\$600
 Atestados de origem, cento, cinco mil e quatrocentos réis 5\$400
 Baixas, cento, tres mil e oitocentos réis..... 3\$800
 Carga e descarga, modelo 18, cento, quinze mil réis 15\$000
 Drogas e medicamentos, modelo 80, cento, vinte e tres mil réis 23\$000
 Demonstrativo de entorpecentes, cento, vinte e cinco mil réis 25\$000
 Enfermos e dietas, cento, quatro mil e oitocentos réis 4\$800
 Fichas antropometricas, cento, quatro mil e oitocentos réis 4\$800
 Folha individual, cento, cinco mil e quatrocentos réis 5\$400
 Geral de dietas, cento, quatro mil e setecentos réis 4\$700
 Movimentos diario, cento, oito mil réis..... 8\$000
 Nosografico, cento, nove mil e quinhentos réis... 9\$500
 Papeletas, cento, quatro mil e oitocentos réis... 4\$800
 Relatorio de vacinação anti-tifica, cento, dezeseite mil réis 17\$000
 Relatorio de vacinação anti-variolica, cento, dezeseite mil réis 17\$000
 Tabela de dietas, cento, doze mil réis..... 12\$000

Veterinária

Livros:

Carga e descarga de drogas e utensilios, um, quarenta e oito mil réis..... 48\$000
 Receituário, modelo 2, um, quarenta e oito mil réis 48\$000
 Carga e descarga de material cirurgico, um, quarenta e oito mil réis..... 48\$000
 Registro de termos de obito, modelo 4, um, vinte e oito mil réis 28\$000
 Entrada e saída de doentes, modelo 5, um, cincoenta e tres mil réis 53\$000
 Mapas:
 Trimestrais, modelo 79, cento, cincoenta e quatro mil réis 54\$000
 Carga e descarga de drogas e utensilios, cento, quarenta e tres mil réis..... 43\$000
 Carga e descarga do material cirurgico, cento, quarenta e tres mil réis..... 43\$000
 Nosologicos, cento, quatro mil e oitocentos réis.. 4\$800
 Movimentos, cento, quatro mil e oitocentos réis. 4\$800
 Papeletas, cento, quatro mil e oitocentos réis.... 4\$800

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932: — Villas Boas & Companhia.

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

ALMOXARIFADO — PAGADORIA

Quadro demonstrativo dos preços apresentados para fornecimento dos artigos abaixo discriminados obtidos de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

Descrição	Unidade	Quantidade a fornecer	Proponentes				Preços preferidos
			Queiroz Almeida & Comp.	Luiz Bacarine & Irmão	J. Assis Sobrinho	Alves Neto & Comp.	
Acido muriatico.....	Quilo	2	5\$000	—	—	8\$000	5\$000
Aço Aneco.....	"	5	2\$500	—	—	3\$500	2\$500
Água raz Prats.....	"	10	7\$900	—	—	8\$000	7\$000
Agulhas ing para fardo.....	Duzia	1	2\$300	1\$500	—	3\$500	1\$500
Agulhas Singer para maquina de sapateiro.....	"	1	—	—	—	—	—
Agulhas Singer para maquina de seleiro.....	"	1	—	—	—	—	—
A.cool de 40'.....	Litro	36	—	—	—	—	—
Alicate de cortar Universal 6".....	Unidade	3	4\$000	—	4\$500	4\$000	4\$000
Alicate de cortar Universal 7".....	"	3	5\$000	—	—	—	5\$000
Alicate de cortar Universal 8".....	"	3	6\$000	—	—	5\$000	5\$000
Alicate de cortar a frente.....	"	3	4\$000	—	7\$500	—	4\$000
Alicate torquez para cortar fios.....	"	2	4\$500	—	—	9\$000	4\$500
Avalade Vila montague.....	Quilo	1	3\$460	3\$400	—	3\$500	3\$400
Arame galvan sa n. 10.....	"	20	2\$300	2\$300	—	—	2\$300
Arame galvan a n. 14.....	"	2	2\$500	2\$300	2\$500	2\$200	2\$200
Arco de pua com catraca Stantel.....	Unidade	1	—	21\$000	24\$000	24\$000	21\$000
Ar.o de serra.....	"	1	6\$000	—	4\$300	6\$500	4\$500
Aresta de ferro.....	Quilo	2	5\$500	—	4\$000	4\$000	3\$500
Aresta de metal.....	"	2	10\$000	—	9\$000	10\$000	9\$000
Arrebite estanhado.....	"	5	10\$000	—	—	10\$000	10\$000
Arrebite de ferro.....	"	5	5\$000	—	—	5\$000	5\$000
Azul R. U.....	"	5	15\$000	15\$000	—	20\$000	15\$000
Balde de zinco (medio).....	Unidade	6	3\$500	3\$500	—	3\$500	3\$500
Betumadeiras.....	"	2	2\$500	2\$600	2\$200	3\$000	2\$200
Elgorna de 60 ks.....	"	1	—	—	—	—	—
Bizague para correias.....	"	2	—	—	—	—	—
Brêu.....	Quilo	5	2\$200	1\$800	2\$400	2\$000	1\$860
Brocas americanas de 3/8.....	Unidade	3	3\$500	1\$800	—	2\$500	1\$800
Brocas americanas de 1/8.....	"	3	1\$200	1\$800	\$800	—	\$800
Brocas americanas de 1/4.....	"	3	—	\$700	—	1\$500	\$700
Brocas americanas de 3/16.....	"	3	2\$000	1\$400	1\$000	1\$000	1\$000
Brocas americanas de 1/2.....	"	3	5\$000	2\$600	—	4\$000	2\$600
Brocas americanas de 7/16.....	"	1	4\$500	2\$500	—	3\$600	2\$500
Brocas americana de 5/8.....	"	2	—	—	—	12\$000	12\$000
Brocas americanas de 3/4.....	"	2	—	—	—	—	—
Brochas para caiar n. 8.....	"	1	1\$700	2\$000	—	2\$000	1\$700
Brochas para caiar n. 10.....	"	1	2\$500	2\$400	—	2\$800	2\$400
Brochas para caiar n. 12.....	"	1	2\$000	2\$200	2\$200	2\$500	2\$200
Brunidores de madeira.....	"	1	—	—	—	—	—
Cabo para siveia de tarracha.....	"	3	—	—	1\$500	—	1\$500
Cal d: 1".....	Saca	10	—	—	—	—	—
Cano de chumbo.....	Quilo	10	2\$280	2\$100	—	2\$300	2\$100
Chapa de ferro galvanizada preta 22 cc.....	"	50	—	2\$200	—	2\$800	2\$200
Charutos para anar.....	Unidade	2	1\$500	—	1\$500	—	1\$500
Chanfadeiras.....	Pacote	12	1\$180	—	1\$200	1\$200	1\$180
Chuveiro de cobre 22 cc.....	Unidade	1	—	25\$000	—	20\$000	20\$000
Chuveiro de cobre 25 cc.....	"	1	—	36\$000	—	22\$000	22\$000
Cimento.....	Saco	40	15\$000	14\$500	—	15\$000	14\$500
Cimento branco.....	Quilo	5	—	1\$500	—	—	1\$500
Cole em carras.....	"	1.650	8\$500	—	—	—	8\$500
Cola da l.a.a para madeira.....	"	10	4\$500	4\$300	5\$000	4\$500	4\$300
Coleção de numeros de aço 7 m.....	J-go	1	12\$000	—	7\$000	—	7\$000
Cordão fia.....	Quilo	25	4\$500	3\$500	4\$000	10\$000	3\$500
Corda grossa.....	"	25	4\$500	3\$000	4\$000	6\$000	3\$000
Costinha de orso.....	Unidade	2	3\$500	—	—	4\$500	3\$500
Cravos n. 6 (ingleses).....	Milheiro	6	—	48\$000	—	—	48\$000
Creolina Prasen.....	Lata	1	10\$000	—	10\$000	10\$000	10\$000
Cruzwaldina.....	"	36	2\$400	2\$400	—	2\$500	2\$400
Dobradic s 840 2".....	Por	1	—	—	\$400	—	\$400
Dobradic a 1/2".....	"	1	\$700	\$700	—	—	\$700
Dobradic a 3".....	"	1	1\$000	\$900	\$800	1\$200	\$800
Dobradic a 4".....	"	1	1\$400	1\$800	—	2\$000	1\$400
Entragadores de borracha.....	Unidade	15	2\$000	2\$000	2\$500	1\$600	1\$600
Enxó martelo grivers.....	"	1	—	—	—	20\$000	20\$000

Discriminação	Unidade	Quantidade a fornecer	Proponentes				Preços preferidos
			Queiroz Almeida	Luiz Bacarini & Irmão	J. Assis Sobrinho	Alves Neto & Comp.	
Escala metrica para carpinteiro 2 mts.....	Unidade	2	1\$500	2\$800	1\$800	4\$000	1\$500
Escova para sapateiro.....	"	2	2\$500	—	x 2\$500	4\$000	2\$500
Espanja grande.....	Quilo	6	90\$000	—	—	4\$000	4\$000
Esposchim para afinar correias, Blanchard.....	Unidade	1	25\$000	—	—	—	25\$000
Estanho em barra, carneiro.....	Quilo	1	18\$000	17\$000	18\$000	20\$000	17\$000
Estrato de Nogueira.....	"	1/2	12\$000	—	15\$000	—	12\$000
Facas para sapateiro, Blanchard.....	Unidade	3	4\$000	—	—	8\$000	4\$000
Facas para seleiro, Blanchard.....	"	2	6\$500	—	—	6\$000	6\$000
Fechadura para armario; media.....	"	12	2\$500	1\$200	1\$000	2\$200	1\$000
Fechadura para gavetas, media.....	"	12	2\$500	1\$200	1\$000	2\$200	1\$000
Fechadura para porta, media.....	"	12	5\$000	2\$500	2\$500	6\$000	2\$500
Ferro em barras.....	Quilo	40	1\$180	1\$200	—	—	1\$180
Ferro em cantoneiras.....	"	5	1\$300	1\$400	—	—	1\$400
Ferro em forma de F.....	"	5	1\$500	1\$400	—	—	1\$400
Ferro para ferradura, sueco.....	"	40	1\$500	1\$200	—	—	1\$200
Ferro para garlopa Stanlir.....	Unidade	1	—	—	9\$500	—	9\$500
Ferro para plaina.....	"	1	—	—	10\$000	—	10\$000
Ferro para plaina articulado, Stanlir.....	"	1	—	—	—	—	—
Ferro para riscar a quente.....	"	1	—	—	—	—	—
Fio potente.....	Pacote	6	24\$000	—	24\$000	26\$000	24\$000
Fivela de ferro zincado.....	Unidade	1	2\$000	—	—	1\$600	1\$600
Forma para sapateiro n. 36.....	"	1	—	—	—	—	—
Forma para sapateiro n. 39.....	"	2	—	—	—	—	—
Forma para sapateiro n. 40.....	"	2	—	—	—	—	—
Forma para sapateiro n. 41.....	"	2	—	—	—	—	—
Forma para sapateiro n. 42.....	"	2	—	—	—	—	—
Garlopa de ferro, Stanlei.....	"	1	—	—	—	—	—
Gasolina.....	Litro	5	—	—	—	—	—
Goma-laca.....	Quilo	1	18\$000	20\$000	22\$000	24\$000	18\$000
Graxa para sapato, (lata grande).....	Duzia	3	7\$000	—	8\$000	8\$500	7\$000
Graxa para carroça.....	Quilo	10	3\$300	3\$500	3\$000	3\$500	3\$000
Grosa de 8" Lampião para sapateiro.....	Unidade	6	6\$300	3\$500	—	4\$500	3\$500
Lamina para serra de volta.....	"	6	1\$200	1\$200	—	\$800	\$800
Lampadas electrica de 25 velas.....	"	20	3\$400	3\$200	—	—	3\$200
Lampadas electrica de 50 velas.....	"	10	3\$400	3\$200	—	—	3\$200
Lampadas electrica de 100 velas.....	"	5	4\$200	3\$200	—	—	3\$200
Lima chata Bastarda 8".....	"	2	4\$000	—	—	2\$300	2\$800
Lima chata, bastarda 10".....	"	2	6\$000	—	—	5\$000	5\$000
Lima chata, bastarda 12".....	"	2	7\$500	—	—	6\$500	6\$500
Lima chata, bastarda 14".....	"	2	10\$000	—	—	—	10\$000
Lima de meia cana de 8".....	"	1	4\$000	—	—	—	4\$000
Lima de meia cana de 10".....	"	1	—	—	—	—	—
Lima de meia cana de 12".....	"	1	7\$500	—	—	—	7\$500
Lima de meia cana de 14".....	"	1	10\$300	—	—	—	10\$000
Lima faca bastarda.....	"	3	—	—	4\$500	—	4\$500
Lima mursa de 8".....	"	1	—	3\$500	—	—	3\$500
Lima para serrote de 5".....	"	2	—	1\$200	—	—	1\$200
Lima para serrote de 6".....	"	1	—	1\$400	—	—	1\$400
Lima triangular para serra de 5".....	"	1	—	1\$200	—	1\$700	1\$200
Lima triangular para serra de 6".....	"	1	—	—	—	2\$000	2\$000
Limatão bastardo de 5".....	"	3	2\$700	—	—	2\$000	2\$000
Limatão bastardo de 8".....	"	3	6\$000	—	—	—	—
Limatão bastardo de 6".....	"	3	2\$500	—	—	2\$500	2\$500
Limatão bastardo de 10".....	"	3	—	—	—	—	—
Limatão murso de 5".....	"	1	—	—	—	—	—
Limatão murso de 8".....	"	1	—	—	—	—	—
Limatão murso de 10".....	"	1	—	—	—	—	—
Limatão murso de 6".....	"	1	—	—	—	—	—
P. de sapato.....	"	2	1\$500	1\$500	—	1\$200	1\$200
Pregos 12 x 12.....	"	1	3\$500	3\$500	—	3\$500	3\$500
Pregos 15 x 15.....	"	6	2\$500	1\$500	4\$500	2\$000	1\$000
Pregos 17 x 21.....	"	1	2\$000	1\$500	4\$500	2\$500	2\$000
Pregos 18 x 24.....	"	1	1\$500	2\$500	3\$500	2\$000	2\$000
Pregos 30 x 30.....	"	1	2\$500	—	—	—	2\$500
Pregos 22 x 34.....	"	1	2\$000	2\$000	—	1\$900	1\$500
Sabão de 1.....	"	1	—	—	—	—	—
Sa. onio Radio.....	Pacote	12	—	5\$300	—	5\$500	5\$500
Sargento de ferro de 1 met.....	Unidade	1	—	—	—	—	—
Sargento de ferro de 1,20 cc.....	"	1	—	—	—	—	—
S. can. c.....	Pacote	2	5\$300	1\$000	—	1\$300	\$900
Serrote de ponta com 3 la. uñas.....	Unidade	1	—	8\$000	7\$000	9\$000	7\$500

Discriminação	Unidade	Quantidade a fornecer	Proponentes				Preços preferidos
			Queiroz Almeida & Comp.	Luiz Bacarine & Irmão	J. Assis Sobrinho	Alves Neto & Comp.	
Soda caustica.....	Lata	12	3\$000	3\$000	—	3\$500	3\$000
Suta Stanley.....	Unidade	1	3\$500	—	7\$000	—	3\$500
Suvelas para sapateiro.....	Duzia	1	4\$200	—	3\$500	4\$000	3\$500
Suvelas para currieiro.....	—	1	4\$200	—	—	—	4\$200
Tarrachas c/ machos e cacinetes de 1/8.....	Unidade	1	—	—	45\$000	—	45\$000
Tarrachas c/ machos e cacinetes de 1".....	—	1	—	—	—	—	—
Tarrachas c/ machos e cacinetes de 1 1/4.....	—	1	—	—	—	—	—
Tarrachas para encanamento 1/4.....	—	1	—	—	—	—	—
Tachas pretas.....	Pacote	2	\$400	\$400	\$400	—	\$400
Tesoura de touselar.....	Unidade	1	—	20\$000	—	—	20\$000
Tesoura de cortar.....	—	1	—	—	—	—	—
Tinta preta para sapato.....	Garrafa	6	3\$500	—	4\$000	6\$000	3\$500
Torno de bancada c/ cabo de 48 ks.....	Unidade	1	—	—	—	—	—
Torquês bico de pato.....	—	1	—	—	12\$500	4\$000	4\$000
Torquês de montar.....	—	1	—	—	6\$000	—	6\$000
Trena de pano de 20 metros.....	—	1	—	29\$000	—	35\$000	29\$000
Trinchas.....	—	2	—	2\$500	—	3\$000	2\$500
Vasador de bater sola 6".....	—	1	—	—	1\$100	1\$000	1\$000
Vasador de bater sola 7".....	—	1	—	—	—	—	—
Lixa para ferro.....	—	20	\$400	\$400	\$500	\$600	\$400
Lixa para madeira.....	—	100	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100
Maceta de cobre para 500 gramas.....	—	1	—	—	—	—	—
Malha de bater sola.....	—	1	—	—	—	—	—
Maquina de apertar ilhoses, de bancada.....	—	1	7\$000	—	30\$000	40\$000	7\$000
Maquina para cortar corréas, Blanchard.....	—	1	—	—	—	—	—
Maquina para furar até 3/4 com mesa de topo.....	—	1	—	—	—	350\$000	350\$000
Maquina de furar a mão Ixion n. 6.....	—	1	—	—	—	130\$000	130\$000
Martelo americano, Atlas n. 41.....	—	1	—	10\$000	—	—	10\$000
Martelo americano n. 42.....	—	1	—	11\$000	—	—	11\$000
Martelo americano n. 43.....	—	1	—	12\$000	—	—	12\$000
Martelo para carpinteiro, Porto.....	—	1	7\$000	5\$000	15\$000	4\$500	4\$500
Martelo para seleiro, grande, francês.....	—	1	—	—	7\$000	—	7\$000
Nível para carpinteiro de 1ª.....	—	1	15\$000	11\$000	10\$000	14\$000	10\$000
Ocre lavado.....	Quilo	10	\$800	1\$100	—	\$700	\$700
Oleo de linhaça.....	Galão	3	4\$200	4\$100	—	4\$200	4\$100
Oleo de peixe de 1ª.....	Quilo	5	4\$000	4\$000	—	4\$500	4\$000
Pallinha de 1ª.....	Chicote	6	10\$000	10\$000	12\$000	10\$000	10\$000
Parafusos de fenda.....	Grosa	3	—	4\$000	2\$400	—	2\$400
Parafusos para torno de bancada n. 20.....	—	2	—	—	—	—	—
Pedra para amolar n. 12 (de rebolo).....	Unidade	1	12\$000	—	—	18\$000	12\$000
Pele de porco.....	—	1	1\$200	—	—	1\$200	1\$200
Pincel chato n. 11.....	—	1	1\$000	1\$000	—	1\$000	1\$000
Pincel chato n. 16.....	—	1	1\$400	1\$400	—	1\$000	1\$400
Pincel chato n. 20.....	—	1	2\$200	\$800	1\$600	2\$200	\$800
Pincel chato n. 24.....	—	1	2\$500	2\$200	2\$500	3\$800	2\$200
Pincel redondo n. 16.....	—	1	1\$400	1\$400	—	1\$600	1\$400
Pincel redondo n. 20.....	—	1	1\$000	1\$000	—	—	1\$000
Pincel redondo n. 24.....	—	1	2\$400	2\$200	—	—	2\$200
Platina de ferro, Stanley.....	—	1	—	—	—	60\$000	60\$000
Platina de ferro articulada.....	—	1	—	—	—	60\$000	60\$000
Pó de sandalo.....	Quilo	1/2	7\$000	—	12\$000	10\$000	7\$000
Vasadouro de bater sola de 8".....	Unidade	1	—	—	—	1\$500	1\$500
Vasadouro de bater sola de 9".....	—	1	—	—	—	1\$600	1\$600
Vasadouro de bater sola de 10".....	—	1	—	—	—	—	—
Vassouras de esfregar c/ cabo.....	Duzia	1	—	25\$000	—	32\$000	25\$000
Vassouras de piassava de 5 fios.....	—	2	—	28\$000	—	30\$000	28\$000
Verde paris.....	Quilo	1	3\$800	4\$500	—	6\$000	3\$800
Vidros para vidraça.....	Polegada	—	—	\$012	—	\$012	\$012
Zarcão.....	Quilo	1	6\$500	4\$400	—	6\$000	4\$400

Quartel, em São João del-Rei, 5 de março de 1932. — José Vicente Rodarte, capitão almoxarife pagador.

Foram pedidos preços as seguintes firmas: Mendes Pinto, Queiroz Almeida & Comp., Luiz Bacarine & Irmão, J. Assis Sobrinho e Alves Neto & Comp.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas,
anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE "GENÉROS ALIMENTÍCIOS", DE QUE FOI OBJETO A CIRCULAR N. 73, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1932.

Ao 1º dia do mês de março de 1932, às 14 horas, na Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, presentes os senhores Drs. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foram abertas e em seguida rubricadas e examinadas por ambos as propostas apresentadas para o fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, de que foi objeto a circular n. 73, de 20 de fevereiro de 1932, desta diretoria: 600 quilos de arroz agulha de 1º; 400 quilos de assucar, refinado de 1º; 150 quilos de batatas inglesas; 80 quilos de carne seca do Rio Grande; 10 quilos de cebolas nacionais; 300 quilos de farinha de mandioca; 660 quilos de feijão preto de Porto Alegre; 20 quilos de fubá fino de milho; 25 quilos de macarrão. De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, firam pedidos preços às seguintes firmas: Teixeira, Borges & Comp.; Ferreira Filho & Comp.; Soares, Lavrador & Comp.; Pereira Junior & Comp.; R. Cauduro & Comp.; Borges & Freitas, todas no Rio de Janeiro, e Manoel Rodrigues Inacio, em Vargem Alegre,

neste Estado. Apresentaram propostas, com os preços constantes do quadro comparativo que segue anexo à presente ata, as firmas: Ferreira, Filho & Comp., Soares, Lavrador & Comp.; Pereira Junior & Comp.; R. Cauduro & Comp. e Manoel Rodrigues Inacio. Tendo em vista o disposto no § 5º do art. 2º do aludido decreto n. 19.549, combinado com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, o Sr. diretor lançou em cada uma das propostas, respectivamente, a declaração de ter sido nelas preferidos, por serem os preços mais vantajosos, os artigos constantes da coluna: "Proposta mais vantajosa", referente ao quadro comparativo de preços acima citado. Na organização do mencionado quadro comparativo verificou-se empate nos menores preços oferecidos para os artigos: Arroz agulha, quilo; entre Ferreira, Filho & Comp. e Manoel Rodrigues Inacio; Batatas inglesas, quilo, entre Ferreira, Filho & Comp., R. Cauduro & Comp. e Manoel Rodrigues Inacio; cebolas nacionais, quilo, entre Pereira Junior & Comp. e R. Cauduro & Comp., pelo que resolveu-se marcar o proximo dia 7 de março para a realização da concorrência de desempate; ficando, assim, suspensa a sessão. E, para constar, eu Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão deste Curso, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato, e por mim subscrita. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 1 de março de 1932. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro. Confere. Em 1 de março de 1932. — F. Ribeiro de Abreu, escrivão. Curso Complementar de Pinheiro. Visto. — O diretor, Vincent.

Quadro comparativo de preços a que se refere a ata da concorrência administrativa para fornecimento de generos alimentícios, realizada em 20 de fevereiro de 1932

Quantidade, especificação dos artigos e unidade	Preços oferecidos pelos proponentes					Proposta mais vantajosa	
	Ferreira Filho & Comp.	Soares, Lavrador & Comp.	Pereira Junior & Comp.	R. Cauduro & Comp.	Manoel Rodrigues Inacio	Firma	Preços
600 quilos de arroz agulha de 1º, quilo.....	\$750	\$890	\$820	\$830	\$750	Houve empate.	
400 quilos de assucar refinado de 1º, quilo.....	\$800	\$742	\$950	\$780	\$800	Soares, Lavrador & Cia....	\$742
150 quilos de batatas inglesas, quilo.....	\$450	\$530	\$490	\$450	\$450	Houve empate.	
80 quilos de carne seca do Rio Grande, quilo.....	2\$400	3\$000	2\$730	2\$650	2\$900	Ferreira, Filho & Cia.....	2\$400
10 quilos de cebolas nacionais, quilo.....	1\$200	1\$200	\$950	\$950	1\$000	Houve empate.	
300 quilos de farinha de mandioca, quilo.....	\$450	\$472	\$485	\$480	\$540	Ferreira, Filho & Cia.....	\$450
660 quilos de feijão preto de Porto Alegre, quilo.....	\$470	\$484	\$575	\$480	\$540	Ferreira, Filho & Cia.....	\$470
20 quilos de fubá de milho, quilo...	\$600	\$700	\$450	\$550	\$500	Pereira Junior & Cia.....	\$450
25 quilos de macarrão, quilo.....	1\$250	1\$400	1\$250	1\$200	1\$100	Manoel Rodrigues Inacio..	1\$100

Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 1 de março de 1932. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão.

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA DESEMPATE DE PREÇOS, CUJOS EMPATES VERIFICARAM-SE NA CONCURRENCIA REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1932, PARA FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS

Aos sete dias do mês de março de 1932, às 14 horas, na Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, presentes os senhores Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão, pelo Sr. diretor foi reaberta a sessão que havia sido suspensa em 1 de março corrente, afim de se proceder ao recebimento das propostas para desempate dos menores preços oferecidos para fornecimento dos artigos: "arroz agulha, quilo"; "batatas inglesas", quilo; "cebolas nacionais, quilo", aqui realizada em 1 de março citado, para cujo fim foram expedidos os officios ns. 100, 101 e 102, da mesma data, aos Srs. Ferreira Filho & Comp., Manoel Rodrigues Inacio, Pereira Junior & Comp. e R. Cauduro & Comp., com os quais se verificaram os empates, como consta da respectiva ata de con-

currencia. Apresentaram propostas somente os senhores Ferreira Filho & Comp. e Manoel Rodrigues Inacio. Pelo Sr. diretor foram abertas e em seguida rubricadas e examinadas por ambos as referidas propostas, constatando-se os seguintes preços: Ferreira, Filho & Comp. "arroz agulha de 1º, quilo", \$730 e "batatas inglesas", quilo, \$430; Manoel Rodrigues Inacio, "arroz agulha de 1º, quilo", \$730 e "batatas inglesas, quilo", \$400. Tendo havido novo empate no preço oferecido para o artigo "arroz agulha de 1º", o Sr. diretor resolveu proceder à cujos empates verificaram-se na concorrência administrativa desempate por sorte, cabendo esta ao Sr. Manoel Rodrigues Inacio. Não tendo os Srs. Pereira Junior & Comp. e R. Cauduro & Comp. apresentado propostas para desempate, resolveu, também, o Sr. diretor proceder ao desempate por sorte, para fornecimento do artigo "cebolas nacionais", cabendo a sorte aos Srs. Pereira Junior & Comp. De acordo com as disposições em vigor, o Sr. diretor lançou as seguintes declarações, na proposta (de desempate) de Manoel Rodrigues Inacio: "Preferido; por sorte, para o fornecimento de "arroz agulha de 1º",

e, por ser o preço mais vantajoso, para o fornecimento de "batatas inglesas"; e na proposta de Pereira Junior & Comp.: "Preferido, por sorte, para o fornecimento de "cebolas nacionais". Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão deste curso, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. diretor Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato e por mim subscrita. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro, 7 de março de 1932. — Charles Vincent, diretor. — Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro. Confere. Em 7 de março de 1932. — F. Ribeiro de Abreu, escrivão. Curso Complementar de Pinheiro. Visto. — O diretor, C. Vincent.

Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral

CURSO COMPLEMENTAR ANEXO A FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA

ATA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1932, NO CURSO COMPLEMENTAR SANTA MONICA

Ata n. 3

Ata de abertura de propostas referentes à concorrência administrativa número tres (3), para fornecimento de gêneros alimentícios, por um mês, ao Curso Complementar Santa Monica, de acordo com os decretos números dezoito mil quinhentos e quarenta e nove (19.549) e dezoito mil setecentos e nove (19.709), respectivamente de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e dezois de fevereiro do ano próximo findo.

A's doze horas do dia oito de março de mil novecentos e trinta e dois, (1932) no Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Miguel de Lima Mendes, diretor da referida Fazenda e Curso Complementar anexo, e presentes os senhores Napoleão Ferreira, secretário da Fazenda, e Juvenal Santos, economo-almoxarife do Curso, foram abertas as propostas dos senhores Pimenta e Irmão e Eduardo Gomes, presentes ao ato, e mais as enviadas pelo Correio pelas firmas seguintes: Soares Lavrador & Companhia; Santos, Martins & Companhia; Ferreira Filho & Companhia; Teixeira, Borges & Companhia; R. Cauduro & Companhia e Lopes & Ribeiro, tudo de conformidade com os decretos já mencionados, para ocorrer ao fornecimento de gêneros alimentícios ao Curso Complementar e de acordo com o pedido de preços número tres, de vinte e nove de fevereiro próximo passado. Após a rubrica das propostas pelo senhor presidente e pelas demais pessoas presentes, foi dissolvida a reunião por nada mais haver a tratar. E, eu, Juvenal Santos, economo-almoxarife do Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, a escrevi e assino.

Secretaria do Curso Complementar Santa Monica, em 8 de março de 1932. — Juvenal Santos. — Dr. Lima Mendes. — Napoleão Ferreira.

Renacção nominal das firmas que foram convidadas para apresentarem propostas na presente concorrência:

Soares, Lavrador & Comp.
Santos, Martins & Comp.
Ferreira, Filho & Comp.
Teixeira, Borges & Comp.
R. Cauduro & Comp.
Pereira Junior & Comp.
Lopes & Ribeiro.
Pimenta e Irmão.
Eduardo Gomes.

Secretaria do Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica". 8 de março de 1932. — Juvenal Santos, economo-almoxarife.

Soares, Lavrador & Comp., estabelecidos a avenida Mem de Sá ns. 66/68, propõem-se fornecer ao Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de acordo com a circular n. 3, de 29 de fevereiro de 1932, os artigos abaixo declarados e pelos preços seguintes:

350 quilos de assucar refinado de 1ª, a setecentos e quarenta e dois réis.....	\$742
60 quilos de bacalhau superior, a tres mil réis....	3\$000
250 quilos de batatas nacionais de 1ª, a quatrocentos e noventa réis.....	\$490
40 quilos de carne de porco salgada, a tres mil réis	3\$000
200 quilos de carne seca superior a dois mil e novecentos réis.....	2\$900
30 quilos de cebolas, a mil e cem réis.....	1\$100

300 quilos de farinha fina especial, Porto Alegre, a quatrocentos e cinquenta e nove réis....	\$450
480 quilos de feijão preto novo, Porto Alegre, a quatrocentos e cinquenta e nove réis.....	\$450
20 quilos de massa de tomate a dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
25 quilos de manteiga de Minas, especial a quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
30 quilos de mate em folhas, superior, a oitocentos réis.....	\$800
30 quilos de toucinho salgado a tres mil réis....	3\$000

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932. — Soares Lavrador & Comp.

Propomos fornecer ao Curso Complementar Anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de acordo com s/circular n. 3, de 29 de fevereiro próximo passado, os artigos abaixo de 1ª qualidade pelos preços seguintes:

Artigo — Unidade — Preço

350 quilos de assucar refinado de 1ª, quilo.....	\$740
60 quilos de bacalhau superior, quilo.....	2\$900
250 quilos de batatas nacionais de 1ª, quilo.....	\$490
40 quilos de carne de porco salgada, quilo.....	2\$500
200 quilos de carne seca superior, quilo.....	2\$900
30 quilos de cebolas de 1ª, quilo.....	\$800
300 quilos de farinha fina especial P. Alegre, quilo	\$450
480 quilos de feijão preto, novo, P. Alegre, quilo.	\$450
20 quilos de massa de tomate, quilo.....	2\$500
25 quilos de manteiga de Minas especial, quilo..	4\$900
30 quilos de Mate em folha superior, quilo.....	\$750
30 quilos de toucinho salgado, quilo.....	2\$200

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — Santos Martins & Comp.

Ferreira, Filho & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer ao Curso Complementar Anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparanã, os artigos mencionados nesta proposta, todos de primeira qualidade, sujeitando-se às condições da circular n. 3, de 29 de fevereiro, bem assim as leis em vigor que regulam as concorrências, pública e administrativa:

Artigos — Unidade — Preço de unidade

Assucar refinado de 1ª quilo, (oitocentos réis)...	\$800
Bacalhau superior, quilo, (dois mil seiscentos e oitenta réis)	2\$680
Batatas nacionais, de 1ª, quilo (quatrocentos e quarenta réis)	\$440
Carne de porco salgada quilo, (dois mil e oitocentos réis)	2\$800
Carne seca superior, quilo, (dois mil quinhentos réis)	2\$500
Cebolas de 1ª, quilo, (mil réis)	1\$000
Farinha fina especial Porto Alegre, quilo, (quatrocentos e cinquenta réis)	\$450
Feijão preto, novo, Porto Alegre, quilo, (quatrocentos e cinquenta réis)	\$450
Massa de tomate, quilo, (dois mil e seiscentos réis)	2\$600
Manteiga de Minas especial, quilo, (quatro mil e quatrocentos réis)	4\$400
Mate em folha superior quilo, (oitocentos réis)...	\$800
Toucinho salgado, quilo, (dois mil e quatrocentos réis)	2\$400

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — Ferreira, Filho & Comp.

Proposta que fazem Teixeira, Borges & Comp., estabelecidos à rua do Rosário ns. 110 e 112, ao Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, para fornecimento dos artigos abaixo, entregues na estação de Juparanã, Estado do Rio, E. F. C. B., a saber:

350 quilos de assucar refinado de 1ª, quilo oitocentos e quarenta e dois réis.....	\$842
60 quilos de bacalhau superior, quilo, dois mil seiscentos e noventa e dois réis.....	2\$692
250 quilos de batatas nacionais de 1ª, quilo, trescentos e oitenta e oito réis.....	\$388
40 quilos de carne de porco salgada, quilo, dois mil quatrocentos e oitenta réis.....	2\$480
200 quilos de carne seca superior, quilo, dois mil quatrocentos e oitenta réis.....	2\$480
30 quilos de cebolas de 1ª, quilo, oitocentos e noventa e cinco réis.....	\$895

300 quilos de farinha fina especial, Porto Alegre, quilo, quinhentos e quarenta e quatro réis.....	\$541
480 quilos de feijão preto novo, Porto Alegre, quilo, quinhentos e trinta e nove réis.....	\$539
20 quilos de massa de tomates, quilo, dois mil novecentos e trinta réis.....	2\$930
25 quilos de manteiga de Minas, especial, quilo, quatro mil quatrocentos e cinquenta réis...	4\$150
30 quilos de mate em folha, superior, quilo, seiscentos e quarenta e oito réis.....	\$618
30 quilos de toucinho salgado, quilo, dois mil e trescentos réis.....	2\$300

Os proponentes se obrigam ao fornecimento de generos de primeira qualidade e se submetem ás condições da carta circular n. 3, de 29 de fevereiro proximo passado.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932. — *Teixeira, Borges & Comp.*

R. Cauduro & Comp., brasileiros, comerciantes estabelecidos á rua Acre n. 26, nesta Capital, sujeitando-se ás exigencias do Codigo de Contabilidade Pública da União e assim como a todas as demais em vigor, põem fornecer a esse Curso, os artigos a seguir especificados, sendo todos de 1ª qualidade e pelos seguintes preços:

350 quilos de assucar refinado de 1ª quilo, oitocentos e dezesseis réis.....	\$816
60 quilos de bacalhau superior, quilo, dois mil oitocentos e cinquenta réis.....	2\$850
250 quilos de batatas nacionais, de 1ª, quilo, quatrocentos e sessenta réis.....	\$160
20 quilos de carne de porco salgada, quilo, dois mil e noventa e seis réis.....	2\$900
200 quilos de carne seca, superior, quilo, dois mil seiscentos e sessenta réis.....	2\$660
30 quilos de cebolas de 1ª, quilo, novecentos e cinquenta réis.....	\$950
300 quilos de farinha fina, especial, Porto Alegre, quilo, quatrocentos e oitenta réis.....	\$180
480 quilos de feijão preto novo, Porto Alegre, quilo, quatrocentos e noventa réis.....	\$190
20 quilos de massa de tomate, quilo, dois mil e setecentos réis.....	2\$700
25 quilos de manteiga de Minas, especial, quilo, quatro mil novecentos e cinquenta réis...	4\$950

30 quilos de mate em folha, superior, quilo, seiscentos réis..... \$600
 30 quilos de toucinho salgado, quilo, tres mil réis 3\$000
 Todos os preços acima se entendem para mercadoria posta na estação de Juparanã, livre de qualquer despesa.
 Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *R. Cauduro & Comp.*

Lópes & Ribeiro, estabelecidos com negócio de açougue nesta cidade da Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, tendo recebido um convite circular, para o fornecimento ao Curso Complementar anexo á Fazenda Santa Monica, de 350 (trezentos e cinquenta) quilos de carne verde de primeira qualidade, com osso, conforme a relação junta á referida circular, vêm pelo presente, mui respeitosamente, propor o aludido fornecimento, pelo preço de 1\$860 (mil oitocentos e sessenta réis) por quilograma.

Barra do Pirai, 8 de março de 1932. — *Lopes & Ribeiro.*

Pimenta & Irmão, estabelecidos na cidade da Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, tendo recebido uma circular, sob n. 3-A, datada de 29 de fevereiro proximo findo, convidando para o fornecimento ao Curso Complementar Anexo á Fazenda Santa Monica, de 350 (trezentos e cinquenta) quilos de carne verde de vaca, de primeira qualidade, com osso, (alcátra, chan de dentro, filet e lagarto), pelo presente, propõe o aludido fornecimento, de acôrdo com as bases do sua circular, pelo preço de 1\$850 (mil oitocentos e cinquenta réis) por quilograma.

Barra do Pirai, 8 de março de 1932. — *Pimenta & Irmão.*

Eduardo Gomes, negociante estabelecido em Juparanã, com padaria, etc., devidamente licenciado, vem propor, de acôrdo com o convite de 29 do mês proximo passado, de fevereiro, a fornecer a este Curso, os artigos seguintes:

528 quilos de pães de trigo, de 100 gramas cada um, quilo, 1\$400.....	739\$200
32 galinhas gordas, uma 5\$500.....	176\$000
6 frangos gordos, um, 3\$500.....	21\$000
100 ovos, um, \$250.....	25\$000

Soma..... 961\$200

Novecentos e sessenta e um mil e duzentos réis.

Juparanã, 8 de março de 1932. — *Eduardo Gomes.*

Corpo complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

Mapa comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa, para fornecimento de generos alimenticios, realizada em 8 de março de 1932

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Soares, Lavrador & Cia.	Santos, Martins & Cia.	Ferreira Filho & Cia.	Teixeira, Borges & Cia.	R. Cauduro & Cia.	Lopes & Ribeiro	Pimenta & Irmão	Eduardo Gomes	Concorrente preferido
1	Assucar refinado de 1ª, quilo.....	\$742	\$790	\$800	\$842	\$816	—	—	—	Soares, Lavrador & Cia.
2	Bacalhau superior, quilo.....	3\$000	2\$800	2\$680	2\$692	2\$350	—	—	—	Ferreira Filho & Cia.
3	Batatas nacionais, quilo.....	\$490	\$450	\$440	\$388	\$460	—	—	—	Teixeira, Borges & Cia.
4	Carne de porco salgada, quilo.....	3\$000	2\$300	2\$800	2\$480	2\$900	—	—	—	Santos, Martins & Cia.
5	Carne seca superior, quilo.....	2\$900	2\$300	2\$500	2\$480	2\$660	—	—	—	Idem.
6	Cebolas de 1ª, quilo.....	1\$100	\$900	1\$000	\$895	\$930	—	—	—	Teixeira, Borges & Cia.
7	Farinha especial, P. Alegre, quilo.....	\$459	\$500	\$450	\$544	\$480	—	—	—	Ferreira Filho & Cia.
8	Feijão preto novo, P. Alegre, quilo.....	\$459	\$540	\$450	\$539	\$490	—	—	—	Idem.
9	Massa de tomate, quilo.....	2\$500	2\$800	2\$600	2\$930	2\$700	—	—	—	Soares Lavrador & Cia.
10	Manteiga de Minas, especial, quilo.....	4\$900	4\$800	4\$400	4\$450	4\$950	—	—	—	Ferreira Filho & Cia.
11	Mate em folha, superior, quilo.....	\$800	\$750	\$800	\$648	\$600	—	—	—	R. Cauduro & Cia.
12	Toucinho salgado, quilo.....	3\$000	2\$200	2\$400	20300	3\$000	—	—	—	Santos, Martins & Cia.
13	Carne verde de vaca de 1ª, quilo.....	—	—	—	—	—	1\$860	1\$850	—	Pimenta & Irmão.
14	Pão de trigo, quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	1\$400	Eduardo Gomes.
15	Galinhas, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	5\$500	Idem.
16	Frangos, um.....	—	—	—	—	—	—	—	3\$500	Idem.
17	Ovos, um.....	—	—	—	—	—	—	—	\$250	Idem.

Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em 8 de Março de 1932. — (Assinatura ilegível). — *Juvenal Santos.*

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVO DE SEGURANÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1932

Aos sete dias do mês de março de 1932, às quatorze horas, na sede social, á rua do Mercado n. 5, 1º andar, presentes nove senhores acionistas, representando 3.729 ações, o Dr. Georges Bodin, presidente da companhia, declara aberta a sessão, e convida a assembléa, na forma da lei, a eleger a mesa para presidir os trabalhos. Por aclamação é indicado o acionista Dr. Emile Grandmasson, que convida para primeiro e segundo secretários, os Srs. Drs. Gustavo A. de Sá Rheingantz e Georges Bodin de Saint Ange-Comnéne que ocupam respectivamente os seus lugares á mesa.

Pelo primeiro secretario é lida a ata da assembléa geral ordinária realizada em 24 de março de 1931, a qual é aprovada.

O Sr. presidente, declara que o fim da presente reunião, de conformidade com a lei e os estatutos da companhia, é a aprovação das contas e dos atos da diretoria referentes ao ano de mil novecentos e trinta e um, devendo proceder-se á eleição anual dos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes que devem funcionar durante o exercício de mil novecentos e trinta e dois, tudo conforme á convocação feita no *Diário Oficial* de 20 de fevereiro de 1932, isto é, com mais de quinze dias de antecedência, como preceitua o art. 22 dos estatutos.

O Sr. presidente, lembra com grande pesar que a companhia perdeu durante o ano findo, o Dr. Alberto de Sampaio, acionista desde os primeiros dias e membro do conselho fiscal desde os primeiros anos da companhia. Era companheiro, prestativo, homem seguro, amigo dedicado. E, pois, com o maximo pesar que se inclina deante da dor dos seus com a qual compartilham, certamente, todos os presentes e sobre tudo os diretores atuais e passados da companhia. E' suspensa a sessão em sinal de luto.

Em seguida, o Sr. presidente, reabrindo a sessão, manda fazer a leitura do relatorio da diretoria. O Sr. Armando Chaves, porém, pedindo a palavra, propõe que se dispense a referida leitura, visto ter sido publicado aquele documento, assim como o parecer do conselho fiscal, não só no *Diário Oficial* de 20 de fevereiro, mas também no numero de 23 de fevereiro por ter saído o balancete com incorrecções na primeira publicação.

O Sr. presidente põe em discussão a referida proposta. Não havendo quem pedisse a palavra, submete a matéria á votação, sendo unanimemente aprovada.

O Sr. presidente põe, então, em discussão o relatorio, e as contas da diretoria acompanhadas do parecer do conselho fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submete a matéria á votação. Foram aprovados o relatorio, as contas e o parecer do conselho fiscal, com, para cada um desses documentos, a abstenção dos interessados.

Devendo em seguida proceder-se ás eleições anuais da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes, o Sr. presidente, propõe que sejam reeleitos os membros

da diretoria do ano anterior. Não havendo quem pedisse a palavra, submete a matéria á votação, sendo a proposta unanimemente aprovada.

A diretoria é, pois, a seguinte:
Presidente e gerente, Dr. Georges Bodin.

Diretor secretario, Sr. Carlos Sarthou. Procede-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus suplentes, sendo eleitos:

Conselho fiscal:

Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro.
Dr. Gustavo A. de Sá Rheingantz.
Sr. Armando da S. Ferreira Chaves.

Suplentes do conselho fiscal:

Dr. Adolpho A. Carneiro de Mendonça.
Dr. Alberto da Cunha.
Dr. Theobaldo Recife.

Ha, em seguida, uma troca de idéas sobre a usina, fabricação, vendas, exigencias sempre crescentes das repartições publicas, fabrico de oleo, Vitex, dando o Dr. Georges Bodin, resposta a quanto foi objeto de indagação.

O Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves, pedindo a palavra, deposita na mesa a seguinte proposta:

"Tendo em vista o que foi resolvido pela assembléa geral anterior, proponho que, no correr do exercício vigente, e desde que a situação o permita, seja creditada ao diretor-gerente a mesma quantia que, em 1931. Sala das sessões. Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — Alfredo L. Ferreira Chaves".

Posta em discussão, sem objecção é votada, sendo unanimemente aprovada, com a abstenção do interessado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradece o comparecimento dos senhores acionistas e encerra a sessão ás quinze horas e trinta e cinco minutos.

E, eu, segundo secretario, lavrei a presente ata em duplicata, que, depois de lida e coferida, é assinada por mim e demais membros da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — Georges Bodin, 2º secretario. — Gustavo A. de Sá Rheingantz, 1º secretario. — Emile Grandmasson, presidente da mesa. Carlos Sarthou. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Por procuração da Sté. Universelle des Explosifs, A. Maia. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Armando da S. Ferreira Chaves. — Adolpho A. Carneiro de Mendonça.

(1.187—11-3-32—105\$000)

COMPANHIA PHYMATOSAN

Ata da assembléa geral extraordinária da Companhia Phymatosan realizada em sete de março de mil novecentos e trinta e dois no Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil ás dezesseis horas do dia sete do março de mil novecentos e trinta e dois, compareceram á rua Conde de Bomfim numero mil e oitenta e quatro, sede da Companhia, Phymatosan, acionistas em numero legal e por proposta do senhor Dr. José Leite de Abreu, presidente da Companhia que declarou ser motivo da reunião tomar conhecimento da renuncia de um dos diretores; eleger o seu substituto e tratar de interesses sociais,

como foi indicado na convocação publicada no *Diário Oficial*, propoz fosse aclamado para presidir os trabalhos da assembléa o Dr. Joaquim Pereira da Cunha que aceitando, agradeceu os senhores acionistas, convidando para secretários os Srs. Edmundo Vaz e Carlos Jeronymo Schmidt. Aberta a sessão, foi pelo secretario, por ordem do presidente, feita a chamada pelo livro de presença, tendo se verificado o comparecimento de acionistas representando seiscentas e oitenta ações. Péde então a palavra o Sr. Boanerges de Araujo Costa para pedir, em nome do Sr. José Brito exoneração do cargo de ~~diretor~~ secretario declarando não poder continuar a exercê-lo por motivo de molestia. Posta a votação pelo presidente da assembléa, foi por todos recusada a demissão solicitada, que depois tornou-se efetiva, tendo sido aceita pela maioria, por haver o mesmo representante daquele diretor exigido-a, valendo-se de razões que a assembléa constrangida não poudere recusar. Declara então o Sr. presidente da assembléa, que vai proceder a eleição para preenchimento da vaga de diretor secretario da companhia que acaba de se dar com a renuncia do Sr. José Brito, para o que suspende a sessão por quinze minutos, afim de que os senhores acionistas se munam de cédulas para a eleição. Reaberta a sessão o presidente pede ao secretario para fazer a chamada pelo livro de presença afim de que os Srs. acionistas depositem os seus votos na urna, finda a qual a mesa faz o escrutinio, verificando ter sido eleito o Sr. Arthur de Araujo Costa unanimemente.

Perante o resultado da votação, o senhor presidente da assembléa proclama eleito diretor secretario da Companhia Phymatosan o Sr. Arthur de Araujo Costa, o qual declarou, que aceitava o cargo para o qual acabava de ser eleito e agradecendo a confiança da assembléa, ficou desde logo empossado. Em seguida o Sr. presidente da assembléa declara que estando terminados os trabalhos para os quais foi esta assembléa convocada, se algum, dos Srs. acionistas pretender tratar de interesses da companhia, póde fazê-lo.

Nenhum acionista pedindo a palavra, o Sr. presidente encerrou a sessão ás dezoito horas e dez minutos, e eu secretario para ficar constando todo o sucedido, lavrei esta ata que assino juntamente com os demais acionistas presentes. — Edmundo Vaz — Dr. Joaquim Pereira da Cunha. — Carlos Jeronymo Schmidt — Paulo Araujo Cesar — Arthur de Araujo Costa — doutor José Leite de Abreu — Boanerges de Araujo Costa — Custodio Teixeira Leite.

(C. 1.603 — 14-3-1932 — 62\$000)

SOCIEDADE ANONIMA DE PERFUMARIAS & E. ATKINSON

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1932

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1932, reunidos na sede social da Sociedade Anonima de Perfumarias J. & E. Atkinson, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, á rua Conde de Bomfim n. 1.132, ás dez horas, os acionis-

As abaixo assinados, representando o total de 199 ações, o diretor presidente, Sr. Colombo de A. Portella, assumindo a presidência, declara aberta a sessão, e convida para secretariar a mesma os senhores Henry Small e Atilla Machado Soares. Constituída a mesa, o Sr. presidente comunica à assembleia que, de acordo com a nossa lei e com as convocações feitas no *Diário Oficial*, tem por fim a assembleia de hoje tomar conhecimento das contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como proceder à eleição do conselho fiscal e dos suplentes. A seguir, declara o Sr. presidente que vai mandar proceder à leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, leitura que é dispensada pela aprovação unânime da assembleia, a proposta neste sentido apresentada pelo Sr. Henry Small.

Submetidas à discussão as contas da diretoria, com o respectivo parecer do conselho fiscal e não havendo quem quizesse usar da palavra, foi a discussão encerrada e submetidas à votação; foram unanimemente aprovados o balanço geral e o parecer do conselho fiscal, abstendo-se de votar todos os membros da diretoria e conselho fiscal. Em seguida, o Sr. presidente declara que uma vez aprovadas as contas e atos da diretoria, bem como parecer do conselho fiscal, ia passar à outra parte da ordem do dia, de conformidade com a convocação feita, isto é, à eleição do conselho fiscal e suplentes, para o que suspende a sessão por dez minutos, afim dos senhores acionistas presente se munirem das respectivas cédulas.

Reaberta a sessão e procedida a apuração das cédulas, verificou-se terem sido eleitos membros do conselho fiscal para o exercício de 1932 e 1933, os Srs. Affonso Cardoso Gaspar, George Lee Chandler e Arthur Cyril Ciceri, e suplentes os Srs. Henry Small, Atilla Machado Soares e Dr. Henrique Inglez de Souza.

Em seguida foi lida pelo secretário, o Sr. Atilla Machado Soares, a ata da assembleia geral extraordinária, de quatro de novembro de 1929, da constituição definitiva da sociedade. E, não havendo quem quizesse discuti-la, foi a mesma aprovada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a presente ata que, submetida à votação, foi unanimemente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — Atilla Machado Soares. — Colombo de A. Portella. — Emrys Gwynn Jones. — Por procuração de Horace Barret, Emrys Gwynn Jones. — Por procuração de Cyril Siegfried Atkinson, Emrys Gwynn Jones. — Henry Small.

(C-1.611-14-3-932-62\$)

EMPRESA NACIONAL DE PETROLEO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 9, 1.º andar, salas 141/143, achando-se presentes acionistas representando 3.970 (três mil novecentos e setenta) ações, conforme se verifica pelo livro de presença, o presidente Dr. Raul S. Bergallo declarou haver número legal para o funcionamento da assembleia geral ordinária, convocada de acordo com as pu-

blicações feitas na imprensa, convidando para secretariar os trabalhos da mesa o Sr. Luiz Carlos Augusto Bergallo. Aberta a assembleia, mandou o Sr. presidente proceder à leitura das convocações feitas de acordo com os estatutos, bem como do relatório e balanço correspondentes ao ano de mil novecentos e trinta e um e do respectivo parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial*, n. 45, página 3.378, de 25 do corrente e no *Jornal do Comércio* n. 48, de 26 também do fluente, que depois de verificados e discutidos, foram julgados conforme e aprovados unanimemente pela assembleia. A assembleia também resolveu se creditasse a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), para cada diretor e em relação a cada mês. Procedendo-se, então, a eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e dois, foram eleitos, por maioria de votos, para diretores: Dr. Raul S. Bergallo, presidente; Dr. Heitor S. Bergallo, gerente; para fiscais efetivos: doutor Manoel de Meneses Pinto, Dr. Nilo Martins e o Sr. Custodio Monteiro Souza; e fiscais suplentes: Dr. Euvaldo Lodi e os Srs. Antonio Maciel e Ernani Silveira, os quais foram desde logo havidos por empossados. Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, declarou-se encerrada a assembleia, mandando-se lavrar a presente ata em três vias pelo secretário da mesa e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932. — Dr. Raul Santiago Bergallo. — Luiz Carlos Augusto Bergallo. — Por procuração do Dr. Manoel de Meneses Pinto, Luiz Carlos Augusto Bergallo. — Heitor Santiago Bergallo. — Por procuração, Baldomero J. Ferreyro. — T. Guerreiro Pires.

(C-1.495-14-3-932-45\$000)

S. A. FABRICA HURLIMANN

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 17 DE MARÇO DE 1932.

Senhores acionistas:

Dando cumprimento às exigências da lei das sociedades anônimas e em cumprimento às determinações contidas nos nossos estatutos, vimos apresentar-vos, sujeitando à vossa apreciação e julgamento, as contas, balanços e os atos de administração, no exercício de 1931, que se acham acompanhados do parecer do nosso Conselho Fiscal.

Embora continue mantida a boa qualidade e reputação dos produtos de nossa fabrica, deixaram ainda a desejar, em 1931, os negócios sociais, os quais, como era de esperar, se ressentiram das graves consequências da majoração do imposto do consumo e da criação do imposto de produção. Não obstante, continua esta sociedade a solver pontualmente os seus compromissos, pagando nas datas precisas os juros de suas debentures e efetuando a amortização anual do seu empréstimo, que presentemente acha-se reduzido a 157:400\$000.

De acordo com o disposto em nossos estatutos sociais, seis convidados a eleger a diretoria para novo triênio, e bem assim os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

A vossa disposição permanecemos para prestar quaesquer outras informações de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 1.º de março de 1932. — João Dale, diretor-presidente. — H. J. Lynch, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Fabrica e propriedades.	3.452:156\$900
Marcas de fabrica, privilegios, etc.....	159:701\$500
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Caixa	616\$510
Diversas contas devedoras	317:196\$890
	3.949:671\$800

Passivo

Capital	1.800:000\$000
Dellanturistas	180:000\$000
Fundo de reserva:.....	1.004:091\$690
Caução da diretoria....	20:000\$000
Juros de debentures a pagar	6:300\$000
Diversas contas credoras	939:280\$110
	3.949:671\$800

João Dale, presidente. — Heitor Machado dos Santos Werneck, contador I. B. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA S. A. FABRICA HURLIMANN

Senhores acionistas: O Conselho Fiscal da S.A. Fabrica Hurlimann, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escrituração e negócios sociais relativos ao exercício de 1931, declara estar de pleno acordo com as contas e balanços apresentados e mais pede a aprovação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 1.º de março de 1932. — G. L. Chandler. — J. Arthur Cross. — Arthur S. Freelund.

(C-1.382-14-3-932-100\$)

COMPANHIA DE FOSFOROS DO NORTE

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 17 DE MARÇO DE 1932

Srs. acionistas:

Em cumprimento às disposições dos estatutos sociais e afim de satisfazer o preceito legal, vimos relatar-vos as principais ocorrências da nossa gestão, no ano de 1931, e submeter à vossa apreciação e julgamento os atos de administração, as contas e balanços, relativos ao citado exercício, que vo-los apresentamos, acompanhados do competente parecer do conselho fiscal.

Ainda não estão em pleno funcionamento todas as máquinas da fabrica da Torre, mas já está a mesma produzindo de acordo com a capacidade das máquinas, cuja instalação foi terminada.

Os proventos do ano, mal deram para atender aos encargos obrigatórios da companhia, não deixando, por isso, margem para distribuição de dividendos. Foram pagos, durante o ano, os juros devidos do nosso empréstimo por

debentures e efetuada a segunda amortização do mesmo, o qual se acha presentemente reduzido a 320.000\$000.

De acôrdo com o disposto do art. 15 dos estatutos, sois convidados a fixar as remunerações dos diretores, e em atenção ao art. 18, eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Ao vosso dispor, permanecemos para quaisquer outros esclarecimentos de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— João Dale, diretor-presidente. — H. J. Lynch, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Fábrica e propriedades	4.249:036\$567
Marca da fábrica e concessões	98:034\$600
Caixa e Bancos	2:337\$650
Titulos a receber	9:754\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
Diversas contas devedoras	343:994\$387
	4.723:157\$204

Passivo

Capital	2.700:000\$000
Debenturistas	320:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Diversas contas credoras	1.683:157\$204
	4.723:157\$204

João Dale, presidente. — Heitor Machado dos Santos Werneck, contador I. B. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE FOSFOROS DO NORTE

Srs. acionistas:

O conselho fiscal da Companhia de Fosforos do Norte, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escrituração e negocios sociais, relativos ao exercício de 1931, declara estar de pleno acôrdo com as contas e balanços apresentados, e assim pede a aprovação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— G. L. Chandler. — Arthur B. Freeland. — Gastão Pereira de Souza.

(C-1.381-14-3-2-100\$000)

COMPANHIA FIAT-LUX

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A SE REALIZAR EM 17 DE MARÇO DE 1932

Srs. acionistas:

Introdução

Em cumprimento ao preceito legal e satisfazendo as disposições dos nossos estatutos sociais, vimos relatar-vos as principais ocorrências de nossa gestão, no ano de 1931, e submeter á vossa apreciação e julgamento os atos de administração, as contas e balanços relativos ao referido exercício, que vo-los apresentamos, acompanhados do competente parecer do conselho fiscal.

Situação geral

Os negocios sociais estiveram abaixo do normal em razão do encarecimento do produto, devido ao aumento do imposto do consumo de \$030 para \$035, por caixinha de fosforo, e ao imposto de produção creado pelo Governo Federal, em principio, á razão de \$090 e depois reduzido a \$070, também por caixinha de fosforos, onus esses que trouxeram uma grande redução de consumo. Por tal motivo, difficilmente nos foi possível fazer todas as necessarias e habituais reservas para manter a tradicional solidez da companhia, cabendo-vos resolver si deve ser distribuido dividendo e fixar-lhe o quantum.

Fábricas

Trabalharam normal e efficientemente unicamente nos primeiros quatro meses do ano. Dado a grande redução do consumo de fosforos, devido ás razões já expostas, fomos forçados a suspender por alguns meses a fabricação. Como é de vosso conhecimento, a companhia manteve todo seu pessoal durante todo esse longo periodo de paralização, não obstante o grande prejuizo que este gesto de benevolencia trouxe á companhia.

Propriedades da Companhia

Propriedade em Sant'Ana — Continua em regular estado de conservação, esperando ainda que o Governo do Estado do Rio de Janeiro complete a execução das obras que nela se obrigou a fazer pelo contrato que com ele celebramos, em 1928, e termine os melhoramentos que projetou na zona em que ela está situada.

Propriedade na Moóca — Também acha-se em regular estado de conservação, aguardando, como a de Sant'Ana, oportunidade que nos permita vendê-la.

Vila Operaria "Lapa" — Mantida em perfeito estado de conservação essa vila, vem satisfazendo plenamente aos fins para que foi construida.

Vila Operaria de Barreto e demais predios da companhia — Sempre mantidos em bom estado de conservação, satisfazem aos fins para que foram construidos.

Diretoria

Devendo terminar, na data da assembleia geral ordinaria, o mandato da atual diretoria, sois convidados a eleger os diretores para o novo periodo administrativo, de conformidade com o disposto no art. 24 dos estatutos sociais.

Conselho Fiscal

Afim de satisfazer á determinação do art. 29 dos estatutos sociais, deveis também proceder á eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício de 1932.

Conclusão

Concluindo, declara a diretoria estar á vossa inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura desejardes sobre os negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— João Dale. — H. J. Lynch. — H. Edgar Pullen. — H. S. Sigmond, diretores.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Fábricas e propriedades	23.224:625\$450
Concessões, direitos e privilegios	124:360\$200
Materias primas, fosforos, etc.	4.396:037\$660
Caixa Matriz e das Fábricas	15:470\$710
Contas correntes	7.173:932\$310
Titulos diversos	5.936:866\$510
Ações caucionadas	50:000\$000
Diversas contas devedoras	1.528:211\$170
	42.449:504\$010

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	3.896:529\$080
Caução da diretoria	50:000\$000
Contas, etc., a pagar	177:218\$870
Contas correntes diversas	10:720:994\$530
Diversas contas credoras	7.604:761\$530
	42.449:504\$010

João Dale, presidente. — Heitor Machado dos Santos Werneck, contador I. B. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA FIAT LUX

Srs. acionistas:

O conselho fiscal da Companhia Fiat Lux, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escrituração e negocios sociais, relativos ao exercício de 1931, declara estar de pleno acôrdo com as contas e balanços apresentados, e assim pede a aprovação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— G. L. Chandler. — Arthur B. Freeland. — J. Arthur Cross.

(C-1)383-14-3-32-200\$000)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 12 DE MARÇO DE 1932

Ativo

Banco do Brasil — C/ corrente	34.660:016\$873
Titulos redescontados	25.958:365\$257
Despesas gerais	360\$600
	60.618:742\$130

Passivo

Tesouro Nacional — doação	60.000:000\$000
Redescontos	618:742\$130
	60.618:742\$130

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.
— Pela Carteira de Redescontos: Alberto Teixeira Boavista, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

BANCO ITALO-BELGA**Sociedade Anonima**

Capital — Frs.	100.000.000
Reservas — Frs.	100.000.000

Séde social: Antuerpia (Belgica)

Sucursais — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, e agencia no Braz (São Paulo). Argentina: Buenos Aires. Uruguai: Montevideu. França: Paris. Inglaterra: Londres

BALANÇETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932 DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo	
Letras descontadas.	23.988:626\$685
Letras e efeitos a receber:	
Do interior. 6.108:958\$212	
Do exterior. 24.497:599\$416	30.606:557\$628
Emprestimo em conta corrente.	30.076:152\$578
Valores caucionados.	47.132:485\$145
Valores depositados.	29.717:533\$145
Caixa matriz, agencias e filiais.	9.722:889\$060
Correspondentes do estrangeiro.	1.079:929\$645
Correspondentes do interior.	218:511\$870
Títulos e fundos pertencentes ao banco.	719:706\$000
Caixa:	
Em moeda corrente. 14.040:281\$108	
Em outras moedas. 116:937\$000	
No Banco do Brasil. 5.088:583\$257	
Em outros bancos. 3.442:095\$291	22.687:896\$656
Diversas contas.	57.269:314\$207
	253.219:632\$619

Passivo	
Capital declarado para as sucursais no Brasil.	12.000:000\$000
Depósito em conta corrente:	
Contas correntes. 29.623:905\$966	
Limitadas. 1.526:654\$690	
Depósito a prazo fixo. 12.319:222\$740	43.499:783\$396
Títulos em caução e em depósito.	109.202:284\$733
Caixa matriz, agencias e filiais.	30.097:628\$944
Correspondentes do estrangeiro.	3.575:598\$830
Correspondentes do interior.	90:269\$635
Diversas contas.	54.754:067\$081
	253.219:632\$619

15 de março de 1932. — Banco Italo-Belga, P. J. Paillard. — R. Battard.

(C — 1.372 — 14-3-932 — 80\$)

SOCIEDADE ANONIMA "CASA MAYRINK VEIGA"

Manifesto para a emissão de um empréstimo por debentures, na importância de 7.500.000\$ (sete mil e quinhentos contos de réis), nos termos do decreto de 177-A, de 15 de setembro de 1893.

A Sociedade Anonima "Casa Mayrink Veiga", com séde nesta cidade, á rua Mayrink Veiga n.º 15 e 21, foi constituida para explorar a industria e o comercio de construções navais, de parafusos, artefatos de folhas de aluminio, fiação de fibras nacionais e estrangeiras, fabricaçao de cordoalhas, barcos, importação e exportação de generos nacionais e estrangeiros e qualquer outro genero de negocio que possa convir aos interesses sociais.

Os atos constitutivos da sociedade foram arquivados na Junta Commercial, sob o n.º 10.181 e publicados no *Diario Oficial* de 12 de janeiro do corrente anno.

Autorizada pelo art. 17 dos estatutos e pela assemblea geral extraordinaria de 11 de fevereiro, publicado no *Diario Oficial* e *Jornal do Comercio* de 17 de fevereiro deste anno, abre a sociedade, por intermedio do corretor de fundos públicos José Willemssens Junior, com escritorio á rua da Candelaria n.º 40, subscrição pública de um empréstimo por debentures, mediante as condições estipuladas neste manifesto, a partir do dia 15 e a terminar no dia 22 deste mês.

O empréstimo é de 7.500:000\$ (sete mil e quinhentos contos de réis), de uma só vez, dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) debentures no valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), cada uma, com o juro anual de 9 % (nove por cento), pagavel em 31 de março de cada anno, a partir de 1932, sendo, porém, todos resgataveis no prazo de 20 (vinte) annos, ficando, entretanto, a sociedade com o direito de as resgatar com antecipação, ao par, mediante a bonificação de 4 % (quatro por cento) sobre o valor nominal de cada uma delas.

O ativo e passivo da sociedade estão assim discriminados:

Ativo

Imoveis em c/geral:	
Pelos de n/propriedade.	4.865:000\$000
Estaleiros:	
Predio, carreira e bemfeitorias.	1.200:000\$000
Maquinas:	
Oficina e construções navais.	255:564\$825
Fabrica Barbante.	1.000:000\$000
Fabrica Parafusos.	1.200:000\$000
Instalação de fiação.	15.842\$300
	2.471:407\$125
Estação e Studio P. R. A. K.:	
Seu valor.	200:000\$000
Material flutuante:	
Lanchas, flutuantes, etc.	76:130\$000
Material de transporte:	
1 auto-caminhão e 1 automovel.	13:385\$800
Almoxarifado, construções navais:	
Material em existencia.	94:117\$661
Mercadorias:	
Stock de importação.	4.567:945\$310
Produto fabricado.	1.504:489\$958
Materia prima.	982:631\$814
	7.055:067\$112
Obras em execução:	
Pelas em andamento de C. Navais.	140:194\$785
Movéis e utensilios:	
Existentes em geral.	230:288\$150
Ações de companhias:	
Pelas de diversas emprezas.	120:800\$000
Apolices gerais:	
85 da D. P. Nacional de 1:000\$ cada uma.	59:453\$700
385 da Prefeitura do Distrito Federal de 200\$ cada uma.	358:810\$300
	418:264\$000
Depósitos:	
Pelos feitos na Light.	1:394\$500
Cações:	
Pelas em diversas repartições.	113:756\$660
Caixa:	
Saldo.	248:263\$890
Contas correntes:	
Saldos devedores.	4.599:592\$976
Devedores gerais — Gambôa.	629:741\$233
Devedores gerais — C. Navais.	151:439\$506
	5.380:773\$715
Bancos c/caução:	
Duplicatas d/expedição.	1.232:488\$625
Duplicatas Gambôa — em liquidação.	198:169\$306
	1.430:657\$931
Letras a receber:	
Em n/carteira.	250:005\$250
Seguros a vencer:	
Pelos de 1932 — Pagos.	8:250\$000
P. S. A. Construções Navais em c/liquidação:	
Saldo.	1:801\$963
Caução da diretoria:	
100 ações caucionadas.	100:000\$000
Bancos:	
Saldos.	566\$920
	24.420:122\$162

Passiva

Capital:	
Pelo constituido em 11.000 ações de 1:000\$ cada uma.	11.000:000\$000
Ações caucionadas:	
Pela caução da diretoria.	100:000\$000
Titulos caucionados:	
Compensando Bancos c/caução.	1.385:487\$006
Apólices caucionadas:	
Parte em apólices do titulo "Cauções".	92:032\$275
Nova Companhia Gambôa S. A., em c/liquidação:	
Saldo.	38:416\$980
Fundo de reserva:	
Para os eventuais da liquidação.	80:000\$000
Impostos a pagar:	
Reserva transitoria.	33:282\$830
Credores:	
Contas da praça.	323:001\$580
Contas correntes:	
Saldo credores.	1.561:295\$694
Bancos:	
Saldo.	2.157:307\$962
Titulos a pagar:	
Pelos de n/emissão.	2.968:843\$830
Saques de importação:	
Pelos aceitos.	849:819\$570
Credores gerais de const. navais:	
Titulos de s/emissão.	647:973\$020
Credores gerais de nova Companhia Gambôa:	
Titulos de s/emissão.	3.062:631\$715
Aquisição de imóveis:	
Saldo desta conta.	120:000\$000
	24.420:122\$462

A sociedade oferece em garantia do empréstimo, em primeira hipoteca, os imóveis seguintes, desta Capital:

Predio e terreno da rua Mayrink Veiga ns. 17 e 24.
Predio e dominio util do terreno da rua do Acre n. 90, antigo 96.

Predios e terrenos da praia do Cajú ns. 84, 86 e 88.
Sítio da Estrada da Gavêa Pequena n. 6.
Ilha de Saravatá, foreira à Municipalidade.
Predio e respectivo terreno da rua Conde de Bomfim n. 701.

Terreno á rua Conde de Bomfim ns. 703 e 705.
Terreno á rua Campos Sales sem número.
Predio e respectivo terreno á rua Sotero dos Reis n. 77, em Niterói.
Predio e respectivo terreno á praia das Flechas n. 51.
Predio e respectivo terreno á praia das Flechas n. 53.
Predio e respectivo terreno á praia das Flechas n. 55.

As inscrições provisórias da hipoteca foram efetuadas, e na ordem em que vêm enumerados os imóveis, nos respectivos registros: no 1º Ofício no livro 2 DDD, a fls. 274, sob o n. 1.799; no 3º Ofício, no livro n. 2 Z, a fls. 254, sob o n. 1.427; no 5º Ofício, no livro n. 2 L, a fls. 406, sob o número 2.248; no 6º Ofício, no livro 2 B, a fls. 22, sob o n. 830; no 7º Ofício, no livro 2, a fls. 92, sob o n. 438; e em Niterói, no 2º Ofício, no livro 2 L, a fls. 43, sob o n. 416.

A sociedade não emitiu nenhum empréstimo anterior ao presente.

Casa Mayrink Veiga S. A. — Antenor Mayrink Veiga, diretor. — Lafayette Gomes Ribeiro, diretor. — Luiz Genesio Gomes, contador. — José Willmesen Junior, corretor de fundos públicos.

(C 1.390 — 14-3-932 — 200\$000)

SOCIEDADE ANONIMA "IRMAOS MAGALHAES"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Propriedades rurais.	100:139\$800
Propriedades urbanas.	434:527\$900
Ações.	66:191\$400
Caixa.	\$950
Valores em caução.	3:000\$000
Contas correntes:	
Devedores.	1.187:385\$870
Lucros e perdas:	
Prejuizo neste exercicio.	2:979\$170
	1.794:225\$090

Passivo

Capital.	800:000\$000
Fundo de reserva.	13:663\$720
Caução da diretoria.	3:000\$000
Contas correntes:	
Credores.	977:561\$370
	1.794:225\$090

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — A diretoria.

"LUCRO E PERDAS"

Impostos.	1:070\$000
Imposto sobre a renda.	799\$500
Despesas gerais.	2:653\$580
Contas caucionadas.	25:000\$000
	29:523\$080
Juros.	23:543\$910
Alugueis.	3:000\$000
Prejuizo verificado neste exercicio.	2:979\$170
	29:523\$080

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — A diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S/A. Irmãos Magalhães, tendo examinado o balanço e contas apresentados pela digna diretoria, são de parecer sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — Nestor Pereira de Magalhães. — Arnaldo Pereira de Oliveira. — Dr. Gastão Carlos Neves.

(C — 1.378 — 14-3-932 — 80\$)

CALÇADO POLAR S. A.

RELATÓRIO DE 1931

Srs. acionistas — Pela segunda vez cumpre a diretoria o dever de vos prestar contas dos negocios da companhia, no ano que vem de findar.

Grandes foram as transformações que se operaram na vida da companhia durante o ano de 1931.

Obedecendo a um plano previamente estudado e que desde muito se vinha impondo, resolveu a diretoria iniciar a abertura de lojas para expôr á venda os seus calçados diretamente ao público, onde a reputada marca "Polar" possa ser encontrada em todo o seu vasto sortimento e a preços limitados.

Em agosto de 1931, foi inaugurada a primeira loja, á avenida Rio Branco n. 431, com um sucesso muito desvanecedor e tão animador foi o favor público que nos levou a anexar, pouco após, uma secção especial para senhoras e crianças, constituindo as "Lojas Polar", na opinião geral, as mais belas e completas instalações do nosso país.

Pelas "Lojas Calçado Polar" tem disfilado a melhor sociedade carioca, tendo ainda ha pouco sido honrada com a visita especial da Exma. Sra. Getulio Vargas, dignissima consorte do Chefe de Estado, que teve carinhosas palavras de grande estímulo para a obra da "Polar".

As "Lojas Calçado Polar" vão-se desenvolvendo auspiciosamente e esta diretoria espera, antes do fim do ano, ter a funcionar mais duas novas filiais, em pontos diferentes da cidade.

O efeito benéfico da abertura das "Lojas Calçado Polar" não se fez sentir apenas no movimento de varejo da capital. Ele se manifestou principalmente, de uma forma muito positiva, no aumento das vendas no interior do Brasil, por parte dos nossos viajantes. As nossas vendas tiveram um aumento de cerca de 20 % sobre o ano de 1930.

A impressão geral que as "Lojas Calçado Polar" vieram causar, foi de uma manifestação grandiosa de vitalidade, reabilitando definitivamente e mais engradecida a gloriosa marca, do colapso que havia sofrido em 1920.

A diretoria está certa de ter, enveredado pelo caminho mais aconselhavel ao maior desenvolvimento dos seus negocios e encara o futuro com a mais fundada confiança no exito do seu plano.

O balanço anexo vos dará uma idéa do desenvolvimento dos negocios da sociedade. Apresenta ele um lucro de 72:119\$285, já deduzida uma verba de 12:845\$736, para o forço do Fundo de Provisão, que ficou estimado em 25:270\$800.

para 1932, como vereis do balancete. Desse resultado foi levado a Lucros e Perdas 23:797\$852 e do restante, depois de satisfeitas as disposições estatutárias, foi distribuído um dividendo de 5 %, aconselhado pelo conselho fiscal, passando um saldo de 9:791\$433, ao novo ano. Embora modesta a compensação do capital empregado, ela vale pelo prometimento de melhores resultados no futuro.

Aproveitamos o ensejo para agradecer aos nossos estimados clientes pela preferência honrosa com que nos têm distinguido e tornamos extensivos esses agradecimentos aos nossos dedicados auxiliares e viajantes pela sua constante e valiosa colaboração.

Igualmente aos Srs. membros do conselho fiscal, de quem temos recebido valiosa assistência, apresentamos o nosso maior reconhecimento.

Eis, Srs. acionistas, tudo o que de real interesse nos ocorre trazer ao vosso conhecimento; no caso, porém, de necessitardes de quaisquer outros esclarecimentos, aqui estamos para satisfazer aos vossos desejos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *Dante Fieschi Lavagnino*, diretor-gerente. — *Celso Mendes Peretra*, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Caixa.	6:916\$300
Contas correntes.	1.120:681\$377
Móveis e utensílios.	11:301\$900
Marcas e acessórios de fabricação.	250:690\$000
Ações caucionadas.	6:000\$000
Mercadorias.	129:577\$490
	1.525:167\$067

Passivo	
Capital.	500:000\$000
Contas a pagar.	29:863\$900
Contas correntes.	911:683\$850
Caução da diretoria.	6:000\$000
Fundo de previsão.	25:270\$800
Porcentagem da diretoria.	9:664\$286
Fundo de reserva.	3:946\$399
Depreciação.	3:946\$399
Dividendos aos acionistas.	25:000\$000
Lucros e perdas (saldo para 1932).	9:791\$433
	1.525:167\$067

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Mercadorias:		
Saldo credor desta conta.	125:059\$960	
Mercadorias em stock conforme inventário.	129:577\$490	254:637\$450
A deduzir:		
Despesas gerais.	146:279\$075	
Propaganda.	24:575\$300	
Juros e descontos.	11:663\$790	182:518\$165
		72:119\$285
A Lucros e perdas.	23:797\$852	
A Porcentagem da diretoria.	9:664\$286	
A Fundo de reserva.	1:932\$857	
A Depreciação.	1:932\$857	
A Dividendos aos acionistas.	25:000\$000	
Saldo para 1932.	9:791\$433	
		72:119\$285

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *Dante Fieschi Lavagnino*, diretor-gerente. — *Jair Lopes dos Santos*, chefe de Contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal, tendo examinado a escrituração da Calçada Polar S. A., referente ao ano de 1931 e encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovadas as contas e atos da mesma e autorizam a diretoria a distribuir um dividendo de 5 % (cinco por cento), anual.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. *Manoel Pereira Marques*. — *P. Jorge de Oliveira & Comp.* — *Adalberto Moniz Negro*.

(C 1.388 — 14-3-32 — 200\$060).

ESTAMPARIA COLOMBO S. A.

RELATÓRIO PARA SEU APRESENTADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 16 DE MARÇO DE 1932

Srs. acionistas — Na observância do que preceitua a lei e de acordo com os nossos estatutos, vimos apresentar ao vosso criterioso exame e julgamento, o nosso relatório, balanço e contas relativas ao exercício de 1931. Por esses documentos, podeis verificar, que nos foi possível manter a normalidade das nossas transações, apesar do natural retraimento dos negócios, em virtude da crise que atravessamos.

Caixa Beneficente

Decorreu o exercício de 1931 com um trabalho sempre crescente, para os benefícios distribuídos por essa Caixa. Atendemos a todos os nossos empregados, dando-lhes assistência medico-farmacêutica, encaminhando às instituições exteriores, os casos que pela sua natureza assim o exigiam, e prestando também assistência às famílias dos nossos auxiliares. Deixamos aqui consignado os nossos sinceros agradecimentos ao Exmo. Sr. Dr. Arnaldo Ballesté, pela solicitude com que sempre atendeu a todos os nossos auxiliares.

Eleição

De acordo com os nossos estatutos, tendes de eleger a diretoria para o triênio 1932/1934 e o conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1932.

Terminando, cumpre-nos informar que teremos o maior prazer em prestar quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários ao vosso exame.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da S. A. Estamparia Colombo, examinando na forma da lei a escrituração e documentos referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1931, verificou encontrar-se tudo em perfeita harmonia com as leis vigentes, pelo que é de parecer que sejam aprovados pela assembleia que se reunirá em 16 de março de 1932. Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — *Antonio d'Almeida Cyprino*. — *Jorge Ballalai*. — *Casemiro Peizoto*.

BALANÇO GERAL

Ativo	
Imóveis.	1.032:019\$300
Maquinas e acessórios.	970:040\$930
Móveis e utensílios.	76:268\$800
Caução da diretoria.	80:000\$000
Depósitos.	40:000\$000
Contas correntes.	473:000\$216
Manufatura geral.	856:851\$490
Caixa.	56:513\$070
Selos e estampilhas.	17\$000
	3.584:650\$716

Passivo	
Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva.	403:001\$203
Fundo de depreciação.	224:253\$429
	627:254\$632
Ações caucionadas.	80:000\$000
Contas a pagar.	23:457\$500
Caixa Beneficente.	40:000\$000
Contas correntes.	1.469:816\$191
Dividendos.	92:645\$000
Letras a pagar.	251:477\$400
	3.584:650\$716

Rio de Janeiro, 9 de março de 1932. — *Manoel José Leão*, presidente. — *Juan D. Albertotti*, secretário-gerente. — *Paulo C. Peizoto*, guarda-livros.

(C — 1.196 — 11-3-32 — 62\$000).

INSTITUTO LA-FAYETTE

Sociedade em comandita por ações

(La-Fayette Côrtes & Comp.)

PARECER

Srs. Acionistas:

Em obediência ao que preceituam os nossos estatutos e a lei das sociedades anônimas, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Sociedade em Comandita por Ações Instituto La-Fayette (La-Fayette Côrtes & Comp.), nos reunimos para um exame minucioso da escrita e documentos da mesma, relativos ao ano social de 1931.

Esse exame nos permitiu verificarmos que a escrita está feita de acordo com todas as condições exigidas e os documentos em perfeita ordem, pelo que propomos a aprovação das respectivas contas.

Não nos passou despercebido o grande surto, que cada vez mais vai ganhando a vida do Instituto, decerto imposto pela sábia e segura direção pautada pelo seu digno Diretor-Gerente, o Exmo. Sr. Dr. La-Fayette Côrtes.

Merece menção especial a Exma Sra. D. Alzira Côrtes, DD. Directora do Departamento Feminino, e coletivamente todo o corpo docente e auxiliares.

Congratulamo-nos com os senhores Acionistas por tão agradável perspectiva.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.
— Affonso Vizeu. — José Pinto Duarte.
— Randolpho Fernandes das Chagas.

(C. — 1.379 — 14-3-32 — 20\$)

COMPANHIA DE ACIDOS**RELATORIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas:

De acordo com o preceito legal, temos a honra de apresentar-vos o relatório o balanço dos negócios da companhia, durante o exercício de 1931, que terminou em 31 de dezembro do referido ano.

A demonstração de lucros e perdas apresenta para o referido exercício um "deficit" de 46:646\$430. No entanto, as vendas durante o ano elevaram-se a 507:657\$324, contra 323:794\$581, ou seja uma média mensal de cerca de 50:000\$ contra 27:000\$000 no ano anterior; apesar do programa de restrição nas despesas levado a efeito, importantes quantias tiveram de ser aplicadas na remodelação da fábrica, que se acha atualmente com todas as suas instalações bem aparelhadas e prontas para atender a todos os pedidos de sua clientela. Este aumento de vendas constitui um fato promissor e é de se esperar que durante o exercício de 1932 a melhoria se acentue.

Foi construído um novo concentrador para ácido sulfúrico que permite a fabricação deste ácido a 66° Bm, enquanto que anteriormente a concentração não ia além de 60°.

O passivo exigível à vista eleva-se a pouco mais de 100 contos de réis, achando-se o débito da companhia consolidado

em condições favoráveis numa conta de financiamento, estando em dia todos os seus demais compromissos.

Em ata da diretoria, de 7 de abril de 1931, foram determinadas as funções atribuídas a cada diretor, sendo designado o Dr. Guido Lajolo como vice-presidente; o Sr. Holophernes Castro como diretor comercial e o Sr. Carlos de Figueiredo Braga como diretor-tesoureiro, tendo a administração da companhia obedecido a essa distribuição de funções.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.

— Dr. Raul Fernandes, presidente. —
— Carlos Braga, diretor. — Holophernes Castro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia de Ácidos, havendo detidamente examinado as contas e balanço da mesma companhia, referentes ao exercício de 1931, encerrado a 31 de dezembro desse ano e bem assim a escrituração e arquivo, encontraram tudo exato e em perfeita ordem, pelo que propõem sejam aprovadas essas referidas contas e balanço, com um voto de agradecimento à diretoria, pelos serviços por ela prestados à companhia.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1932.
— Mario Novelli. — Carlo Del Vecchio.
— Joseph Rossé.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931**Ativo**

Fábricas e terrenos ...	1.632:537\$277
Moveis e utensilios	11:728\$200
Depósitos e cauções ..	13:351\$900
Material de transporte..	69:604\$800
Almoxarifado	39:957\$460
Produtos da fábrica ...	100:205\$750
Vasilhame e embalagem	35:056\$400
Mercadorias em consignação	74:548\$180
Ações caucionadas	20:000\$000
Diversas contas	2:989\$500
Contas a receber	57:343\$250
Lucros e perdas	937:335\$434
Partidas a liquidar e terceiros	651:704\$464
Caixa	3:070\$450
	3.653:033\$065

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Contas correntes credoras	612:279\$510
Credores diversos	750\$000
Obrigações a pagar	73:226\$830
Mercadorias de terceiros em consignação..	74:548\$180
Caução da diretoria ..	20:000\$000
Diversas contas	27:640\$000
Partidas a liquidar com terceiros	844:588\$545
	3.653:033\$065

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1932. — Raul Fernandes, presidente. —
— Carlos Braga, diretor. — Holophernes Castro, diretor. — João Carlos Bahiana, guarda-livros.

(C. 1.605 — 14-3-932 — 84\$000)

COMPANHIA SANTA LUCI

Casa Bancaria

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932**ATIVO**

Imoveis	101:300\$600
Moveis e utensilios....	27:674\$300
Títulos em cobrança....	107:358\$000
Mercadorias	17:022\$800
Caixa	2:492\$800
Valores em liquidação ..	86:095\$500
Títulos em depósito.....	53:003\$000
Ações caucionadas	10:000\$000
Contas correntes	603:554\$100
Diversas contas	110:049\$100

1.118:550\$800**PASSIVO**

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva.....	12:820\$900
Caução da diretoria....	10:000\$000
Fundo p. depreciação....	7:600\$000
Credores p. Tit. depositados e em cobrança.	160:361\$000
Contas correntes	214:269\$100
Diversas contas	113:499\$800

1.118:550\$800

Presidente, E. Simas. — Contador, Arthur S. Monteiro.

(C. 1.607 — 14-3-932 — 30\$000.)

SOCIEDADES CIVIS**A COMERCIAL DOS CHAUFFEURS DO BRASIL**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 2ª CONVOCAÇÃO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1932

A's vinte e uma horas do dia quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, na sede da União Beneficente dos Chauffeurs, à rua Evaristo da Veiga 130, sobrado, o Sr. presidente d'A Comercial, declara aos senhores acionistas presentes abertos os trabalhos, sendo indicado e aceito o Sr. Sebastião Elpidio Guimarães de Azevedo, o qual escolheu para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. José Joaquim Bastos e Horacio Antunes Ferreira. O Sr. presidente lê a convocação e ordem do dia e em seguida manda o 1º secretário proceder à leitura do relatório e balanço apresentado pela diretoria d'A Comercial, assim como o parecer do Conselho Fiscal, o qual pede à assembléa para aprovar as contas e o relatório respectivo por ser o mesmo a expressão da verdade. Pede a palavra o Sr. Manoel de Olivares, fiscal d'A Comercial, o qual apresenta à mesa uma exposição por escrito, e pede para que a mesma seja lida antes da aprovação do relatório apresentado pela diretoria. O Sr. presidente da mesa procede à leitura da referida exposição, na qual o Conselho Fiscal critica a ação da diretoria, a qual reputa de falta de orientação. Pede ainda a palavra o Sr. Manoel de Olivares, o qual continúa criticando a orientação da diretoria. Pede a palavra

O Sr. José Joaquim Bastos, o que lhe é concedida, que principia criticando a atitude do Conselho Fiscal, por este ter assinado o relatório da diretoria, que achando-o conforme pede a sua aprovação, e logo após apresenta em separado a exposição que acabou de ser lida, e pede ao Sr. presidente da A Comercial algumas explicações sobre o balanço de 1931, as quais foram dadas a contento, expondo a facilidade com que os ex-diretores abriam contas a qualquer comprador, e demonstra que desde a abertura da Comercial, em fins de 1923, até 28 de fevereiro de 1926, existia em conta corrente cerca de trezentos e quarenta contos de réis fiados a certos indivíduos que propositalmente e de má fé deixaram de pagar as suas contas. O Sr. presidente da Comercial continua esclarecendo a situação da mesma, e critica a atitude dos acionistas devedores, pelo seu procedimento incorreto, fazendo outras considerações de interesse geral e procede à leitura dos nomes dos devedores d'A Comercial, aos quais responsabiliza pela atual situação da A Comercial, criticando também, severamente, o critério seguido pelos Srs. fiscais no exercício passado. Com a palavra o Sr. Manoel de Olivares, alude à atitude do Conselho Fiscal, justificando a mesma, salientando mais uma vez o prejuízo causado pelo abandono de mercadorias na Alfandega, e faz outras considerações. Com a palavra o Sr. Horacio Antunes Ferreira faz ver aos senhores acionistas, que os principais responsáveis pela atual situação da Comercial, são os próprios acionistas que não pagam as suas contas. Com a palavra o Sr. José Joaquim Bastos, faz algumas considerações e pede aos Srs. acionistas para aprovarem as contas cujo pedido é reiterado pelo Sr. Manoel de Olivares. Com a palavra o Sr. Antonio Francisco Arteiro, discorre sobre a situação da Comercial e pede para que os acionistas se congreguem em torno da Comercial, ajudando-a monetariamente e colaborando com a diretoria e pede aos presentes para aprovarem o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, pedindo também o encerramento da discussão. Submetido à aprovação dos Srs. acionistas, o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, é o mesmo aprovado por unanimidade. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente pede aos Srs. acionistas para se reunirem das chapas afim de se proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes e levanta a sessão por dez minutos; antes, porém, o Sr. Antonio Francisco Arteiro propõe que em vista da atual situação, os fiscais eleitos percebam apenas 50% (cincoenta mil réis) mensais, sendo aprovado. Após o recolhimento das cédulas verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Belmiro Anibal Alves, 12 votos; José Marques da Silva, 14 votos; e Eduardo dos Santos, 13 votos. Suplentes: Horacio Antunes Ferreira, 13 votos; José Joaquim Bastos, 13 votos; e Agostinho da Trindade, 13 votos. Para os escrutinadores os Srs. José Simões e Antonio dos Santos. O Sr. presidente da mesa, após esta apreciação e sem que houvesse contestação alguma, deu a necessária posse aos Srs. fiscais eleitos. Logo em seguida um pedido de renúncia firmado pela diretoria da Comercial, e que o Sr. presidente da

mesa submete à apreciação dos Srs. acionistas. O Sr. Manoel de Olivares acha-o inoportuno. Posto em votação se aceitavam ou não o citado pedido, foi o mesmo rejeitado. Em seguida o Sr. presidente suspende os trabalhos afim de ser lavrada a presente ata que posta em discussão e sem contestação é a mesma aprovada. Após a aprovação da ata o Sr. Eduardo dos Santos envia ao presidente da mesa a sua renúncia de membro do conselho fiscal o que aceita. O Sr. presidente declara então emposedo o Sr. Horacio Antunes Ferreira o 1º suplente eleito, passando a suplente o Sr. Antonio Francisco Arteiro. Posta em discussão esta parte é a mesma aprovada. O Sr. presidente declara estar suspensos os trabalhos, o que foi feito às duas horas e dez minutos do dia dezois de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois. Rio de Janeiro, dezois de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois. — O presidente da mesa, **Sebastião Elpidio Guimarães de Azevedo**. — O 1º secretário, **José Joaquim Bastos**. — O 2º secretário, **Horacio Antunes Ferreira**. — Os escrutinadores: **Antonio dos Santos**. — **José Simões**.

(C — 1.380 — 11-3-32 — 140\$000)

SOCIEDADE ESPIRITA "FAUSTA DE MENEZES"

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE ESPIRITA "FAUSTA DE MENEZES"

A Sociedade Espirita "Fausta de Menezes", fundada a 13 de Setembro de 1931, no lugar denominando "Rochinha" no Distrito Federal, afetrá seu domicilio e sede para a execução do seu programma.

Seus fins

O estudo do Espiritismo e a propaganda de seus ensinamentos doutrinarios, por todos os meios que offerece a palavra escrita ou falada.

A prática da caridade moral e material a seu alcance.

A Sociedade para dar fiel cumprimento a seu programma realizará duas ordens de sessões: Uma doutrinaria e outra comemorativa.

As sessões doutrinarias serão frequentadas ao publico e nellas se obedecerá o ponto de vista filosofico das obras de Allan Kardec, J. B. Roustaing e Antonio Sayão.

As comemorativas, além da comemoração da data da fundação da Sociedade, as datas que determinam os principios Espiritas.

Para maior propaganda a Sociedade assim que possa fundará uma escola e manterá uma biblioteca para uso dos socios composta de obras Espiritas. A escola será destinada a filhos dos socios ou não socios.

E' do programma da Sociedade, o mais pronto possível fazer-se adesão á Federação Espirita Brasileira.

Dos socios, direitos e deveres

A Sociedade se comporá de illimitado numero de socios, maiores de 18 anos, sem distincção de sexo, nacionalidade ou raca, que adote os principios do Espiritismo.

Os socios se dividirão em três categorias:

Contribuintes, remidos e inscritos. Contribuintes serão os que contribuirão mensalmente com um mil réis. Remidos aqueles que pagarem de uma só vez o correspondente a 10 anos de mensalidades adiantadamente. Inscritos todos aqueles que por insuficiencia de recursos não puderem contribuir pecuniariamente. Gozam dos mesmos direitos todos os associados, exceto os inscritos que não poderão votar e nem serem votados. E' dever de todos os socios propagarem a existencia da Sociedade bem como abraçarem fielmente os principios da doutrina.

Constituirá motivo de eliminacão de qualquer socio o não cumprimento dos Estatutos e a perda da moral por qualquer ato.

Da Diretoria

A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, vice-Presidente, 1º e 2º Secretarios e Tesoureiro, cujo mandato será de um ano.

São atribuições da Diretoria executar o programma social, cumprir e fazer cumprir os Estatutos e as resoluções da assembléa geral e resolver todos os casos omissos.

Da assembléa

A assembléa geral ordinaria se reunirá anualmente na segunda quinzena do mês de Dezembro para tomar conhecimento do Relatório e atos da administração, eleger e empossar a nova Diretoria, sendo a convocação feita pelo Presidente mediante aviso publicado na Imprensa.

A mesma assembléa se reunirá extraordinariamente quando a Diretoria ou o Presidente acharem conveniente, ou quando exijam os socios desde que assinem um requerimento mais de dous terços, digo um terço de socios quites. Em se tratando de aprovação de contas ou de julgamento de atos da Diretoria o Presidente passará a direção dos trabalhos a um socio que a assembléa aclamará. Nenhuma proposta que interesse a organização basica da Sociedade será submetida a apreciação e ao voto da assembléa sem ter tido a necessaria publicidade em jornal local.

Das Disposições Gerais

Absolutamente gratuito será o exercício de todos os cargos de leições da Sociedade. Os bens moveis ou imoveis que venha a possuir a Sociedade, só poderão ser agravados com hipoteca ou anti-crise ou alienados por deliberação de assembléa geral.

Os socios da Sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Nos casos omissos nos presentes Estatutos a diretoria resolverá procurando apoiar a sua resolução no que dispõe a respeito os da Federação Espirita Brasileira que lhe servirão de complemento.

Na hipotese de se extinguir a Sociedade como pessoa juridica por falta de socios, por deliberação unanime dos existentes ou por sentença judiciaria o patrimonio social passará á Instituição de caridade que a Federação Espirita indicar, se nenhuma tiver sido designada. — O Presidente, **Geronymo Emiliano Gomes**.

(C.—1.612—11-3-32—93\$)

ANÚNCIOS

Companhia Federal de Fornecimen- tos e Comissões

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 23 de março, às 5 horas da tarde, no escritório da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C—1.376—14-3-32—12\$—3 vezes)

Companhia Cervejaria Bohemia

PETROPOLIS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1931 e procederem a eleição do referido conselho e seus suplentes para o exercicio de 1932, na forma dos estatutos.

Petropolis, 14 de março de 1932. — A diretoria.

(C—1.173—11-3-932—48\$—4 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petropolis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Itamarati n. 16, Petropolis, para tomarem conhecimento do balanço, relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1931, bem como para eleger o conselho fiscal e suplentes, que devem servir durante o corrente ano e o diretor-secretario, cargo este vago com a renuncia do senhor Mario A. Silva e ocupado, na forma do art. 7º dos nossos estatutos, pelo senhor Alvaro da Costa Martins.

Petropolis, 10 de março de 1932. — A diretoria.

(C—1.416—12-3-932—60\$—4 vezes)

Auto Mercantil Brasileira S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 24 do corrente, ás 14 horas, afim de se resolver sobre a conveniencia de uma liquidação amigavel da sociedade. — A diretoria.

(C—1.613—14-3-32—6\$000)

Companhia Fazenda do Rochedo S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente mês de março, ás 14 horas, no escritório desta companhia, á rua da Alfandega n. 47, 4º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatório e contas da diretoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1931.

A disposição dos senhores acionistas acham-se deste já os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— Antenor Ferreira Marques, gerente.

(C—1.385—14-3-932—12\$000)

Banco Popular do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e última convocação

A Comissão Liquidante do Banco Popular do Brasil, obedecendo ás exigencias do decreto número 434, convida a todos os depositantes e acionistas do Banco Popular do Brasil, para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 19 do corrente mês, ás quinze horas, á rua da Quitanda número 59, 5º, para tomarem conhecimento da liquidação até esta data, sugerindo o que for conveniente a maior rapidez da liquidação. — A comissão liquidante.

(C—1.386—14-3-932—30\$—3 vezes)

Companhia Nacional de Seguros "Ipiranga"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem na sede á rua de São Pedro n. 88, 1º andar, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao exercicio de 1931, elegerem nova diretoria e conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — A diretoria.

(C—1.389—14-3-932—10\$000)

Companhia Cervejaria Bohemia PETROPOLIS

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, em Petropolis, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria referente a um emprestimo sob debentures e deliberarem a respeito.

Petropolis, 14 de março de 1932. — A diretoria.

(C—1.173—11-3-932—48\$—4 vezes)

Sul America Capitalização

SORTEIO DE MARÇO

Realizando-se em 31 do corrente o sorteio dos titulos de Capitalização, relativos ao mês de março, convidamos os Srs. subscritores e o público a assistir a este ato, que terá logar ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comercio do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco ns. 118-120, 1º andar.

Participarão deste sorteio todos os titulos em vigor, na referida data.

Os subscritores que tiverem os seus titulos sorteados receberão imediatamente e sem desconto algum o capital garantido.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.

(C—1.387—14-3-32—12\$000)

Companhia Souza Cruz

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 23 de março, ás 2 horas da tarde, no escritório da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, (9º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C—1.374—14-3-32—42\$—3 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 23 de março, ás 4 horas da tarde, no escritório da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C—1.374—14-3-32—42\$—3 vezes)

Companhia Litografica Ferreira Pinto

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 23 de março, ás 3 horas da tarde, no escritório da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C—1.375—14-3-32—42\$—3 vezes)

S. A. Philips do Brasil

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 de março, às 14 horas, no escritório da companhia, à praça Mauá n. 7, 11º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim procederem à eleição do conselho fiscal para o presente exercício.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.377-14-3-32-50\$-5 vezes)

Companhia Carbonífera Rio Grandense**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, às 14 horas do dia 31 do corrente mês, na sede da companhia a avenida Rio Branco n. 108, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração referentes ao ano de 1931, parecer do conselho fiscal e procederem à eleição do mesmo e seus suplentes para o ano corrente.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.370-14-3-32-20\$-2 vezes)

Companhia Minas de Carvão do Jacuí**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, à avenida Rio Branco n. 108, 3º andar, no dia 31 do corrente mês, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração referentes ao ano de 1931 e procederem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.371-14-3-32-20\$-2 vezes)

Companhia Cine-Hotel Mem de Sá

RUA DOS INVALIDOS N. 153

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no próximo dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede da companhia, à rua dos Invalidos n. 153, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas e relatórios relativos ao exercício de 1931, bem como elegerem a diretoria, conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Ficam suspensas as transferências de ações nominativas.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.199-14-3-32-15\$000)

Companhia Edificadora**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas para, no dia 31 deste mês, se reunirem, às 13 horas, no escritório da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, afim de tomar conhecimento do relatório e contas referentes ao ano de 1931: eleição de um diretor e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.200-14-3-32-6\$000)

Sociedade Anônima Empresa da Urca

AVENIDA MEM DE SÁ N. 131
SOBRADO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de março de 1932, às 12 horas, à avenida Mem de Sá n. 131, sobrado, afim de serem submetidos à sua aprovação, o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas e atos relativos ao exercício de 1931, assim como procederem à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o corrente exercício.

Ficam suspensas as transferências de ações nominativas e as ao portador deverão ser depositadas na sede social, até três dias antes da assembléa.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.198-14-3-32-17\$000)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 16 do corrente, 19 apólices da dívida pública, diversas emissões, nom. de 1.000\$000, pertencentes à finada D. Gracinda da Costa Guedes de Carvalho.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de março de 1932.
— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C-1.188-14-3-32-12\$000)

Companhia Internacional de Representações**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 15 de março, às 15 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco número 46-4º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, com parecer do conselho fiscal, referente ao exercício findo, e procederem à eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.186-14-3-32-9\$000)

S. A. Industrial e Agrícola

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade para comparecerem à reunião da assembléa geral ordinária, que se realizará no dia 15 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua Conceição n. 80-A, sobrado, afim de apreciarem o relatório do exercício de 1931 e respectivas contas e o parecer do conselho fiscal, e elegerem os diretores e os membros do conselho fiscal.

Também ficam convidados os senhores acionistas para uma assembléa extraordinária em seguida, afim de resolver sobre a modificação de um contrato.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.197-14-3-32-12\$000)

Armazens Gerais Mc. Kinlay (S. A.)

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 34

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos do que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.194-14-3-32-6\$000)

Armazens Gerais Mc. Kinlay (S. A.)

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 34

Ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.193-14-3-32-4\$000)

S. A. Moinho da Raia

Os senhores acionistas desta sociedade são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede, à rua da Quitanda ns. 106-110, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço do exercício de 1931, e procederem à eleição da diretoria para o biênio 1932/3, e eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

As ações devem ser depositadas na sede até a véspera daquele dia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.192-14-3-32-14\$000)

Banco Economico Nacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 11 dos estatutos, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se a 30 do corrente, às 15 horas, em sua sede, à rua Campo Grande n. 130, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado, eleição da diretoria, do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.191-14-3-32-11\$000)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 21 do corrente, 12 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port., com os *coupons* vencidos em 1 de janeiro de 1931 e seguintes, pertencentes ao espólio de Antonio Bastos Magalhães.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de março de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C-1.190-14-3-32-8\$000)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março corrente, às 15 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1931, e, bem assim, elegem os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — *A diretoria*.

(C-1.189-14-3-32-39\$-3 vezes)

Companhia Radiotelegrafica Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Companhia Radiotelegrafica Brasileira a se reunirem, na sede da mesma companhia, á avenida Rio Branco n. 77-4º andar, no dia 30 de março de 1932, ás 15 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1931, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição dos novos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1932. — *Rodrigo Octavio Filho*, diretor-secretário.

(C-1.601-14-3-32-60\$-3 vezes)

Declaração

O abaixo assinado, praticante de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil declara que desta data em diante passa a assinar-se Solon de Medeiros, que é seu legítimo nome.

Sítio, 14 de maio de 1932. — *Solon de Medeiros*.

(C-1.602-14-3-32-15\$-3 vezes)

Lojas Americanas**AVISO**

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede, á praça Mauá n. 7, 15º andar, os documentos a que se refere o art. 174 do decreto n. 434, de 1894 e poderão ser examinados das 13 ás 16 horas.

(C-1.151-15-3-32-10\$-2 vezes)

Companhia de Acidos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer no dia 31 de março do corrente ano, ás 14 horas, no escritório da companhia, á rua da Candelaria n. 6, 3º andar (predio do Banco Francês e Italiano), afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria, relativos ao exercício de 1931; elegem o conselho fiscal para o exercício de 1932 e fixarem a remuneração desse mesmo conselho e bem assim o da diretoria.

(C-1.604-14-3-32-11\$000)

Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro**EMPRESTIMO DE 440:000\$000****PAGAMENTO DE JUROS**

Comunico aos Srs. possuidores de títulos desse empréstimo que, das 12 ás 14 horas, do dia 16 a 23 do corrente, será feito na tesouraria desta associação, o pagamento dos juros vencidos em 28 de fevereiro último. — *Antenor G. de Carvalho*, 1º tesoureiro.

(C-1.606-14-3-32-24\$-3 vezes)

Companhia Suburbana Industrial

Acham-se á disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, á rua 1º de Março n. 51, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — *A diretoria*.

(C-1.608-14-3-32-18\$-3 vezes)

Companhia de Tecidos Bom Pastor**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Por motivos supervenientes, esta assembleia, anunciada para o dia 19 deste mês, fica transferida para o dia 4 de abril do corrente ano, continuando suspensas as transferencias de ações até aquela data.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932. — *Walter James Gosling*, presidente.

(C-1.610-14-3-32-27\$-3 vezes)

Companhia Godo Bussan do Brasil S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua General Camara n. 225, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim elegem a nova diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Acham-se na mesma sede social, á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932. — *A diretoria*.

(C-1.609-14-3-32-12\$-3 vezes)

General Electric S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Comunicamos aos Srs. acionistas que a assembleia geral ordinária convocada para o dia 29 de fevereiro para exame e deliberação sobre o balanço e contas do ano comercial proximo findo, foi transferida para o dia 28 de março, ás 3 horas da tarde, na sede desta sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932. — *A diretoria*.

(C-935-27-2-932-36\$-4 v.)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indenizadora**RUA GENERAL CAMARA N. 71, SOB.**

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 71, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932. — *A diretoria*.

(C-947-27-2-32-21\$-3 v.)

Companhia Cervejaria Bohemia**PETROPOLIS**

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, á Avenida 7 de Abril n. 176, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 1 de março de 1932. — *A diretoria*.

(C-951-1-3-32-24\$-4 v.)

Companhia Industrial Matogrossense

São convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 17 de março do corrente mês, ás 15 horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 51, para tomarem as contas da diretoria, referentes ao exercício de 1931, assim como o parecer do conselho fiscal, e procederem em seguida á eleição da nova diretoria para o bienio de 1932/33 e do conselho fiscal para 1932.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932. — *A diretoria*.

(C-1.086-29-2-32-33\$-13 v.)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convidados para a assembleia geral a realizar-se na sede da companhia nesta Capital, ás 15 horas do dia 30 de março vindouro para julgamento do relatório, balanços e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1931 e para eleição do conselho fiscal a servir no presente exercício. As ações e portador deverão ser depositadas na caixa da companhia até a véspera da reunião. Ficam á disposição dos interessados os documentos referentes ao art. 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — *A diretoria*.

(C-1.091-29-2-32-42\$-3 vezes)

"A Rural", Sociedade Anonima**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas da "A Rural", sociedade anonima, a se reunirem na sede social, á praça Mauá n. 7 (4º pavimento), no dia 1 de abril proximo futuro, ás 14 horas, afim de tratar e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercicio de 1931;

b) eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—1.108—2-3-32—39\$—3 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 28 de março corrente, ás duas horas da tarde, na sede da companhia, á rua do Rosário n. 116-1º andar, afim de serem submetidos á sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativas ao exercicio de 1931, bem como eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—1.127—4-3-32—48\$—4 vezes)

Lojas Americanas S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Convocação**

De acordo com os arts. 31 e 32 dos estatutos da Lojas Americanas S. A., são convidados os senhores acionistas para a assemblea geral ordinaria a realizar-se em 30 de março proximo futuro, ás 15 horas, na sede social á Praça Mauá n. 7, 15º afim de proceder á eleição do conselho fiscal e de seus suplentes para o exercicio corrente, tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal relativo ao exercicio findo.

Rio, 29 de fevereiro de 1932. — A diretoria.

(C—1.241—29-2-32—30\$—3 v.)

Companhia Manufatora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88, 1º

EMPRESTIMO DE 7.500.000\$000

De 14 á 17 do corrente mês e deão último dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ha, no escritorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 88, 1º andar, de 13 ás 15 horas, o coupon n. 5, do valor de 10\$000, vencido em 29 de fevereiro proximo passado e correspondente ao empréstimo obrigações, 1929.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932.
— Manoel Ferreira da Silva, presidente.

(C—1.276—2-3-32—30\$—3 vezes)

Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Convido os senhores socios a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 17 do corrente, ás 17 horas, na Secretaria da Irmandade, á rua General Camara n. 32, sobrado, para:

a) eleger a mesa administrativa e o conselho fiscal para o trienio de 1932 a 1935;

b) discutir e votar o relatório do provedor e o parecer do conselho fiscal sobre o balanço anual;

c) tratar da autorização a que se refere a letra k do artigo 51 dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, provedor.

(C—1.354—11-3-932—36\$—3 vezes)

Companhia America Fabril

Séde — RUA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 22 de março corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao ano findo a 31 de dezembro último e bem assim para eleição da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficarão suspensas as transferencias de ações desde o dia 15 do corrente até o dia imediato ao da realização da assemblea.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932.
— Pela Companhia America Fabril, o diretor presidente, Antonio Ribeiro Seabra.

(C—1.291—4-3-32—75\$—5 vezes)

União Comercial dos Varejistas**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS**

Rua 1ª do Março n. 30

Edificio proprio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1931, e elegerem um diretor, bem assim os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1932.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a realização da assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—995—5-3-32—182\$—13 vezes)

Lloyd Sabaud (Brasil) S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem na sede social, ás 14 horas do dia 29 de março de 1932, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim elegerem a nova diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—1.356—11-3-932—30\$—3 vezes.)

Companhia Materiais de Construção

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 31 de março, á 1 hora da tarde, no escritorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do exame de contas, e procederem á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— P. B. de Cerqueira Lima, presidente.

(C—1.346—11-3-932—27\$—3 vezes)

Companhia de Calçados D. N. P.**ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer á assemblea extraordinaria que se realiza no dia 16 do corrente, ás 15 horas no escritorio desta companhia, á rua São Christovão n. 495, para deliberar sobre uma proposta da diretoria.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—1.443—12-3-32—20\$—2 vezes)

Declaração

O abaixo assinado carregador n. 1 da E. F. C. B. na estação de Entre Rios, tendo perdido o recibo n. 978, de 23 de fevereiro, de 1927, relativo a 200\$000 de depósito da sua fiança, declara para os devidos fins que, tendo de requerer uma certidão para substituir esse recibo, ficará o mesmo sem valor algum, caso venha a aparecer.

Entre Rios, 2 de março de 1932. — Durval Amaral.

(C—1.431—12-3-32—24\$—3 v.)

Companhia de Calçados D. N. P.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a reunir-se em assemblea geral ordinaria, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á rua São Christovão n. 495, para lhes ser apresentado o relatório da diretoria acompanhado do parecer do conselho fiscal relativo á prestação de contas do ano social de 1931.

Na mesma ocasião proceder-se-á á eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o ano corrente.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—1.443—12-3-32—20\$—2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

O "Dicionario das Plantas Uteis" tem abatimento de 30 %, quando comprados mais de cinco exemplares por livreiros (officio n. 3.594, de 10 de novembro de 1931, e edital publicado no "Diário Oficial" de 23 do mesmo mês.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 3\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) 3\$00

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXVI 7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcellio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia. Sinopsis das Sismarias do Arquivo da Tesouraria da Baía 5\$000
6\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 3\$00

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906 6\$000
Anno de 1917 10\$000
Anno de 1918 8\$000
Anno de 1919 8\$000
Anno de 1920 8\$000
Anno de 1921 10\$000
Anno de 1922 12\$000
Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 3\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 3\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista, — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial) — Dec. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescote (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921). "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Romilear, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 3\$00

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos 3\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.403, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):

1º volume 10\$000
2º volume 10\$000
3º volume 10\$000

Conselhos Consultivos dos Estados, Distrito Federal e Municipios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931) 1\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume -- Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ...	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Caelio Rodrigues	3\$000
Código de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.420)	5\$000
Código de Contabilidade (Prática de), por C. A. Farias	30\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglês)	2.000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Código de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Código de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928. "Institue o Código de Menores")	1\$000
Congresso Brasileiro da Contabilidade (Relatório), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenciar do Rourc	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1921)	5\$00
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	3\$00
Construção de casas para funcionários e operários da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	5\$00
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Consolidação das Disposições Organizacionais de caracter permanente (Indice analytico por Alberto Biolchini)	40\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento) Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	5\$00
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000
Correios (Nova Organização) Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931.....	5\$00
Cheques (Decr. n. 2.591, de 1912)	5\$00

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$400
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1834	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$000
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5\$00
Docas, portos maritimos. etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — por Pio Corrêa:	
1º volume	30\$000
2º volume	50\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$00
Dívida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	5\$00
Depositos. Cauções. Caixas Economicas.	5\$00
Disponibilidade (Funcionarios Publicos) Decreto n. 10.552, de 31 de dezembro de 1930..	5\$00

E

Enchques reueras (Decr. n. 10.551, de 18 de novembro de 1929 ..	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.995, de 31 de março de 1923)	5\$00
Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil	1\$000
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Estradas de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das)	1\$500
Exames de preparatorios e sciados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	5\$00
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	5\$000
Exames de Preparatorios em 1930 (Decreto n. 19.426, de 24 de novembro de 1930)	5\$00
Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de)...	5\$00
Ensino Secundario (Organização) Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.050, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Férias (Operarios e Empregados). — Decr. n. 19.808, de 1931	5\$00
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000